Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 10 de Outubro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 3959

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 25/03/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores, Bom dia! Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
PRESIDENTE: Passaremos os trabalhos para a Ordem do Dia. Senhor secretário por gentileza faça leitura da ordem do dia.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: Informo não haver pauta para ordem do dia.
PRESIDENTE: Faculto a palavra aos nobres vereadores.
Considerações dos vereadores.
SECRETÁRIO: faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:94D88724

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 29/04/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores, Bom dia! Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
PRESIDENTE: Passaremos os trabalhos para a Ordem do Dia. Senhor secretário por gentileza faça leitura da ordem do dia.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: Aprovação do parecer final do PROJETO DE LEI Nº 006/2025-GP/PMA, em 24 de abril de 2025. Que "Altera a Lei Municipal nº 186, de 6 de março de 2024, que institui a política Municipal de Educação de Educação Integral da Rede Municipal de Rede Municipal de Ensino do Município de Amaturá, para incluir a regulamentação da educação integral para os Anos Iniciais de Ensino Fundamental e dá outras providências".
PRESIDENTE: Abre a votação.
votação e considerações dos vereadores.
PRESIDENTE: Declaro aprovado com _____ Votos a favor.
SECRETÁRIO: faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:752D2CE2

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ROTEIRO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 02/06/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores, Bom dia! Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura das atas. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura das atas). INICIA A VOTAÇÃO. Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ..... votos.
PRESIDENTE: Neste expediente convido o senhor Mauro Magalhães, pregoeiro da câmara municipal de Amaturá, para prestar informações referentes aos processos licitatórios e contratos administrativos.
CONSIDERAÇÕES DO SENHOR MAURO
PRESIDENTE: NESTE MOMENTO OS NOBRES VEREADORES PODEM TIRAR SUAS DÚVIDAS A RESPEITO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES.
Considerações dos vereadores.
PRESIDENTE: Passaremos os trabalhos para a Ordem do Dia. Senhor secretário por gentileza faça leitura da ordem do dia.
APRESENTAÇÃO DO CORPO JURÍDICO E TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: Ordem do dia:
1 - DISTRIBUIÇÃO DA COTA PARLAMENTAR DE COMBUSTÍVEL
PRESIDENTE: SOLICITO O SENHOR JANILSON, SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA APRESENTAR O PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA PARLAMENTAR.
Considerações do Janilson
SEGUNDA ORDEM DO DIA: 2 - CONTROLE DE COTA DE COMBUSTÍVEL
PRESIDENTE: SOLICITO O SENHOR JANILSON, SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA APRESENTAR O PROCESSO DE CONTROLE DA COTA PARLAMENTAR.
Considerações do Janilson
TERCEIRA ORDEM DO DIA: 3 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025 REAJUSTE DAS DIÁRIAS LEGISLATIVO.
PRESIDENTE: SOLICITO AOS ADVOGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA APRESENTAR OS PROCESSOS DE REAJUSTE DAS DIÁRIAS LEGISLATIVO.
DELIBERAÇÕES DOS VEREADORES E DISCUSSÃO DAS PAUTAS.
SECRETÁRIO: faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:B18B8574

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

SECRETARIA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso XX, 66 da Lei Orgânica Municipal e Art. 14, III,36 II, XXVII, XXX, 81,82 e 93 , inciso III, 129 e 162, IV do Regimento Interno desta Casa legislativa, e , considerando que o relatório do setor de patrimônioque verificou que os bens patrimoniais constantes deste decreto foram julgados inservíveis, considerando que os referidos bens, quando passiveis de reparação ou conserto tem custo de recuperação superior ao valor de mercado do respectivo bem restaurado, considerando que o balanço patrimonial deve refletir a exata situação dos bens.
FAÇO SABER que a mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, aprovou e em cumprimento promulga o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025
Art. 1º Fica o Presidente do Poder Legislativo autorizado a proceder à baixa do patrimônio da Câmara e a transferência para o Poder Executivo, dos bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação, são considerados inservíveis ou em desuso, relacionados no Anexo I do presente Decreto Legislativos.
Art. 2º Os bens em questão serão repassados ao Poder Executivo Municipal, que na forma da legislação pertinente dará a finalidade cabível aos mesmos.

Art. 3ºO servidor responsável pelo Patrimônio após a tradição efetuará a baixa dos bens móveis inservíveis constantes do anexo I e ao Setor de Contabilidade realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal 4.320/64.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, 09 de outubro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari

ELINHO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
1º Secretario

ALTEMIR RUBEM MELO
2º Secretario

Anexo I

Relação de bens móveis e equipamentos inservíveis da Câmara Municipal de Coari.

ITEM	TOMBO	NOME DO BEM	AQUISIÇÃO
1	99	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO "P" CINZA	15/05/2011
2	153	FREEZER ESMALTEC	15/05/2011
3	283	CADEIRA ALMOFADADA FIXA C/ BRAÇO (CINZA)	15/05/2011
4	285	CADEIRA ALMOFADADA FIXA C/ BRAÇO (CINZA)	15/05/2011
5	293	LETREIRO EM BRONZE	15/05/2011
6	372	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO "P" CINZA	15/05/2011
7	2016	AR CONDICIONADO WESTINGHOUSE 24000 BTUs	15/05/2011
8	2153	RECEPTOR DE PARABÓLICA ORBISAT 52200 PLUS	15/05/2011
9	2190	ESTABILIZADOR SMS - REVOLUTION	15/05/2011
10	2216	AR CONDICIONADO ADIMIRAL 9.000 BTUS	15/05/2011
11	2254	GELADEIRA ESMATEC 280 LITROS - BRANCA	01/02/2013
12	2327	RELÓGIO DE PAREDE HERWEG	22/05/2015
13	2530	ESTABILIZADOR FORCE LINE ETERNITY 300V A	05/04/2022
14	2571	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ELECTROLUX	30/12/2024
15	5135	CADEIRA GIRATÓRIA ALMOFADA COM BRAÇO PRETA	20/05/2013
16	5138	CADEIRA PRESIDENCIAL GIRATÓRIA EM COURO - PRETA	21/05/2013
17	5258	CPU	15/05/2011

ABMAEL GOMES MONTEIRO
Chefe de Setor Patrimonial da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Antonio Soares Dos Santos
Código Identificador:AFF3BDEB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 005/2023 - PREGÃO PRESENCIAL n° 011/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM

Contratado: JOSÉ SIQUEIRA DE FIGUEIREDO NETO - CREA nº 010718905-4.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 005/2023, por igual período, ficando a vigência deste contrato do dia 24 de outubro de 2025 até o dia 24 de outubro de 2026, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.

VALOR: Fica dobrado o valor global do Contrato n° 005/2023, portanto, acrescido em R$ 134.388,00 (cento e trinta e quadro mil e trezentos e oitenta e oito reais), devendo tal montante ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 11.199,00 (onze mil cento e noventa e nove reais).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e Cláusula XIV do Termo de Contrato.

Humaitá-AM, em 08 de outubro de 2025.

VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:B8982092

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 084/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Em matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia **01/10/2025**, **Edição 3952**, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, sob o Código identificador **66E5148D.**

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 084/2025

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 085/2025

ONDE SE LÊ:

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

LEIA-SE:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Iranduba, 09 de outubro de 2025.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:53C3A472

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2025

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº**010/2025**, celebrado em 08.10.2025
2. CONTRATANTE E CONTRATADO:CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBAe SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
3.OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO (MICROFONES SEM FIO E MICROFONES DE MESA).

4.VALOR GLOBAL: R$ 22.152,00 (vinte dois mil cento e cinquenta e dois reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2025, pela seguinte dotação:
ORGÃO: 1 PODER LEGISLATIVO UNIDADE: 1
DOTAÇÃO: 01.01.0001.0031.2.001.449052
MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 500 – Recursos Próprios

6.PRAZO DE VIGÊNCIA:30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:BB6EC73D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
2º ADITIVO - CONCURSO PUBLICO 001/2025

A Câmara Municipal de ITACOATIARA-AM, com sede na Avenida Parque, nº 1452 Itacoatiara - AM CEP: 69101-053, neste ato representada pelo Exmo. Presidente Sr. Arialdo Guimarães da Silva, que no uso de suas atribuições legais, torna público o **2° ADITIVO** ao edital 001/2025, conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:

Art. 1º Fica retificado o Anexo I – Cronograma das Atividades, especificamente quanto à prorrogação do período para solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme descrito a seguir:

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
[...]	
Solicitação de isenção	23 e 24 de setembro de 2025 **Prorrogado até:** às 12h do dia 27 de setembro de 2025
[...]	

Art.2º. - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital Nº 001/2025.

Itacoatiara-AM, 25 de setembro de 2025.

ARIALDO GUIMARÃES
Presidente da Câmara de Itacoatiara - AM

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:30CD846A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2025 - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM.

A Câmara Municipal de Manaquiri/AM, com sede na Rua João Diniz, nº 256, Centro, na cidade de Manaquiri no Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 63.690.515/0001-80, ora representadapor seu Vereador Presidente Valdemar Rodrigues Bandeira, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo Administrativo nº 4797/2025, de adesão por meio de carona à Ata de Registro de Preços nº 035/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 026/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, e;
CONSIDERANDO a economicidade, haja vista que o preço, encontra-se compatível com a média praticada no mercado, atendendo aos princípios da eficiência, racionalidade no gasto público e adequada relação custo-benefício para o Município;
CONSIDERANDO o ganho de tempo e de eficiência administrativa com a adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025, medida que permite celeridade processual, atendimento imediato às necessidades da Câmara Municipal de Manaquiri e a continuidade dos serviços essenciais;
DECIDE:
Aderir a Ata de Registro de Preço n° 035/2025 decorrente do Pregão Presencial nº 026/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, na condição de "carona", para contratação da empresa **F. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** inscrita no CNPJ nº **07.347.452/0003-55**, detentora do registro visando à contratação dos objetos descritos a seguir**:**

Item: 1 Quantidade: 500 Unidade de medida: Litro Descrição do Produto: 2T Super Óleo para Motor é recomendado para motores a gasolina de dois tempos, refrigerados a ar ou água, de motocicletas, ciclomotres e afins, quando requerido um lubrificante que atenda a classificação API TC, ISO EGB e JASO FB, Embalagem com 1 litro. Valor Unitário: 31,90 Valor Total: 15.950,00.
Item: 2 Quantidade: 10.000 Unidade de medida: Litro Descrição do Produto: GASOLINA COMUM, cor: incolor à amarelada, aspecto físico: límpido e isento de impurezas, teor Álcool etílico; anidro combustível 22% + ou - 1% de álcool, número mínimo octano motor 82, índice mínimo antidetonante 87. Valor Unitário: 7,49 Valor Total: 74.900,00.
Item: 3 Quantidade: 250 Unidade de medida: Litro Descrição do Produto: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição: mineral derivado do petróleo, grau de viscosidade SAE 15W/40, nível de desempenho API CF-4, aplicação motores à diesel, embalagem com 1 litro. Valor Unitário: 40,80 Valor Total: 10.200,00.
ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da contratação, a cargo do órgão aderente, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.
Fica eleita a Câmara Municipal de Manaquiri para fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços.

Publique-se. Cumpra-se.

Manaquiri/AM, 29 de setembro de 2025.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaquiri.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Janciane Negreiro Ferreira
Código Identificador:BF42A4EF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 127/2025 – GP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 013/2025 – GV/DMS de 08/10/2025 do vereador abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o Exmo. Senhor **DIDIMO MENDES SOARES** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para Manaus – Capital do Estado do Amazonas – para atividades parlamentares nas seguintes instituições públicas: Assembleia Legislativa (Deputado Wilker Barreto) e gabinete do Deputado Federal (Sidney Leite)

Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 2.764,80 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)) ao referido vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 09 (nove) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:CDC72DB6

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 118/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 9 de outubro de 2025, o Sr. **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS** para exercer o Cargo de **CHEFE DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués, símbolo CC4, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato público correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro

legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018 e suas alterações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente em: 08/10/2025

SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:294D0BE2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TORNA SEM EFEITO AVISO DE COTAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

A Câmara Municipal de Presidente Figueiredo/AM, **TORNA SEM EFEITO**, o aviso de cotação de preços para contratação direta, porDispensa de Licitação n° 017/2025, para o seguinte Serviço: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de arranjos, flores e coroas para a câmara municipal de Presidente Figueiredo, publicado no dia 30/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas. Edição 3951, Código Identificador: 37993F12.

Presidente Figueiredo/AM, 10 de outubro de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:923ABF71

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 160, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado - CC-5 de ASSESSORA FINANCEIRA, no âmbito do Poder Legislativo de São Gabriel da Cachoeira – AM e dá outras providencias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 258 de 14 de agosto de 2025, que dispõe sobre a criação, alteração e extinção de Funções e Cargos no Quadro Organizacional da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, reajusta vencimentos e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUZIANE DE MENEZES GOMES** para o Cargo Comissionado - CC-5 de Assessora Financeira, constante no anexo II, da Lei nº 258 de 14 de agosto de 2025, no âmbito do funcionalismo deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 155, de 26 de setembro de 2025.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 09 de outubro de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:722CF107

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
INEXIGIBILIDADE N. 09/2025-PMB-BORBAPREV

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Borba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os documentos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, cuja aquisição de imóvel foi devidamente justificada pela necessidade, interesse público e única oferta de venda apresentada em resposta ao Edital de Chamamento Público n. 02/2025-Borbaprev;

Considerando que o processo foi devidamente instruído na forma exigida pela legislação de licitações e contratos vigente, e que a presente modalidade está embasada no art. 74, V, da Lei Federal n. 14.133/2021

Considerando, por fim, que a aquisição de imóvel para sede definitiva do Borbaprev é urgente, haja vista que a atual sede provisória não atende às necessidades administrativas da Autarquia Previdenciária;

I – Autorizar a inexigibilidade n. 09/2025 PMB-BORBAPREV, com fundamento no artigo 74, V, da Lei Federal n. 14.133/2021, cuja finalidade objetiva a:

AQUISIÇÃO de imóvel de propriedade do Sr. Manoel Vercosa Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, destinado ao funcionamento administrativo do BorbaPrev, Autarquia que possui a finalidade de gerir a Previdência Municipal dos Servidores Efetivos do Município de Borba, no valor de global de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), em razão ter apresentado única proposta válida de venda de bem imóvel que preencheu a todos os requisitos do Edital de Chamamento Público n. 02/2025-Borbaprev;

II – Convocar o proponente para assinatura do termo de contrato de compra e venda;

III – Registre-se, cientifique-se, cumpra-se.

Borba, 09 de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente do BorbaPrev
CP RPPS DIRIG-I (526403980612901)
CP RPPS CGINV (526403980612907)
Dec. nº 0051/2025-GPMB

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:6C511546

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE COARI/AM

COARIPREV
PORTARIA N° 052/2025-COARIPREV-GP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI/AM – COARIPREV, DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A**Diretora Presidente**do Instituto de Previdência do Município de Coari/AM - COARIPREV**,**Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social– RPPS, Sra. MARIA INGRID ANA PINHEIRO ZUIDGEEST VASQUEZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, § 2º da Lei Nº 552/2010.

RESOLVE:

I - CONSIDERAR DESIGNADA, a contar de 04-08-2025, a Sra LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA, Gestora de Recursos do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV.

II – CONSOLIDAR a composição do Comitê de Investimento – COMINV do COARIPREV.

Art. 1º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI/AM, aos oito (08) dias do mês de outubro de 2025.

MARIA INGRID ANA PINHEIRO ZUIDGEEST VASQUEZ
Diretora Presidente do COARIPREV

Publicado por:
Lucimar Rodrigues da Silva
Código Identificador:9D569F0A

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
DECRETO Nº 019 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE TABATINGA
DECRETO Nº 019 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Artigo. 7º do Decreto Municipal nº 358 de 31 de dezembro de 1993 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 05 de janeiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a senhora **MARIA ALDEIDE TOMAZ**, Matrícula n° 756, ocupante do cargo de **PROFESSORA, Nível ED-ESP-III / REF: H,** nomeada através do **Decreto 016 de 24 de março de 1994,** do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de **R$ 5.470,60 (cinco mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos)** discriminado na forma abaixo:

VALOR DO BENEFÍCIO - Com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03 – Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração, Artigo 39 e 41 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – **R$ 5.470,60 (cinco mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos).**

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE	
Lei Sancionada nº 975/2024 de 20 de maio de 2024	R$ 5.470,60
TOTAL	R$ 5.470,60

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPRETAB, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT 2025

Publicado por:
Deyse Souza de Almeida
Código Identificador:94673FE7

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

HUMAITAPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 0011/2025 ASSUNTO: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo nº 0011/2025
Assunto: Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - PROFESSOR

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhes conferem o Inciso III do Art. 153, da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Processo nº 0011/2025, de 20 de maio de 2025, que concede o Benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - PROFESSOR** ao Servidor **REGENILSON JOSÉ LEAL NINA**, em decorrência do mesmo apresentar os requisitos legais qualificado nos autos.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em Reunião pelos Conselheiros, por entender que os Requisitos Administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o Procedimento Administrativo de Concessão do Benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - PROFESSOR** ao Servidor **REGENILSON JOSÉ LEAL NINA.**

DESTACAR que a Conclusão do Processo implica na sua Aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos Termos da Resolução nº 02/2014/TCE de 02/04/2014.

ENCAMINHAR o Processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá/AM, 09 de outubro de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Conselho ADM. do HUMAITAPREV

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:5D352218

HUMAITAPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 0014/2025 ASSUNTO: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo nº 0014/2025
Assunto: Concessão do Benefício de Pensão por Morte

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Processo nº 0014/2020, de 16 de julho de 2025, que concede o Benefício de Pensão por Morte à Senhora **JOANA DARC PEREIRA UMBELINO** e seu filho **CARLOS ALBERTO UMBELINO JÚNIOR**, maior, incapaz, brasileiro e solteiro, em decorrência do falecimento de seu Esposo, o Servidor **CARLOS ALBERTO UMBELINO**, qualificado nos autos.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do Benefício de Pensão por Morte do Servidor **CARLOS ALBERTO UMBELINO** em favor de sua Esposa **JOANA DARC PEREIRA UMBELINO** e seu filho **CARLOS ALBERTO UMBELINO JÚNIOR.**

DESTACAR que a conclusão do Processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução nº. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

ENCAMINHAR o Processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 09 de outubro de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm. HumaitaPrev

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:1B057D00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 088/2025

Dispõe sobre a nomeação do subchefe de gabinete do prefeito do Município De Alvarães e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO o disposto no art. 43, II da LOMA, onde compete ao Prefeito Municipal, com o auxílio dos Secretários, Procurador, Controlador e demais servidores, exercer a direção da administração pública municipal,
CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 199 de 22 de novembro de 2021 que trata da reestruturação administrativa do Município de Alvarães, dispondo sobre os cargos de Procurador, Controlador e Secretários.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica **NOMEADO** para o cargo comissionado de **SUBCHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES**, o senhor **CLAUDINIS BRITO FRAZÃO.**
Art. 2º O nomeado executará suas funções em consonância com o Chefe de Gabinete e sob a orientação deste, bem como estará diretamente subordinada ao Prefeito Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

Alvarães, 09 de outubro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO
Secretario de Administração e Planejamento
Dec. 006/2025

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:D38F1D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2025 - GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado de Coordenador de Obras , nível II do Município de Alvarães.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **EDIVILSON PEREIRA DA SILVA** para o cargo de comissionado de **COORDENADOR DE OBRAS, NÍVEL II, DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES.**
Art. 2º O nomeado ficará subordinado diretamente a Secretaria de Obras.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2025.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alvarães, 09 de outubro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:F512833C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2025 - GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado de Coordenador nível II, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **WELLINGTON SERRÃO DE OLIVEIRA**, para o cargo de comissionado de **COORDENADOR NÍVEL II, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES.**
Art. 2º O nomeado ficará subordinado diretamente a Secretaria de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alvarães, 09 de outubro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:29CD1E5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0244/2025-GP/PMA, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa a Sra. ALESSANDRA DOS SANTOS MOREIRA, na função Gratificada de Provimento em Comissão, na qualidade de AUXILIAR DE IDENTIFICAÇÃO - Código FG 02 e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear na função de confiança, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 0238/2025-SEMAS, protocolado no dia 08 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica designada a servidora efetiva, Sra. **ALESSANDRA DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula nº 2025-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Provimento em Comissão, na qualidade de **AUXILIAR DE IDENTIFICAÇÃO**, conforme Código FG 02.

Art. 2° - O (a) servidor (a) nomeado receberá a gratificação estipulado para função, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 08 de outubro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:45371253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0253/2025-GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede diárias em favor dos (as) servidores vinculados(as) a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;
CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;
CONSIDERANDO o MEMO Nº 554/2025 – SEMED;
CONSIDERANDO a necessidade dos servidores relacionados na tabela abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ter que se ausentarem do Município de Amaturá nos dias 30 de setembro a 1º de outubro de 2025, com o objetivo de participarem do SEMINÁRIO REGIONAL: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE QUEM ALIMENTA O BRASIL – REGIÃO NORTE, a ação será feita na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de 04 (quatro) diárias para os (as) servidores (as) relacionados na tabela abaixo, bem como o valor total das diárias, conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/Am, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Servidores	CPF	Dados Bancários	Quant. de diárias	Valor total das Diárias (R$)
Edilene Rubem da Costa	517.255.172-72	Ag: 3862 C/C: 79670-0	04	R$ 786,92
Maria Eduarda Leite Dantas	703.169.382-97	Ag: 1097 C/C: 6846-2	04	R$ 786,92
Virginha Simao de Oliveira	010.349.622-05	Ag: 3749-4 C/C: 0600539-0	04	R$ 786,92

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 30 de setembro a 1º de outubro de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresentem o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 29 de setembro de 2025.

CIENTE:
Em**_____/_____/_____.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

EDILENE RUBEM DA COSTA
Nutricionista – Matr.: 6596-1

MARIA EDUARDA LEITE DANTAS
Nutricionista – Matr.: 6846-1

VIRGINHA SIMAO DE OLIVEIRA
Técnica em Nutrição – Matr.: 6584-1

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:6CC3C839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0254/2025-GP/PMA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede diária em favor do Vice-Prefeito, RODENEY RABELO TORRES e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **ARMANDO GAMA MELO**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 0188/2025 – GP/PMA;

CONSIDERANDO a necessidade do Agente Político, Vice-Prefeito, **RODENEY RABELO TORRES**, portador do CPF 839.801.052-53, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta: 0401560-6, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para tratar de assuntos de interesses da municipalidade, com objetivos de cumprir agendas administrativas no Município de São Paulo de Olivença/Am, nos dias 01 e 05 de outubro de 2025, onde participará do 1º SEMINÁRIO REGIONAL EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ALTO SOLIMÕES, no Município de São Paulo de Olivença/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 05 (cinco) diárias para o Vice-Prefeito **RODENEY RABELO TORRES**, no valor de R$ 1.967,25 (Mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem no Município de São Paulo de Olivença/AM, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá/AM, com destino a São Paulo de Olivença/AM, até o retorno a cidade, a partir do dia 01 a 05 de outubro de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 30 de setembro de 2025.

CIENTE:
Em_____/_____/_____**.**

ARMANDO GAMA MELO
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
RODENEY RABELO TORRES

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:72E5B33F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0255/2025-GP/PMA, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a RETIRADA DO ADICIONAL DE LOCALIDADE dos servidores do quadro do magistério municipal e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 116, de 15 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados, ao passarem a residir na zona urbana do município, deixarão de exercer suas funções docentes em unidades escolares localizadas na zona rural;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da remuneração dos servidores públicos municipais às normas legais e orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO os estudos técnicos realizados pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Educação quanto à concessão do Adicional de Localidade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 150/2025 – GP/PMA, 23 de junho de 2025**;**

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 572/2025–SEMED, protocolado no dia 26 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a retirada do Adicional de Localidade dos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Municipal, a partir de 01 de outubro de 2025, conforme tabela a seguir:

SERVIDORES	MATR.	ESCOLA/LOTAÇAO	LOCALIDADE	VALOR
Robert Renner Bicharra Barbosa	6267-1	Escola Muncipal Indígena São Francisco do Canimari	Comunidade Canimari	R$ 300,00
Lucineide Ramires Ataide	6562-1	Escola Municipal Indígena Maepü	Comunidade Nova Esperança	R$ 300,00

Art. 2º - O valor do adicional será aquele constante na Tabela Anexa VII da Lei Municipal nº 116/2015, em conformidade com a abrangência da localidade.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, adotará as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à adequação da folha de pagamento.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 06 de outubro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:EC7F5E55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0256/2025-GP/PMA, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de ADICIONAL DE LOCALIDADE a servidores do magistério e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 116, de 15 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO que os servidores abaixo identificados, embora residentes na área urbana do município, exercem suas funções docentes em unidades escolares situadas na zona rural, sendo necessário, por força do exercício profissional, manter residência na referida localidade;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 573/2025-SEMED, protocolado no dia 26 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Adicional de Localidade aos servidores do magistério municipal, conforme tabela a seguir:

SERVIDORES	MATR.	ESCOLA/LOTAÇAO	LOCALIDADE	VALOR
Marcel Fermin Backsmann	1920-3	Escola Municipal Indígena Maepu	Comunidade Nova Esperança	R$ 300,00

Art. 2º- O valor do adicional será aquele constante na Tabela Anexa VII da Lei Municipal nº 116/2015, em conformidade com a abrangência da localidade.
Art. 3° - Determinar à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação na imprensa oficial.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 06 de outubro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:8D2CFDBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0257/2025-GP/PMA, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração do(a) Senhor(a) AMOS PERGENTINO FERNANDES do cargo em Comissão de Assessor(a) Técnico(a) II, código AD5, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0140/2025-GP/PMA, de 31 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o(a) Sr.(a) **AMOS PERGENTINO FERNANDES** do cargo de Provimento em Comissão, de **Assessor Técnico II** , código AD5.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2025.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 06 de outubro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:13D60001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0258/2025-GP/PMA, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede diária em favor do (a) SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE CULTURA E TURISMO, ELILSON AUGUSTO RUBEM DA SILVA e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO nº 28/2025 – SEECULT;

CONSIDERANDO, a necessidade do servidor, Secretário Executivo Especial de Cultura e Turismo, **ELILSON AUGUSTO RUBEM DA SILVA**, RG nº 2185633-8 e CPF nº 945.073.922-68, Banco Next 237, Agência: 6176 e Conta:750727-5, ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 08 a 12 de outubro de 2025, para participar do 2º ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DO AMAZONAS, que ocorrerá na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 05 (quatro) diárias para o (a) servidor (a) **ELILSON AUGUSTO RUBEM DA SILVA**, no valor de **R$ 983,65** (Novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/AM, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, a partir do dia 08 a 12 de setembro de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 06 de outubro de 2025.

CIENTE:

Em**_____/_____/_____.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
ELILSON AUGUSTO RUBEM DA SILVA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:D916C003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0259/2025-GP/PMA, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede diária em favor do (a) SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DA JUVENTUDE, ALAN PEREIRA RAMOS e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO nº 28/2025 – SEECULT/PMA;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor, Secretário Executivo Especial da Juventude, **ALAN PEREIRA RAMOS**, portador do CPF nº 010.844.032-00, Banco Bradesco, Agência: 3749 e Conta:401807-9, ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 08 a 12 de outubro de 2025, para participar do 2º ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DO AMAZONAS, que ocorrerá na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 05 (quatro) diárias para o (a) servidor (a) **ALAN PEREIRA RAMOS**, no valor de **R$ 983,65** (Novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/AM, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, a partir do dia 08 a 12 de setembro de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 06 de outubro de 2025.

CIENTE:
Em**_____/_____/_____.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
ALAN PEREIRA RAMOS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:19949804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0260/2025-GP/PMA, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retirada de Função Gratificada – FG 02 de CHEFIA, servidor (a) ALESSANDRA DOS SANTOS MOREIRA e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0243/2025-GP/PMA, de 22 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retirada a Função Gratificada, código FG 02, correspondente à função de **CHEFIA**, anteriormente concedida à servidora **ALESSANDRA DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula nº 2025-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 07 de outubro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:4A26B208

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL
Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.
O **MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM**, CNPJ 04.628.020/0001-62, neste ato representado pela sua Prefeita, KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO, CPF nº 684.018.092-15, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

ANAMÃ-AM, 09 de OUTUBRO de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita do Município de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:0E61303C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

Pregão Eletrônico nº 024/2025

Aos 09 (nove) dia do mês de outubro de 2025, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANORI**, situado na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, Centro, Anori-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.262.762/0001-17, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Reginaldo Nazaré da Costa, juntamente com o órgão gerenciador do registro de preço, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como titular a Sra. Renata Ribeiro Padilha Uchôa, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 024/2025, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários:

DIAGNOCOR – CLÍNICA MÉDICA LIMITADA, localizado na Av. Noel Nutels, nº 1762, SUBSL: SALAS 1001/1006, Bairro: Cidade Nova, Manaus - AM, CEP: 69.095-000, inscrito no CNPJ sob o nº 09.347.979/0001-43, representado pelo Sr. José Carlos da Costa Bastos, CPF nº 587.562.052-87;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto da presente ata o registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ANORI NO PERÍODO DE 12 MESES,** durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2025, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
O preço do serviço realizado está registrado no termo da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº. 024/2025, conforme o quadro abaixo:

FORNECEDOR: **THETAMED TELEMEDICINA LTDA** - CNPJ sob o nº 56.143.808/0001-82.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	FORNC. / MARCA / MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	ÓCULOS COMPLETO: ARMAÇÃO, LENTE, CAPA, PROTEÇÃO, LENÇO	UNIDADE	ZOOM	400	1174,06
2	CONSULTA OFTALMOLÓGICA	SERVIÇO	NÃO SE APLICA	400	381,11

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.
Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela realização de exames oftalmológicos com fornecimento de óculos de grau, Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
Os preços dos serviços não poderão ser reajustados
Os preços dos serviços poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.
A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:
1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;
2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.
3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

No que se refere ao objeto realização de exames oftalmológicos com fornecimento de óculos de grau**,** para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Anori**, o prazo de execução será de acordo com o estipulado no Termo de Referência e deverá ser determinado pelo órgão gerenciador.

Sobre a execução dos todos, devem-se considerar as informações abaixo:

Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Anori aceitar ou não a solicitação.

Condições de recebimento.

Os produtos serão recebidos:

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

O recebimento/aprovação do item pela Secretaria, através do responsável legal pela pasta não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da lei nº 8.078/90.

O Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas contábeis que regem a elaboração de prestação de contas públicas e, ainda, as normas enumeradas na Lei Federal nº 14.133/21, respondendo, cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A vencedora deverá indicar profissional pertencente ao seu quadro de pessoal e/ou sócio que assumirá inteira responsabilidade pelo fornecimento dos objetos, na forma prescrita neste Termo de Referência.

O representante do órgão licitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

O Prazo para início do fornecimento do objeto dar-se-á após a assinatura da Ordem de Serviços imediatamente após a ciência da emissão da autorização do serviço por parte da Administração Pública

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, **compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil**,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;
4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;
5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile), o FORNECEDOR deverá passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais que deverão ser entregues.

Os materiais e serviços deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.

Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo a execução do serviço, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os materiais apresentados e serviços executados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Os materiais e os serviços serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos materiais e serviços far-se-á na forma da Lei 14.133/21.

A Administração somente aceitará produtos fornecidos **com prazo de validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto,** a contar da data da sua efetiva entrega.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.
Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
não produziu os resultados acordados;
deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, se aplicando a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:
I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;
II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;
IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;
V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:
O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte.
O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Eletrônico nº 024/2025, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.
Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços e todos os anexos.
Ficam designados como Gestor do Registro de Preços o Sra. Renata Ribeiro Padilha Uchoa e a Fiscal a Sra. Rosinete da Silva Freitas.
Fica Eleito O Foro Da Comarca De Anori – Amazonas Para Dirimir Dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Anori e do Fornecedor Beneficiário.

ANORI/AM, 09 de outubro de 2025

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

RENATA RIBEIRO PADILHA UCHOA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gestor do Registro de Preços

DIAGNOCOR – CLÍNICA MÉDICA LIMITADA
Fornecedor

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:2838DCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025.

Dispõe sobre a nomeação da nova Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Anori – CMAS e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Anori.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 13/2021 de 09 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Nova Diretoria Executiva do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANORI - CMAS**.

PRESIDENTE: Luciane da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE: Madson Ladislau Correa

SECRETÁRIO (A): Geziane da Silva Almeida

Art. 2º - O mandato da Diretoria e dos demais membros será de 02 (dois) anos, podendo haver uma recondução, conforme a Lei nº 13/2021.

Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimento e demais disposições deste Conselho, serão tratadas e definidas de acordo com o regimento interno.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI – AM, 26 de setembro de 2025.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal Anori/AM

Registrado e publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori, em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:5767A01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO SUAS DO MUNICÍPIO DE ANORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Anori Estado do Amazonas, **ELTON GONÇALVES DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori, Amazonas.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257/2016, que trata do marco legal da Primeira Infância âmbito do Sistema Único de Assistência Social, o Decreto Federal nº 8.869/2016, que institui o Programa Criança Feliz no SUAS, as Resoluções CNAS nº 19, e nº 20/2016 e a Portaria MDSA nº 442, de 26 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO a adesão do Município de Anori ao Programa Criança Feliz no SUAS, mediante assinatura do Termo de Aceite, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Anori;
CONSIDERANDO que o Programa tem caráter intersetorial, envolvendo várias políticas públicas, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;
CONSIDERANDO o Ofício nº 019/2025-GAB-SEMASA da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a edição do presente Decreto;

DECRETA:

Art. 1º-Fica instituído no Município de Anori o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Primeira Infância no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - Programa Criança Feliz no SUAS de Anori, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.
Art. 2º- O **Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz**, será composto pelos seguintes representantes:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: **GABRIELE CASTRO NAZARÉ – CPF: 005.767.262-81**
Suplente: **SILVANA MOTA DA SILVA – CPF: 946.617.312-04**
II – Secretaria Municipal de Educação
Titular: **DANIELLE FEITOSA MARQUES – CPF: 736.245.512-72**
Suplente: **GILSON PINHEIRO VIEIRA – CPF: 009.944.972-29**
III – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **THAÍS LIMA DE FREITAS – CPF: 030.675.772-99**
Suplente: **EDGELE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE – CPF: 024.890.622-47**

IV – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: **WELLERSON ALBUQUERQUE FREITAS – CPF: 025.289.292-02**
Suplente: **JHON NEX RUBENS PEREIRA – CPF: 039.208.352-29**

Art. 3º- Ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz cabe:

I. Garantir a articulação intersetorial na elaboração dos Planos de Ação Municipal do Programa Criança Feliz Anoriense e Plano de Aplicação dos Recursos Alocados, com Diretrizes, Estratégias e Metas;
II. Analisar, apreciar e acordar o Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz Anoriense e o Plano de Aplicação dos Recursos Alocados, a esse fim, no fundo Municipal de Assistência Social;
III. Submeter os planos acordados para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;
IV. Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
V. Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;
VI. Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanentes complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado.
VII. Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município.
VIII. Discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais do Programa, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisor;
IX. Promover articulação intersetorial com vista ao atendimento das necessidades integrais da criança e fortalecimento das redes de proteção e cuidado no âmbito do município de Anori.
X. Apoiar a implementação do Plano de ação Municipal do Programa Criança Feliz Anoriense e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;

XI. Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais, das diversas áreas envolvidas com a temática da criança;

XII. Promover estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Art. 4º A Comissão perdurará pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da publicação deste Decreto.
Parágrafo primeiro - A composição da Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal, na conformidade das exigências legais.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, AMAZONAS, 09 de outubro de 2025.

ELTON GONÇALVES LIMA
Prefeito Municipal em Exercício/ Anori /AM

Publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:20549058

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização **DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - CML**, que visa a **CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE ANORI/AM;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori, na **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - CML**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **A L R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.772.183/0001-00**, vencedora do certame com valor global de **R$ 5.158.820,11 (cinco milhões cento e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte reais e onze centavos);**
II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - CML**.

III – PUBLIQUE-SE.

Anori, 01 de outubro de 2025 .

REGINALDO NAZARE DA COSTA
Prefeito do Município de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:5E84CFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
DATA DA ASSINATURA: **03 DE OUTUBRO DE 2025**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **10 (dez) meses.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e a** EMPRESA: **A L R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 36.772.183/0001-00.**
OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE ANORI/AM**
VALOR CONTRATADO: **R$ 5.158.820,11 (cinco milhões cento e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte reais e onze centavos);**
Dotação Orçamentária: 15 451 0091 1006 – ABERT.DREN.PAV. E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS. Elemento: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte: Convênio nº 918646/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, **em 03 de outubro de 2025.**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:03371470

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 035, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI O GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ-AM, Antonio Marcos Maciel Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, IV da Lei Orgânica do Município de Apuí-AM.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, composto pelos Gestores das Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Parágrafo Único. O Coordenador do Grupo Gestor Local será o Gestor da Política de Assistência Social.

Artigo 2º. Compete ao Grupo Gestor Local:

I - Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;
II - Designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;
III - Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
IV - Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;
V - Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços sócios assistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
VI - Instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, saúde e direitos humanos (se houver) para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola em consonância com o disposto na Portaria Interministerial n°. 18/2007.
Art. 3º. O grupo Gestor Local terá a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Social:
Membro Titular: Ocivaldo Souza Sales
Membro Suplente: Suzana Hellen Santos da Silva

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Membro Titular: Leidiane Vieira Dias de Lima
Membro Suplente: Gean Nunes da Conceição

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Membro Titular: Karen Christine Albuquerque Moreira
Membro Suplente: Juliana Carvalho de Mesquita

Art. 4º. O Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será a Assistente Social SUZANA HELLEN SANTOS DA SILVA.

Parágrafo Único. A equipe técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe a aplicação do questionário para identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ-AM, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3E715894

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5474/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Paciente **CESAR NAKUÁ MAYURUNA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº020/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D0FC44A4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022,entre asadministrações tributárias da União, doDistrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP),objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIODE ATALAIA DO NORTE/AM**, CNPJ: 04.530.713/0001-18, neste ato representado pelo seu Prefeito, DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, CPF nº 659.799.822-72, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que oConvênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022,que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão aoConvênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente

compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

ATALAIA DO NORTE/AM, 09 de OUTUBRO de 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito do Município de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:AF7D7572

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 – SRP
(COMPLEMENTAR)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 – SRP,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES/AM**, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto as empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

PRIME MIX LTDA (CNPJ: 28.563.688/0001-37)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
6	AÇÚCAR CRISTALIZADO, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1 Kg.	UND	3.500	ITAMARATI	5,60
18	AVEIA FLOCOS, embalagem original com 170g, caixa com 12 unidades.	CX	200	QUAKER	61,80
29	BISCOITO SALGADO, tipo cream-cracker, caixa com 20 pacotes com 400g cada.	CX	500	ESTRELA	101,05
56	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, tipo 1, embalagem com 1kg.	KG	1.000	DONA BENTA	7,29
59	FEIJÃO MACASSAR (BRANCO, FRADINHO, OU DE CORDA) TIPO 1, embalagem original com 01 kg.	KG	900	KIKALDO	8,95
69	LEITE DE COCO, concentrado, embalagem original com 200 ml.	UND	1.300	MAIS COCO	4,57
71	LEITE LIQUIDO INTEGRAL, embalagem original com 1L, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com registro no Ministério da Agricultura	UND	500	ELEGÊ	9,32
74	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original pacotes com 500g.	PCT	3.000	PETYAN	4,29
91	OVOS, brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, CARTELA inspecionadas pelo ministério da agricultura, contendo 30 unidades cada cartela de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais.	CARTELA	1.000	AGRO MANAUS	23,95
93	PÃO MASSA FINA Tipo para kikão. Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. Em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Fornecido em pacotes contendo 20 unidades, peso de 50g cada unidade.	UND	3.000	-	12,26
102	PREPARO EM PÓ PARA REFRESCO (ABACAXI, MARACUJÁ, MANGA, LARANJA) CAIXA COM 15 UNIDADE.	CX	500	TANG	20,08
105	QUEIJO RALADO PCT DE 50GM	PCT	400	VIGOR	5,05

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 – SRP**.

III – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 16/09/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:585488C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AUTAZES/AM.
Fornecedor: Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 02.425.219/0001-68).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
4	AVEIA EM FLOCOS - caixa contendo 24 unidades, de 165g cada unidade, primeira qualidade,	CX	1.000	NESTLE	93,90

	isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 03 meses constantes na embalagem.				
6	BISCOITO SALGADO - apresentação quadrada, sabor cream crack, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans, etc. Caixa contendo 20 pacotes em dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 03 meses, constantes na embalagem.	CX	3.000	NINFA	85,92

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Educação.

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 02.425.219/0001-68

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:DD7EF641

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **R L COMÉRCIO MANUTENÇÃO REPRESENTAÇÃO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ: 08.475.552/0001-68).**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 085/2025 por mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PRAZOS: O prazo de execução aditivado iniciará a partir de 08 de agosto de 2025 e encerrar-se-á em 08 de novembro de 2025. O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 08 de setembro de 2025 e encerrar-se-á em 08 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 085/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.01 – MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO.
Proj./Ativ.: 2.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DESP. LAZER - SEMED
Proj./Ativ.: 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Proj./Ativ.: 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Proj./Ativ.: 2.223 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.222 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.005 – Encargos com o Programa IGDBF. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133/21, e da Adesão nº 013/2025, à Ata de Registro de Preços nº 026/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 025/2024/SRP – CPL, realizada pelo Município de Silves.

Autazes/AM, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 06/08/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:E587D4F5

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO O DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 – SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, torna sem efeito a publicação do **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 – SRP**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 09/10/2025. Edição 3958, Código Identificador: C9279A86.

Autazes, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:719EDD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 015 DE 2025/CMS/AUTAZES/AM

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da 10ª conferencia municipal de saúde 2025**.**

A plenária do **Conselho Municipal de Saúde do Município de Autazes**, na sua 190ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2025, e

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o Art. 4º da Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer melhor atendimento a comunidade.

RESOLVE:

APROVAR o Relatório final da 10ª conferencia municipal de saúde com o tema **"SUS EM AUTAZES: um novo tempo, uma nova história de cuidado, participação e direitos para todos"**. , Conforme confirmação das realizações das ações evidenciadas com êxito concernente a execução orçamentaria no mencionado evento, tendo em vista que as propostas serão executadas em um período de 4 (quatro) anos.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Autazes, em 30 de setembro de 2025.

RAINÉR ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente do CMS/Autazes
Dec. 040 de 27/08/2025

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 015/2025 – CMS/AUTAZES-AM**, datada de 30 de setembro 2025, **nos termos do Decreto 042 de 02/09/2025.**

RAINÉR ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Port.005/2025

* Publicado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, por afixação, em 30/09/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:9D25ED0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 14 DE 2025/CMS/AUTAZES/AM

Dispõe sobre a eleição para a composição da mesa diretora do CMS/ Autazes 2025.

A plenária do **Conselho Municipal de Saúde do Município de Autazes**, na sua 190ª Reunião ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2025, e

CONSIDERANDO o Art. 3º de suas competências regimentas e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o capitulo I, Art.5º da lei 122/2012

CONSIDERANDO o Art.10º do regimento interno do CMS

CONSIDERANDO o capítulo VII, da resolução 453 de 10 de maio de 2012

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer melhor atendimento a comunidade.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a eleição e posse para composição da nova mesa diretora do CMS/Autazes, como representante legal: A conselheira Helen Mara Barroso da Silva; Substituto Legal: Callyne Ferreira Coelho; 1ª secretária: Keila Nunes Pinheiro e 2º Secretário: Arley Vale de Souza e demais membros.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Autazes,
em 30 de setembro de 2025.

RAINÉR ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente do CMS/Autazes
Dec. 042 de 27/08/2025

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 14/2025 - CMS/AUTAZES-AM**, datada de 30 de setembro 2025, **nos termos do Decreto 042 de 02/09/2025.**

RAINÉR ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Port.005/2025

* Publicado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, por afixação, em 30/09/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:1A577495

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 16 DE 2025/CMS/AUTAZES/AM

Dispõe sobre a aprovação da reformulação das comissões do conselho municipal de saúde- CMS referentes ao ano de 2025/2027.

A plenária do **Conselho Municipal de Saúde do Município de Autazes**, na sua 190ª Reunião ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2025, e

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o Art. 20º do regimento interno do CMS

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer melhor atendimento a comunidade.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a reformulação das comissões do conselho municipal de saúde 2025/2027. Considerando garantir a atualização de estrutura das comissões do conselho.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Autazes,
em 30 de setembro de 2025.

RAINÉR ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente do CMS/Autazes
Dec. 042 de 27/08/2025

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 16/2025 – CMS/AUTAZES-AM**, datada de 30 de setembro 2025, **nos termos do Decreto 042 de 02/09/2025.**

RAINÉR ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Port.005/2025

* Publicado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, por afixação, em 30/09/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:311CA2BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público aos interessados, que prorroga o prazo do **Termo de Contrato nº 022/2023. Objeto Contratado:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE CINCO ESCOLAS COM 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE BARCELOS. (ESCOLA

RURAL DE SANTA TEREZINHA), homologado em favor da empresa **CLG SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 45.057.020/0001-37**, para mas **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir dia **16/02/2025, findando em 14/06/2025**. As demais disposições não alteradas são ratificadas. Fundamentação: Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e o Artigo 6º, XVII, Lei 14.133/21. Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Barcelos (AM), 15/02/2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:6A97E0B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6 TERMO ADITIVO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público aos interessados, que prorroga o prazo do **Termo de Contrato nº 022/2023. Objeto Contratado:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE CINCO ESCOLAS COM 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE BARCELOS. (ESCOLA RURAL DE SANTA TEREZINHA), homologado em favor da empresa **CLG SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 45.057.020/0001-37**, para mas **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir dia **15/06/2025, findando em 11/10/2025**. As demais disposições não alteradas são ratificadas. Fundamentação: Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e o Artigo 6º, XVII, Lei 14.133/21. Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Barcelos (AM), 30/06/2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:D3C8F78A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 7 TERMO ADITIVO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público aos interessados, que prorroga o prazo do **Termo de Contrato nº 022/2023. Objeto Contratado:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE CINCO ESCOLAS COM 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE BARCELOS. (ESCOLA RURAL DE SANTA TEREZINHA), homologado em favor da empresa **CLG SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 45.057.020/0001-37**, para mas **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir dia **12/10/2025, findando em 07/02/2026**. As demais disposições não alteradas são ratificadas. Fundamentação: Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e o Artigo 6º, XVII, Lei 14.133/21. Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Barcelos (AM), 15/09/2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:E73649E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em obras de engenharia para a **Execução dos Serviços de Pavimentação em concreto armado em vias urbanas na sede do Município de Barreirinha/AM**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Lance Global".** Modo de Disputa: **"Aberto/Fechado"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **24/10/2025, às 11h:00min (horário de Brasília)** no Portal de compras: www.bll.org.br .
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível nas datas acimas discriminadas, na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O valor dos custos de reprodução no valor de R$ 50,00 ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br,** no site **www.bll.org.br,** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barreirinha - AM, 09 de outubro de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:B515E412

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Contratação de Empresa para a **Execução dos Serviços de Obra de Engenharia da 2ª (segunda) Etapa das Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, na sede do Município de Barreirinha/AM**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Lance Global".** Modo de Disputa: **"Aberto/Fechado"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **24/10/2025, às 16h:00min (horário de Brasília)** no Portal de compras: **www.bll.org.br** .
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível nas datas acimas discriminadas, na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O valor dos custos de reprodução no valor de R$ 50,00 ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br,** no site **www.bll.org.br,** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barreirinha - AM, 09 de outubro de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:1EDC052D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025-CMC/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**FE621334**, edição nº 3947, do dia 24 de setembro de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA JM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21,conforme quadro a seguir:

EMPRESA RDN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.260.455/0001-32,conforme quadro a seguir:

Fica registrado para as Empresas, a saber: **ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOSLTDA, CNPJ Nº 07.555.491/0001-86**, para os itens **01, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 22, 24, 37, 38, 39, 54, 55, 57, 62, 82, de 84 à 88, 94, 97, 98, 100, 136, 137, 140, 160, 161, 209, 231, 233, 259 e 262; J R BASTOS, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73**, para os itens **02, 04, 08, 10, 13, 19, 21, 23, 25, de 29 à 33, 40, 41, 44, 45 ,48 ,49, 51, 56, 58, 59, 66, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 80, 83, 93, 95, 109, 112, de 119 à 125, 128, 129, de 131 à 135, 139, de 142 à 151, de 154 à 159, 162, de 169 à 204, 207, 216, 219, 220, de 225 à 228, 230, de 236 à 239, de 242 à 245, 260, 263 e de 291 à 299; JM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21**, para os itens **12, 20, 35, 90, 110 e 141; RDN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.260.455/0001-32**, para os itens **14, 15, 16, 27, 36, 43, 46, 47, 50, 52, 53, 60, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 81, 91, 92, de 101 à 107, 118, 138, 152, 153, de 211 à 214, 221, 229, 240, 241, de 264 à 267 e de 270 à 290; e J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 01.177.822/0001-05**, para os itens **17, 18, 26, 28, 34, 42, 61, 67, 68, 74, 78, 89, 96, 99, 108, 111, de 113 à 117, 126, 127, 130, de 163 à 168, 205, 206, 208, 210, 215, 217, 218, 222, 223, 224, 232, 234, 235, de 246 à 258, 261, 268 e 269**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Leia-se:
EMPRESA JM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31,conforme quadro a seguir:

EMPRESA RDN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.190.216/0001-08,conforme quadro a seguir:

Fica registrado para as Empresas, a saber: **ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOSLTDA, CNPJ Nº 07.555.491/0001-86**, para os itens **01, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 22, 24, 37, 38, 39, 54, 55, 57, 62, 82, de 84 à 88, 94, 97, 98, 100, 136, 137, 140, 160, 161, 209, 231, 233, 259 e 262; J R BASTOS, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73**, para os itens **02, 04, 08, 10, 13, 19, 21, 23, 25, de 29 à 33, 40, 41, 44, 45 ,48 ,49, 51, 56, 58, 59, 66, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 80, 83, 93, 95, 109, 112, de 119 à 125, 128, 129, de 131 à 135, 139, de 142 à 151, de 154 à 159, 162, de 169 à 204, 207, 216, 219, 220, de 225 à 228, 230, de 236 à 239, de 242 à 245, 260, 263 e de 291 à 299; JM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31**, para os itens **12, 20, 35, 90, 110 e 141; RDN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.190.216/0001-08**, para os itens **14, 15, 16, 27, 36, 43, 46, 47, 50, 52, 53, 60, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 81, 91, 92, de 101 à 107, 118, 138, 152, 153, de 211 à 214, 221, 229, 240, 241, de 264 à 267 e de 270 à 290; e J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 01.177.822/0001-05**, para os itens **17, 18, 26, 28, 34, 42, 61, 67, 68, 74, 78, 89, 96, 99, 108, 111, de 113 à 117, 126, 127, 130, de 163 à 168, 205, 206, 208, 210, 215, 217, 218, 222, 223, 224, 232, 234, 235, de 246 à 258, 261, 268 e 269**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Barreirinha - AM, 09 de outubro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

J R BASTOS
CNPJ Nº 13.244.549/0001-73

RDN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 22.190.216/0001-08

JM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ Nº 37.419.498/0001-31

ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOSLTDA
CNPJ Nº 07.555.491/0001-86

J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
CNPJ Nº 01.177.822/0001-05

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:2646EEDE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025-CMC/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**D90AB3AC**, edição nº 3946, do dia 23 de setembro de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
RESOLVE:
I - HOMOLOGARa decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025-CMC/PMB**, em favor das Empresas, a saber: **ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOSLTDA, CNPJ Nº 07.555.491/0001-86**, para os itens **01, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 22, 24, 37, 38, 39, 54, 55, 57, 62, 82, de 84 à 88, 94, 97, 98, 100, 136, 137, 140, 160, 161, 209, 231, 233, 259 e 262,** no valor global de R$ 2.818.294,30 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, duzentos e noventa e três quatro e trinta centavos); **J R BASTOS, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73**, para os itens **02, 04, 08, 10, 13, 19, 21, 23, 25, de 29 à 33, 40, 41, 44, 45 ,48 ,49, 51, 56, 58, 59, 66, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 80, 83, 93, 95, 109, 112, de 119 à 125, 128, 129, de 131 à 135, 139, de 142 à 151, de 154 à 159, 162, de 169 à 204, 207, 216, 219, 220, de 225 à 228, 230, de 236 à 239, de 242 à 245, 260, 263 e de 291 à 299,** no valor global de R$ 2.818.294,30 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, duzentos e noventa e três quatro e trinta centavos); **JM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21**, para os itens **12, 20, 35, 90, 110 e 141,** no valor global de R$ 2.818.294,30 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, duzentos e noventa e três quatro e trinta centavos); **RDN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº**

32.260.455/0001-32, para os itens **14, 15, 16, 27, 36, 43, 46, 47, 50, 52, 53, 60, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 81, 91, 92, de 101 à 107, 118, 138, 152, 153, de 211 à 214, 221, 229, 240, 241, de 264 à 267 e de 270 à 290,** no valor global de R$ 2.818.294,30 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, duzentos e noventa e três quatro e trinta centavos) e **J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 01.177.822/0001-05**, para os itens **17, 18, 26, 28, 34, 42, 61, 67, 68, 74, 78, 89, 96, 99, 108, 111, de 113 à 117, 126, 127, 130, de 163 à 168, 205, 206, 208, 210, 215, 217, 218, 222, 223, 224, 232, 234, 235, de 246 à 258, 261, 268 e 269,** no valor global de R$ 2.818.294,30 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, duzentos e noventa e três quatro e trinta centavos), para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Leia-se:
RESOLVE:
I - HOMOLOGARa decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025-CMC/PMB**, em favor das Empresas, a saber: **ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOSLTDA, CNPJ Nº 07.555.491/0001-86**, para os itens **01, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 22, 24, 37, 38, 39, 54, 55, 57, 62, 82, de 84 à 88, 94, 97, 98, 100, 136, 137, 140, 160, 161, 209, 231, 233, 259 e 262; J R BASTOS, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73**, para os itens **02, 04, 08, 10, 13, 19, 21, 23, 25, de 29 à 33, 40, 41, 44, 45 ,48 ,49, 51, 56, 58, 59, 66, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 80, 83, 93, 95, 109, 112, de 119 à 125, 128, 129, de 131 à 135, 139, de 142 à 151, de 154 à 159, 162, de 169 à 204, 207, 216, 219, 220, de 225 à 228, 230, de 236 à 239, de 242 à 245, 260, 263 e de 291 à 299; JM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 37.419.498/0001-31**, para os itens **12, 20, 35, 90, 110 e 141; RDN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.190.216/0001-08**, para os itens **14, 15, 16, 27, 36, 43, 46, 47, 50, 52, 53, 60, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 81, 91, 92, de 101 à 107, 118, 138, 152, 153, de 211 à 214, 221, 229, 240, 241, de 264 à 267 e de 270 à 290; e J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 01.177.822/0001-05**, para os itens **17, 18, 26, 28, 34, 42, 61, 67, 68, 74, 78, 89, 96, 99, 108, 111, de 113 à 117, 126, 127, 130, de 163 à 168, 205, 206, 208, 210, 215, 217, 218, 222, 223, 224, 232, 234, 235, de 246 à 258, 261, 268 e 269**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Barreirinha - AM, 09 de outubro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:DC61DF73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 047/2025 – CMCP/PMBC**, do tipo menor preço por item – SRP, para a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM**;

CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:
I – **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão Municipal de Contratações Públicas em favor das empresas: **A.I.G COMERCIAL LTDA-DEMAIS**, sob o CNPJ nº 02.532.283/000148, para os itens: **4, 23, 26, 30, 31, 32, 39 e 42** no valor total de **R$ 143.220,20 (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos); J. C. G. DA COSTA-EPP**, sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, para os itens: **3, 7, 14 e 46** no valor total de **R$ 90.444,30 (noventa mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); M S ESSENCIAL LTDA-EPP**, sob o CNPJ nº 59.618.368/0001-60, para os itens: **2, 9, 10, 16, 18, 38, 43 e 45** no valor total de **R$ 95.147,20 (noventa e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos); MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇO LTDA-EPP**, sob o CNPJ nº 09.232.280/0001-38, para os itens: **12, 20, 22, 24, 25, 34, 35 e 41** no valor total de **R$ 73.968,00 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais); P. A. VILAÇA NETO-ME**, sob o CNPJ nº 02.704.436/0001-97, para os itens: **5, 11, 13, 15, 19, 21, 27, 28, 33 e 36** no valor total de **R$ 101.160,60 (cento e um mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos); R. G. XAVIER GUIMARAES LTDA-ME**, sob o CNPJ nº 32.969.749/0001-38, para os itens: **1, 6, 8, 17, 29, 37, 40 e 44** no valor total de **R$ 61.882,05 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos),** conforme ata circunstanciada nos autos.

II – Publique-se, observando o disposto na Lei Nº 14.133/21, convocando a empresa vencedora a assinarem a ARP do Objeto Licitado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de outubro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:2041484A

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO ARP - PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2025

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO
VINCULAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 047/2025 - CMCP/PMBC**.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.
VIGÊNCIA: **Até 12 (doze) meses**.
DATA DA ASSINATURA: **07/10/2025.**
INFORMAÇÕES DAS EMPRESAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DOS PREÇOS – ARP
ARP Nº 138/2025 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **A.I.G COMERCIAL LTDA-DEMAIS**, sob o CNPJ nº 02.532.283/0001-48, situada na Av. Ramos Ferreira, nº 1195 - Centro, CEP nº 69.010-425, Manaus/AM**.**
VALOR GLOBAL: **R$ 143.220,20 (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos).**
ARP Nº 139/2025 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **J. C. G. DA COSTA-EPP**, sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, situada na Av. castelo branco, nº 173 - Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM**.**

VALOR GLOBAL: **R$ 90.444,30 (noventa mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).**

ARP Nº 140/2025 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **J. M S ESSENCIAL LTDA-EPP**, sob o CNPJ nº 59.618.368/0001-60, situada na Av. vinte e um de abril, nº 1283 – Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM**.**

VALOR GLOBAL: **R$ 95.147,20 (noventa e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).**

ARP Nº 141/2025 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇO LTDA-EPP**, sob o CNPJ nº 09.232.280/0001-38, situada na rua Belo Horizonte, nº 167 – SLJ B - Aleixo, CEP nº 69.060-601, Manaus/AM**.**

VALOR GLOBAL: **R$ 73.968,00 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais).**

ARP Nº 142/2025 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **P. A. VILAÇA NETO-ME**, sob o CNPJ nº 02.704.436/0001-97, situada na Rua Monsenhor Coutinho, nº 891 - Centro, CEP nº 69.010-110, Manaus/AM**.**

VALOR GLOBAL: **R$ 101.160,60 (cento e um mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos).**

ARP Nº 143/2025 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **R. G. XAVIER GUIMARAES LTDA-ME**, sob o CNPJ nº 32.969.749/0001-38, situada na Av. Raul Amorim Antony, nº 9821 - Tarumã, CEP nº 69.041-772, Manaus/AM**.**

VALOR GLOBAL: **R$ 61.882,05 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de outubro de 2025.

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:35BC5265

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO N.º 214, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Na publicação do Decreto nº 214, de 04 de Junho de 2025, referente ao dispor da composição e o funcionamento do conselho municipal de segurança alimentar e nutricional - COMSAN do município de Benjamin Constant do Estado do Amazonas no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09 de Junho de 2025, Edição 3893 e Código Identificador: FF3BEF3B.

ONDE SE LÊ: Art. 6º - O COMSAN Municipal tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II – Presidência e Vice-presidência;
II - Secretaria-Geral;
III - Secretaria-Executiva;
IV - Comissões Temáticas.

ONDE SE LÊ: Art. 7° - O COMSAN Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, tendo como vice um representante governamental indicado pelo Conselho, na 1ªreunião do pleno órgão a cada dois anos.

LEIA-SE: Art. 6º - O COMSAN Municipal tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II – Mesa Diretiva: Presidência, Vice-presidência e Secretaria Geral;
III - Secretaria-Executiva;
IV - Comissões Temáticas.

LEIA-SE: Art. 7°- O COMSAN Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, tendo como vice um representante da sociedade civil indicado pelo Conselho, na 1ª reunião do pleno órgão a cada dois anos.

O teor restante do referido Decreto permanece inalterado.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2BD8B78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 059/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2024 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ/CPF nº 08.603.671/0001-59.**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NO TRECHO 02 DA COMUNIDADE DO UMARIZAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **SEXTA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 065/2024 – PMBC** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **26 de outubro a 24 de dezembro de 2025**, nos termos da Lei n° 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

4.3. 02.12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
15.451.0091.1009 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte: Transferência especial

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025

GABINETE DO PREFEITO, Benjamin Constant/AM, 09 de outubro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:A7063E1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 027/2025

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel
Partes Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL.

Contratada: JOÃO RODRIGUES AUZIER FILHO CPF Sob o nº 230.040.452-49
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: NOVA ESPERANÇA II, DE INEPMEC: 13109278, SITUADA NA COMUNIDADE: NOVA ESPERANÇA II, ZONA RURAL DE BERURI- AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Valor global: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
Vigência: 10 (dez) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00030205.2025.0010 - SEMED – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMB 018/2025.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0062 2014 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 500

Beruri/AM, 21 de maio de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:50EFD5C8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 028/2025

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel
Partes Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratada: ISMAEL OLIVEIRA ALECRIM CPF Sob o nº 893.440.062-53
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: NOVA JERUSALÉM, DE INEP/MEC 13109316, SITUADA NA COMUNIDADE: NOVA ESPERANÇA, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Valor global: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
Vigência: 10 (dez) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00060205.2025.0010 - SEMED – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMB 019/2025.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0062 2014 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 500

Beruri/AM, 21 de maio de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:229A3C57

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 029/2025

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel
Partes Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratada: ZENEIDE MONTEIRO MENDES CPF Sob o nº 779.466.502-72
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: NOVA CANAÃ, DE INEPMEC: 13098748, SITUADA NA COMUNIDADE: BOM JESUS, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Valor global: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
Vigência: 10 (dez) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00070205.2025.0010 - SEMED – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMB 020/2025.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0062 2014 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 500

Beruri/AM, 21 de maio de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:A8931D1F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 030/2025

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel
Partes Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratada: JULIANA SENA DE SOUZA CPF Sob o nº 009.978.172-75
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: MONTE SIÃO, DE INEPMEC:13109324, SITUADA NA COMUNIDADE: MONTE SIÃO, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Valor global: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
Vigência: 10 (dez) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00080205.2025.0010 - SEMED – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMB 021/2025.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0062 2014 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 500

Beruri/AM, 21 de maio de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:FC109149

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 031/2025

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel
Partes Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratada: RAIMUNDO NONATO DA SILVA CPF Sob o nº 010.152.802-77.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: MONTE SINAI, DE INEPMEC:

13015834, SITUADA NA COMUNIDADE: MONTE SINAI, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Valor global: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
Vigência: 10 (dez) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00090205.2025.0010 - SEMED – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMB 022/2025.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0062 2014 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 500

Beruri/AM, 21 de maio de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:45E28880

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público o pedido de cotação para Aquisição de itens relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E PREVENTIVO PARA AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E SAÚDE BUCAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOA VISTA DO RAMOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	KIT EDUCATIVO AMAMENTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PARTO: Aplicação em atividades educativas. Composição: 04 bonecos ilustrativos (Boneca de parto, recém-nascido, pelve feminina e seio de pano).	3
2	KIT SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA: Estojo Reprodutor Feminino e Masculino (vulva + pênis 13,5 cm); Modelo Pélvico de Acrílico; Pênis com suporte, Uretra e Ejaculação; Quadro Imantado; Quadro de Métodos Contraceptivos.	3
3	KIT EDUCATIVO PIRÂMIDE NUTRICIONAL TRIDIMENSIONAL: Aplicação em atividades educativas. Composição: 31 peças; 01 pirâmide desmontável em acrílico de 5mm transparente medindo 47x42x50cm, com 3 prateleiras de acrílico transparente e 30 modelos de alimento em tamanho natural e tridimensionais. Acompanha bolsa para transporte.	3
4	KIT EDUCATIVO RÉPLICA DE ALIMENTOS: Aplicação em atividades educativas. Composição: 25 itens da pirâmide alimentar (Brigadeiro, manteiga, biscoito recheado, ovo cozido, bife, feijão, coxa de frango, queijo, alface, tomate, rodela de abacaxi, banana, laranja, maçã, limão, manga, cenoura, chuchu, macarrão, pão francês, pão de forma, milho, arroz, batata, biscoito cream craker) confeccionados em plástico/silicone/resina/poliuretano/polietileno, tendo o tamanho, textura e cores reais dos alimentos, em porções adequadas.	3
5	KIT SAÚDE BUCAL ADULTO: Aplicação em atividades educativas. Contém: 01 escova dental adulto em cabo reto com concavidade para encaixe do polegar e cerdas macias; 01 creme dental com flúor (aprox. 1500ppm) e cálcio, sabor menta, bisnaga plástica de 50g; 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros.	10.000
6	KIT SAÚDE BUCAL INFANTIL: Aplicação em atividades educativas. Contém: 01 escova dental infantil em cabo reto com concavidade para encaixe do polegar e cerdas macias; 01 creme dental com flúor (aprox. 1500ppm) e cálcio, sabor menta, bisnaga plástica de 50g; 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros.	9.000
7	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DE CÁRIE DENTÁRIA E DOENÇA PERIODONTAL: Aplicação em atividades educativas. Composição: 01 modelo hiper gigante da evolução da cárie em PVC com relevo e capa para demonstração; 01 modelo hiper gigante da evolução da doença periodontal em PVC. Medida aprox.: 70x40cm. Adicionais: 01 suporte metálico em ferro com tratamento antiferrugem e pintura epóxi branca (aprox. 1,50x60cm).	3
8	MACRO MODELO SEIO DE CROCHÊ NA PRANCHA: Aplicação em atividades educativas. Material: Seio em crochê com formato e cor natural, com mastite e alça-cordão regulável; Prancha em conjugado de madeira MDF/MDP (fácil manuseio e higienização). Tamanho sugerido: 21x29,5x20cm. Utilizado para ensino de amamentação, ordenha e autoexame em grupos de pré-natal, gestante e puérpera.	3
9	SEIO DE CROCHÊ NA PRANCHA - Ensino do auto exame; Descrição: Tamanho natural em crochê, com mastite e alça- cordão regulável;Utilizado para ensino de amamentação, ordenha e auto exame, em grupos de pré-natal, gestante e puérpera. Tamanho: 21 cm x 29,5 cm x 20 cm (prancha)	3
10	MACRO MODELO ESCOVAÇÃO COM LÍNGUA: Aplicação em atividades educativas. Composto por: arcada superior e inferior gigante, língua e articulador metálico flexível; macro escova dentária (tamanho mínimo 30cm). Adicionais: bolsa para transporte e diagrama explicativo com informações sobre escovação dental.	3
11	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DE CÁRIE DENTÁRIA: Aplicação em atividades educativas. Composto por: base plástica rígida e 04 modelos de dentes em resina plástica em escala maior com lesões cariosas em evolução (dente rígido, dente com cárie inicial de esmalte, dente com cárie de dentina e dente com cárie profunda com exposição pulpar). Os modelos devem apresentar corte longitudinal.	3
12	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DE DOENÇA PERIODONTAL: Aplicação em atividades educativas. Composto por: 03 macro modelos demonstrando Gengiva Hígida, Gengivite e Periodontite, acompanhado de placa com Diagrama Explicativo da doença.	3

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail**: cml.bvram.01@gmail.com , no prazo de 03 (três) dias.**

Boa Vista do Ramos, 10 de outubro de 2025.

LADINE LORENA VIANA GRANA
Agente de Contratação de Compra Geral
Decreto nº 54/2025

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:A2FA67F0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – TERMO DE CONTRATO Nº 033/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS-AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96.

CONTRATADA: TBS COMÉRCIO ATACADISTA DE PROCUTOS ALIMENTÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.717.135/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL CRECHE JARDIM VITÓRIA - PROJETO PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e na Proposta de Preços de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de **R$ 2.599.950,00 (Dois Milhões Quinhentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Cinquenta Reais)),** sendo **R$ 2.262.721,75 (Dois Milhões Duzentos e Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)** oriundos do recurso do **Repasse FNDE no termo de compromisso nº PACC2 9214/2014** e, **R$ 337.228,25 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)** oriundos de recursos próprios de **Contrapartida da Prefeitura de Boa Vista do Ramos/AM**;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência para a execução dos serviços é de **300 (trezentos) dias** contados do dia **26 de setembro de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021; A **vigência do presente Termo de Contrato** será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com início em **26 de setembro de 2025** e término previsto para **28 de setembro de 2026**, podendo ser prorrogada nos

termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante justificativa da Administração e anuência das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.02.07 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED; **Programa de Trabalho:** 12.365.0070.1018.0000 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais – Educação Infantil (Creche Jardim Vitória) **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; **Fonte de Recurso:** 1.500 – Recursos Próprios RP e 1.570 – Recursos FNDE – Termo de Compromisso PAC2 9214/2014.

Boa Vista do Ramos/AM, 26 de setembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:07178F25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1221/2025-GPMBVR DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO DO CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do município de Boa Vista do Ramos em consonância com Lei Municipal de nº 164/2006.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR o servidor RUAN GONZAGA CORREA, com o cargo comissionado na função de Recepcionista CC-5 lotado à Secretaria de Municipal de Geração de Emprego e Renda-SEMGER do Município de Boa vista do Ramos.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos de 01 de outubro de 2025.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM 09 de outubro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:9874A2FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1223/2025-GPMBVR DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO DO CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do município de Boa Vista do Ramos em consonância com Lei Municipal de nº 164/2006.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR a servidora LADINE LORENA VIANA, com o cargo comissionado na função de Assessora CC-1.1 lotado à Secretaria de Municipal de Orçamento e Finanças-SEMOF do Município de Boa vista do Ramos.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos de 01 de outubro de 2025.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM 09 de outubro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:62F72AF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1238/2025-GPMBVR DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos de nº 164/2006, de17 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor RUAN GONZAGA CORREA, para o cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Secretário Municipal de Geração de Emprego e renda - SEMGER do Município de Boa Vista do Ramos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos para 02 outubro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 09 de outubro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 09 dias do mês outubro de 2025.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:3E088A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1240/2025-GPMBVR DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE CARGO EM COMISSAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos em consonância da Lei Orgânica Municipal nº 164/2006 Boa Vista do Ramos e etc.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a senhora CLAUDIANE MEDEIROS FERREIRA, com Cargo de provimento em Comissão de Assessora, Símbolo CC-1.1 lotada à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças - SEMOF, do Município de Boa Vista do Ramos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagindo para 01 de outubro de 2025.
.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 09 de outubro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 09 dia do mês outubro de 2025.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:088DAFE7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipal, torna público o adiamento do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP
Objeto: Eventual aquisição de material de expediente, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Nova data da abertura: 22 de outubro 2025. Hora: 14:30.

Justificativa: a ocorrência de instabilidades e problemas técnicos junto à Plataforma Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que impactaram a correta divulgação e processamento das informações relativas aos referidos editais.
Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 113/2025 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 10 de outubro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 113/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:4EA2FDC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipal, torna público o adiamento do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP
Objeto: Eventual aquisição de água e descartáveis, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Nova data da abertura: 23 de outubro 2025. Hora: 10:30.

Justificativa: a ocorrência de instabilidades e problemas técnicos junto à Plataforma Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que impactaram a correta divulgação e processamento das informações relativas aos referidos editais.
Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 113/2025 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 10 de outubro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 113/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:84D654E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipal, torna público o adiamento do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP
Objeto: Eventual contratação de serviços de jardinagem, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Nova data da abertura: 23 de outubro 2025. Hora: 14:30.

Justificativa: a ocorrência de instabilidades e problemas técnicos junto à Plataforma Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que impactaram a correta divulgação e processamento das informações relativas aos referidos editais.
Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 113/2025 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 10 de outubro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 113/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:7421D3E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP
Objeto: Eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item

Data da abertura: 22 de outubro 2025. Hora: 11:30.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 113/2025 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 10 de outubro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 113/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:92273147

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, vem à Público, **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação de aviso de licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – SRP.**
CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes nos editais publicados no âmbito da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, visando garantir a conformidade com a legislação vigente e com as orientações da área técnica competente;
CONSIDERANDO a ocorrência de instabilidades e problemas técnicos junto à Plataforma Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que impactaram a correta divulgação e processamento das informações relativas aos referidos editais;
CONSIDERANDO o princípio da transparência e a necessidade de assegurar a ampla publicidade e a regularidade dos procedimentos licitatórios;

R E S O L V E

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, Ano: ANO XVII | No 3949, código de identificação C60D180D, em 26 de setembro de 2025.

Boca do Acre (AM), 08 de outubro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 113/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:67D7ED58

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**para**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**a empresa:**A. J. DA S. BRANDAO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.862.026/0001-50, para os itens 21 e 24, com valor total **R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais); ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.817.505/0001-05, para os itens 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 43, 46, 47, 53 e 54, com valor total **R$ 869.895,96 (oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) e RARIFE DE LIMA CALACINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.360.822/0001-22, para os itens 01, 03, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 28, 29, 36, 38, 39, 40, 44, 45, 48, 49, 50, 51 e 52 com valor total **R$ 978.125,80 (novecentos e setenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boca do Acre/AM, 02 de outubro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:C95A8F27

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025** para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025** a empresa:**B N MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.697.676/0001-04, para os itens 183, 184, 185, com valor total **R$ 1.910.000,00 (um milhão novecentos e dez reais)** e **J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.432.623/0001-94, para os itens de 01 a 182, com valor total **R$ 1.833.011,75 (um milhão oitocentos e trinta e três mil onze reais e setenta e cinco centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boca do Acre/AM, 07 de outubro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:2823C221

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 128/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 128/2025
Objeto: Aquisição de brinquedos recreativos, destinados ao atendimento das demandas da prefeitura municipal de Boca do Acre/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: F. S. NOBRE LTDA (CNPJ nº 07.871.301/0001-30).
Valor do Contrato: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.10 - Secretaria Municipal de Assistência social.
Programa de Trabalho: 08.244.0011.2022 – Manutenção da secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Distribuição gratuita

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 079/2025.
Vigência da contratação: 09/10/2025 a 09/10/2025.

Boca do Acre/AM, 09 de outubro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:C2F21352

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0188/2025 - SEMAP/PMB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS."

Antônio Maia Cidade, Vice-Prefeito em Exercício do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, em especial conforme a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõe sobre a matéria, em conformidade com:
A Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que institui os Conselhos de Assistência Social como instâncias de deliberação do SUAS;
A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 (Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012), que dispõe em seu art. 123, parágrafo 2º, necessidade de estruturar a Secretaria Executiva do Conselho de Assistência Social;
A Resolução MDS/CNAS nº 100, de 20 de abril de 2023, que em seu art. 18 determina que os Conselhos de Assistência Social devem possuir secretaria executiva vinculada ao conselho, subordinada à presidência e ao colegiado, sendo esta a unidade de apoio ao funcionamento, assessoria das reuniões e publicação de deliberações;
A Lei Municipal nº 220/2020 que regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social de Borba.

RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR, a servidora **DANIELLA MARIA DE GÓES,** Visitadora Social, do quadro de Servidores Contratados da Prefeitura do Município de Borba, para assumir a função de **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social,** na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 08 de outubro de 2025.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANTÔNIO MAIA CIDADE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:4F2DDB45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 212/2025 – SEMAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sr.ª. **IRACI DA SILVA RUFINO,** Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 13.10.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:5E2E045A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2025 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2145/2025– SEMAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da Cozinha Comunitária vinculada ao Programa Prato Solidário, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do Município de Coari/AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 10/10/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 23/10/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 23/10/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 23/10/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:3F8D8083

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2025 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2849/2025 – SMCC

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação e fornecimento de peças de ar-condicionado tipo split para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 10/10/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 27/10/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 27/10/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 27/10/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0DAB6932

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2025 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4837/2025 – SEMSA

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de serviço de locação de ambulância Tipo B, com o objetivo de atender as demandas do Hospital Regional de Coari Prefeito Dr. Odair Carlos Geraldo, S.O.S e Secretária Municipal de Saúde.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 10/10/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 29/10/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 29/10/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 29/10/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:33179869

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR, o servidor do cargo em comissão, da Secretaria Municipal da Casa Civil, da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 01 de outubro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA		
1	CELSO ARAUJO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de outubro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:267DED2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **JESAIAS DE LIMA ROCHA,** do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE – DS – 2**, na Secretaria Municipal de Esporte, a contar de 01 de outubro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de outubro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:BF50D176

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 733 DE 01DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INFORMATIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS FUNCIONAIS DE EX-SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,
CONSIDERANDO a necessidade de modernização e organização do acervo documental da Prefeitura Municipal de Codajás;
CONSIDERANDO o processo de informatização dos documentos funcionais de ex-servidores municipais, com vistas à preservação digital e otimização do espaço físico;
CONSIDERANDO a importância de assegurar a transparência e o controle na devolução dos documentos originais aos respectivos titulares, após sua digitalização;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **autorizada a informatização dos documentos funcionais** pertencentes a ex-servidores da Prefeitura Municipal de Codajás, por meio da digitalização e armazenamento eletrônico seguro em sistema próprio da Administração.
Art. 2º - Após a digitalização, os **documentos físicos originais** serão devidamente organizados e **entregues aos respectivos ex-servidores**, mediante **assinatura de Termo de Recebimento**, no qual constará a declaração de que recebeu toda a documentação de seu assentamento funcional.
Art. 3º - As **cópias digitais** permanecerão arquivadas no sistema da Prefeitura Municipal de Codajás, garantindo a integridade e disponibilidade das informações para fins administrativos e legais.
Art. 4º - Compete à **Secretaria Municipal de Administração**, por meio da Coordenadoria de Recursos Humanos ou Arquivo Geral, coordenar, supervisionar e registrar todo o processo de informatização e entrega dos documentos, zelando pela autenticidade e segurança das informações.
Art. 5º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na execução desta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, observadas as normas legais aplicáveis.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JEIMESON CALDAS LIRA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:02B56A96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL
Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE EIRUNEPE/AM ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE EIRUNEPE/AM**, CNPJ 04.190.765/0001-92, neste ato representado pela sua Prefeita, AUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, CPF nº 201.478.722-00, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

EIRUNEPE-AM, 09 de OUTUBRO de 2025.

AUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:18FEACA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público o pedido de cotação dos serviços relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - AM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS (PCR PARA DNA – HPV) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO DO EXAME	QTD	VALOR UNIT.
1	HPV 35	413	

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail**: fonteboalicita.2528@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias.**

Fonte Boa, 09 de outubro de 2025

LASSIE CARVALHO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:EC988752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - Nº 004/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento**:**
CREDENCIAMENTO, com o objetivo de credenciar pessoas jurídicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E GESTÃO DE REPASSE DE VALE-ESTUDANTIL EM CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS COM CHIP, OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, AOS ALUNOS BOLSISTAS DA REDE MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, de forma permanente, através do e-mail: fonteboalicita.2528@gmail.com, no período de 13 a 30 de outubro de 2025. O Edital está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Fonte Boa-AM, 09 de outubro de 2025

VICENTE DE PAULA MARINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:56019A5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - Nº 005/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento**:**CREDENCIAMENTO, com o objetivo de credenciar pessoas jurídicas para o **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE FONTE BOA/AM**, de forma permanente, através do e-mail: fonteboalicita.2528@gmail.com. O Edital está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Fonte Boa-AM, 10 de outubro de 2025

JOSAFÁ MACIEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Port. N° 318/2025/GPMFB

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:36AADCA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025,** que visa a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.692.456/0001-71,** vencedor com preço global de **R$ 6.157,05,00 (seis mil cento e cinquenta e sete reais e cinco centavos); CLEYDISON CAMPOS MULLER LTDA, CNPJ: 37.360.050/0001-90,** vencedor com preço global de **R$ 184.802,50 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos); JOSIANO SOUZA DE OLIVEIRA, CNPJ: 304.635.216/0001-84,** vencedor com preço global de **R$ 228.987,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e sete reais); N GOMES OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 33.245.183/0001-64,** vencedor com preço global de **R$ 1.215.200,70 (hum milhão duzentos e quinze reais duzentos reais e setenta centavos);**
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 04 de setembro de 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:F5D76CD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025,** que visa a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **AKIMES BEZERRA PEDROZA, CNPJ: 25.071.418/0001-10, vencedora com valor global de R$ 875.967,50 (oitocentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); ARTHENLISON DA SILVA COSTA LTDA, CNPJ: 39.942.855/0001-77, vencedora com valor global de R$ 3.613.860,50 (três milhões seiscentos e treze mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).**

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 12 de setembro de 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:6D02D9E8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO 095/2025

ERRATA

DECRETO Nº 095/2025 – GPMFB, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Que declara em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência”, as áreas do Município de Fonte Boa – AM afetadas por Erosão de Margem Fluvial.

Na publicação do Decreto nº 095/2025–GPMFB, onde se lê:

"Classificado e Codificado como **EROSÃO DE MARGEM FLUVIAL** - Cobrade **1.4.1.2.0**"

Leia-se:
"Classificado e Codificado como **EROSÃO DE MARGEM FLUVIAL** - Cobrade **1.1.4.2.0**"

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/Am, 08 de outubro de 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:E14C71C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 004/2025
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL (MISTA) LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADE LAGOINHA – GUAJARÁ/AM ÁREA TOTAL PREVISTA: 361,79 M² (25,30 M X 14,30 M) ESTRUTURA: PREDOMINANTEMENTE EM MADEIRA, COM EXCEÇÃO DOS BANHEIROS EM ALVENARIA NO MUNICIPIO DE GUAJARA-AM, de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos". **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: serão recebidos até as 09:00h do dia **11 de Novembro de 2025**, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes, na sala Comissão de Contratação sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará-Am. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitação, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, a partir das 08:30 às 12:00 h. ou baixado no site **https://guajara.am.gov.br**, para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar recibo de retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame. A Prefeitura M. de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 10 de outubro de 2025.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:21D9C042

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 18/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 18/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 18/2025-SRP**, Processo Administrativo nº 77/2025;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, a decisão adotada pela Comissão de contratação constante do processo mencionado; as seguintes EMPRESAS: **F. N. FERREIRA LTDA**, CNPJ 30.250.110/0001-72, valor total R$ 293.938,76; **INFOJURUA LTDA**, CNPJ 37.837.041/0001-47, valor total R$ 103.041,26.

II - ADJUDICAR o objeto da licitação: **Aquisição de materiais de consumo infantil – pedagógicos e de higiene**, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares do Município de Guajará/AM, destinados a suprir as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais vinculados a esfera administrativa do Município de Guajará-AM, conforme especificações neste termo de referência, tipo menor preço por item, tendo como vencedoras as EMPRESAS: **F. N. FERREIRA LTDA**, CNPJ 30.250.110/0001-72 valor total R$ 293.938,76 e **INFOJURUA LTDA**, 37.837.041/0001-47, valor total R$ 103.041,26.

III – CONVOCAR as **EMPRESAS: F. N. FERREIRA LTDA,** CNPJ n° 30.250.110/0001-72, sediada na Avenida Coronel Mâncio Lima, n° 594, bairro Centro, na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, CEP: 69.980-000, neste ato representada pelo senhor Jonatas da Silva Lima, brasileiro, casado, comerciário, portador do RG nº 10179046/ SJSP/AC e do CPF Nº 899.180.022-04, residente e domiciliado na Rua Newton Prado, n° 1429, bairro Cruzeirinho Novo, Cruzeiro do Sul – AC; **INFOJURUA LTDA,** CNPJ Nº 37.837.041/0001-47, sediada na Rua Djalma Dutra, nº 511, bairro Colégio em Cruzeiro do Sul – AC, CEP: 69.980-000, neste ato representado pela Sra. Rosangela de Araújo Gomes, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 25679910/SESEG-A,M, e CPF n° 022.556.922-10 residente e domiciliada na Rua Francisco de Paula, bairro Cean, n° 181, na cidade de Guajará – AM; para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 15/2025.

IV - PUBLICAR o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 07 de outubro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:3E7260C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO Nº 09/2025

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato nº 09/2025
Dispensa de Licitação nº 01/2025
Processo Administrativo nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de Guajará/AM torna público o Termo de Retificação Administrativa referente ao Contrato nº 09/2025, firmado em 21/02/2025 com a empresa J. E. M. SANTOS LTDA (CNPJ nº 11.835.192/0002-53), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de veículos.

A retificação visa corrigir erro material quanto ao prazo de vigência, que passa a ser até 30 de dezembro de 2025, conforme previsto corretamente no Termo de Referência, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Guajará/AM, 08 de outubro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C1FB84EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO Nº 09/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato nº 09/2025
Dispensa de Licitação nº 01/2025
Processo Administrativo nº 09/2025

Aos oito dias do mês de outubro de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM**, inscrita no CNPJ nº 22.812.242/0001-12, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**, com fundamento nos princípios da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF) e no poder-dever de correção de erro material em atos administrativos, resolve **RETIFICAR** o Contrato nº 09/2025, firmado em 21 de fevereiro de 2025, entre o Município de Guajará/AM e a empresa **J. E. M. SANTOS LTDA** (CNPJ nº 11.835.192/0002-53), em virtude da constatação de equívoco material quanto ao prazo de vigência originalmente consignado.

Ressalte-se que no Termo de Referência do certame consta corretamente o prazo de vigência até 30 de dezembro de 2025, sendo o erro verificado apenas no instrumento contratual, de forma meramente material, sem qualquer alteração de conteúdo, valor ou objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO
Fica retificada a cláusula de vigência do Contrato nº 09/2025, a fim de corrigir o lapso material verificado no instrumento contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:
"O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021."

Leia-se:
"O presente contrato terá vigência até 30 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura (21 de fevereiro de 2025), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, observadas as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e disponibilidade orçamentária."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 09/2025, que permanecem em pleno vigor e efeito, inclusive quanto ao valor e objeto contratual, não havendo qualquer modificação de conteúdo, extensão ou obrigação financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE
O presente termo tem por finalidade única e exclusiva a correção de erro material, sem que disso resulte modificação do equilíbrio econômico-financeiro, do objeto ou das condições originalmente avençadas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Retificação Administrativa em duas vias de igual teor e forma.

Guajará/AM, 08 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal De Guajará/AM
ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Empresa Contratada:
J. E. M. SANTOS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

•

•

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:BB036EBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 020/2025-GAB.PREF.

Humaitá-AM, 11 de setembro de 2025.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO NA PORTARIA Nº 924/2025 GAB.PREF.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que foi detectado um erro formal na portaria nº 924/2025-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o texto na Portaria nº 924/2025-GAB.PREF.

ONDE LÊ:

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE CONDUTA FUNCIONAL DO SERVIDOR EMANOEL ALMEIDA.

LÊIA-SE:

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE CONDUTA FUNCIONAL DO SERVIDOR **LEONARDO PIRES DE LIMA**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025 – GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2E74ABF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1088/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 08 de outubro de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** ao senhor **MATHEUS TEOTONIO BARROSO**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Esporte e lazer**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage a data de 22/09/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CC391B19

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1304/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **16/2025**, celebrado em 23 de setembro de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **CONSTRUTORA NOGUEIRA LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. **41.562.437/0001-04**.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a Construção da Escola Municipal Indígena Nove de Janeiro, na Aldeia Indígena Traíra, BR 230, Km 37 no Município de Humaitá-AM, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR: R$ 533.273,82 (Quinhentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 300 (Trezentos) dias, a contar da data de sua assinatura que dar-se-á de 23 de setembro de 2025 até 20 de julho de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.51.91.00.00.00.1.542.0000. Nota de Empenho sob o nº. 242/2025, datado de 23/09/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, bem como pelo Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações no Município de Humaitá-AM.

8. ORIGEM DO CONTRATO: O Contrato teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 1304/2025, no Concorrência nº 1/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:1A9942EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SMARTPHONE**"** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 16 de Outubro de 2025**, para o endereço acima identificado.

Ipixuna/Am, 09 de Outubro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D9F46DF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Setor de Planejamento de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 040/2025-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Setor de Planejamento de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **M. M. DE ARAUJO & A. M. DE ARAUJO LTDA,** CNPJ nº 20.656.786/0001-07, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03 e 04, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025-SRP.

II – ADJUDICAR às referidas empresas o serviço dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025-SRP, **M. M. DE ARAUJO & A. M. DE ARAUJO LTDA,** no valor de **R$ 397.990,00 (trezentos e noventa e sete mil novecentos e noventa reais).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, em 08 de Outubro de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 08 de Outubro de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:EC20D617

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 038/2025, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 040/2025-CL, realizado em 09/10/2025; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Fornecimento de passagens fluviais nos trechos Ipixuna/Cruzeiro do Sul, Cruzeiro do Sul/Ipixuna e frete de volumes, para atender as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna; **VALOR: R$ 397.990,00 (trezentos e noventa e sete mil novecentos e noventa reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 82 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 136/2023.

EMPRESA: M. M. DE ARAUJO & A. M. DE ARAUJO LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Preço
01	615	PAS	PASSAGEM FLUVIAL TIPO LANCHA-JATO, Descrição: Prestação de serviço de Transporte Fluvial de Lancha-Jato, compreendendo (reserva, fretes, diárias, remarcação, no trecho Ipixuna-Am/Cruzeiro do Sul-Acre.	280,00
02	615	PAS	PASSAGEM FLUVIAL TIPO LANCHA-JATO, Descrição: Prestação de serviço de Transporte Fluvial de Lancha-Jato, compreendendo (reserva, fretes, diárias, remarcação, no trecho Cruzeiro do Sul-Acre / Ipixuna-Am.	270,00
03	720	FRETE	FRETE FLUVIAL DE VOLUME em Lancha-Jato no trecho Ipixuna-Am/Cruzeiro do Sul-Acre.	36,00
04	890	FRETE	FRETE FLUVIAL DE VOLUME em Lancha Jato no trecho Cruzeiro do Sul-Acre /Ipixuna-Am.	38,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 09 de Outubro de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:00F3E9E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE N° 101/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS.
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor da Locação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
I – Fica **Inexigibilidade n. 101/2025**, na forma do art. 74, inciso V, da Lei n° 14.133 de 2021, para o serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS.
II – O custo GLOBAL desta Locação é de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**
III – O prazo da locação é de 12(doze) meses.
IV – Fica Adjudicada a Proprietário(a): **HELEM, CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF n° 861.577.952-04, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS.

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 10 de SETEMBRO de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:EC978E42

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°012/2025 – CPL.

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia a 08/10/2025. Edição 3957, constante do Código Identificador: 503BF3E3, que teve como finalidade informar a HOMOLOGAÇÃO DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°012/2025 – CPL**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL COM 5 SALAS, LOCALIZADA NO BAIRRO MANOEL URBANO, MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM.**

Onde se lê:
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a Concorrência Eletrônica 002/2025 – CPL.

Leia – se:
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a Concorrência Eletrônica 012/2025 – CPL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 09 de Outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal, de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:22E84AE3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2025-CPL-PMI

MODALIDADE: Inexigibilidade n°0101/2025
DATA DA ASSINATURA: 10-de setembro de 2025.
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e HELEM CRISTINA PEREIRA DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS.
VALOR CONTRATADO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Iranduba;
07.001 - Fundo Municipal de Educação de Iranduba;
62 – Ensino Fundamental;
12.361 – Educação/Ensino Fundamental;

Proj/Ativ. 2.015 – Encargos com a Manutenção do Ensino Fundamental;
Elemento da despesa – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte: FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 10 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:10D5F8B8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 035/2025-GAB/PMI – PORTARIA Nº 1.214/2025-GAB/PMI, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/08/2025. Edição 3928, que NOMEIA NA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR, DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

Código Identificador: AA95700A

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA REGINA CARVALHO, Professora, sob matrícula nº 1.400-8A, na função de DIRETOR DE ENSINO, Nível V, da ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, para o pleito de 2 (dois) anos a partir de 27 de agosto de 2025, observado a aprovação do Processo Seletivo de Gestores da Secretaria Municipal de Iranduba, Edital nº 002/2025;

LEIA-SE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA REGINA CARVALHO, Professora, sob matrícula nº 1.400-8A, na função de DIRETOR DE ENSINO, Nível IV, da ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, para o pleito de 2 (dois) anos a partir de 27 de agosto de 2025, observado a aprovação do Processo Seletivo de Gestores da Secretaria Municipal de Iranduba, Edital nº 002/2025;

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 09 de outubro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E950E093

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 036/2025-GAB/PMI – PORTARIA Nº 1.220/2025-GAB/PMI, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/08/2025. Edição 3928, que NOMEIA NA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR, DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

Código Identificador: 40E719F6

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. JANILSON MARQUES DA SILVA, Professor, sob matrícula nº 1.424-8A, na função de DIRETOR DE ENSINO, Nível V, da ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOEMI DOS SANTOS PEREIRA, para o pleito de 2 (dois) anos a partir de 27 de agosto de 2025, observado a aprovação do Processo Seletivo de Gestores da Secretaria Municipal de Iranduba, Edital nº 002/2025;

LEIA-SE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. JANILSON MARQUES DA SILVA, Professor, sob matrícula nº 1.424-8A, na função de DIRETOR DE ENSINO, Nível IV, da ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOEMI DOS SANTOS PEREIRA, para o pleito de 2 (dois) anos, a partir de 27 de agosto de 2025, observado a aprovação do Processo Seletivo de Gestores da Secretaria Municipal de Iranduba, Edital nº 002/2025;

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 09 de outubro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:674038CA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 037/2025-GAB/PMI – PORTARIA Nº 1.225/2025-GAB/PMI, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/08/2025. Edição 3929, que NOMEIA NA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR, DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

Código Identificador: 73130D91

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. WASHINGTON NASCIMENTO DA CUNHA, Professor, sob matrícula nº 1.324-8A, na função de DIRETOR DE ENSINO, Nível V, da ESCOLA MUNICIPAL MARCOS BENÍCIO RIOS, para o pleito de 2 (dois) anos, a contar de 27 de agosto de 2025, observado a aprovação do Processo Seletivo de Gestores da Secretaria Municipal de Iranduba, Edital nº 002/2025;

LEIA-SE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. WASHINGTON NASCIMENTO DA CUNHA, Professor, sob matrícula nº 1.324-8A, na função de DIRETOR DE ENSINO, Nível IV, da ESCOLA MUNICIPAL MARCOS BENÍCIO RIOS, para o pleito de 2 (dois) anos, a contar de 27 de agosto de 2025, observado a aprovação do Processo Seletivo de Gestores da Secretaria Municipal de Iranduba, Edital nº 002/2025;

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 09 de outubro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:DB4F594E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 038/2025-GAB/PMI – PORTARIA Nº 1.260/2025-GAB/PMI, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/09/2025.Edição 3934, que NOMEIA NA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR, DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

Código Identificador: AA1C1AB0

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRACISCO BELÉM ARRUDA FILHO, Professor, sob matrícula nº 1.402-8A, na função de DIRETOR DE ENSINO, Nível V, da ESCOLA MUNICIPAL CREUZA ABESS FARAH, para o pleito de 2 (dois) anos, a contar de 27 de agosto de 2025, observado a aprovação do Processo Seletivo de Gestores da Secretaria Municipal de Iranduba, Edital nº 002/2025.

LEIA-SE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO BELÉM ARRUDA FILHO, Professor, sob matrícula nº 1.402-8A, na função de DIRETOR DE ENSINO, Nível IV, da ESCOLA MUNICIPAL CREUZA ABESS FARAH, para o pleito de 2 (dois) anos, a contar de 27 de agosto de 2025, observado a aprovação do Processo Seletivo de Gestores da Secretaria Municipal de Iranduba, Edital nº 002/2025.

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 09 de outubro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7988CA5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.469/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) CÉSAR FERREIRA MIGUEL, Professor (a), Matrícula nº 3.063-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DONA LINA GOMES DA SILVA, a vaga existente surge da necessidade temporária, em face da criação de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 22 de setembro de 2025 até 23 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C4030EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.470/2025 – GAB/PMI

EXONERA, a pedido, no cargo de Vigia, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor de acordo com o requerimento pessoal.
RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR, a pedido, o (a) Sr. (a) FRANCISCO GOMES DA CUNHA, matrícula nº 997-8A, na função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, a contar do dia 30 de setembro de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:DCE17AED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.471/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) CRISTIANE DE JESUS FERREIRA, Professor (a), Matrícula nº 4.053-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL PROCÓPIO MARANHÃO, a vaga existente surge da necessidade

temporária, de designação de matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 29 de setembro de 2025 até 19 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:664A5233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.472/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ELIAS DO REGO FERNANDES, Matrícula nº 3.112-5A, função de Vigia, lotado (a) na Casa Civil do Município de Iranduba, referente ao biênio de 02/2023 a 02/2024, a serem gozadas a contar de 05/12/2025 a 03/01/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:96961509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.473/2025 – GAB/PMI

EXONERA, no cargo de Diretor (a) de Departamento, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR, a pedido, o (a) Sr. (a) Ana Alice de Lima Oliveira, Portaria 108/2025-PGMI, na função de Diretor de Departamento CC06, lotado (a) no Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, a contar do dia 01 de agosto de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7177DC54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.474/2025– GAB/PMI

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO no cargo de Diretor (a) de Departamento-CC06, no Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o (a) Sr. (a) ANA ALICE DE LIMA OLIVEIRA, na função de Diretor de Departamento - CC06, lotado (a) no Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, a contar do dia 01 de outubro de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:ECCF9A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.475/2025 – GAB/PMI

CONCEDE Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (Cem por cento) ao (a) servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que o (a) Sr. (a) ANA ALICE DE LIMA OLIVEIRA, servidor (a) em Regime Comissionado, no cargo de Diretor (a) de Departamento - CC06, lotado (a) no Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a contar do dia 01 de outubro de 2025, no percentual de 100% (Cem por cento), sobre o Piso de seu cargo, ao (a) servidor (a) Sr. (a) ANA ALICE DE LIMA OLIVEIRA, em Regime Comissionado, no cargo de Diretor (a) de Departamento - CC06, lotado (a) no Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:195DE5CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.476/2025 – GAB/PMI

EXONERA, no cargo de Assessor Técnico - CC03 (Ensino Superior), no Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Iranduba/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o (a) Sr. (a) ZENÓBIO VIANA DE SOUZA, na função de Assessor Técnico Nível I - CC03 - (Ensino Superior), lotado (a) no Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Iranduba, a contar do dia 01 de outubro de 2025.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPR A-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0068B6CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.477/2025 – GAB/PMI

EXONERA, a pedido, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor no cargo efetivo de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR, a pedido, o (a) Sr. (a) LUZINETE DA ENCARNAÇÃO NICACIO – EFETIVO (a), Matrícula nº 4.476-8A, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, a contar do dia 01 de outubro de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4E158938

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM comunica o adiamento de abertura do Pregão Eletrônico nº 039/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa do Ramo de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), Especializada na Disponibilização de um Aplicativo Móvel Customizável, com Modo de Funcionamento On-Line e Offline, com Sistema de Armazenamento e Monitoramento Integrado em Nuvem e Local, B.I (Business Intelligence), Chatbot e Suporte Técnico Remoto, Direcionada à Gestão Pública e Que Proporcione Solução em Governança de Comunicação, para atender as necessidades do Município de Itacoatiara/AM, anteriormente prevista para o dia 10/10/2025, às 10h:00min (horário Brasília), pela Plataforma Licitanet. A nova data da sessão pública será informada nos moldes legais. O adiamento se dá em razão de ajustes no Termo de Referência.

Itacoatiara/AM, 09 de outubro de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:C86EF694

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – PMI

O município de Itacoatiara torna público que a licitação referente a Concorrência Eletrônica nº 007/2025 da UBS Fluvial, foi declarada deserta na data da sessão pública realizada em 09/10/2025 às 10h (horário Brasília), por meio da plataforma Licitanet, a presente demanda será republicada nas mesmas condições e especificações do edital original, permanecendo inalterados todos os seus termos. O edital reeditado esta disponivel no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de

Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
Recebimento das Propostas: Até 09h:00 do dia 04/11/2025
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00 do dia 04/11/2025
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 09 de outubro de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:A79F039F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL
Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM**, CNPJ 04.628.376/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOÃO MEDEIROS CAMPELO, CPF nº 342.917.922-04, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

ITAMARATI-AM, 09 de OUTUBRO de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito do Município de Itamarati/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:41EEC081

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09/2025- CMAS JAPURÁ-AM, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 09/2025- CMAS JAPURÁ-AM, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar Nº 131/2025, do Deputado Estadual Mario César Filho, destinada às despesas de custeio em apoio as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social valor total de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de
Japurá/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 004/2025 e conforme o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/93), bem como na Resolução CNAS nº 33/2012,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os benefícios ofertados para a população;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 131/2025, do Deputado Estadual Mario César Filho, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinada às despesas de custeio em apoio as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação, pela gestão municipal, do Plano de Aplicação referente à Emenda nº 131/2025, contemplando a aquisição de matérias de papelaria, cestas basicas e kits bbs conforme orçamento aprovado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar nº 131/2025, do Deputado Estadual Mario César Filho, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinada às despesas de custeio em apoio as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º Determinar que a gestão municipal, representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, realize a execução da referida emenda conforme o plano aprovado, garantindo a transparência e a devida prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Japurá/AM, 08 de outubro de 2025.

VALCIENE BRUNA DA SILVA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Japurá – AM

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:036D4B4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025

Dispensa de Licitação nº 067/2025 –Contrato 158/2025**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada:** GUILHERME GUERREIRO COSTA DE CARVALHO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUÁ. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 12 de setembro de 2025. **Valor:** R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: Secretaria Municipal de Educação, Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: Recurso Próprio. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:4F07EFDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO SUBSTITUTO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO TITULAR DA EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, CONFORME DA LEI 14.133/21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL de JURUÁ**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, além das instruções da contratação direta e dos procedimentos auxiliares.
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 176º, da Lei Federal 14.133/2021, Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento.
CONSIDERANDO que, o próprio TCU, nos Acórdãos nº. 1.821/2023/Plenário e nº 2.622/2021, firmou o entendimento no sentido de que durante o prazo previsto no art. 176 da Lei 14.133/2021, os municípios com até 20 mil habitantes poderão designar servidores comissionados ou temporários para atuar como agentes de contratação ou em funções correlatas, desde que devidamente motivada a inexistência de servidores efetivos habilitados e que seja assegurada a segregação de funções;
CONSIDERANDO, por fim, que o atual quadro permanente da Prefeitura de Juruá está passando por um processo de reestruturação e de aprimoramento da qualidade técnica de seus servidores, por meio da participação em cursos de formação e capacitação técnica, justamente para atuarem em setores específicos do Poder Executivo Municipal e que exijam o atendimento a requisitos técnicos obrigatórios;

DECRETA

Art. 1º - Designa o senhor: **Chelles Mota da Costa,** CPF nº **021.***.***-12**, cargo: equipe de apoio e Agente de Contratação/Pregoeiro SUBSTITUTO na ausência/impedimento do Agente de Contratação/Pregoeiro Titular, o Sr. **Emanoel Francisco Batista de Souza,** inscrito no **CPF nº 347.***.***-00.** nos termos do § 5º do art.8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - A presente designação é para substituir o(a) titular na função especifica de Agente de Contratação/Pregoeiro, em suas ausências, impedimentos legais, e nos períodos em que seu impedimento perdurar ou até ulterior deliberação, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º - Designa a senhora: **Jaqueline Zambrano de Sena,** CPF nº **039.***.***-05**, cargo: equipe de apoio, EM SUBSTITUIÇÃO ao senhor **Claudejane Guedes dos Santos,** inscrito no CPF sob o nº **890.***.***-04**, cargo: equipe de apoio, designado pelo **Decreto Municipal nº 011/2025, 30/01/2025.**

Art. 4º - Designa o senhor: **Eliorclei Cosme Alves do Nascimento,** CPF nº **023.***.***-92**, cargo: equipe de apoio**.**

Art. 5º - Ficando mantido os demais membros da equipe de apoio e Agente de Contratação/Pregoeiro desta comissão, dispostos da seguinte forma:

1 - Emanoel Francisco Batista de Souza, inscrito no **CPF nº 347.***.***-00 –** Agente de contratação/pregoeiro;
2 - Chelles Mota da Costa, inscrito no CPF nº **021.***.***-12**, cargo: membro da equipe de apoio e Agente de Contratação/ Pregoeiro Substituto
3 - Jaqueline Zambrano de Sena, inscrito no **CPF nº 039.***.***-05 -** equipe de apoio;
4 - Eliorclei Cosme Alves do Nascimento, inscrito no **CPF nº 023.***.***-92 - -** equipe de apoio ;

Art. 6º - As demais disposições Contidas no Decreto Municipal nº 011/2025, 30/01/2025 e Decreto Municipal nº 017/2025, 09/04/2025 permanecem inalteradas.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Juruá/Am, 09 de outubro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:FAE9343C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – SRP-CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará pregão eletrônico – Objeto: Formação de registro de preços que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza destinados à manutenção das secretarias e órgãos vinculados ao Município de Jutaí-AM, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 13/10/2025 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 22/10/2025 até as 00:00h.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 27/10/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 27/10/2025 ÀS 08:30h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutaí (AM), 09 de outubro de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:305F54F3

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – SRP-CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará pregão eletrônico – Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais didáticos para uso pedagógico no processo de ensino-aprendizagem, compreensão de conteúdo e desenvolvimento de habilidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural, bem como instrumentos escolares para uso docente no ano letivo das escolas municipais de Jutaí/AM, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 14/10/2025 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 23/10/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 28/10/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 28/10/2025 ÀS 08:30h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutaí (AM), 09 de outubro de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:F56498B2

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – SRP-CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará pregão eletrônico – Objeto: *Formação de registro de preços que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, fornecimento de internet com instalação de rede, implantação e suporte ao prontuário eletrônico do cidadão (PEC), incluindo capacitação dos profissionais da saúde, destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de Jutaí-Am*, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 13/10/2025 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 22/10/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 27/10/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 27/10/2025 ÀS 14:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutaí (AM), 09 de outubro de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:F847E4B2

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº007/2025-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº007/2025-CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na Comunidade Sororoca, Zona Rural no Município de Jutaí/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 17/09/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 01/10/2025, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: MP - COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.187.157/0001-73, sediada na Rua Santa Maria, 89-A, São José, CEP: 69.660-000, Jutaí/Am, adjudicando e homologando o objeto, com valor global de R$179.700,00 (cento e setenta e nove mil e setecentos reais).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 02 de outubro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:172D364F

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº015/2025-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025-CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na *Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na Comunidade Novo Paraíso, Zona Rural no Município de Jutaí/AM*, na forma estabelecida

no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 22/09/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 08/10/2025, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: DONE SERVICE CONSULTORIA E INSTALACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.557.557/0001-56, situada na Rua Carlos Lecor, nº 1059, Sala 03, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69055-430, adjudicando e homologando o objeto, com valor global de R$ 166.990,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa reais).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 09 de outubro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:82F472FF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 151/2025 - DE

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede à Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP 69.660-000, Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MERCEDES MENDES VARGAS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do Município; e de outro lado, e por outro lado a empresa RG NERY LTDA, nome fantasia META ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.042.676/0001-41, sediada na Rua 03 de Março, S/N°, Santa Luzia, CEP: 69240-000, Autazes/Am, com contato telefônico nº (92) 99293-9433, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela proprietária, Sra. Rosângela Salgado Gomes, portador do RG nº 1018186-5 e inscrito no CPF sob o nº 662.917.982-04, conforme consta na homologação do Processo Administrativo concernente à Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 043/2025 – CCSC/PMJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
1.1 O presente instrumento contratual está fundamentado no Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 043/2025 – CCSC/PMJ, por meio da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 13/2024 – GB do Município de Jutaí/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
– O objeto do presente Termo de Contrato é a *contratação de empresa para execução de melhorias básicas na infraestrutura na área do depósito de resíduos sólidos urbanos, incluindo a implantação de cercado em tapume, construção de guarita, e edificação destinada aos resíduos hospitalares no município de Jutaí/AM, conforme memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físicos financeiros, com fornecimento de toda a mão-de-obra, material, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para a execução integral do objeto.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
A Contratada se compromete a executar os serviços nos termos constantes no Projeto Básico, parte integrante do Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica citada.
Os serviços deverão ser executados em fiel cumprimento aos projetos, memorial descritivo e orientações da fiscalização da CONTRATANTE, por meio do engenheiro fiscal indicado pelo CONTRATANTE;
Os serviços serão desenvolvidos, observado o prazo mencionado na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total para a execução da obra é de R$ 113.590,55 (cento e treze mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), referentes aos serviços de engenharia para execução do objeto do contrato, sendo que os valores serão pagos de acordo o item 4.4.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA (PROJETO BÁSICO) e VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo para a Contratada executar e concluir os serviços tem previsão de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS".
O prazo de vigência contratual é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua assinatura e sua respectiva publicação na imprensa oficial, admitida prorrogação, de acordo com o Decreto Municipal nº 13/2024-GP e Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
– As despesas para atender a esta contratação estão programadas na seguinte rubrica orçamentária e constarão na nota de empenho:
Ficha: 213
Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
Atividade: 15.451.0081.1009.000 – Realização de Obras de Infraestrutura para o município;
Elemento de Despesa:: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;
Fonte do Recurso: 1.500 – Recursos próprios do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente ou que não possam ser compostos por conciliação (conforme art. 92, §1° da Lei nº 14.133/2021) serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Jutaí - AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Jutaí-Am, 09 de outubro de 2025.

Município de Jutaí/ AM -
CNPJ N° 04.285.896/0001-53
MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal
Contratante

RG Nery LTDA -
CNPJ Nº 52.042.676/0001-41
ROSÂNGELA SALGADO GOMES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:941D9DEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2025-CE

3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2025-CE, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a empresa **MP – COMÉRIO E CONSTRUÇÕES LTDA,** cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE I NO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM,** na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a empresa **MP – COMÉRIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.187.157/0001-73**, estabelecida na cidade de Jutaí/AM, à Rua Santa Maria, nº 98, bairro São José, CEP 69.660-000, no ato representada pelo seu representante legal, o sr. **MARCOS PAULO MARTINS DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 582.390.148-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 046/2025**, decorrente do processo licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, a contar do dia **27/09/2025** até **25/11/2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Quinta (DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA (PROJETO BÁSICO) E VIGÊNCIA CONTRATUAL** do **Termo de Contrato nº 046/2025-CE,** permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94. da Lei Federal nº 14.133/2021.
E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 26 de setembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Contratante

MP – COMÉRIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:9CBEB8A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAN N°504/2025

PORTARIA Nº 504/2025 - GPL Lábrea/ Am., 09 de outubro de 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, prevista na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor efetivo **CIMPLICIO RODRIGUES FERREIRA**, CPF: 577.945.372-15, Titular do Cargo de **VIGIA**, Matricula nº 75-1, ocorrido em Lábrea -AM, em 07 de outubro de 2025, conforme Certidão de Óbito de Matricula nº **004721 01 55 2025 4 00010 149 0008624 96** do Registro Civil das Pessoas Naturais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Lábrea, em caráter definitivo e irrevogável o servidor efetivo **CIMPLICIO RODRIGUES FERREIRA**, CPF: 577.945.372-15, Titular do Cargo de **VIGIA**, Matricula nº 75-1**,** pelas considerações acima expostas.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a contar de **07/10/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 09 de outubro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:B3C5BC2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº503/2025

PORTARIA N º 503/2025 - GPL Lábrea/ Am., 09 de outubro de 2025.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Previstos na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO finalmente o teor do requerimento da servidora **JUCILANIA ANDRADE DE OLIVEIRA**, Matricula nº 1250-1, Titular do Cargo de PROFESSORA, do Quadro de Provimento Efetivo Municipal datado de 02 de setembro de 2025, solicitando retorno as atividades laborais para a Folha do FUNDEB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retornar para a Folha do FUNDEB a servidora **JUCILANIA ANDRADE DE OLIVEIRA**, Matricula nº 1250-1, Titular do Cargo de PROFESSORA, do Quadro de Provimento Efetivo Municipal e incluir na folha de pagamento seus proventos integrais, pelas considerações acima expostas.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a partir de **10 de setembro de 2025.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 09 de outubro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:2835348B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **ELIZIANE SILVA DE OLIVEIRA** do Cargo de **Secretária Escolar da EMEF Andrade Silva Diniz** a contar do dia 08 de Outubro de 2025.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 08 de Outubro de 2025.

Manacapuru, 08 de Outubro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:EEBA56F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **ALESANDRA CAMPOS DE BRITO** no Cargo de **Secretária Escolar da EMEF Andrade Silva Diniz** a contar do dia 09 de Outubro de 2025.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 09 de Outubro de 2025.

Manacapuru, 09 de Outubro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:674348A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 05/2025 CMDCA - MANAQUIRI

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 635, de 29 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

Considerando o Edital nº. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Manaquiri que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024-2028 e a RESOLUÇÃO 016/2023 – CMDCA/Manaquiri que trata do Resultado Final do Edital 01/2023 CMDCA MANAQUIRI.

Considerando o afastamento médico de 90 (noventa) dias da Conselheira Tutelar Daniela da Silva Oliveira, a contar do dia 07 de Outubro de 2025.

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares conforme Legislação Vigente.

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada a 3ª (terceira) suplente do Conselho Tutelar, Sr.ª **Evanira Alves da Silva**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data desta publicação, comparecer à **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**, munida de seus documentos pessoais, a fim de manifestar seu interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar durante o período de afastamento da conselheira Daniela da Silva Oliveira.

Art. 2º Caso não haja interesse, a suplente deverá apresentar uma declaração formal de desistência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Manaquiri 07 de Outubro de 2025

JOSÉLIO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Manaquiri

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:548417A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 705 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar área de imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a desapropriação de um terreno urbano contendo uma área de 1,475 m², de propriedade de desconhecido, localizado na Rua João Diniz s/nº, centro, nesta cidade de Manaquiri, contendo as delimitações a seguir descritas:

I - Frente: Por uma linha 31,58 metros com a Rua João Diniz, entre os pontos M-01 e M-04;
II – Lateral Esquerda: Por uma linha reta de 61,98 metros, entre os pontos M-02 e M-01;
III - Lateral Direita: Por uma linha reta de 61,98 metros, entre os pontos M-04 e M-03;
IV - Fundos: Por uma linha reta de 31,58 metros, entre os pontos M-03 e M-02;

Parágrafo Único: Como referências às demarcações dos limites descritos nas coordenadas geográficas: M-01 (N-9620594.726 E-782382.563); M-02 (N-9620625.624 E-782320.874); M-03 (N-9620656.358 E-782320.956); M-04 (N-9620625.460 E-782382.645).

Art. 2º A área descrita de 1,475m² fica desapropriada para a finalidade de implantação de espaços físicos necessários para construção de prédios e demais obras de infraestrutura de interesse da administração pública.

Art. 3º Para efeito e imissão provisão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21.06.41, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O imóvel objeto de desapropriação de que trata esta Lei, será avaliado para fins de indenização, no que couber, por profissional técnico devidamente credenciado e designado por ato próprio do Prefeito Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação consignada no Orçamento Geral do Município de Manaquiri.

Art. 6º Para a execução desta Lei, poderá ser editado decreto de regulamentação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, NO ESTADO DO AMAZONAS, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:4561E07E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 706 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a revogar doação de área pública situada na sede do município de Manaquiri e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a revogação da doação de uma área de terras medindo 4.412,50 m², localizada no Km 04 da Estrada Manaquiri - Rodovia Estadual AM-354.

Art. 2º O terreno descrito de 4.412,50 m² fica incorporado à área de implantação e expansão de infraestrutura do empreendimento denominado Cidade da Educação.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo realizar o levantamento de existência de eventuais benfeitorias durante o período de ocupação pacífica do terreno descrito no "caput" do artigo 2º.

Parágrafo único. As benfeitorias existentes no imóvel objeto desta Lei, serão objetos de avaliação para fins de indenização, no que couber, por profissional técnico devidamente credenciado e designado por ato próprio do Prefeito Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação consignada no Orçamento Geral do Município de Manaquiri.

Art. 5º Para a execução desta Lei, poderá ser editado decreto de regulamentação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 369 de 10 de maio de 2006.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, NO ESTADO DO AMAZONAS, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:77509E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERA CIDADÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

Considerando o Memorando nº 0464/2025 da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento-SEMPRA, datado de 11.09.2025, processo/protocolo nº 5092,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o senhor LUIZ FELIPE NASCIMENTO DE MOURA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo I, matrícula nº 13295-1, a contar de 11 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:C06030BC

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5137/2025

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas das unidades administrativas do Município de Manaquiri/AM, incluindo mão de obra, veículo tipo Pick-up para transporte da equipe técnica e dos materiais necessários à realização dos serviços, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM,no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDOa legalidades das documentações que constam nos autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 030/2025;
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOque a empresa tendeu todas as exigências contidas no edital, no que se refere às propostas de preços e documentos de habilitação;
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 14.133/21; e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO,por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.
RESOLVE:
I - ADJUDICARo objeto do referido processo licitatório à empresa ALTAIR AMURIM BINA 64190188204, CNPJ nº 36.427.818/0001-32, **VENCEDORA DO ITEM CONFORME DESCRIMINADO A SEGUIR:**
Item: 01. Quantidade: 12. Unidade de medida: Mês. Descrição dos serviços: Manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas das unidades administrativas do Município de Manaquiri/AM, incluindo mão de obra, veículo tipo Pick-Up para transporte da equipe técnica e dos materiais necessários à realização dos serviços. Valor mensal: R$ 6.500,00. Total: R$ 78.000,00. Empresa Vencedora: ALTAIR AMURIM BINA 64190188204, CNPJ nº 36.427.818/0001-32.
II - HOMOLOGARa deliberação final do procedimento licitatório, realizado por meio do**Pregão Presencial nº 030/2025**, em favor da empresa vencedora.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 08 de outubro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:1E424D2A

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 5187/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados, com fornecimento de peças e acessórios, bem como serviços de remoção e transporte de veículos, máquinas e equipamentos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, conforme especificações, condições no edital e seus anexos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM,no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDOa legalidades das documentações que constam nos autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 031/2025;
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOque a empresa tendeu todas as exigências contidas no edital, no que se refere às propostas de preços e documentos de habilitação;
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 14.133/21; e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO,por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.
RESOLVE:
I - ADJUDICARo objeto do referido processo licitatório às empresas: **JEAN CARLO DE CASTRO CRAMER 64808874253, inscrita no CNPJ sob nº 47.566.616/0001-98 e R. DA ROCHA PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 45.172.247/0001-23**, **VENCEDORAS DOS ITENS, CONFORME DESCRIMINADO CONSTANTE A SEGUIR:**

ITEM: 01. UNIDADE DE MEDIDA: Hora. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas, incluindo elaboração de estratégias de comunicação, contatos com jornalistas, distribuição de releases e sugestões de pauta. Abrange também a organização de coletivas de imprensa, monitoramento de notícias e fortalecimento da presença online da Administração Municipal. VALOR UNITÁRIO: R$ 105,00. TOTAL: R$ 21.000,00. EMPRESA VENCEDORA: R. DA ROCHA PINHEIRO, CNPJ nº 45.172.247/0001-23.
ITEM: 02. UNIDADE DE MEDIDA: Diária. QUANTIDADE: 100 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Planejamento e Organização de Eventos: Planejamento, suporte e organização de pequenos eventos, como reuniões, capacitações, palestras e apresentações de pequeno porte. VALOR UNITÁRIO: R$ 134,00. TOTAL: R$ 13.400,00. EMPRESA VENCEDORA: R. DA ROCHA PINHEIRO, CNPJ nº 45.172.247/0001-23.
ITEM: 03. UNIDADE DE MEDIDA: Diária. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Apoio Administrativo e Estratégias de Comunicação: Serviços de apoio administrativo voltados ao setor de comunicação da Prefeitura, compreendendo organização de demandas internas, elaboração de pautas, suporte na gestão, atendimento às secretarias municipais e apoio à execução de estratégias institucionais. VALOR UNITÁRIO: R$ 115,00. TOTAL: R$ 23.000,00. EMPRESA VENCEDORA: R. DA ROCHA PINHEIRO, CNPJ nº 45.172.247/0001-23.
ITEM: 04. UNIDADE DE MEDIDA: Hora. QUANTIDADE: 300 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Criação e Gerenciamento de Redes Sociais: Desenvolvimento e gestão de perfis institucionais nas principais redes sociais (Facebook, Instagram, TikTok, YouTube, etc.), com elaboração de conteúdo visual e escrito, interação com o público e análise de métricas. Inclui estratégias de marketing digital, campanhas patrocinadas e produção de conteúdo interativo. VALOR UNITÁRIO: R$ 154,00. TOTAL: R$ 46.200,00. EMPRESA VENCEDORA: R. DA ROCHA PINHEIRO, CNPJ nº 45.172.247/0001-23.
ITEM: 05. UNIDADE DE MEDIDA: Mês. QUANTIDADE: 12 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Prestação de serviços de técnico voltado diretamente ao Gabinete do Prefeito, compreendendo acompanhamento da agenda institucional, elaboração de discursos, notas e relatórios de comunicação, produção de conteúdo para redes sociais do gestor, cobertura fotográfica e audiovisual das atividades oficiais, além de suporte estratégico para fortalecimento da imagem e posicionamento público do Chefe do Executivo Municipal. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.170,00. TOTAL: R$ 14.040,00. EMPRESA VENCEDORA: R. DA ROCHA PINHEIRO, CNPJ nº 45.172.247/0001-23.
ITEM: 06. UNIDADE DE MEDIDA: Mês. QUANTIDADE: 12 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Consultoria especializada em designer gráfico para a elaboração de materiais visuais impressos, incluindo outdoor, banner, flyer e folders, voltados à divulgação de eventos, campanhas e ações da administração pública. VALOR UNITÁRIO: R$ 780,00. TOTAL: R$ 9.360,00. EMPRESA VENCEDORA: JEAN CARLO DE CASTRO CRAMER 64808874253, CNPJ nº 47.566.616/0001-98.
ITEM: 07. UNIDADE DE MEDIDA: Diária. QUANTIDADE: 150 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Desenvolvimento de artes digitais e identidade visual, com criação e elaboração de peças sob demanda, conforme solicitações específicas da administração municipal. VALOR UNITÁRIO: R$ 150,00. TOTAL: R$ 22.500,00. EMPRESA

VENCEDORA: JEAN CARLO DE CASTRO CRAMER 64808874253, CNPJ nº 47.566.616/0001-98.
ITEM: 08. UNIDADE DE MEDIDA: Hora. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Produção de vídeos publicitários e institucionais com qualidade profissional, com duração de até 2 minutos, destinados à veiculação em TV, redes sociais e sites institucionais. Inclui também a elaboração de vídeos curtos para redes sociais (Instagram Reels, TikTok, YouTube), com roteirização, captação e edição final. VALOR UNITÁRIO: R$ 98,00. TOTAL: R$ 19.600,00. EMPRESA VENCEDORA: JEAN CARLO DE CASTRO CRAMER 64808874253, CNPJ nº 47.566.616/0001-98.
ITEM: 09. UNIDADE DE MEDIDA: Hora. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Produção de spots publicitários e institucionais para rádio e carros de som, com locução profissional, efeitos sonoros, trilha musical e edição final. Inclui jingles publicitários, spots em formatos curtos e longos e entrega em múltiplos formatos de áudio (MP3, WAV, etc.). VALOR UNITÁRIO: R$ 105,00. TOTAL: R$ 21.000,00. EMPRESA VENCEDORA: JEAN CARLO DE CASTRO CRAMER 64808874253, CNPJ nº 47.566.616/0001-98.
ITEM: 10. UNIDADE DE MEDIDA: Hora. QUANTIDADE: 250 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Elaboração de Textos e Roteiros Institucionais: Redação de discursos, artigos, notas oficiais e materiais de divulgação oficial para autoridades municipais, adequados a eventos institucionais e pronunciamentos públicos. Inclui também o desenvolvimento de roteiros e a coleta de informações para documentários e produções institucionais, garantindo clareza, precisão e alinhamento com a comunicação oficial. VALOR UNITÁRIO: R$ 85,00. TOTAL: R$ 21.250,00. EMPRESA VENCEDORA: JEAN CARLO DE CASTRO CRAMER 64808874253, CNPJ nº 47.566.616/0001-98.
ITEM: 11. UNIDADE DE MEDIDA: Diária. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Prestação de serviços de filmagem com 1 cinegrafista, utilizando câmera profissional em alta definição, para registro de eventos, solenidades, campanhas, inaugurações, ações institucionais e demais atividades da Administração Municipal. O serviço contempla apenas a captação de imagens, com entrega do material bruto em mídia digital. VALOR UNITÁRIO: R$ 213,40. TOTAL: R$ 42.680,00. EMPRESA VENCEDORA: R. DA ROCHA PINHEIRO, CNPJ nº 45.172.247/0001-23.
ITEM: 12. UNIDADE DE MEDIDA: Diária. QUANTIDADE: 55 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Serviço de sonorização em pequenos eventos c/ os seguintes equipamentos: 2 caixa de som amplificada, 1 mesa de som c/ 12 canais, 2 Microfones sem fio, 2 pedestais e cabos para instalação. VALOR UNITÁRIO: R$ 494,70. TOTAL: R$ 27.208,50. EMPRESA VENCEDORA: R. DA ROCHA PINHEIRO, CNPJ nº 45.172.247/0001-23.
ITEM: 13. UNIDADE DE MEDIDA: Diária. QUANTIDADE: 170 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Locação de estúdio completo para gravação de vídeos institucionais, transmissões ao vivo, retransmissão de programas de rádio, podcasts e entrevistas, contendo no mínimo: 4 microfones, mesa de som digital, 3 webcams, 2 câmeras de vídeo, 4 fones de ouvido, internet estável e mobiliário básico (mesas e cadeiras). VALOR UNITÁRIO: R$ 203,00. TOTAL: R$ 34.510,00. EMPRESA VENCEDORA: R. DA ROCHA PINHEIRO, CNPJ nº 45.172.247/0001-23.

II - HOMOLOGARo procedimento licitatório, **para que produzam os efeitos legais e contratuais cabíveis**, autorizando a formalização do respectivo instrumento contratual e demais providências administrativas necessárias à execução do objeto, em favor das empresas vencedoras.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 09 de outubro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:45648682

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5137/2025. ESPECIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2025. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas das unidades administrativas do Município de Manaquiri/AM, incluindo mão de obra, veículo tipo Pick up para transporte da equipe técnica e dos materiais necessários à realização dos serviços, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI inscrito no CNPJ sob o nº 04.641.551/0001-95, sediada na Rua Pedro Pastor nº 41, Centro, CEP: 69435-000, e a empresa ALTAIR AMURIM BINA 64190188204, CNPJ nº 36.427.818/0001-32, conforme descriminado no quadro abaixo.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

A SEGUIR, IDENTIFICAÇÃO DO ITEM, QUANTITATIVO, VALORES REGISTRADOS E A EMPRESA VENCEDORA:
Item: 01. Quantidade:12. Unidade de medida: Mês. Descrição dos serviços: Manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas das unidades administrativas do Município de Manaquiri/AM, incluindo mão de obra, veículo tipo Pick-Up para transporte da equipe técnica e dos materiais necessários à realização dos serviços, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Valor mensal: R$ 6.500,00. Total: R$ 78.000,00. Empresa vencedora: ALTAIR AMURIM BINA 64190188204, CNPJ nº 36.427.818/0001-32.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 meses, e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do caput do artigo 84 da Lei № 14.133/2021.
OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Manaquiri, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, o fornecimento será conforme as necessidades da CONTRATANTE.

Manaquiri (AM), 08 de outubro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:405A2D64

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5187/2025**. ESPÉCIE:EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025. OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e apoio administrativo estratégico de comunicação, compreendendo o gerenciamento e a produção de conteúdos gráficos e audiovisuais para redes sociais, home estúdio para gravações, bem como demais atividades correlatas, destinados ao fortalecimento da imagem pública e à divulgação das ações da Administração Municipal de Manaquiri, conforme especificações, condições no edital e seus anexos.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI inscrito no CNPJ sob o nº 04.641.551/0001-95, sediada na Rua Pedro Pastor nº 41, Centro, CEP: 69435-000, e as empresas: **JEAN CARLO DE CASTRO CRAMER 64808874253, CNPJ nº 47.566.616/0001-98 e**

R. DA ROCHA PINHEIRO, CNPJ nº 45.172.247/0001-23, conforme descriminado no quadro abaixo.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

QUADRO DE DESCRIMINAÇÃO CONTENDO: OS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES E FORNECEDORES:
ITEM: 01. UNIDADE DE MEDIDA: Hora. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Serviços de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas, incluindo elaboração de estratégias de comunicação, contatos com jornalistas, distribuição de releases e sugestões de pauta. Abrange também a organização de coletivas de imprensa, monitoramento de notícias e fortalecimento da presença online da Administração Municipal. VALOR UNITÁRIO: R$ 105,00. TOTAL: R$ 21.000,00. EMPRESA VENCEDORA: R. DA ROCHA PINHEIRO, CNPJ nº 45.172.247/0001-23.
ITEM: 02. UNIDADE DE MEDIDA: Diária. QUANTIDADE: 100 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Planejamento e Organização de Eventos: Planejamento, suporte e organização de pequenos eventos, como reuniões, capacitações, palestras e apresentações de pequeno porte. VALOR UNITÁRIO: R$ 134,00. TOTAL: R$ 13.400,00. EMPRESA VENCEDORA: R. DA ROCHA PINHEIRO, CNPJ nº 45.172.247/0001-23.
ITEM: 03. UNIDADE DE MEDIDA: Diária. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Apoio Administrativo e Estratégias de Comunicação: Serviços de apoio administrativo voltados ao setor de comunicação da Prefeitura, compreendendo organização de demandas internas, elaboração de pautas, suporte na gestão, atendimento às secretarias municipais e apoio à execução de estratégias institucionais. VALOR UNITÁRIO: R$ 115,00. TOTAL: R$ 23.000,00. EMPRESA VENCEDORA: R. DA ROCHA PINHEIRO, CNPJ nº 45.172.247/0001-23.
ITEM: 04. UNIDADE DE MEDIDA: Hora. QUANTIDADE: 300 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Criação e Gerenciamento de Redes Sociais: Desenvolvimento e gestão de perfis institucionais nas principais redes sociais (Facebook, Instagram, TikTok, YouTube, etc.), com elaboração de conteúdo visual e escrito, interação com o público e análise de métricas. Inclui estratégias de marketing digital, campanhas patrocinadas e produção de conteúdo interativo. VALOR UNITÁRIO: R$ 154,00. TOTAL: R$ 46.200,00. EMPRESA VENCEDORA: R. DA ROCHA PINHEIRO, CNPJ nº 45.172.247/0001-23.
ITEM: 05. UNIDADE DE MEDIDA: Mês. QUANTIDADE: 12 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Prestação de serviços de técnico voltado diretamente ao Gabinete do Prefeito, compreendendo acompanhamento da agenda institucional, elaboração de discursos, notas e relatórios de comunicação, produção de conteúdo para redes sociais do gestor, cobertura fotográfica e audiovisual das atividades oficiais, além de suporte estratégico para fortalecimento da imagem e posicionamento público do Chefe do Executivo Municipal. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.170,00. TOTAL: R$ 14.040,00. EMPRESA VENCEDORA: R. DA ROCHA PINHEIRO, CNPJ nº 45.172.247/0001-23.
ITEM: 06. UNIDADE DE MEDIDA: Mês. QUANTIDADE: 12 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Consultoria especializada em designer gráfico para a elaboração de materiais visuais impressos, incluindo outdoor, banner, flyer e folders, voltados à divulgação de eventos, campanhas e ações da administração pública. VALOR UNITÁRIO: R$ 780,00. TOTAL: R$ 9.360,00. EMPRESA VENCEDORA: JEAN CARLO DE CASTRO CRAMER 64808874253, CNPJ nº 47.566.616/0001-98.
ITEM: 07. UNIDADE DE MEDIDA: Diária. QUANTIDADE: 150 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Desenvolvimento de artes digitais e identidade visual, com criação e elaboração de peças sob demanda, conforme solicitações específicas da administração municipal. VALOR UNITÁRIO: R$ 150,00. TOTAL: R$ 22.500,00. EMPRESA VENCEDORA: JEAN CARLO DE CASTRO CRAMER 64808874253, CNPJ nº 47.566.616/0001-98.
ITEM: 08. UNIDADE DE MEDIDA: Hora. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Produção de vídeos publicitários e institucionais com qualidade profissional, com duração de até 2 minutos, destinados à veiculação em TV, redes sociais e sites institucionais. Inclui também a elaboração de vídeos curtos para redes sociais (Instagram Reels, TikTok, YouTube), com roteirização, captação e edição final. VALOR UNITÁRIO: R$ 98,00. TOTAL: R$ 19.600,00. EMPRESA VENCEDORA: JEAN CARLO DE CASTRO CRAMER 64808874253, CNPJ nº 47.566.616/0001-98.
ITEM: 09. UNIDADE DE MEDIDA: Hora. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Produção de spots publicitários e institucionais para rádio e carros de som, com locução profissional, efeitos sonoros, trilha musical e edição final. Inclui jingles publicitários, spots em formatos curtos e longos e entrega em múltiplos formatos de áudio (MP3, WAV, etc.). VALOR UNITÁRIO: R$ 105,00. TOTAL: R$ 21.000,00. EMPRESA VENCEDORA: JEAN CARLO DE CASTRO CRAMER 64808874253, CNPJ nº 47.566.616/0001-98.
ITEM: 10. UNIDADE DE MEDIDA: Hora. QUANTIDADE: 250 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Elaboração de Textos e Roteiros Institucionais: Redação de discursos, artigos, notas oficiais e materiais de divulgação oficial para autoridades municipais, adequados a eventos institucionais e pronunciamentos públicos. Inclui também o desenvolvimento de roteiros e a coleta de informações para documentários e produções institucionais, garantindo clareza, precisão e alinhamento com a comunicação oficial. VALOR UNITÁRIO: R$ 85,00. TOTAL: R$ 21.250,00. EMPRESA VENCEDORA: JEAN CARLO DE CASTRO CRAMER 64808874253, CNPJ nº 47.566.616/0001-98.
ITEM: 11. UNIDADE DE MEDIDA: Diária. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Prestação de serviços de filmagem com 1 cinegrafista, utilizando câmera profissional em alta definição, para registro de eventos, solenidades, campanhas, inaugurações, ações institucionais e demais atividades da Administração Municipal. O serviço contempla apenas a captação de imagens, com entrega do material bruto em mídia digital. VALOR UNITÁRIO: R$ 213,40. TOTAL: R$ 42.680,00. EMPRESA VENCEDORA: R. DA ROCHA PINHEIRO, CNPJ nº 45.172.247/0001-23.
ITEM: 12. UNIDADE DE MEDIDA: Diária. QUANTIDADE: 55 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Serviço de sonorização em pequenos eventos c/ os seguintes equipamentos: 2 caixa de som amplificada, 1 mesa de som c/ 12 canais, 2 Microfones sem fio, 2 pedestais e cabos para instalação. VALOR UNITÁRIO: R$ 494,70. TOTAL: R$ 27.208,50. EMPRESA VENCEDORA: R. DA ROCHA PINHEIRO, CNPJ nº 45.172.247/0001-23.
ITEM: 13. UNIDADE DE MEDIDA: Diária. QUANTIDADE: 170 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Locação de estúdio completo para gravação de vídeos institucionais, transmissões ao vivo, retransmissão de programas de rádio, podcasts e entrevistas, contendo no mínimo: 4 microfones, mesa de som digital, 3 webcams, 2 câmeras de vídeo, 4 fones de ouvido, internet estável e mobiliário básico (mesas e cadeiras). VALOR UNITÁRIO: R$ 203,00. TOTAL: R$ 34.510,00. EMPRESA VENCEDORA: R. DA ROCHA PINHEIRO, CNPJ nº 45.172.247/0001-23.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 meses, e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do caput do artigo 84 da Lei № 14.133/2021.
OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, não estará obrigada a contratar a quantitativo total estimado, a contratação será parcelada, condicionada as necessidades da CONTRATANTE.

Manaquiri (AM) 09 de outubro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:7B63B022

GERENCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5398/2025
MODALIADADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de Serviços para a realização dos eventos comemorativos do Dia do Idoso e do Dia das Crianças.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO que o objeto do presente processo atende satisfatoriamente os interesses públicos;
CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas pela Unidade requisitante; o cumprimento das determinações contidas no Despacho proferido por este Ordenador de Despesas; os procedimentos adotados pelo Departamento de Licitações e a avaliação das peças processuais, pela Assessoria Jurídica e Controle Interno Municipal, por meio de Pareceres favoráveis ao prosseguimento do Procedimento;
RESOLVE:
I - RATIFICA a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 30/12/2024, com o fornecedor: **D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.901.448/0001-78**, pelo valor global de **R$ 29.869,00 (vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais)**, conforme o Termo de Referência.
II - AUTORIZAR o empenho da despesa, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
03 01 01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0034.2046.0000 Bloco de Proteção Social Básica
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
III - Determinar à Secretaria Municipal de Administração a Adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
IV - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manaquiri (AM), 29 de setembro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:F1A1FDFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 018/2025 CPC PMM

Processo de Inexigibilidade: Nº 018/2025.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **inexigibilidade** em conformidade ao disposto no Art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICO** a inexigibilidade do **PROCEDIMENTO** Nº 018/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria em e-Social.

FAVORECIDO: **TWG ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 12.830.454/0001-79, com endereço na Rua Rio Purus, 24, Cj. Vieiralves, bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus – Amazonas – CEP 69.053-050.

VALOR MENSAL DE R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) E VALOR GLOBAL DE R$ 1.300.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

PRAZO: **12 (DOZE) MESES.**

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 018/2025.

Dotação Orçamentária:
Órgão: *02.00 – Poder Executivo;*
03.00 – Fundo Municipal de Saúde;
05.00 – Fundo Municipal de Educação;
Unidade: *02.02 – Secretaria Municipal de Administração;*
02.04 – Secretaria Municipal de Educação Urbana;
02.08 – Secretaria Municipal de Saúde;
03.02 – Fundo Municipal de Saúde;
05.01 – Fundo Municipal de Educação;
Projeto/Atividade: *2.007 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração - SEMAD;*
2.015 – Manutenção da Secretaria de Educação Urbana;
2.045 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
Elemento: *3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico;*
Fonte: *500.*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré - Amazonas, 09 de outubro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:34B96341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 969, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1859/2025 – SEMSA, de 08 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **PAULO VITOR PEIXOTO FERREIRA**, portadora do CPF/MF nº 077.634.282-79, neste ato representado pelo senhor (a) **ROSIELE DE SALES PEIXOTO** portador do CPF Nº 038.451.892-31. **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,63** (seiscentos reais e sessenta e três centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 09 de outubro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:D4264FCC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro aditivo à Ata de Registro de Preços n. 002/2024, celebrada entre o MUNICIPIO DE MARAÃ/AM, por intermédio de **sua secretária Municipal Assistência Social representada pela, Sra. Ana Kátia Bezerra Fogassa**, e a empresa **A.C.L. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ**.:** 33.057.140./0001-55 e **E. M. S. DA COSTA LTDA com** CNPJ.: 46.954.427/0001-20

A Prefeitura Municipal de Maraã/AM, entidade pública na forma de pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no **CNPJ sob nº. 04.505.640/0001-04**, situada à Av. Castelo Branco, nº. 110. Bairro Centro. CEP 69490-000 – Maraã – Amazonas, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **EDIR COSTA CASTELO BRANCO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade **nº. RG nº 0931961-1 SSP/AM** e do **CPF: 337.797.322-20**, residente e domiciliado na Avenida Sete de maio, nº 280 – Bairro: Centro, **Cep: 69490-000** Maraã/AM, através do procedimento licitatório na **modalidade pregão presencial nº. 005/2024**, **processo administrativo nº. 007/2024** e **Ata de Registro de Preços nº. 002/2024,** e a empresa **A.C.L. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 33.057.140./0001-55, estabelecida no Município de Manaus/AM, na Av. Constantino Nery, n°. 733, sala 05, Bairro: **Presidente Vargas** - CEP.: **69025-315**, neste ato representada pelo Senhor, **Nubia Regina Nascimento de Oliveira,** portadora da carteira de identidade: **nº. 09.347.202-5 SSP/AM e** CPF: nº. **026.034.327-70** ***e*** **E. M. S. DA COSTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ.: 46.954.427/0001-20**, estabelecida no Município de **Manaus**/AM, na Rua Dibo Felipe, n°. 733, sala 06, Bairro: **Matinha** - CEP.: **69025-210**, neste ato representada pela Senhora, **Edna Maria Silva da Costa,** portadora da carteira de identidade: **nº. 0920988-3 SSP/ AM e** CPF: nº. **707.311.442-87,** que tem por objeto ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AM,*** ao Pregão n005/2024, em decorrência do Processo n. 004, referente SRP Pregão Presencial, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 002/2024 por mais 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula Segunda. Fica prorrogada até 28 de fevereiro de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. Parágrafo único. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 28/.02/2025.

DA RATIFICAÇÃO Cláusula Terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Quarta. A Comissão providenciará a publicação deste aditivo no diário oficial eletrônico do Municípios do Estado do Amazonas e no Portal da Transparência do Prefeitura Municipal de Maraã/Am, https://www.maraa.am.gov.br/transparencia/.

Maraã, 28 de fevereiro de 2025.

Secretária Municipal de Assistência Social
ANA KÁTIA BEZERRA FOGASSA

A.C.L. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,
CNPJ**.:** 33.057.140./0001-55

E.M.S. DA COSTA LTDA
CNPJ.: 46.954.427/0001-20

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:097B2C4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.027/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.027/2025 com abertura da sessão prevista para o dia 27 de outubro de 2025 às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de serralheria e solda, destinados a manutenção e reparos de bens móveis e imóveis públicos, praças e logradouros públicos do município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 09 de outubro de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:F3D2DD91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.028/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.028/2025 com abertura da sessão prevista para o dia 27 de outubro de 2025 às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de locação de câmara isotérmica, destinada ao armazenamento dos gêneros alimentícios da merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 09 de outubro de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:EAED3666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.045/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – ADJUDICAR ao(s) requerentes(s) habilitado(s) **18.935.665 LUCIANA KURIYAMA DA FONSECA ALBUQUERQUE**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº **18.935.665/0001-52**, estabelecida na Rua José Oder Nogueira, nº 230, bairro Santa Luzia – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens 01 do objeto do processo de contratação direta em referência.
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento com o credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de restaurante e eventual fornecimento de refeições preparadas, sob demanda, destinadas as ações institucionais que envolvam a alimentação de servidores públicos, agentes políticos e demandas de eventos internos da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
III – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o Termo de Credenciamento no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
IV – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 08 de outubro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:EEEBCE46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico com adoção do SRP nº 90.012/2025
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 054/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa SANTOS SERVICO DE LAVAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 26.949.363/0001-61.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para a prestação de serviços de limpeza, manutenção, instalação e desinstalação de ar-condicionado, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Global
1	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo ACJ; Potência: 7.500 a 9.000 BTU/h; Características: lavagem geral de partes e peças, com produtos desincrustante adequado; Adicionais: materiais e mão-de-obra fornecidos pela Contratada.	Serviço	175	R$ 114,28	R$ 19.999,00
16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo ACJ; Potência: 12.000 a 18.000 BTU/h; Características: instalação com fixação do equipamento em caixa própria em alvenaria ou esquadria metálica, vedação, interligação elétrica e teste de funcionamento; Adicionais: mão-de-obra fornecida pela Contratada.	Serviço	60	R$ 133,33	R$ 7.999,80
21	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar, tipo SPLIT; Potência: 36.000 BTU/h; Características: recolhimento do gás, vedação da tubulação, transporte do equipamento até o local indicado; Adicionais: incluso mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.	Serviço	180	R$ 279,50	R$ 50.310,00

Município de Maués/AM, 08 de outubro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

SANTOS SERVICO DE LAVAGEM LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:31674A58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com adoção do Credenciamento nº 90.004/2025
Espécie: Termo de Credenciamento nº 010/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa 18.935.665 LUCIANA KURIYAMA DA FONSECA

ALBUQUERQUE, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 18.935.665/0001-52.
Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de restaurante e eventual fornecimento de refeições preparadas, sob demanda, destinadas as ações institucionais que envolvam a alimentação de servidores públicos, agentes políticos e demandas de eventos internos da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, Tipo: almoço ou jantar; Apresentação: embalagens tipo marmitex de isopor nº 08 com tampa e pesagem mínima de 500g; Composição mínima: 120g de proteína (suína, bovina, aves ou peixe); 01 (uma) opção de salada (crua, cozida, quente ou fria); 04 (quatro) opções de acompanhamento (arroz branco, feijão, baião, macarrão ou farofa) e 1 (uma) opção de guarnição (purê, vatapá, empanados e fritos); Área de cobertura: Secretarias e Departamentos vinculados a administração direta estabelecidos no perímetro urbano da cidade de Maués/AM; Unidade de fornecimento: porção individual.	Refeição	1	R$ 27,00

Município de Maués/AM, 09 de outubro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Credenciante

18.935.665 LUCIANA KURIYAMA DA FONSECA ALBUQUERQUE
Credenciado

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:3446740A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OFÍCIO CIRCULAR Nº 071/2025/SEPLAN

Assunto:
Reabertura da Sessão Pública
Processo Administrativo: 20252101.0004.02.003
Pregão Eletrônico por SRP nº 90.006/2025

Senhores Licitantes,
A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a reabertura do Pregão Eletrônico por SRP nº 90.006/2025, com abertura da sessão programada para o próximo dia 13 de outubro de 2025 às 14h00min (Horário de Maués/AM).
O presente Ofício Circular passa a fazer parte integrante do referido processo licitatório.

Município de Maués, 09 de outubro de 2025.

ELLEN BRUNA MAFRA PEREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 109/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:A3115EDF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1190, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MADSON DE OLIVEIRA SOARES**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento de Fiscalização – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B96DC197

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1191, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JONATAS GONZAGA DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II –Fiscalização de Trânsito– CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:65489929

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1607, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NADIA JAKELINE CAVALCANTE ALENCAR**, do Cargo Comissionado de **Diretor (a) I – Executivo (a) – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/06/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **NADIA JAKELINE CAVALCANTE ALENCAR**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – Assuntos Sociais - CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/06/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:0098F55F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato - termo De Contrato Nº 208/2025-pmnon

Espécie: Contrato Nº 208/2025, firmado em 27/08/2025, com a empresa**L. F. DA S SILVA LTDA**,**CNPJ:**17.364.375/0001-33.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Amparo: Dispensa de Licitação nº 010/2025;

Processo: 3892/2025;

Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura;

Prazo para Execução dos Serviços: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Atividade/Projeto: Dotação Orçamentária: – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 02.10.01 – Atividade e Projeto: 12.122.0049.2019.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. - Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 — Outros serviços de Terceiros pessoa Jurídica.

Do valor: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil, seiscentos reais).

Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.477.600/0001-04 pelo contratado**L. F. DA S SILVA LTDA**,**CNPJ:**17.364.375/0001-33.

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de agosto de 2025.
.....
ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:1F6A59D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO -INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 211/2025. Processo de Inexigibilidade nº 017/2025 – CMC/NON. Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 1° do art. 89, da Lei no 14.133/21, de 01 de abril de 2021; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ASSSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EM CONFORMIDADE E NOVA LEI 14.133/2021.". **Contratante**: Município de Nova Olinda do Norte/AM. **Contratada**: **SANDRA SOUSA**, inscrito no CNPJ: nº 59.875.489/0001-98, Valor do contrato: O valor Global acertado pelas partes contratantes, para a presente prestação de serviços, é de **R$ 45.600,00** (Quarenta e cinco mil, seiscentos reais).
Prazo Contratual: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, 02 de outubro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:39553E95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025 - CPC/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E PROGRAMAS CONEXOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras pelo menor preço por itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2025 - CPC/SRP** as empresas: **A I G COMERCIAL LTDA (CNPJ nº. 02.532.283/0001-48),** vencedora dos itens 23, 36, 38, 41, 59, 83, 122, 133, 134 e138, com valor global de R$ 163.722,50 (cento e sessenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **C A COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES (CNPJ nº. 48.976.888/0001-29),** vencedora dos itens 07, 09, 14, 26, 30, 34, 60, 70, 71, 99, 101, 124 e 131, com valor global de R$ 169.980,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), **E. A.**

COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EPP (CNPJ nº. 15.353.644/0001-30), vencedora dos itens 06, 16, 21, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 42, 45, 46, 47, 49, 57, 68, 74, 76, 77, 79, 82, 84, 87, 89, 90, 102, 105, 106, 108, 115 e 125 com valor global de R$ 483.210,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos e dez reais), **MANOEL SOARES FILHO - EPP (CNPJ nº. 09.400.740/0001-90),** vencedora do item 111 com valor global de R$ 564.800,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), **R G XAVIER GUIMARÃES LTDA - ME (CNPJ nº. 32.969.749/0001-38),** vencedora dos itens 03, 04, 05,10, 37, 48, 52, 53, 54, 56, 61, 66, 73, 75, 85, 92, 98, 110, 132 e 137, com valor global de R$ 526.920,00 (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte reais), **C R V LEÃO LTDA (CNPJ nº. 25.276.583/0001-09),** vencedora dos itens 01, 13, 15, 58, 107 e 117, com valor global de R$ 444.420,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), **JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ nº. 08.086.641/0001-12),** vencedora dos itens 08, 17, 18, 19, 20, 22, 50, 91, 93, 94, 118, 123, 126, 130 e 131, com valor global de R$ 161.430,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta reais), **A C GUIMARÃES LTDA (CNPJ nº. 14.039.305/0001-11),** vencedora dos itens 02, 12,29, 40, 51, 55, 63, 67, 69, 72, 80, 81, 86, 95, 96, 97, 100, 103, 104, 113, 114, 119, 121e 127, com valor global de R$ 447.244,50 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), **NB NORTE BRASILEIRO NEGOCIOS - EPP (CNPJ nº. 15.687.991/0001-08),** vencedora dos itens 39, 43, 44, 109 e 129, com valor global de R$ 161.050,00 (cento e sessenta e um mil e cinquenta reais), **TITÃS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ nº. 84.498.179/0001-49),** vencedora dos itens 11, 25, 62, 64, 65, 78, 88, 112, 116, 120, 128,135 e 136, com valor global de R$ 153.890,00 (cento e quinta e três mil e oitocentos e noventa reais)**,** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Agente de Contratação do município de Novo Aripuanã/AM.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 01 de outubro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:EDE41053

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025 – CPC/SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025 – CPC/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E PROGRAMAS CONEXOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedores: 1) A I G COMERCIAL LTDA (CNPJ nº. 02.532.283/0001-48), estabelecida na Avenida Ramos Ferreira, n° 1195, Bairro Centro, CEP 69.010-425, Manaus, Amazonas; **2) C A COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES (CNPJ nº. 48.976.888/0001-29)**, estabelecida a Rua Professor Lea Alencar, n° 26, Sala 2J, Bairro Alvorada, CEP 69.043-170, Manaus, Amazonas; **3) E. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EPP (CNPJ nº. 15.353.644/0001-30)**, estabelecida na Rua Thomas A. Gonzaga, Nº. 135, Bairro Dom Pedro I – CEP: 69.042-560, Manaus, Amazonas; **4) MANOEL SOARES FILHO - EPP (CNPJ nº. 09.400.740/0001-90)**, estabelecida na Rua Dois, nº 194-Baixo, Bairro Geraldo Colares – CEP: 69.260-000, Novo Aripuanã, Amazonas; **5) R G XAVIER GUIMARÃES LTDA - ME (CNPJ nº. 32.969.749/0001-38)**, estabelecida na Avenida Raul Amorim Antony, nº. 9.821, Bairro Tarumã – CEP: 69.041-772, Manaus, Amazonas; **6) C R V LEÃO LTDA (CNPJ nº. 25.276.583/0001-09),** estabelecida a Estrada Miri Moraes, n° 1039, Casa 03, Bairro Mario Fonseca, CEP 69.190-000, Maués, Amazonas; **7) JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ nº. 08.086.641/0001-12),** estabelecida Rua Poracanã, n° 12, Quadra, Etapa 1, Bairro Cidade Nova, CEP 69.090-200, Manaus, Amazonas; **8) A C GUIMARÃES LTDA (CNPJ nº. 14.039.305/0001-11),** estabelecida a Rua Mangarataia, n° 71, Bairro Jorge Teixeira, CEP 69.088-444, Manaus, Amazonas; **9) NB NORTE BRASILEIRO NEGOCIOS – EPP (CNPJ nº. 15.687.991/0001-08),** estabelecida a Rua Tomas de Silva Vilanova, n° 540, Sala 04, Bairro Centro, CEP 69.020-545, Manaus, Amazonas; **10) TITÃS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ nº. 84.498.179/0001-49)**, estabelecida na Avenida Joaquim Nabuco, nº. 1.485, Bairro Centro – CEP: 69.020-030, Manaus, Amazonas.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Dos preços registrados: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **A I G COMERCIAL LTDA (CNPJ nº. 02.532.283/0001-48),** vencedora dos itens 23, 36, 38, 41, 59, 83, 122, 133, 134 e138, com valor global de R$ 163.722,50 (cento e sessenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **C A COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES (CNPJ nº. 48.976.888/0001-29),** vencedora dos itens 07, 09, 14, 26, 30, 34, 60, 70, 71, 99, 101, 124 e 131, com valor global de R$ 169.980,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), **E. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EPP (CNPJ nº. 15.353.644/0001-30),** vencedora dos itens 06, 16, 21, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 42, 45, 46, 47, 49, 57, 68, 74, 76, 77, 79, 82, 84, 87, 89, 90, 102, 105, 106, 108, 115 e 125 com valor global de R$ 483.210,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos e dez reais), **MANOEL SOARES FILHO - EPP (CNPJ nº. 09.400.740/0001-90),** vencedora do item 111 com valor global de R$ 564.800,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), **R G XAVIER GUIMARÃES LTDA - ME (CNPJ nº. 32.969.749/0001-38),** vencedora dos itens 03, 04, 05,10, 37, 48, 52, 53, 54, 56, 61, 66, 73, 75, 85, 92, 98, 110, 132 e 137, com valor global de R$ 526.920,00 (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte reais), **C R V LEÃO LTDA (CNPJ nº. 25.276.583/0001-09),** vencedora dos itens 01, 13, 15, 58, 107 e 117, com valor global de R$ 444.420,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), **JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ nº. 08.086.641/0001-12),** vencedora dos itens 08, 17, 18, 19, 20, 22, 50, 91, 93, 94, 118, 123, 126, 130 e 131, com valor global de R$ 161.430,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta reais), **A C GUIMARÃES LTDA (CNPJ nº. 14.039.305/0001-11),** vencedora dos itens 02, 12,29, 40, 51, 55, 63, 67, 69, 72, 80, 81, 86, 95, 96, 97, 100, 103, 104, 113, 114, 119, 121e 127, com valor global de R$ 447.244,50 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), **NB NORTE BRASILEIRO NEGOCIOS - EPP (CNPJ nº. 15.687.991/0001-08),** vencedora dos itens 39, 43, 44, 109 e 129, com valor global de R$ 161.050,00 (cento e sessenta e um mil e cinquenta reais), **TITÃS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ nº. 84.498.179/0001-49),** vencedora dos itens 11, 25, 62, 64, 65, 78, 88, 112, 116, 120, 128,135 e 136, com valor global de R$ 153.890,00 (cento e quinta e três mil e oitocentos e noventa reais), adjudicados para os fornecedores.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº. 029/2025 - CPC/SRP.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Observação: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã, 01 de outubro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:5CF9EBA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 249/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 249/2025 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 23 à 27/09/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) ANA DE NAZARÉ MIRANDA RODRIGUES, Conselheira Tutelar, para viajar no trecho, Parintins/Manaus/Parintins, para participação dos Conselheiros Tutelares no CAPACITACON - Programa de Capacitação Continuada em Manaus/AM.

II – DESLOCAMENTO, no dia 23/09/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.204,56 (Dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 15/09/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:A9329D7E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 250/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 250/2025 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 23 à 27/09/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Nilciara Barbosa Machado, Conselheira Tutelar, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participação dos Conselheiros Tutelares no CAPACITACON - Programa de Capacitação Continuada em Manaus/AM.

II – DESLOCAMENTO, no dia 23/09/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.204,56 (Dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município de Parintins, em 10/09/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:CC42E0D0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 251/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 251/2025 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 23 á 27/09/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) ANA MARIA DA SILVA XAVIER, Conselheira Tutelar, para viajar no trecho, Parintins/Manaus/Parintins, para participação dos Conselheiros Tutelares no CAPACITACON - Programa de Capacitação Continuada em Manaus/AM.

II – DESLOCAMENTO, no dia 23/09/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.204,56 (Dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 10/09/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:5041AD9F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 252 /2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 252 /2025 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 05 à 09/09/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Maíra Monã dos Santos Costa, Coordenadora de Saúde Mental, para viajar no Parintins/Manaus/Parintins, para participar do X Congresso Municipal de Saúde das Regiões Norte e Nordeste.

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/09/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,40 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 04/09/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:AE686768

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 253/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 253/2025 - CGM

A cidadã Vanessa Geny Carneiro Gonçalves, Prefeita Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 17 à 21/09/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) MATEUS FERREIRA ASSAYAG, Prefeito Municipal, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Fortaleza/Manaus/Parintins, para Reunião para tratar de assuntos da municipalidade com o Deputado Federal Saulo Viana; entrega de veículos para representação do Município de Parintins; Visita Técnica no Sistema Smart City; Reunião de trabalho com o Senador Omar Aziz.

II – DESLOCAMENTO, no dia 17/09/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$3.394,46 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 15/09/2025.

VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:71D8B613

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 254/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 254/2025 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 22 À 24/09/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) DANIELLE CAVALCANTE HATTA, Procuradora Geral, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de Audiência no Ministério Público do Trabalho - MPT.

II – DESLOCAMENTO, no dia 22/09/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 15/09/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:92990601

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 255 /2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 255 /2025 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 28/09 à 01/10/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO, Secretário Municipal de Saúde, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da reunião ampliada dos secretários realizada pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Amazonas - COSEMS/AM; participar do Seminário Regional de Auditoria do SUS.

II – DESLOCAMENTO, no dia 28/09/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, 15/09/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:B47C0401

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 256 /2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 256 /2025 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 28 à 01/10/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Nara Maria Reis Carneiro Koide, Assessora Técnica II, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da reunião ampliada dos secretários realizada pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Amazonas - COSEMS/AM; participar do Seminário Regional de Auditoria do SUS.

II – DESLOCAMENTO, no dia 28/09/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 15/09/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:91FEC6F8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 257 /2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 257 /2025 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 28/09 à 01/10/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Luiz Oreste Azevedo Pessoa, Coordenador de Administração e Finanças, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da reunião ampliada dos secretários realizada pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Amazonas - COSEMS/AM; participar do Seminário Regional de Auditoria do SUS.
,

II – DESLOCAMENTO, no dia Mateus Ferreira Assayag

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 15/09/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:0C0468B1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 258/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 258/2025 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a), para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 05 à 12/10/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) KARLA VIANA FERREIRA, Secretária Municipal de Turismo e Eventos, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Rio de Janeiro/Manaus/Parintins, para participar da ABAV EXPO 2025, no período de 05 à 12 de outubro no Riocentro.

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/10/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 07 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$5.235,78 (Cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 18/09/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:61A7BECE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 259 /2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 259 /2025 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipalcom base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 05 à 12/10/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) CARLA QUEIROZ GARCIA, Subsecretária Municipal de Turismo e Eventos, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Rio de Janeiro/Manaus/Parintins, para participar da ABAV EXPO 2025, no período de 05 à 12 de outubro no Riocentro.

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/10/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 07 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 5.235,78 (Cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 18/10/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:1C390794

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 260 /2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 260 /2025 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipalcom base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 05 à 12/10/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) KEVEN DA SILVA LIMA, Auxiliar Administrativo, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Rio de Janeiro/Manaus/Parintins, para participar da ABAV EXPO 2025, no período de 05 à 12 de outubro no Riocentro.

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/10/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 07 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.451,27 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 18/09/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:9EA673BE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 261 /2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 261 /2025 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipalcom base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 05 à 12/10/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) LENA MARA CARVALHO FERREIRA, Assessora Técnica I, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Rio de Janeiro/Manaus/Parintins, para participar da ABAV EXPO 2025, no período de 05 à 12 de outubro no Riocentro.

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/10/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 07 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 4.271,40 (Quatro mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 18/09/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:1A15CD6D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 12.343/2024, torna público aos interessados que está recebendo propostas de preços e documentação de habilitação para análise e possível contratação, conforme as especificações abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: AQUISIÇÃO DE LANCHE DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESISDENTE FIGUEIREDO/AM.

Critério de Seleção de Proposta: Menor Preço por Lote.

Os documentos deverão ser enviados até 15/10/2025 até às 09h00min (horário de Brasília), por meio do Portal do Licitanet no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/.

O Edital e seus anexos da Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site: https://www.licitanet.com.br.
A sessão virtual da Dispensa Eletrônica será realizada no endereço eletrônico supracitado no dia **15/10/2025 às 10h00min (horário de Brasília),**
Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo/AM, 10 de outubro de 2025.

ANGÉLICA AUXILIADORA DA COSTA PINTO
Agente de Contratação
Decreto nº 3683 de 10/04/2025

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:FC380D2A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025

do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 12.343/2024, torna público aos interessados que está recebendo propostas de preços e documentação de habilitação para análise e possível contratação, conforme as especificações abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: AQUISIÇÃO DE KIT GULOSEIMAS DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESISDENTE FIGUEIREDO/AM.

Critério de Seleção de Proposta: Menor Preço por Lote.

Os documentos deverão ser enviados até 15/10/2025 até às 09h00min (horário de Brasília), por meio do Portal do Licitanet no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/.

O Edital e seus anexos da Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site: https://www.licitanet.com.br.

A sessão virtual da Dispensa Eletrônica será realizada no endereço eletrônico supracitado no dia **15/10/2025 às 10h00min (horário de Brasília),**
Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo/AM, 10 de outubro de 2025.

ANGÉLICA AUXILIADORA DA COSTA PINTO
Agente de Contratação
Decreto nº 3683 de 10/04/2025

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:6BB6E17E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 12.343/2024, torna público aos interessados que está recebendo propostas de preços e documentação de habilitação para análise e possível contratação, conforme as especificações abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVÉIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA O EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESISDENTE FIGUEIREDO/AM.

Critério de Seleção de Proposta: Menor Preço por Lote.

Os documentos deverão ser enviados até 15/10/2025 até às 09h00min (horário de Brasília), por meio do Portal do Licitanet no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/.

O Edital e seus anexos da Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site: https://www.licitanet.com.br.
A sessão virtual da Dispensa Eletrônica será realizada no endereço eletrônico supracitado no dia **15/10/2025 às 10h00min (horário de Brasília),**
Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo/AM, 10 de outubro de 2025.

ANGÉLICA AUXILIADORA DA COSTA PINTO
Agente de Contratação
Decreto nº 3683 de 10/04/2025

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:D80B190E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 - CC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 - CC**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA DE DADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SEMASC).**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal na **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 - CC;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa **MOISES DOS SANTOS PEREIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.773.584/0001-97, vencedora do certame com o valor global de R$ 62.089,00 (sessenta e dois mil e oitenta e nove reais), pelo periodo de 30 (trinta) dias.

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contratação, referente a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 – CC**

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 09 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:9CA6892A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 852, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

REVOGA a PORTARIA Nº 813 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025, que CONCEDE Função Gratificada – GTIDE, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025,
RESOLVE:
I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 813 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025,** que **CONCEDE Função Gratificada – GTIDE** a **Auxiliar Administrativo**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	SERVIDORA		
	FUNCIONÁRIA	VÍNCULO	GTIDE %
01	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	Efetivo	50%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir do dia 01 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:7EF9FBE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 853, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

REVOGA a PORTARIA Nº 144 DE 13 DE JANEIRO DE 2025, que DESIGNA servidor, que menciona, para o cargo de "COORDENADOR DO CENSO ESCOLAR", e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025,
RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 144 DE 13 DE JANEIRO DE 2025, que DESIGNA** servidor que menciona, **WANDERLEY LIMA DA SILVA** para o cargo de **"COORDENADOR DO CENSO ESCOLAR"**, **vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus, acrescido de 150% (cento e cinquenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – G.T.I.D.E.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir do dia 01 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:93EAED2F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 854, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA servidora, que menciona, para o cargo de "COORDENADORA DO CENSO ESCOLAR", e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a senhora **RAQUEL DA SILVA FERREIRA,** para exercer o cargo de **"COORDENADORA DO CENSO ESCOLAR", vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD,** com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus, acrescido de 150% (cento e cinquenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – G.T.I.D.E.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:A555172B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 855, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, o Profissional do PSS/2025, discriminado na Tabela abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 0598/2025-GS/SEMECD/RPE**, **de 06.10.2025,**solicitando o **desligamento do quadro funcional da prefeitura** o Profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionado:
RESOLVE:
I – **DESLIGAR,** do Quadro Funcional da Prefeitura, o Profissional do PSS/2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionado:

Nº ORD.	PROFISSIONAL – PSS	TERMO DE DESISTÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	ANILDO MORAIARES CURINTIMA	01/10/2025	Desistiu do PSS para tratar de assuntos pessoais

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01.de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 08 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:84E67883

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 856, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, o Profissional do PSS/2025, discriminado na Tabela abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 0598/2025-GS/SEMECD/RPE**, **de 06.10.2025, solicitando** o **desligamento do quadro funcional da prefeitura** o Profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionado:
RESOLVE:
I – **DESLIGAR,** do Quadro Funcional da Prefeitura, o Profissional do PSS/2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionado:

Nº ORD.	PROFISSIONAL – PSS	TERMO DE DESISTÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	JOSIMAR DIAS DA COSTA	06/10/2025	Desistiu do PSS para tratar de assuntos pessoais

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 06 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 08 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:C64588AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 857, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **Ofício Nº 0599/2025-GS/SEMECD/RPE, de 06.10.2025,**
RESOLVE:
I – **CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** a **Professora do PSS**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	PROFESSORA – PSS		
	FUNCIONÁRIA	HORAS	DATA INÍCIO
01	ANGÉLICA LIMA PAIVA	+20H	03.10.2025

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir do dia 03 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:C5F12EA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 858, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **Ofício Nº 0599/2025-GS/SEMECD/RPE, de 06.10.2025,**
RESOLVE:
I – **CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** a **Professora do PSS**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	PROFESSORA – PSS		
	FUNCIONÁRIA	HORAS	DATA INÍCIO
01	PRISCILA FELIX COELHO GONÇALVES	+20H	01.10.2025

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir do dia 01 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:87FD8677

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 859, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **Ofício Nº 0599/2025-GS/SEMECD/RPE, de 06.10.2025,**
RESOLVE:
I – **CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** ao **Professor do PSS**, discriminado conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	PROFESSOR – PSS		
	FUNCIONÁRIO	HORAS	DATA INÍCIO
01	CARLOS AUGUSTO DA SILVA BATISTA GARCIA	+20H	01.10.2025

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir do dia 01 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:37761F70

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 860, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **Ofício Nº 0599/2025-GS/SEMECD/RPE, de 06.10.2025,**
RESOLVE:
I – **CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** ao **Professor do PSS**, discriminado conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	PROFESSOR – PSS		
	FUNCIONÁRIO	HORAS	DATA INÍCIO
01	JOELSON GOMES DE SOUSA	+20H	06.10.2025

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir do dia 06 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:64CF8802

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 073/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 073/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: D. S. de Arruda, CPF/CNPJ nº 40.941.042/0001-41;
Objeto Construção de 02 (dois) centros sociais no município de Rio Preto da Eva/AM - (Emenda Parlamentar 202416190003);
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Contrato Original, acrescendo o valor de R$ 59.148,29, (Cinquenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas;
Data de Ass.: 06/10/2025;
Legalidade: Modalidade de Concorrência Pública n° 001/2025;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:CFAD7CA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO CONTRATO N° 071/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, CNPJ N° 04.194.239/0001-09 e a empresa PREMIER COMPRAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 19.871.032/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA VIA SATÉLITE COM FORNECIMENTO INSTALAÇÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS COMO SUPORTE TÉCNICO de qualidade definidos pela agência nacional de telecomunicações-ANATEL, com vistas a atender às necessidades operacionais das secretarias do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

VALOR MENSAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Detalhamento: 02.02.4.122.0011.2006.339039.500

Órgão 02 – Poder executivo

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 4 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 11– Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2006 – Manunt. Dos Func. Da Secret. Municipal de Administração

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500 – Recurso não vinculados a imposto
Informamos, ainda, que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual (LOA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), observando-se, quando aprovado, o Plano Plurianual (PPA) correspondente.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 09 de outubro de 2025

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:6EDF583D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025/SIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Inciso IV, do Art. 71, da Lei no 14.133 de 21;

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública de Concorrência Pública nº 08/2025/SIRN, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM;

CONSIDERANDO que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou seu aceite ao referido processo, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à documentação de habilitação jurídica e técnica;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico, emitidos pela Douta do Parecer da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro/AM e Controle Interno, relativo a Concorrência Eletrônica.

CONSIDERANDO, que a Empresa vencedora, foi favorável a este processo para a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro /AM.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações e demais legislações pertinentes respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo, conforme abaixo:

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da Comissão Permanente de Licitação para o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA VIA SATÉLITE COM FORNECIMENTO INSTALAÇÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS COMO SUPORTE TÉCNICO DE QUALIDADE DEFINIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL, com vistas a atender às necessidades operacionais das secretarias do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

II - DETERMINAR que a empresa **CONSEGTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 32.854.924/0001-41**, foi vencedora, adjudicado no valor global de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

III – Encaminhe-se para as devidas providencias e futuras contratações.

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO /AM, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:3C0669B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 90016/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90016/2025

A **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM**, torna público a abertura da licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90016/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 136/2025- GPMSAI de 26 de maio de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**:**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90016/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto a**Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Um de Estádio de Futebol no município de Santo Antônio do Içá/AM - 1ª Etapa - Convênio 976242/2025**;

No dia **24/10/2025 às10h30min(HORÁRIO DE BRASÍLIA**), através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

O Edital da Concorrência Eletrônica está disponível no site: www.comprasnet.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e Portal de Transparência do Município de Santo Antônio do Içá/AM e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: licitacoesecontratos.sai@gmail.com.

Santo Antônio do Içá/AM, 09 de outubro de 2025

MARCELO DA CRUZ ALVES
Agente de Contratação/Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:F7874204

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0161 GPM-SAI 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização do desdobro como forma do parcelamento do solo urbano do imóvel de matrícula nº 1.108, livro nº do ofício de registro de imóveis 2-G, fls. 008, da Comarca do Município de Santo Antônio do Içá/AM, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR WALDER RIBEIRO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispões o Art. 65 e incisos VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá:

Considerando que a Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ao estabelecer os requisitos urbanísticos que devem reger as modalidades de desmembramento ou remembramento de imóveis urbanos, não regulou a forma ou espécie do ato administrativo hábil à aprovação;

Considerando o teor do Laudo de Vistoria 06, datado de 08 de outubro de 2025, que esclarece que o terreno urbano não tem rede pública de distribuição de água, rede de esgoto, mas possui distribuição da rede de energia elétrica, possui pavimentação asfáltica na Estrada onde localiza o referido lote;

Considerando a Anotação de Responsabilidade Técnica -ART solicitada na data de 06 de outubro de 2025, expedido em nome do Engenheiro Jandeson Alves dos Santos com registro no CREA sob nº 26031, de caráter fiscalizador do Poder Executivo;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 165 de 12 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Santo Antônio do Içá e dá outras providências;

Considerando que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal em tudo de seu peculiar interesse e com amparo no artigo 65, incisos VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 200.000m² (duzentos mil metros quadrados), situado na Estrada do Papauma, distante 3.000 (três mil) metros do cruzamento com a Av. Álvaro Maia, Bairro Planalto, neste Município de Santo Antônio do Içá/AM, registrado no CRI da Comarca de Santo Antônio do Içá, com registro sob o número 1.108 de propriedade desta municipalidade, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.532.057/0001-92.

Art. 2º. O desmembramento autorizado por este decreto dá origem a 01 (uma) unidade imobiliária autônoma do lote principal, registrado no CRI sob o nº 1.108, medindo 200m de frente, 1000m dos lados direito e esquerdo por 200m de fundos, com uma área total 200.000m², ficando com as seguintes características e confrontações o lote desmembrado:

LOTE DESMEMBRADO de uma área contendo as seguintes medidas: 150m de frente, 140m do lado direito, 140m do lado esquerdo por 150m de fundos, totalizando 21.000m² terreno urbano situado na Estrado do Papauma, distante 3.000 metros da esquina com a Av. Álvaro Maia, Bairro Planalto, neste município.

DAS COORDENADAS CONFRONTAMENTOS/LIMITES:
I – Coordenadas geográficas: (P1= 3º 3’57.77” S - 67º 56’43.00” O / P2 = 3º 3’53.41” S - 67º 56’40.70” O / P3 = 3º 3’55.93” S - 67º 56’36.96” O / P4 = 3º 3’0.50” S - 67º 56’39.30” O)
II - Ao NORTE: Confronta-se com o lote do projeto da construção do Estádio;
III – Ao SUL: Confronta-se com área de mata virgem;
IV – A LESTE: Confronta-se com o terreno da Srª Maria Nunes;
V- A OESTE: Confronta-se com o terreno do Sr. Cipriano do Vale.

Art. 3º. Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos da unidade imobiliária desmembrada descrita no artigo 2º deste decreto.

Art. 4º. Ficam autorizados os Tabelionatos e Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Içá, a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias a transferência de domínio e registro, objeto deste decreto.

Art. 5º. Considera-se constituído o patrimônio de afetação mediante averbação, a qualquer tempo no Registro de Imóvel, a teor do art. 18-B, caput da Lei nº. 6.766/79.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Içá, registrado e publicado o presente Decreto em 09 de outubro de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:40F291B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 160 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Santo Antônio do Içá para o biênio 2025/2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742,de7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Lei Nº 307 de 30 de setembro de 2021, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Içá;

RESOLVE:

DESIGNAR os membros a seguir nominados, titulares e suplentes, para cumprirem mandato no biênio 2025/2027 no período de 10 de outubro de 2025 a 10 de outubro de 2027, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS			
Nº	**REPRESENTAÇÃO**	**TITUTAL/CPF**	**SUPLENTE/CPF**
01	Secretaria Municipal de Assistência Social	SUZETE DO SOCORRO RIBEIRO DA COSTA CPF: 213.926.762-15	FABRÍCIO JÚNIOR FLORES FELIPE CPF: 928.404.772-20
02	Secretaria Municipal de Educação	DANIELI CAMARGO CAJAZEIRAS CPF: 000.630.829-97	ELEM DOS REIS CPF: 032.961.892-03
03	Secretaria Municipal de Saúde	ILDALICE GONÇALVES PINTO CPF: 749.785.272-87	OCINEY SOUZA DOS ANJOS CPF: 969.825.862-00
04	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	CHARLES CORNELIO BARDALES CPF: 766.863.372-34	ALINE GONÇALVES PEREIRA CPF: 058.166.232-65
05	Secretaria Municipal de Administração	MANOEL MATHIAS FREIRE DA SILVA CPF: 242.885.002-49	CLARICE CAMARGO DE MORAES CPF: 313.108.342-53
06	Secretaria Municipal de Cultura	RELISANDRA CARNEIRO RUBIM CPF: 912.530.392-91	FELIPE PIO DOS REIS CPF: 059.617.082-33

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL			
Nº	**REPRESENTAÇÃO**	**TITUTAL/CPF**	**SUPLENTE/CPF**
01	Representantes de Usuários ou Organização da Assistência Social	ABNILDO CORDEIRO GONÇALVES CPF: 831.663.352-34	VANGILA PEREIRA DA SILVA CPF: 895.731.452-00
02	Representantes de Usuários ou Organização da Assistência Social	MARIANA SZABELY CPF: 600.014.440-77	ROMULO DE SOUZA ELIAS CPF: 672.328.502-63
03	Representantes de Entidades e Organizações da Assistência Social	EDILANGE GARCIA LEÃO CPF:416.387.002-49	LEUBINA JANUARIO MARICAUA CPF: 638.037.042-00
04	Representantes de Entidades e Organizações da Assistência Social	CLEIDIANE JANUÁRIO DE ALMEIDA CPF: 017.431.742-50	DOMINGAS COBOS RABELO CPF: 782.004.312-15
05	Representantes de Trabalhadores do SUAS	NAZARÉ CLISS PEREIRA GONÇALVES CORDEIRO CPF: 130.349.792-15	ADRIENE CARVALHO MACÁRIO CPF: 000.417.762-24
06	Representantes de Trabalhadores do SUAS	CREUDILANGE DO VALE PERES CPF: 671.668.732-72	ALZENIRA DOS SANTOS VIDAL CPF: 901.836.062-72

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, em
09 de outubro de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal Santo Antônio do Içá

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:F7E7FFFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.285/2025-GPMSAI – DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Exonera a pedido servidor (a) Contrato Temporário e dá outras providências".

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA,** Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que determina o Inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, estabelece que os atos municipais far-se-ão em órgão da imprensa local e que nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a partir de 07/10/2025, (sete de outubro de dois mil e vinte e cinco) do cargo de **ENFERMEIRO (A),** do quadro em provimento temporário, a pedido, a servidora **CHRISTINE DO SOCORRO CACAU PINHEIRO**, com matrícula institucional nº 14370, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/10/2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Art.3º- Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:019CC3AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.289/2025-GPMSAI – DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) de Contrato Temporário e dá outras providências".

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA,** Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que determina o Inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, estabelece que os atos municipais far-se-ão em órgão da imprensa local e que nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a partir de 01/10/2025, (um de outubro de dois mil e vinte e cinco) do cargo de **ENFERMEIRO (A),** do quadro em provimento temporário, a servidora MARIA JOSÉ MARQUES FERREIRA, com matrícula institucional nº 17186, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art.3º- Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:2B8DF5AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 – SEMSA – PMSGC

Espécie: Extrato de Contrato de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico com especialidade em ginecologia, visando a realização de ação intensiva/campanha outubro rosa. a ação compreende a execução de atendimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos e outros de alta complexidade, por um período determinado e não continuado. os serviços são destinados à Secretaria Municipal de Saúde – Semsa do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratada: João Carlos dos Santos & Cia LTDA, CNPJ sob o nº 10.910.600/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico com especialidade em ginecologia, visando a realização de ação intensiva/campanha outubro rosa. a ação compreende a execução de atendimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos e outros de alta complexidade, por um período determinado e não continuado. Os serviços são destinados à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM.
Da vigência: A data de início da contratação do serviço deve ocorrer a partir de 13/10/2025, com vigência até 21/10/2025.
Da justificativa: A presente contratação ocorre sob a seguinte justificativa:
O município de São Gabriel da Cachoeira enfrenta uma carência crítica de especialistas em saúde. A dificuldade em atrair e reter profissionais qualificados é significativamente agravada por fatores como a localização remota, o acesso complexo e as condições de trabalho desafiadoras inerentes à região.
A geografia da região, caracterizada por rios extensos e vegetação densa, impõe sérias limitações ao acesso: o transporte aéreo é dispendioso e restrito a poucos voos semanais, e o transporte fluvial, embora essencial, é lento. Tais obstáculos logísticos desencorajam muitos profissionais a se fixarem no município, levando-os a preferir centros urbanos maiores, onde as condições de vida e trabalho são mais favoráveis.
Neste contexto, surge uma oportunidade singular e imperdível de contratar um profissional ginecologista altamente qualificado, com especialização reconhecida e histórico comprovado de excelência, especificamente para atuar durante o "Outubro Rosa" o mês mundialmente dedicado à conscientização sobre o câncer de mama e colo do útero.
A singularidade e a qualidade dos serviços prestados por este especialista justificam plenamente a inexigibilidade de licitação, pois a contratação atende a um interesse público premente. Ela garante o fornecimento de atendimento de alta qualidade e eficiência às mulheres da região, justamente no período de maior foco na prevenção. Esta é uma chance excepcional para: Fortalecer os serviços de saúde locais e Melhorar substancialmente o atendimento à população feminina que, historicamente, sofre com a escassez de profissionais especializados em ginecologia.
A contratação será por tempo determinado, abrangendo o mês de Outubro, para atender à demanda específica da campanha "Outubro Rosa". O profissional irá realizar um conjunto de ações cruciais: Consultas especializadas, exames e cirurgia ginecológica; Exames preventivos essenciais para o diagnóstico precoce (como Papanicolau); Palestras educativas e ações de conscientização sobre a saúde da mulher.
A ação visa conscientizar a população sobre a importância vital da prevenção e do diagnóstico precoce de doenças como o câncer de colo do útero e de mama. A contratação imediata deste ginecologista é, portanto, essencial e urgente para assegurar o acesso a serviços de saúde de qualidade durante o "Outubro Rosa", contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida e a redução da mortalidade feminina no município. (conforme DFD, do Órgão demandante).
Cláusula Terceira – Do Valor: O valor global do objeto perfaz o valor de e R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) a ser pago em 3 (três) parcelas.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do serviço a ser contratado correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada: Valor estimado da contratação: R$ 175.000,00 (cento setenta e cinco mil reais).
Órgão: 03.00- Fundos Municipais.
Unidade Orçamentária: 03.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Ação/Projeto Atividade:2.080 – Encargos Saúde da População p/Procedimentos – MAC.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Cláusula Quarta – Do Suporte Legal: Este instrumento contratual tem como suporte legal o disposto no art. 74, III, Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

São Gabriel da Cachoeira, 09 de outubro de 2025

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Representante Legal da Contratante

JOÃO CARLOS DOS SANTOS & CIA LTDA,
CNPJ nº 10.910.600/0001-40
Parte Contratada

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:7C88BE3D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025 – SEMSA – PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. EGMAR VELASQUES SALDANHA, Chefe do Poder Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico com especialidade em ginecologia, visando a realização de ação intensiva/campanha outubro rosa. a ação compreende a execução de atendimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos e outros de alta complexidade, por um período determinado e não continuado. Os serviços são destinados à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM.
Contratada: João Carlos dos Santos & Cia LTDA, CNPJ nº 10.910.600/0001-40.
Valor Global: O valor global da contratação perfaz o valor de R$ 175.000,00 (cento setenta e cinco mil reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante na Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2025 – PMSGC, conforme parecer da Procuradoria Jurídica de contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico com especialidade em ginecologia, visando a realização de ação intensiva/campanha outubro rosa. a ação compreende a execução de atendimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos e outros de alta complexidade, por um período determinado e não continuado. Os serviços são destinados à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM.
Contratada: João Carlos dos Santos & Cia LTDA, CNPJ nº 10.910.600/0001-40.
Valor Global: O valor Global de R$ 175.000,00 (cento setenta e cinco mil reais).
Fundamento Legal: art. 74, III, Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 09 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:A741BD2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071/2025/CC CARTA DE CONTRATO Nº 083/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 270/2025/SEMSA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLVENÇA/AM, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 05.829.577/0001-24.

Contratada: KELLY FERRAZ DE SOUZA, RG: Nº XXXXXXX-X SESP/AM, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, contratada.

OBJETO: Contratação referente a locação de 01 (um) veículo FIAT/STRADA FIRE CE FLEX; Espécie/Tipo: carga caminhonete; Placa: NOS9735; Exercício 2025; Ano fabricação 2010/ano; Modelo: 2011; Cor predominante: azul; Combustível: álcool/gasolina; Categoria: particular; Potência/Cilindrada: 86 CV/1400 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMSA.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor Global: R$ 16.800.00 (dezesseis mil e oitocentos reais), sendo que ficam para serem empenhados os 03 (três) últimos meses do ano corrente, e os 09 (nove) primeiros meses no ano de 2026. Efetivando os pagamentos no dia 10 de cada mês em favor da contratada.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Dotação orçamentária:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.05 – Secretaria Municipal de Saúde; **Funcional/Programa:** 10.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 10.302.0011.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde; **Ficha:** 186; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.

São Paulo de Olivença/AM, 01 de setembro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:38B53CFB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 270/2025/SEMSA

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença-AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o teor do Processo de contratação Direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei n° 14.133/2021 através do decreto Federal n° 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;

CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas nos termos do decreto nº 066/2025 que estabelece os parâmetros para aplicação no município a Lei Federal nº 14.133/2021 - lei de licitações e contratos administrativos e das outrasprovidências, **RESOLVE:**

1 – RECONHECER a situação de dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei n° 14.133/2021 através do Decreto Federal n° 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;
2 – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata no Valor Global de R$ 16.800.00 (dezesseis mil e oitocentos reais), sendo que ficam para serem empenhados os 03 (três) últimos meses do ano corrente, e os 09 (nove) primeiros meses no ano de 2026. Efetivando os pagamentos no dia 10 de cada mês em favor da Pessoa Física, KELLY FERRAZ DE SOUZA, RG: Nº XXXXXXX-X SESP/AM, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, contratada;
3- RATIFICO, Contratação referente a locação de 01 (um) veículo FIAT/STRADA FIRE CE FLEX; Espécie/Tipo: carga caminhonete; Placa: NOS9735; Exercício 2025; Ano fabricação 2010/ano; Modelo: 2011; Cor predominante: azul; Combustível: álcool/gasolina; Categoria: particular; Potência/Cilindrada: 86cv/1400 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMSA.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.05 – Secretaria Municipal de Saúde; **Funcional/Programa:** 10.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 10.302.0011.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde; **Ficha:** 186; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.
5 – DETERMINO a publicação desde ato no Quadro de Avisos da Prefeitura de São Paulo de Olivença e demais sites oficiais necessários, consoante determina a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

São Paulo de Olivença/AM, 29 de agosto de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:336D6B5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - RESOLVE: ART. 1º - EXONERAR, O(A) SENHOR(A) JOEL SOUZA DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DA LIMPEZA PUBLICA.

DECRETO Nº 148 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, parágrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o(a) Senhor(a) **JOEL SOUZA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA LIMPEZA PUBLICA** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar a partir do dia **01 DE OUTUBRO DE 2025**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 01 de outubro de 2025, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:0F1D6985

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - RESOLVE: ART. 1º - EXONERAR, O(A) SENHOR(A) FRANCIVANA SOUZA FREITAS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO VII.

DECRETO Nº 149 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, parágrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o(a) Senhor(a) **FRANCIVANA SOUZA FREITAS** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO VII** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar a partir do dia **01 DE OUTUBRO DE 2025**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 01 de outubro de 2025, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:E8EEE156

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - RESOLVE: ART. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, O(A) SENHOR(A) EDILEUZA GARCIA RODRIGUES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUX DE SERV. GERAIS- CONS. PRE.

DECRETO Nº 150 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, parágrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o(a) Senhor(a) **EDILEUZA GARCIA RODRIGUES** do cargo de provimento Efetivo de **AUX DE SERV. GERAIS- CONS. PRE** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar a partir do dia **01 DE OUTUBRO DE 2025**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 01 de outubro de 2025, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:1D782FC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - RESOLVE: ART. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, O(A) SENHOR(A) AURIJANE MOREIRA DE SOUZA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUX DE SERV. GERAIS- CONS. PRE.

DECRETO Nº 151 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, parágrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o(a) Senhor(a) **AURIJANE MOREIRA DE SOUZA** do cargo de provimento Efetivo de **AUX DE SERV. GERAIS- CONS. PRE** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar a partir do dia **01 DE OUTUBRO DE 2025**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 01 de outubro de 2025, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:CC8ABA43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - RESOLVE: ART. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, O(A) SENHOR(A) MARCELINA SOUZA DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUX DE SERV. GERAIS- CONS. PRE.

DECRETO Nº 152 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, parágrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o(a) Senhor(a) **MARCELINA SOUZA DA SILVA** do cargo de provimento Efetivo de **AUX DE SERV. GERAIS- CONS. PRE** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar a partir do dia **01 DE OUTUBRO DE 2025**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 01 de outubro de 2025, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:38600BF1

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 122-A DE 01 DE JULHO DE 2025, TENDO EM VISTO ERRO MATERIAL NA MATERIA PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 31/07/2025 – EDIÇÃO Nº 3909.

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 122-A DE 01 DE JULHO DE 2025, TENDO EM VISTO ERRO MATERIAL NA MATERIA PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 31/07/2025 – EDIÇÃO Nº 3909.

DECRETO Nº 122-A DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 027/2025/SEMAS/PMSSU/2025, que solicita a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** como membros do Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião do Uatumã as seguintes pessoas:
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Mizael Barbosa de Oliveira – CPF: 979.134.562-72
Suplente: Daiana Monteiro de Oliveira – CPF 979.144.102-25

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Mylena Shopia da Silva Marques – CPF: 680.001.462-15
Suplente: Irani Straus da Costa Cartana – CPF: 634.439.882-53

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: D'Angelo Fernandes Prestes – CPF: 000.851.862-95
Suplente: Carlene Meireles Neves – CPF: 939.276.812-53

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: Gabriela Bentes Monteiro – CPF: 003.453.322-29
Suplente: Marcio Jander Monteiro de Oliveira – CPF: 383.711.892-49

Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento:
Titular: Celso Melo da Silva – CPF: 767.090.782-72
Suplente: Wilson Santos da Silva – CPF: 025.008.152-00

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação dos Pescadores:
Titular: Joaquim Patrício Aporsino – CPF: 736.259.492-53
Suplente: Jair Garcia da Costa – CPF: 779.499.602-30

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Daline Santos dos Santos – CPF: 011.851.662-03
Suplente: Heiny Gisele Castro da Silva – CPF: 760.485.782-53

Associação das Igrejas Evangélicas de São Sebastião – APLEU:
Titular: Selma Melo de Oliveira – CPF: 926.190.102-68
Suplente: Francelina Nogueira Pinto – CPF: 541.293.622-91

Associação de Pecuaristas:
Titular: Favilla Gentil Neto – CPF: 245.367.682-20
Suplente: Alef Batista da Cruz – CPF: 037.412.952-56

Associação dos Agricultores:
Titular: Nilcelane Figueira da Silveira – CPF: 012.063.602-67
Suplente: Luciene Maria da Costa Castro – CPF: 979.147.622-53

Art. 2º - A diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião do Uatumã será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Mizael Barbosa de Oliveira
VICE-PRESIDENTE: Daline Santos dos Santos
1º SECRETÁRIO: Marília Miranda Ramos

Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião do Uatumã é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - O mandato dos Conselheiros meneados terá duração de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução apenas por uma vez e para igual período.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigar na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 01 de julho de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:DCB6F1CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de Silves/AM, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor preço/global, nos termos do Art. nº 75, XV, da Lei 14.133/2021, para o seguinte objeto: **Contratação de serviços especializados destinados ao planejamento, organização, coordenação, avaliação e realização de concurso público diversos cargos do Município de Silves-AM, de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados**.

Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 15/10/2025 às 14:00 horas.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@silves.am.gov.br;

Silves/AM, 09 de Outubro de 2025

LUCIOMAR NEVES DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:FC84732C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PESSOAL

ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal 318/2013.
VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 07/02/2026
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE SILVES, por intermédio da Prefeitura inscrita no CNPJ nº 04.477.634/0001-90, representada pelo Exmo. Prefeito, o Senhor RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA.

Contratados:

Nº do Contrato	Nome do Contratado (a)	Cargo	CPF	Carga Horária Semanal	Valor Mensal
172/2025	MIRIAN MARTINS DA COSTA	PSICOLOGA CRAS VOLANTE	026.429.962-04	30H	R$ 3.200,00
173/2025	ALLYSON SIQUEIRA DE SOUZA	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	019.038.912-56	40H	R$ 1.302,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 07 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:E151E577

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PESSOAL

ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 05/02/2025 a 05/02/2026.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal 318/2013.

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE SILVES, por intermédio da Prefeitura inscrita no CNPJ nº 04.477.634/0001-90, representada pelo Exmo. Prefeito, o Senhor RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA.

Contratados:

Nº do Contrato	Nome do Contratado (a)	Cargo	CPF	Carga Horária Semanal	Valor Mensal
170/2025	NOEMI FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	MEDICO ESF	039.676.802-40	40H	R$ 15.000,00
171/2025	ROSILDA BRAGA MIRANDA	PROFESSOR ED-LPL-IV - (TP)	018.040.432-65	20H	R$ 2.420,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 05 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:36328679

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PESSOAL Nº 168/2025

ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 10/01/2025 a 10/01/2026.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal 318/2013, especificamente, nas atribuições inerentes ao cargo de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais.

PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e o(a) senhor (a) **FABIANA DOS SANTOS DA SILVA**, brasileiro (a), Técnico(a) de Enfermagem, inscrito(a) no CPF sob o nº 837.868.722-87.

VALOR: R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) mensal.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 10 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:158CF886

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PESSOAL Nº 169/2025

ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 04/02/2025 a 04/02/2026.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal 318/2013, especificamente, nas atribuições inerentes ao cargo de **ENFERMEIRO(A) GENERALISTA**, sob o regime de 30 (trinta) horas semanais.

PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e o(a) senhor (a) **SUELI RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro (a), Enfermeiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 720.552.192-00.

VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensal.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 04 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:BFA8206D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PESSOAL Nº 174/2025

ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 11/02/2025 a 11/02/2026.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal 318/2013, especificamente, nas atribuições inerentes ao cargo de **FISIOTERAPEUTA**, sob o regime de 30 (trinta) horas semanais.

PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e o(a) senhor (a) **CHRISTIAN CORREA MARTINS**, brasileiro (a), Fisioterapeuta, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.929.332-81.

VALOR: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) mensal.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 11 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:303EEF47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PESSOAL Nº 175/2025

ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12/02/2025 a 12/02/2026.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal 318/2013, especificamente, nas atribuições inerentes ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais.

PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e o(a) senhor (a) **MANOELI GONCALVES DA COSTA**, brasileiro (a), Fisioterapeuta, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.308.762-69.

VALOR: R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) mensal.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 12 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:76B4697E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PESSOAL Nº 176/2025

ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 13/02/2026.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal 318/2013, especificamente, nas atribuições inerentes ao cargo de **ENFERMEIRO(A) GENERALISTA**, sob o regime de 30 (trinta) horas semanais.

PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e o(a) senhor (a) **ROSICLEIDE MARIA MOTA REGO**, brasileiro (a), Fisioterapeuta, inscrito(a) no CPF sob o nº 449.411.612-20.

VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensal.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 13 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:183DE55C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 234/2025 - REPUBLICAÇÃO EM RAZÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NA EDIÇÃO 3948 DE 25/09/2025

(art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

RESCINDE, CONTRATO COM O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES EM EXERCÍCIO, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR a pedido, o contrato de trabalho temporário firmado com o(a) servidor(a) **FRANCES DALVA ALMEIDA LEITE**, do cargo de FACILITADOR(A), da Prefeitura de Silves, a contar de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves em Exercício, 01 de setembro de 2025.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Silves em Exercício

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:1FA1B917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 254/2025

(art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AFUNÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SILVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Art. 54.55.254 e 257 da Lei Complementar nº 70, de 03 de dezembro de 2009, que definem o poder de polícia sanitária, autoridades sanitárias, e as competência dos agentes públicos no âmbitos da FVS-RCP aptos a exercê-lo;

CONSIDERANDO as ações de inspeção, fiscalização, monitoramento, avaliação e gestão de risco em Vigilância Sanitária frente aos estabelecimentos de produtos sob vigilância, serviços de saúde e de interesse da saúde e suas estruturas fiscais contidas do Plano de Ação;

CONSIDERANDO o Programa de Monitoramento de Alinhamento, Cosméticos, Medicamentos, Saneamento e ainda da água e ar dos estabelecimentos assistências da saúde;

CONSIDERANDO o que estabelece o programa das ações de vigilância em saúde - PVS;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **MIRIAM GONÇALVES DA COSTA,** matrícula 4433-1, para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, atuando como Autoridade Sanitária em ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Município de Silves, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme o disposto nos arts. 54, 55, 254 e 257 da Lei Complementar nº 70, de dezembro de 2009.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria compreenderão a vigência de 25 de setembro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026.

CERTFIQUE-SE CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Silves, 25 de setembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:17156D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 255/2025

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SILVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Art. 54.55.254 e 257 da Lei Complementar nº 70, de 03 de dezembro de 2009, que definem o poder de polícia sanitária, autoridades sanitárias, e as competência dos agentes públicos no âmbitos da FVS-RCP aptos a exercê-lo;

CONSIDERANDO as ações de inspeção, fiscalização, monitoramento, avaliação e gestão de risco em Vigilância Sanitária frente aos estabelecimentos de produtos sob vigilância, serviços de saúde e de interesse da saúde e suas estruturas fiscais contidas do Plano de Ação;

CONSIDERANDO o Programa de Monitoramento de Alinhamento, Cosméticos, Medicamentos, Saneamento e ainda da água e ar dos estabelecimentos assistências da saúde;

CONSIDERANDO o que estabelece o programa das ações de vigilância em saúde - PVS;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **JOÃO MAGALHÃES NEVES MACHADO,** matrícula 4432-1, para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, atuando como Autoridade Sanitária em ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Município de Silves, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme o disposto nos arts. 54, 55, 254 e 257 da Lei Complementar nº 70, de dezembro de 2009.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria compreenderão a vigência de 25 de setembro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026.

CERTFIQUE-SE CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Silves, 25 de setembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:A48B13AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 590/GP-PMT DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 925/2025-DRH/SEMAD, de 01 de outubro de 2025.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **WALERIO MELO DE OLIVEIRA**, do cargo de **VIGIA**, matrícula 26623-1 com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:2A6E3E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 591/GP-PMT DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 926/2025-DRH/SEMAD, de 01 de outubro de 2025, em anexo, o pedido do servidor municipal;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA
Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **IVAN MAURICIO VELASQUEZ RUIZ**, do cargo de **VIGIA**, efetivo, matrícula 7105-7 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:94CBE304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 592/GP-PMT DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 927/2025-DRH/SEMAD, de 01 de outubro de 2025, em anexo, o pedido de Servidor Municipal.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **JOSELINO TANANTA BARBOSA**, do cargo de **VIGIA**, efetivo, matrícula 1085485 com a Lotação na Secretaria Municipal de Gabinete.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:F8F3BDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 593/GP-PMT DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 95 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO, o Ofício N.º 250/2025 – IPRETAB, 11 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETO
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** do Sr. **JESUS MAFRA PINTO**, Matrícula nº 659-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, **Nível ED-ESP-III/ REF: J,** nomeado através do **Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de **R$ 5.803,76 (cinco mil oitocentos e três reais e setenta e seis centavos)** descriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO – Com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio. Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração e Artigo 45 da Lei Municipal nº 1.016/2025 - **R$ 5.803,76 (Cinco Mil oitocentos e três reais e setenta e seis centavos).**

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei Municipal nº 975/2024 de 20 de maio de 2024.	R$ 5.803,76
TOTAL	R$ 5.803,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:96837786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 594/GP-PMT DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 930/2025-DRH/SEMAD, de 01 de outubro de 2025, em anexo, o pedido da Servidora Municipal.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Senhora **NÁDIA DE SOUZA MOTA**, do cargo de **FISCAL DE FEIRA**, efetiva, matrícula 2350-2 com a Lotação na Secretaria Municipal de Produção Rural.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:DB9DA015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 595/GP-PMT DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDOR CONTRATADO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico Nº 115/2025, de 30 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 948/2025-DRH/SEMAD, de 06 de outubro de 2025.
DECRETA
Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional da servidora Contratada a Sra. **FRANCISCA ARAUJO DE SOUZA,** de **02.01.2003 à 31.12.2003,** no cargo de **SERVENTE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:42F52066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 596/GP-PMT DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDOR CONTRATADO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico Nº 114/2025, de 30 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 947/2025-DRH/SEMAD, de 06 de outubro de 2025.
DECRETA
Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional da servidora Contratada a Sra. **MIRIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA,** de **03.04.2000 à 31.12.2000; 02.01.2001 à 31.12.2001; 02.01.2002 à 31.12.2002; 02.01.2004 à 08.03.2004,** no cargo de **SERVENTE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:72F53A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 597/GP-PMT DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 95 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO, o Ofício N.º 271/2025 – IPRETAB, 06 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETO
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Sra. **WENELANDIA MARCIA BRUNO DOS SANTOS**, Matrícula nº 938-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, **Nível ED-MSC-II/ REF: I,** nomeada através do **Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de **R$ 6.479,92 (Seis mil quatrocentos e setenta nove reais e noventa e dois centavos)** descriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO – Com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio. Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração, Artigo 45 da Lei Municipal nº 1.016/2025.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei Municipal nº 975/2024 de 20 de maio de 2024.	R$ 6.479,92
TOTAL	R$ 6.479,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:0DB27D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 598/GP-PMT DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 95 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO, o Ofício N.º 273/2025 – IPRETAB, 07 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETO
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** do Sr. **RUBEM GOSSEL PEREREIRA**, Matrícula nº 1446-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, **Nível ED-ESP-III/ REF: J,** nomeado através do **Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de **R$ 5.806,76 (Cinco mil oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos)** descriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO – Com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio. Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração, Artigo 45 da Lei Municipal nº 1.016/2025.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei Municipal nº 975/2024 de 20 de maio de 2024.	R$ 5.806,76
TOTAL	R$ 5.806,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:A1786064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 599/GP-PMT DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 95 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, o Ofício N.º 261/2025 – IPRETAB, 03 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETO
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Sra. **GRACINETE DA SILVA ROBERTO**, Matrícula nº 977-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, **Nível ED-ESP-III/ REF: I,** nomeada através do **Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de **R$ 5.634,71 (Cinco mil seiscentos e trinta quatro reais e setenta e um centavos)** descriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO – Com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio. Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração, Artigo 45 da Lei Municipal nº 1.016/2025.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei Municipal nº 975/2024 de 20 de maio de 2024.	R$ 5.634,71
TOTAL	R$ 5.634,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:E498CD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 600/GP-PMT DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M) PARA ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o disposto no **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990)**, especialmente os artigos 92 a 101, que tratam das medidas de proteção às crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a **Lei nº 12.010/2009**, que alterou o ECA para dar prioridade ao acolhimento familiar em detrimento do acolhimento institucional;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação, articulação e acompanhamento técnico do **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**, visando à proteção integral de crianças e adolescentes afastados de suas famílias por medida protetiva;
CONSIDERANDO a importância da atuação intersetorial entre as políticas públicas de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais órgãos envolvidos na rede de proteção social;
CONSIDERANDO a necessidade de fomentar, divulgar e fortalecer a política pública de acolhimento familiar no Município de Tabatinga – AM.
DECRETA
Art. 1º Fica instituído o **Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M)**, com a finalidade de acompanhar, fomentar, divulgar e monitorar as ações do **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**, destinado a crianças e adolescentes em situação de risco ou que tiveram seus direitos violados.
Art. 2º O GTI-M será composto pelos seguintes representantes:
Gerente do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
Francisco Takmony Fernandes Dantas
Psicólogo(a) do CREAS;
Damistenis Damasceno Araujo de Menezes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Florinha do Santos Miller
Assistente Social do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes;
Rosélia Nogueira de Matos
Art. 3º Caberá ao GTI-M propor estratégias, acompanhar a execução das atividades, avaliar os resultados e garantir a articulação intersetorial necessária para a efetividade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
Art. 4º Os membros do GTI-M exercerão suas funções de forma gratuita, sem qualquer remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:66FDD7CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DO BANCO DO POVO- PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS DE TEFÉ- PROPEQ (LEI MUNICIPAL Nº 210/2023 DE TEFÉ/AM)

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/10/2025), às 10h:00m, na sede da Prefeitura Municipal de Tefé, localizada à Av. Juruá, s/n, Bairro Juruá, Tefé/AM, CEP 69.552-290, realizou-se a sessão solene de instalação do Conselho Consultivo do PROPEQ e posse de seus membros, em conformidade com o disposto nos artigo 18 da Lei Municipal nº 210, de 01 de junho de 2023, para o mandato correspondente ao período remanescente da atual gestão municipal.

A sessão foi presidida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **NICSON MARREIRA LIMA**, na qualidade de Prefeito Municipal, conforme determina o Art. 18º da Lei de criação do PROPEQ.

Ato contínuo, o Sr. Prefeito declarou instalado o Conselho e deu posse aos seguintes membros, nomeados para compor o Conselho Consultivo:

I - PRESIDENTE:

• Nome: **GRACE KELLY GONÇALVES BARBOSA**
• Primeira Dama do Município
• CPF: 631.***.***-53

I – VICE- PRESIDENTE

· Nome: **EIDY RUSSELI GONÇALVES BARBOSA**
· Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
· 672.***.***-15

II - MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:(Nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme Art. 18 da Lei nº 210/2023)

· **Titular 1:**DAYANA DA SILVA RIBEIRO Cargo: Assessora Especial CPF nº 762.***.***-15.

· **Titular 2:**EVERTON FRANCISCO LEITE DA SILVA Cargo: Professor CPF nº 345.***.***-68

• **III - MEMBRO REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**:(Indicado pela Câmara Municipal de Tefé, conforme Art. 18º da Lei nº 210/2023)

1º Titular: Vereador: CLAUDIA MARREIRA GONÇALVES, CPF nº 784.***.***-91
2º Titular: LURINEI DE SOUZA OLIVEIRA CPF nº 725.***.***-87

IV – MEMBRO DA SOCIEDADE CIVIL: (Conforme artigo 18, da Lei Municipal 210/2023)

· **1º Titular**: ISAIDE DE LIMA CAMPELO, Contadora, CPF nº 335.***.***-00.
· **2º Titular:** HELYTON NEVES DIAS, Empresário, CPF: 321.***.***-87.

Os membros empossados, neste ato, comprometem-se a cumprir fielmente as atribuições que lhes são conferidas pela legislação, visando ao desenvolvimento urbano e à melhoria da qualidade de vida no Município de Tefé.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Prefeito Municipal encerrou a sessão, e eu, Berlan Tananta da Silva, advogado OAB/AM 17.473, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Tefé/AM, 03 de outubro de 2025.

ASSINATURAS:

NICSON MARREIRA LIMA- **Prefeito Municipal**

GRACE KELLY GONÇALVES BARBOSA – Presidente

EIDY RUSSELI GONÇALVES BARBOSA – Vice-Presidente

DAYANA DA SILVA RIBEIRO – Membro Titular do Poder Executivo

EVERTON FRANCISCO LEITE DA SILVA - Membro Titular do Poder Executivo

CLAUDIA MARREIRA GONÇALVES - Membro Titular do Poder Legislativo

LURINEI DE SOUZA OLIVEIRA - Membro Titular do Poder Legislativo

ISAIDE DE LIMA CAMPELO - Membro Titular da Sociedade Civil

HELYTON NEVES DIAS - Membro Titular da Sociedade Civil

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:064452D9

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 170, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, A REQUERIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 86, VII da Lei Orgânica do Município de Tefé, e,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 095/SEMAF-RH/2025 e o requerimento formulado pelo servidor solicitando exoneração do cargo efetivo.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a Sra. **CRISTIANE SOUZA DA SILVA**, a contar do dia 08/10/2025, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 2863-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED / Escola Municipal Dr. Wenceslau de Queiroz.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08/10/2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 09 de outubro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:E8441A5E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 227, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** três (03) diárias para custear as despesas de estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **ELINES ALVES MOURA DA SILVA**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)**, onde participará da **"15ª Conferência Estadual de Assistência Social"** que ocorrerá nos dias **15 e 16 de outubro de 2025,** conforme ofício nº 461/2025-GSEMASC.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 09 de outubro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:67A768D9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 228, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** três (03) diárias para custear as despesas de estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **ERIETH MARTINS VASQUE**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)**, onde participará da **"15ª Conferência Estadual de Assistência Social"** que ocorrerá nos dias **15 e 16 de outubro de 2025,** conforme ofício nº 459/2025-GSEMASC.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 09 de outubro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:E10DED8C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 229, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** três (03) diárias para custear as despesas de estadia na cidade de Manaus/AM, ao servidor **LUCIANO DE PAIVA LIMA**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)**, onde participará da **"15ª Conferência Estadual de Assistência Social"** que ocorrerá nos dias **15 e 16 de outubro de 2025,** conforme ofício nº 458/2025-GSEMASC.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 09 de outubro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:BD253500

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 230, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** três (03) diárias para custear as despesas de estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **MARIA DE NAZARÉ LIMA RODRIGUES**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)**, onde participará da **"15ª Conferência Estadual de Assistência Social"** que ocorrerá nos dias **15 e 16 de outubro de 2025,** conforme ofício nº 457/2025-GSEMASC.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 09 de outubro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:C2E31FEB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 231, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Composição do Conselho Consultivo do Banco do Povo do Município de Tefé e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Ata de instalação e posse dos membros do Conselho Consultivo do Banco do Povo - Programa de Apoio aos Pequenos Negócios de Tefé- PROPEQ, datada do dia 03/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o **Conselho Consultivo do Banco do Povo Municipal,** formado por representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da Sociedade Civil, conforme segue:

I – Presidente:
- GRACE KELLY GONÇALVES BARBOSA

II – Vice-Presidente:
- EIDY RUSSELI GONÇALVES BARBOSA

III – Representantes do Poder Executivo Municipal:
- EVERTON FRANCISCO LEITE DA SILVA
- DAYANA DA SILVA RIBEIRO

IV – Representante do Poder Legislativo Municipal:
- CLÁUDIA MARREIRA GONÇALVES
- LURINEI DE SOUZA OLIVEIRA

V – Representante da Sociedade Civil:
- ISAÍDE DE LIMA CAMPELO
- HELYTON NEVES DIAS

Art. 2º - Os membros do Conselho Consultivo serão convocados semestralmente, ou a qualquer tempo, para reunir-se com o Comitê Gestor do FAPEQ/TEFÉ com a finalidade de analisar e orientar em conjunto as ações constantes no Planejamento Anual do FAPEQ/TEFÉ.

Art. 3º. A função dos membros não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/10/2025 .

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 09 de outubro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:689414A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O município de Tonantins/AM, realizara licitação na modalidade, Pregão Presencial nº 013/2025, Processo nº 166/2025, Fundamento Legal: 14.133/2021. Tipo: Menor Preço por item; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, data de abertura: 23/10/2025, ás 09:00h Pregão Presencial n° 015/2025, Processo n° 168/2025, Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de Material de Expediente destinado a atender as Secretarias Municipais, por meio da Secretaria Municipal de Administração, abertura: 23/10/2025 ás 14:00h, sala da Comissão de Contratação, na Prefeitura Municipal de Tonantins, Rua Leopoldo Peres, s/n – Centro, onde o edital poderá ser retirado em horário de expediente. A republicação ocorre em razão da licitação anterior ter sido declarada deserta.

Tonantins/AM, 09/10/2025

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:290B6723

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 015/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 171/2025 elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa MARIA DE FATIMA RODRIGUES participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados
todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** a empresa MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES, com sede na Av. Castelo Branco, nº 1700 - Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM, CEP: 69.065-011, inscrita no Cartão CNPJ nº 22.348.997/0001-08, vencedor de todos os itens descritos no Termo de Referência, perfazendo o valor global de R$ 992.100,00 (novecentos e noventa e dois mil e cem reais).

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Pregão Eletrônico nº 015/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 171/2025, em favor a empresa vencedora do serviço Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto Registro de preços na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços póstumos e fornecimento de produtos relacionados para atender ás necessidades da Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Tonantins/AM, 09 de outubro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:DA05666A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 128/2025 - GP-PMTNT, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORARIO DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR, do quadro da Prefeitura, os SERVIDORES TEMPORÁRIOS, abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DATA/EXON.
16871	José Andrei de Matos Rodrigues	Vigia	Secretaria Municipal de Educação	31/07/2025
17832	Valdilene da Silva Prestes	Aux. Serv. Gerais	Secretaria Municipal de Educação	31/07/2025

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 31 de julho de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:9647567C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 142/2025 - GP-PMTNT, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora, JACIARA APARICIO COELHO como Agente de Desenvolvimento do Município de Tonantins, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa N° 115/2011.

DECRETA:

Art.1° - Nomear a Senhora JACIARA APARICIO COELHO como Agente de Desenvolvimento do Município de Tonantins.

Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N° 123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:734ADCC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 144/2025 - GP-PMTNT, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor público efetivo, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais EI, da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração do cargo público;

CONSIDERANDO, o Processo nº. 4153/2025, de 03 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - EXONERAR a pedido a partir desta data 03/10/2025, a servidora **CLEMILDE FERRIRA GUIMARÃES**, portadora do RG nº. 1220944-9 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 476.443.032-00, matrícula nº. 35, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EI, do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, lotada na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Art.2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre a pedido da servidora.

Art.3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 03 de outubro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:30A3A5A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 038/2025/CC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025/CC PROC. ADM. N° 160/2025/SEMAD

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.647.079/0001-06.

Contratado: ROBERVAL BENJOINO FERREIRA 34698337291 - ME, inscrita sob o CNPJ de nº 19.360.480/0001-20 MATRIZ, contratada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA CESSÃO DE USO DO SISTEMA DE LICITAÇÃO PARA

LANÇAMENTO DE DADOS E EXPORTAÇÕES DE REMESSAS AO E-CONTAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025. DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMAD.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor Global Líquido: R$ 3.800,01 (- três mil e oitocentos reais e um centavo -).

Vigência: 03 (três) meses a contar da assinatura.

Dotação orçamentária:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Uarini; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.02 – Secretaria Municipal de Administração; **Funcional:** 04.122.0046 – Administração Setorial; **Projeto Atividade:** 04.122.0046.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Ficha:** 070; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 – Recursos Ordinários.

Uarini/AM, 03 de outubro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. XXX.XXX.XXX-XX
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:F7B2AFBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 039/2025/CC INEXIGIBILIDADE N° 026/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025/SEMAD

1 - ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 039/2025/CC, celebrada em 03/10/2025.
2 - PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de Uarini/AM, CNPJ: 04.647.079/0001-06, e a Pessoa Jurídica C A N R J SERVICOS CONTABEIS LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ de nº 46.459.770/0001-06 MATRIZ, representada neste ato pelo senhor CARLOS ALBERTO DE NAZARÉ RIBEIRO JUNIOR, RG: XXXXXXXX SSP/AM, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, contratada.
3 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de lançamentos de dados licitatórios, contratos e aditivos ao sistema do E-contas – TCE/AM, referentes ao exercício de 2025 do município de Uarini/AM – SEMAD.
4 - VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (- nove mil e seiscentos reais -).
5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Uarini; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.02 – Secretaria Municipal de Administração; **Funcional:** 04.122.0046 – Administração Setorial; **Projeto Atividade**: 04.122.0046.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Ficha:** 070; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 – Recursos Ordinários.
6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: *O prazo da execução do serviço é de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste ato contratual*, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 039/2025/CC.
8 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente contratação tem fundamento nos termos do Art. 74, inc. I e III, alíneas “a” e "c" da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Uarini/AM, 03 de outubro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. XXX.XXX.XXX-XX
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:4CE2D73C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025/CC PROC. ADM. N° 160/2025/SEMAD

1 - Espécie: Com fundamento no art. 75º, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações;

2 - Favorecido: ROBERVAL BENJOINO FERREIRA 34698337291 - ME, inscrita sob o CNPJ de nº 19.360.480/0001-20 MATRIZ, contratada.

3- Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA CESSÃO DE USO DO SISTEMA DE LICITAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE DADOS E EXPORTAÇÕES DE REMESSAS AO E-CONTAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025. DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMAD.

4 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de Fornecimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Uarini;
Órgão: 02.02 – Poder Executivo;
Unidade: 02.02.02 – Secretaria Municipal de Administração;
Funcional: 04.122.0046 – Administração Setorial;
Projeto Atividade: 04.122.0046.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
Ficha: 070;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Fonte: 500 – Recursos Ordinários.

5 - Valor Global: R$ 3.800,01 (- três mil e oitocentos reais e um centavo -).

Uarini/AM, 02 de outubro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. XXX.XXX.XXX-XX
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:82CEBB2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025/SEMAD

1 - Espécie: Com fundamento no Art. 74, inc. III, alíneas “a” e "c" da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações;
2 – Favorecido: C A N R J SERVICOS CONTABEIS LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ de nº 46.459.770/0001-06 MATRIZ, representada neste ato pelo senhor CARLOS ALBERTO DE NAZARÉ RIBEIRO JUNIOR, RG: XXXXXXXX SSP/AM, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, contratada.
3 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de lançamentos de dados licitatórios, contratos e aditivos ao sistema do E-contas – TCE/AM, referentes ao exercício de 2025 do município de Uarini/AM – SEMAD.
4 - Dotação Orçamentária:
Entidade: Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Uarini; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.02 – Secretaria Municipal de Administração; **Funcional:** 04.122.0046 – Administração Setorial; **Projeto Atividade:** 04.122.0046.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Ficha:** 070; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 – Recursos Ordinários.
5 - VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (- nove mil e seiscentos reais -).

Uarini/AM, 02 de outubro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. XXX.XXX.XXX-XX
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:9087A4E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão de Contratação, torna pública a retificação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2025. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/09/2025. Edição Nº 3940.
Onde se lê:
"AGILDO DAS GRAÇAS CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Gestor da Ata de Registro de Preço"
Leia-se:
"MARIA APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preço"
Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Urucará/AM, 15 de setembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:36F4FAF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão de Contratação, torna pública a retificação do Termo de Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação nº 046/2025. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/10/2025. Edição Nº 3953.
Onde se lê: "DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025"
Leia-se: "TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025"
Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Urucará/AM, 02 de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:75A36394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 044/2025, em favor da empresa: 1) Agroam – Agrícola Amazonas Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.824.852/0001-66.
A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Urucará/AM, 01 de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:A0DA880D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 048/2025, em favor da empresa: 1) Tornearia Norte Bombas Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.452.645/0001-89.
A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Urucará/AM, 06 de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:5E3FB5CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/25

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de **julgamento** pelo **MENOR PREÇO ITEM.**
Objeto: Aquisição **de 03 (três) veículos automotores zero quilômetro (TIPO PICKUP),** destinados a suprir às demandas da **Secretaria Municipal de Segurança Pública** e seus departamentos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, conforme o Edital e anexos.

Abertura: 22/10/2025, às 16:45 horas/Brasília
Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Do edital Disponível: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Urucurituba (AM) 9 de outubro de 2025

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:CD21EFBA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 340/2025/ADM/CMCP
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Assunto: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, eliminação de pragas e insetos, limpeza de forros, paredes e pisos nas seguintes Unidades de Saúde: UBSF Amigão Flávio e UBS Domingas Rolim Mourão.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e a empresa J. F. PENHA LTDA, inscrito no CNPJ n° 16.684.768/0001-61

DESPACHO DE DISPENSA

Considerando o teor do **Processo nº. 340/2025/ADM/CMCP da Dispensa de Licitação 131/2025** da Comissão Municipal de Compras Públicas – **CMCP/PMU;**
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos, e em consonância **com o Art. 75, inciso II e Art. 95, § 2° da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal de n° 286/2025, Art. 2°**; Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, eliminação de pragas e insetos, limpeza de forros, paredes e pisos nas seguintes Unidades de Saúde: UBSF Amigão Flávio e UBS Domingas Rolim Mourão, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, conforme o MEMO n°. 357/2025/GSMS - SEMSA, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Urucurituba, 09 de outubro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Pelo exposto Ratifico, nos termos do Art. 75, inciso II e Art. 95, § 2° da n° Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal de n° 286/2025, Art. 2°, a Dispensa de Licitação nos termos pertinente ao Processo nº. **340/2025/ADM/CMCP,** no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Urucurituba, 09 de outubro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:8D211E8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de contratação direta, na forma de **Dispensa** nº 131/2025, celebrado em 09 de outubro de 2025.
2. CONTRATANTES: O Município de Urucurituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA e a empresa J. F. PENHA LTDA, CNPJ: 16.684.768/0001-61.
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, eliminação de pragas e insetos, limpeza de forros, paredes e pisos nas seguintes Unidades de Saúde: UBSF Amigão Flávio e UBS Domingas Rolim Mourão conforme consta no processo nº 340/2025/ADM/CMCP.
4. VALOR GLOBAL: no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da seguinte **Unidade Orçamentária**: 0401 - Fundo Municipal de Saúde; **Projeto Atividade**: 2.068 - Encargos com o Bloco da Atenção Básica - Custeio; **Natureza da despesa**: 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recursos**: 600 - Transf. Rec. Do SUS.
6. PRAZO: O fornecimento dos serviços deverá ocorrer de forma imediata após a emissão da nota de empenho, considerando o caráter de compra direta, dispensada de procedimento licitatorio, com fundamento no Art. 75, inciso II e Art. 95, § 2° da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal den° 286/2025, Art. 2°, em razão do valor e da necessidade da Administração.

Urucurituba-AM, 09 de outubro de 2025

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:34E37CCA

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: R$ 15.160,00**;**

Leia – se:

VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00**.**

Iranduba, 09 de outubro de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente SAAE/Iranduba
Decreto Municipal nº 316/2024 GAB/PMI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:AE17731B

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Termo de Credenciamento nº 001/2025 decorrente do Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 003/2025. PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - CNPJ Nº 04.597.340/0001-00** e a empresa **M C RODRIGUES JUNIOR LTDA-ME - CNPJ sob nº 10.650.757/0001-84**. OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente, destinados a suprir as necessidades administrativas da sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins/AM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do Termo de Credenciamento a ser firmado correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 e 2026, consignada a 3.3.90.30.16 – Material de Expediente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso IV, combinado com o art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Parintins/AM, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:1CC30DC9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Termo de Credenciamento nº 002/2025 decorrente do Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 003/2025. PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - CNPJ Nº 04.597.340/0001-00** e a empresa **A C C DE VASCONCELOS E CIA LTDA - CNPJ sob nº 02.534.910/0001-80**. OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente, destinados a suprir as necessidades administrativas da sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins/AM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do Termo de Credenciamento a ser firmado correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 e 2026, consignada a 3.3.90.30.16 – Material de Expediente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso IV, combinado com o art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Parintins/AM, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:F43F6D3F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Termo de Credenciamento nº 003/2025 decorrente do Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 003/2025. PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE- CNPJ Nº 04.597.340/0001-00**e a empresa **J LIMA LOBATO LTDA-CNPJ sob nº 13.563.237/0001-22**. OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente, destinados a suprir as necessidades administrativas da sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins/AM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do Termo de Credenciamento a ser firmado correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 e 2026, consignada a 3.3.90.30.16 – Material de Expediente. **FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 74, inciso IV, combinado com o art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Parintins/AM, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:4C9BB6DD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 079/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIUNDO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

O SENHOR MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis.

CONSIDERANDO os Termos de Credenciamento, decorrentes do Edital de Credenciamento nº 003/2025, que tem como objeto o fornecimento de Materiais de expediente, destinados a suprir as necessidades administrativas da sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins/AM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **GLAUBER JOSÉ SANTOS DE MELO,** para atuar como **Fiscal do(s) Termo(s) de Credenciamento oriundos do Edital de Credenciamento nº 003/2025**, observando os contratos firmados com todas as empresas credenciadas no âmbito deste procedimento, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Compete ao servidor designado exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido termo, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, registrando as ocorrências, comunicando irregularidades e adotando providências necessárias à boa execução do ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Parintins/AM, 09 de outubro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:630BEC43

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E A PESSOA JURÍDICA M C RODRIGUES JUNIOR LTDA-ME, PARA O FORNECIMENTO DE BENS.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jonathas Pedrosa, nº 402 – Centro, Parintins/AM inscrito no CNPJ nº 04.597.340/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Diretor Marcos Anwdrey Marinho da Luz.
CONTRATADO(A): M C RODRIGUES JUNIOR LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jonathas Pedrosa, nº 575 – Centro, Parintins/AM, inscrita no CNPJ sob nº 10.650.757/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Mauro Coelho Rodrigues Junior, portador(a) do RG nº 406868 SSP/AC e inscrito no CPF nº 800.850.082-49.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de empresas para fornecimento de **Materiais de expediente, destinados a suprir as necessidades administrativas da sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins/AM**, conforme demanda da CONTRATANTE, observadas as condições, exigências e especificações contidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. Este Termo de Credenciamento **não gera obrigação contratual imediata** para fornecimento, tampouco confere ao credenciado o direito à contratação exclusiva ou garantia de demanda mínima por parte da Administração.
3.2. O fornecimento do Objeto Credenciado será realizado **conforme a necessidade do SAAE**, mediante emissão de **ordem de fornecimento**, nos termos do edital de credenciamento, observado o preço unitário pactuado.
3.3. Os pagamentos serão realizados com base nas ordens de fornecimento emitidas, de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas, observando-se o preço unitário aprovado, o recebimento definitivo do material, o atesto da nota fiscal, e a disponibilidade de dotação orçamentária vigente, **não havendo valor contratual fixo previamente estabelecido neste termo**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4.2. A CONTRATADA declara ter conhecimento pleno dos termos deste instrumento, do Edital de Credenciamento, do Termo de Referência e da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 14.133/2021.
4.3. Obriga-se, ainda, a cumprir fielmente todas as obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES
5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações do CONTRATANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CONTRATADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CONTRATADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
5.2.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações da CONTRATADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
5.3. Realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, contadas a partir da ciência da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, no endereço definido no Edital.
5.3.1. Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e na proposta aprovada.
5.3.2. Produtos entregues em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição às suas custas no prazo máximo de até **02 (dois)** dias corridos, contados da notificação da Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Credenciamento correrão à conta de recursos próprios da CONTRATANTE, consignados em dotação orçamentária própria, prevista nos orçamentos dos exercícios financeiros de 2025 e 2026.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Credenciamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Parintins/AM, 09 de outubro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 – PGMP

M C RODRIGUES JUNIOR LTDA-ME
CNPJ sob nº 10.650.757/0001-84

Testemunhas:

1.
Nome:_____
CPF:_____

2.
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:76A39826

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E A PESSOA JURÍDICA A C C DE VASCONCELOS E CIA LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE BENS.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jonathas Pedrosa, nº 402 – Centro, Parintins/AM inscrito no CNPJ nº 04.597.340/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Diretor Marcos Anwdrey Marinho da Luz.
CONTRATADO(A): A C C DE VASCONCELOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida José Esteves, nº 842 - Palmares, Parintins/AM, inscrita no CNPJ sob nº 02.534.910/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Eric Costa de Vasconcelos, portador(a) do RG nº 2649513-9 SSP/AM e inscrito no CPF nº 015.961.902-59.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de empresas para fornecimento de **Materiais de expediente, destinados a suprir as necessidades administrativas da sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins/AM**, conforme demanda da CONTRATANTE, observadas as condições, exigências e especificações contidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. Este Termo de Credenciamento **não gera obrigação contratual imediata** para fornecimento, tampouco confere ao credenciado o direito à contratação exclusiva ou garantia de demanda mínima por parte da Administração.
3.2. O fornecimento do Objeto Credenciado será realizado **conforme a necessidade do SAAE**, mediante emissão de **ordem de**

fornecimento, nos termos do edital de credenciamento, observado o preço unitário pactuado.
3.3. Os pagamentos serão realizados com base nas ordens de fornecimento emitidas, de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas, observando-se o preço unitário aprovado, o recebimento definitivo do material, o atesto da nota fiscal, e a disponibilidade de dotação orçamentária vigente, **não havendo valor contratual fixo previamente estabelecido neste termo**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4.2. A CONTRATADA declara ter conhecimento pleno dos termos deste instrumento, do Edital de Credenciamento, do Termo de Referência e da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 14.133/2021.
4.3. Obriga-se, ainda, a cumprir fielmente todas as obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES
5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações do CONTRATANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CONTRATADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CONTRATADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
5.2.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações da CONTRATADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
5.3. Realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, contadas a partir da ciência da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, no endereço definido no Edital.
5.3.1. Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e na proposta aprovada.
5.3.2. Produtos entregues em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição às suas custas no prazo máximo de até **02 (dois)** dias corridos, contados da notificação da Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Credenciamento correrão à conta de recursos próprios da CONTRATANTE, consignados em dotação orçamentária própria, prevista nos orçamentos dos exercícios financeiros de 2025 e 2026.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Credenciamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Parintins/AM, 09 de outubro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 – PGMP

A C C DE VASCONCELOS E CIA LTDA
CNPJ sob nº 02.534.910/0001-80

Testemunhas:
1.
Nome:_____
CPF:_____

2.
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:F1231B8D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E A PESSOA JURÍDICA J LIMA LOBATO LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE BENS.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jonathas Pedrosa, nº 402 – Centro, Parintins/AM inscrito no CNPJ nº 04.597.340/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Diretor Marcos Anwdrey Marinho da Luz.
CONTRATADO(A): J LIMA LOBATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jonathas Pedrosa, nº 620 – Centro, Parintins/AM, inscrita no CNPJ sob nº 13.563.237/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Josivan Lima Lobato, portador(a) do RG nº 1698620-2 SSP/AM e inscrito no CPF nº 711.686.562-49.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de empresas para fornecimento de **Materiais de expediente, destinados a suprir as necessidades administrativas da sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins/AM**, conforme demanda da CONTRATANTE, observadas as condições, exigências e especificações contidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. Este Termo de Credenciamento **não gera obrigação contratual imediata** para fornecimento, tampouco confere ao credenciado o

direito à contratação exclusiva ou garantia de demanda mínima por parte da Administração.
3.2. O fornecimento do Objeto Credenciado será realizado **conforme a necessidade do SAAE**, mediante emissão de **ordem de fornecimento**, nos termos do edital de credenciamento, observado o preço unitário pactuado.
3.3. Os pagamentos serão realizados com base nas ordens de fornecimento emitidas, de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas, observando-se o preço unitário aprovado, o recebimento definitivo do material, o atesto da nota fiscal, e a disponibilidade de dotação orçamentária vigente, **não havendo valor contratual fixo previamente estabelecido neste termo**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4.2. A CONTRATADA declara ter conhecimento pleno dos termos deste instrumento, do Edital de Credenciamento, do Termo de Referência e da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 14.133/2021.
4.3. Obriga-se, ainda, a cumprir fielmente todas as obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES
5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações do CONTRATANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CONTRATADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CONTRATADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
5.2.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações da CONTRATADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
5.3. Realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, contadas a partir da ciência da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, no endereço definido no Edital.
5.3.1. Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e na proposta aprovada.
5.3.2. Produtos entregues em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição às suas custas no prazo máximo de até **02 (dois)** dias corridos, contados da notificação da Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Credenciamento correrão à conta de recursos próprios da CONTRATANTE, consignados em dotação orçamentária própria, prevista nos orçamentos dos exercícios financeiros de 2025 e 2026.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Credenciamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Parintins/AM, 09 de outubro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 – PGMP

J LIMA LOBATO LTDA
CNPJ sob nº 13.563.237/0001-22

Testemunhas:

1.
Nome:_____
CPF:_____

2.
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:408FB756

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025- PSS Nº 001/2025-IMTTI

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO- PSS Nº 001/2025-IMTTI, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado no artigo 37, II e IX da CF/88;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis no 110/2005 e 106/2005;
CONSIDERANDO o quantitativo de cargas vagas existentes;
CONSIDERANDO a necessidade desta Autarquia em suprir a demanda supracitada;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, listados abaixo, para contratação temporária e formação de cadastro reserva para os cargos de Auxiliar Administrativo; Agentes de Trânsito; Auxiliar de Serviço Gerais e Vigia; por tempo determinado, conforme as vagas constantes no Edital de convocação nº001/2025;

II - DETERMINAR o procedimento de atendimento presencial aos convocados, dos dias **13 á 17 de Outubro de 2025;** das 9h às 12H, com entrega de documentos e lotação presencial na sede do IMTTI, munidos dos originais e 01(uma) cópia legível de cada (não precisa autenticar em cartório):

a) 01 (uma) foto 3X4 recente;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
d) Carteira de Identidade;
e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
f) Título de Eleitor;
g) Certidão de Quitação Eleitoral;
h) PIS/PASEP;
i) Certificado Militar (sexo masculino);
j) Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
l) Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias;
m) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
n) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Departamento de Polícia Federal (site www.dpf.gov.br);
o) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site www.tjam.jus.br);
p) Atestado de Sanidade Física e Mental, emitido pelo Clínico Geral ou Psiquiatra da (Unidade de Saúde Pública) atestando aptidão para o exercício do cargo;

LISTA DE CONVOCADOS

CARGO TEMPORÁRIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
CLASS.	CANDIDATO	PONTOS	VAGA
01º	KAYLA HELOISA MAIA DE OLIVEIRA	17	IMEDIATA
02º	IGOR IPSER DOS SANTOS SOUZA	9	CAD. RESERVA

CARGO TEMPORÁRIO AGENTE DE TRÂNSITO			
CLASS.	CANDIDATO	PONTOS	VAGA
01º	LUIZ GONZADA DE SOUZA	18	IMEDIATA
02º	MIRIAM BARBOSA BACURY	17	IMEDIATA
03º	CLOMACIO FELIZ DE SOUZA NETO	14	IMEDIATA
04º	AMAZONINA DOS SANTOS SOUZA	13	IMEDIATA
05º	KAUE ITALO VIEIRA DE LIMA	12	IMEDIATA
06º	MARCELO CAVALCANTE DE SOUZA	11	IMEDIATA
07º	GENILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	11	IMEDIATA
08º	WESLEY CORREA MONTEIRO	11	IMEDIATA
09º	MANOEL ALVES MEIRELES	10	IMEDIATA
10º	IVO DANIEL LOPES DE SOUSA	09	IMEDIATA
11º	LUAN SAMPAIO BALLESTER	09	IMEDIATA
12º	REGINALDO LEITE ELEUTERIO FILHO	09	IMEDIATA

CARGO TEMPORÁRIO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASS.	CANDIDATO	PONTOS	VAGA
01º	ROBERNILSON COSTA DOS SANTOS	-	IMEDIATA

CARGO TEMPORÁRIO VIGIA			
CLASS.	CANDIDATO	PONTOS	VAGA
01º	VALDEMIRO LIMA DE SOUZA	4	IMEDIATA
02º	SERGIO CAVALCANTE DE SOUZA	3,5	IMEDIATA
03º	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	2,5	IMEDIATA

A Lotação dos aprovados ocorrerá logo após a entrega da documentação e o atendimento seguirá conforme a ordem de classificação.

O candidato deverá comparecer período de 13 a 17 de Outubro de 2025, das 9h às 12h; Os documentos deverão ser entregues na sede do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, localizado na Rodovia Municipal Carlos Braga, Km 01, 11, Chisa – CEP: 69415-000 - Iranduba - AM. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga, conforme o Edital nº. 001/2025-PSS-IMTTI.

Iranduba/AM, 10 de outubro de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do IMTTI
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Barbara Brito de Souza
Código Identificador:E5013987

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

Pregão Eletrônico nº 023/2025

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANORI**, situado na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, Centro, Anori-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.262.762/0001-17, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Reginaldo Nazaré da Costa, juntamente com o órgão gerenciador do registro de preço, representado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como titular o Sr. **Jefferson Mendes de Andrade**, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários:

SUBLIME ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, localizado na Rua: Saldanha Marinho, nº 777, Sala 3, Bairro: Centro, Manaus - AM, CEP: 69.010-040, inscrito no CNPJ sob o nº 09.347.979/0001-43, representado pelo Sr. Isaac do Carmo Carvalho Junior, CPF nº 435.856.042-34;
K A SUBLIMACAO LTDA, localizado na Rua: Thomas A. Gonzaga, nº 135, CJ Dom Pedro, Bairro: Dom Pedro 1, Manaus/AM, CEP: 69.042-560, inscrito no CNPJ sob o nº 26.481.213/0001-76, representada pela Sra. Divina Larroque da Silva, CPF nº 925.964.282-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PERSONALIZADO E ESTAMPARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI-AM,** durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2025, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O preço do serviço realizado está registrado no termo da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº. 023/2025, conforme o quadro abaixo:

FORNECEDOR: **SUBLIME ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA** - CNPJ sob o nº 09.347.979/0001-43.

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITARIO
1	UNID.	8.000	Camisa Personalizada em PP, cacharre,l Micro dry, dry colméia Sublimação Total, tamanhos: P/M/G/GG/XG	SUBLIME / REGIONAL	R$ 39,89
2	UNID.	3.000	Camisa Polo, Personalizada em tecido Piquet, PP, micro dry, - Sublimação Total, tamanho: P/M/G/GG/XG.	SUBLIME / REGIONAL	R$ 36,01
3	UNID.	200	Colete em Brim leve, personalizado, com faixa refletiva tamanhos: P/M/G/GG/XG.	SUBLIME / REGIONAL	R$ 75,70
4	UNID.	300	Fardamento tecido brim grosso, calça e camisa, personalizado, tamanhos: P/M/G/GG/XG	SUBLIME / REGIONAL	R$ 79,16
5	UNID.	300	Fardamento tecido tactel, oxford, gabardini, calça e camisa, personalizado, tamanho: P/M/G/GG/XG	SUBLIME / REGIONAL	R$ 169,50
6	UNID.	4.000	Conjunto colegial, calça em tecido de helanca, tactel, camisa em tecido de algodão com elastano, personalizado, bordado, sublimado, tamanho infantil: 2/4/6/8/10/12/14 anos.	SUBLIME / REGIONAL	R$ 109,45
7	UNID.	600	Conjunto colegial, calça em tecido de helanca, tactel, camisa em tecido de algodão com elastano, personalizado, bordado, sublimado, tamanhos: P/M/G/GG/XG	SUBLIME / REGIONAL	R$ 151,12
8	UNID.	300	Boné, personalizado, sublimado, bordado, em tecido tactel, brim, poliamida.	SUBLIME / REGIONAL	R$ 28,34
9	UNID.	200	Boné protetor solar de abas, personalizado, bordado, silk screen, em tecido tactel, brim, poliamida.	SUBLIME / REGIONAL	R$ 26,95

FORNECEDOR: **K A SUBLIMACAO LTDA** - CNPJ sob o nº 26.481.213/0001-76.

ITENS	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA E PROCEDENCIA	VALOR UNIT.
1	PERSONALIZAÇÃO EM EQUIPAMENTO ESPORTIVO (CACHARREL)	UNID.	150	K A SUBLIMACAO / NACIONAL	R$ 83,20
2	PERSONALIZAÇÃO EM CAMISA PERS. MANG CURTA (PP a G) (CACHARREL)	UNID.	150	K A SUBLIMACAO / NACIONAL	R$ 33,10
3	PERSONALIZAÇÃO EM CAMISA PERS. MANG CURTA (GG a XG) (CACHARREL)	UNID.	200	K A SUBLIMACAO / NACIONAL	R$ 40,70
4	PERSONALIZAÇÃO EM CAMISA PERS. LONGA (PP a G) (CACHARREL)	UNID.	150	K A SUBLIMACAO / NACIONAL	R$ 47,80
5	PERSONALIZAÇÃO EM CAMISA PERS. MANG LONGA (GG a XG) (CACHARREL)	UNID.	150	K A SUBLIMACAO / NACIONAL	R$ 51,10
6	PERSONALIZAÇÃO EM CAMISA PERS. MANG CURTA (PP a G) MALHA PP	UNID.	150	K A SUBLIMACAO / NACIONAL	R$ 35,35
7	PERSONALIZAÇÃO EM CAMISA PERS. MANG CURTA (GG a XG) MALHA PP	UNID.	150	K A SUBLIMACAO / NACIONAL	R$ 44,50
8	PERSONALIZAÇÃO EM CAMISA PERS. MANG LONGA (PP a G) MALHA PP	UNID.	100	K A SUBLIMACAO / NACIONAL	R$ 60,50
9	PERSONALIZAÇÃO EM CAMISA PERS. MANG LONGA (GG a XG) MALHA PP	UNID.	100	K A SUBLIMACAO / NACIONAL	R$ 42,10
10	PERSONALIZAÇÃO EM CANECA DE PORCELANA 350ML.	UNID.	80	K A SUBLIMACAO / NACIONAL	R$ 31,50
11	PERSONALIZAÇÃO EM CANECA DE POLIMERO 350ML.	UNID.	80	K A SUBLIMACAO / NACIONAL	R$ 21,10
12	PERSONALIZAÇÃO EM CANECA DE ACRILICO 350ML.	UNID.	80	K A SUBLIMACAO / NACIONAL	R$ 12,10
13	PERSONALIZAÇÃO EM COPO LONG DRINK ACRILICO 350ML.	UNID.	150	K A SUBLIMACAO / NACIONAL	R$ 11,50
14	PERSONALIZAÇÃO EM COPO LONG DRINK BABY ACRILICO 300ML.	UNID.	800	K A SUBLIMACAO / NACIONAL	R$ 10,50
15	PERSONALIZAÇÃO EM SQUIZER DE PLASTICO 500ML.	UNID.	150	K A SUBLIMACAO / NACIONAL	R$ 13,15
16	PERSONALIZAÇÃO EM BONÉ.	UNID.	150	K A SUBLIMACAO / NACIONAL	R$ 21,40
17	PERSONALIZAÇÃO EM CHAVEIRO DE ACRILICO.	UNID.	100	K A SUBLIMACAO / NACIONAL	R$ 4,25
18	PERSONALIZAÇÃO EM TAÇA.	UNID.	100	K A SUBLIMACAO / NACIONAL	R$ 7,60
19	PERSONALIZAÇÃO EM COPO COM TAMPA E CANUDO 500ML.	UNID.	150	K A SUBLIMACAO / NACIONAL	R$ 8,70

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.
Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços de confecção de fardamento personalizado e estamparia, Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços dos materiais e serviços não poderão ser reajustados
Os preços dos materiais e serviços poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.
A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:
1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;
2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

No que se refere aos serviços de confecção de fardamento personalizado e estamparia**,** para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Anori**, o prazo de execução será de acordo com o estipulado no Termo de Referência e deverá ser determinado pelo órgão gerenciador.

Sobre a execução dos todos, devem-se considerar as informações abaixo:

Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Anori aceitar ou não a solicitação.

Condições de recebimento.

Os produtos serão recebidos:

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

O recebimento/aprovação do item pela Secretaria, através do responsável legal pela pasta não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da lei nº 8.078/90.

O Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas contábeis que regem a elaboração de prestação de contas públicas e, ainda, as normas enumeradas na Lei Federal nº 14.133/21, respondendo, cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A vencedora deverá indicar profissional pertencente ao seu quadro de pessoal e/ou sócio que assumirá inteira responsabilidade pelo fornecimento dos objetos, na forma prescrita neste Termo de Referência.

O representante do órgão licitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

O Prazo para início do fornecimento do objeto dar-se-á após a assinatura da Ordem de Serviços imediatamente após a ciência da emissão da autorização do serviço por parte da Administração Pública

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, **compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil**,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;
4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;
5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile), o FORNECEDOR deverá passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais que deverão ser entregues.

Os materiais e serviços deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.

Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo a execução do serviço, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.
A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
Caso os materiais apresentados e serviços executados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.
A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.
Os materiais e os serviços serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.
O recebimento dos materiais e serviços far-se-á na forma da Lei 14.133/21.
A Administração somente aceitará produtos fornecidos **com prazo de validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto,** a contar da data da sua efetiva entrega.
O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.
Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
não produziu os resultados acordados;
deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, se aplicando a seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.
Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:
I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;
II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;
IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;
V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:
O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte.
O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Eletrônico nº 023/2025, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.
Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços e todos os anexos.
Ficam designados como Gestor do Registro de Preços o Sr. Jefferson Mendes de Andrade e a Fiscal a Sr. Angenilson de Souza e Silva.
Fica Eleito O Foro Da Comarca De Anori – Amazonas Para Dirimir Dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Anori e do Fornecedor Beneficiário.

ANORI/AM, 09 de outubro de 2025

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

JEFFERSON MENDES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gestor do Registro de Preços

SUBLIME ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA
Fornecedor

K A SUBLIMACAO LTDA
Fornecedor

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:4100DF25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES/AM**.**
Fornecedor: PRIME MIX LTDA (CNPJ: 28.563.688/0001-37).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6	AÇÚCAR CRISTALIZADO, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1 Kg.	UND	3.500	ITAMARATI	5,60
18	AVEIA FLOCOS, embalagem original com 170g, caixa com 12 unidades.	CX	200	QUAKER	61,80
29	BISCOITO SALGADO, tipo cream-cracker, caixa com 20 pacotes com 400g cada.	CX	500	ESTRELA	101,05

56	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, tipo 1, embalagem com 1kg.	KG	1.000	DONA BENTA	7,29
59	FEIJÃO MACASSAR (BRANCO, FRADINHO, OU DE CORDA) TIPO 1, embalagem original com 01 kg.	KG	900	KIKALDO	8,95
69	LEITE DE COCO, concentrado, embalagem original com 200 ml.	UND	1.300	MAIS COCO	4,57
71	LEITE LIQUIDO INTEGRAL, embalagem original com 1L, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com registro no Ministério da Agricultura	UND	500	ELEGÊ	9,32
74	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original pacotes com 500g.	PCT	3.000	PETYAN	4,29
91	OVOS, brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, CARTELA inspecionadas pelo ministério da agricultura, contendo 30 unidades cada cartela de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais.	CARTELA	1.000	AGRO MANAUS	23,95
93	PÃO MASSA FINA Tipo para kikão. Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. Em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Fornecido em pacotes contendo 20 unidades, peso de 50g cada unidade.	UND	3.000	-	12,26
102	PREPARO EM PÓ PARA REFRESCO (ABACAXI, MARACUJÁ, MANGA, LARANJA) CAIXA COM 15 UNIDADE.	CX	500	TANG	20,08
105	QUEIJO RALADO PCT DE 50GM	PCT	400	VIGOR	5,05

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será o Gabinete do Prefeito.

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

PRIME MIX LTDA
CNPJ: 28.563.688/0001-37

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:6FAD8D65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AUTAZES/AM.
Fornecedor: TITÃS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ: 84.498.179/0001-49).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALORUNITÁRIO R$
01	AÇÚCAR - Tipo: cristal. Características adicionais: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peneirado, embalagem primária plástica atóxica e termos selado, isento de substâncias estranhas e/ou nociva, na cor branca transparente. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 30 KG (separados em pacotes de 01 (UM) KG.	FARDO	600	DOCE DIA	132,64
16	FEIJÃO. Tipo: CARIOCA. Apresentação: seco. Coloração: marrom. Grupo: I. Tipo: 01, cru. Características adicionais: primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranho, sem danos físicos ou mecânico, com certificação de classificação. Embalagem: primária plástico atóxico. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 30 KG.	FARDO	800	G O	194,96
20	MARGARINA. Tipo: CREMOSA. Características adicionais: produto contendo obrigatoriamente os ingredientes leite e seus constituintes, deve ser produzida a partir da Inter esterificação dos ácidos graxos, sem sal (65 de lipídeos), recebendo assim, comercialmente, a designação LIVRE DE GORDURAS TRANS. Deve conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 06 POTES DE 500G.	CX	200	DELÍCIA	57,58
24	PAO FRANCES-50g, fresco tamanho uniforme e com boa apresentação. No ato da entrega será realizada inspeção da característica sensorial (aspecto, cor e aroma).	UND	100.000	BODEGA DO PÃO	0,68
31	TOMATE. Grupo comum. Tipo extra. Características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada. Isento de substâncias estranhas e/ou nociva. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 15 (QUINZE) dias a partir do ato da entrega. Apresentação: KG.	KG	6.000	TT VERDURAS	8,49
32	VINAGRE. Características adicionais: produzido a partir da fermentação do sumo de cana-de-açúcar. Fermentado acético de álcool. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 12 GARRAFAS DE 500ML.	CX	500	VIRROSAS	29,77

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

TITÃS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 84.498.179/0001-49

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:0C11B3B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AUTAZES/AM.
Fornecedor: M MARREIRA BARBOSA LTDA (CNPJ: 18.234.973/0001-50).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
02	ALHO BRANCO - graúdo, desenrestado, de primeira qualidade, com ausência de parasitas e larvas. Parasitas e larvas. Validade mínima de 03 meses. No ato da entrega será realizada inspeção das características sensoriais (aspectos, cor e aroma). Caixa contendo 10kg.	CX	200	ANJOS	257,30
08	CAFÉ - torrado e moído de primeira qualidade, contendo selo de pureza Abic, embalado automaticamente, e acondicionado em fardos contendo 20 unidades em embalagem almofada metalizada original com 250g.	FARDO	500	MARATA	341,14
09	CARNE BOVINA EM CONSERVA DESFIAR - Acondicionada em lata de 320g contendo 24 unidades na caixa, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens ou quaisquer outro aspecto que comprometa a integridade da embalagem.	CX	400	PALATARE	207,93
14	COLORAU COLORÍFICO. Tipo: condimento. Características adicionais: ingredientes básicos (fubá de milho, sal, urucum como corante natural e óleo vegetal). Aspecto: pó fino, homogêneo. Cor: vermelho intenso, cheiro e sabor próprios. Isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: KG (SEPARADOS EM PACOTES DE 100G).	KG	800	MARATA	13,23
21	MILHO. Tipo do milho: BRANCO. Grupo: PARA MUNGUZÁ. Tipo: 01. Cor: branco. Características adicionais: sabor, cor e aroma próprios da espécie, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 20 PACOTES DE 500g	FARDO	1.000	DONA DÉ	94,76
23	OVO DE GALINHA. Cor: branco. Tipo: extra. Classe: A. Características adicionais: produto fresco de ave galinácea, tipo extra (90g), íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor portador de Selo de inspeção dos órgãos competentes. Produto deve apresentar cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade (mínimo de 20 dias a contar do ato da entrega). O transporte dar-se-á em caixas apropriadas para garantir a integridade do produto até a entrega. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. CAIXA COM 12 formas de 30 UNIDADES.	CX	350	REGIONAL	227,91

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Educação.

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

M MARREIRA BARBOSA LTDA
CNPJ: 18.234.973/0001-50

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:60C2FC1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AUTAZES/AM.

Fornecedor: RDA FOODS LTDA (CNPJ: 24.900.273/0001-50).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
3	ARROZ - agulhinha longo fino polido; tipo 1, sem glúten, livre de umidades, isentos de matéria terrosa. Pedras, fungos ou par, com parasitas, com grãos inteiros, fardos com 30 unidades, acondicionados em embalagem plástica transparente, contendo 1 kg de peso cada unidade, informação nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no ministério competente.	FARDO	1.300	NORTE PREMIUM	141,85
15	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: Grupo: seca, Subgrupo: torrada. Tipo: 1. Classe: Amarela. Características adicionais: Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas, odor forte e intenso (não característico do produto), não poderá está úmida, fermentada ou rançosa, além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom e esverdeadas). Embalagem: acondicionada em pacotes de 1 Kg (fardo de 25kg), atóxica e transparente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Assim como o registro nos órgãos competentes de qualidade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FARDO	1.000	ALVORA'DA	117,28
22	ÓLEO DE SOJA. Características adicionais: composto a base de grãos de soja. Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e livre de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 20 GARRAFAS DE 900ML.	CX	400	CONCORDIA	192,92

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Educação.

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

RDA FOODS LTDA
CNPJ: 24.900.273/0001-50

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:F39C25A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AUTAZES/AM.
Fornecedor: ALCA INC LTDA (CNPJ: 48.786.175/0001-00).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
05	BATATA PORTUGUESA. Tipo: EXTRA LAVADA. Características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada. Isento de substâncias estranhas e/ou nociva. Conter os selos de inspeções de órgãos competentes. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 15 (quinze) dias a partir do ato da entrega. Apresentação: KG.	KG	6.000	IN NATURA	5,89
11	CEBOLA - branca, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. Preço por kg. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a distribuição.	KG	6.000	IN NATURA	5,08
12	CENOURA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. Preço por kg. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a distribuição.	KG	6.000	IN NATURA	6,45
18	LEITE INTEGRAL. Tipo: EM PÓ. Características adicionais: de origem animal (vaca), enriquecido com no mínimo vitaminas A, C, D, E, FERRO e CÁLCIO. Isento de gorduras trans e glúten. Embalado em embalagem aluminizada. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 25 PACOTES DE 400G	FARDO	2.000	ITAMBÉ	395,64
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
05	BATATA PORTUGUESA. Tipo: EXTRA LAVADA. Características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada. Isento de substâncias estranhas e/ou nociva. Conter os selos de inspeções de órgãos competentes. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 15 (quinze) dias a partir do ato da entrega. Apresentação: KG.	KG	6.000	IN NATURA	5,89
11	CEBOLA - branca, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. Preço por kg. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a distribuição.	KG	6.000	IN NATURA	5,08
12	CENOURA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, firme, livre de sujidades,	KG	6.000	IN NATURA	6,45

	parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. Preço por kg. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a distribuição.				
18	LEITE INTEGRAL. Tipo: EM PÓ. Características adicionais: de origem animal (vaca), enriquecido com no mínimo vitaminas A, C, D, E, FERRO e CÁLCIO. Isento de gorduras trans e glúten. Embalado em embalagem aluminizada. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 25 PACOTES DE 400G	FARDO	2.000	ITAMBÉ	395,64

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Educação.

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

ALCA INC LTDA
CNPJ: 48.786.175/0001-00

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:D8405291

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AUTAZES/AM.
Fornecedor: PRIME MIX LTDA (CNPJ: 28.563.688/0001-37).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
7	BISCOITO TIPO: MAISENA. feito com no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos, emulsificante, melhorador de farinha. Ser livre de gordura trans. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G.	CX	2.000	MARIA	96,89
19	MACARRÃO. Tipo: ESPAGUETE. Características adicionais: deve conter sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, origem vegetal, enriquecido com vitaminas e minerais. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	FARDO	1.200	PETYAN	51,00
27	Sardinha - em Lata em óleo de 125g, 50 unidades em cada caixa, de alta qualidade contendo prazo de validade inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor e sabor característico próprio para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem apresentar furos, ferrugem, ou amassados, ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	CX	500	88	220,86

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Educação.

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

PRIME MIX LTDA
CNPJ: 28.563.688/0001-37

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:49DCB306

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 – SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AUTAZES/AM.
Fornecedor: YHES LTDA (CNPJ: 15.441.826/0001-63).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
13	CHARQUE BOVINO - sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 500 gm, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	8.000	BELLO	35,94
17	FRANGO INTEIRO CONGELADO - Caixas de 20kg em embalagem em filme PVC transparente, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas .Registrado no SIF, SIE ou SIM.	CX	5.000	ALLIZ	251,80
26	SAL MARINHO IODADO. Tipo: refinado. Características adicionais: a rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 30 KG (separados em pacotes de 01 (UM) KG.	FARDO	250	DI FELICIA	33,99
28	SUCO CONCENTRADO. Sabor: CAJU, Composição: suco concentrado a partir da polpa variadas, com adição de açúcar, isento de corantes artificiais; diluição mínima: 1:6 (1 parte do produto para 6 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação com prazo de no mínimo 04 meses. Produto admitindo refrigeração. Apresentação: produto acondicionado em garrafa plástica de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro Apresentação: (fardo com 12 unidades).	FARDO	500	JANDAI	49,45
29	SUCO CONCENTRADO. Sabor: GOIABA, Composição: suco concentrado a partir da polpa variadas, com adição de açúcar, isento de corantes artificiais; diluição mínima: 1:6 (1 parte do produto para 6 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação com prazo de no mínimo 04 meses. Produto admitindo refrigeração. Apresentação: produto acondicionado em garrafa plástica de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro Apresentação: (fardo com 12 unidades).	FARDO	500	JANDAI	43,15
30	SUCO CONCENTRADO. Sabor: MARACUJÁ, Composição: suco concentrado a partir da polpa variadas, com adição de açúcar, isento de corantes artificiais; diluição mínima: 1:6 (1 parte do produto para 6 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação com prazo de no mínimo 04 meses. Produto admitindo refrigeração. Apresentação: produto acondicionado em garrafa plástica de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro Apresentação: (fardo com 12 unidades).	FARDO	500	JANDAI	65,65

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Educação.

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

YHES LTDA
CNPJ: 15.441.826/0001-63

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:30BC9377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 – SRP

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os §§ 3º e 4º do Art. 32, do Decreto Municipal nº 002/2024, que estabelecem que competirá à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, atuar como órgão gerenciador de registro de preços exclusivamente para materiais e serviços específicos da área da saúde e que enquanto órgão gerenciador, deverá proceder à homologação do resultado dos certames licitatórios, assinatura das Atas de Registro de Preços e todos os demais atos correlatos;
CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 – SRP,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA (*REF. HOSPITAL), DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto as empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

TITÃS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ: 84.498.179/0001-49)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
01	ABÓBORA REGIONAL: de primeira in natura, apresentando grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	600	TT VERDURAS	6,19
14	AVEIA FLOCOS, embalagem original com 170g, caixa com 12 unidades.	CX	350	NATURALE	46,99
29	Carne Moída (Kg): Carne bovina moída, fresca, para preparo imediato ou congelamento. Especificações: Moída no dia, com aparência homogênea; Sem excesso de gordura ou água; Armazenada sob refrigeração, com etiqueta de validade; Origem inspecionada e controlada.	KG	3.000	FRIGORAÇA	21,99
55	FUBA DE MILHO, embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca KG do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	1.000	CAMPILAR	9,38
57	LEITE DE COCO, concentrado, embalagem original com 200 ml.	UND	1.000	SANSSINI	2,87
77	PÃO MASSA FINA Tipo para kikão. Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. Em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Fornecido em pacotes contendo 20 unidades, peso de 50g cada unidade.	UND	3.000	BODEGA DO PÃO	13,53
78	PIMENTA DO REINO, em grãos, moída, contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	500	DOBOM	9,57
83	QUEIJO MUSSARELA, não fatiado, em embalagem plástica original.	KG	200	TOYA	50,85
93	VINAGRE, do tipo branco, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2.000	VIRROSAS	3,38

RDA FOODS LTDA (CNPJ: 24.900.273/0001-50)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
02	ACHOCOLATADO, mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 24 und	CX	200	ITALAC	148,81
11	AMIDO DE MILHO pacote com 200g, dizeres de rotulagem, Validade mínima de 01 ano. Caixa com 10 unidades.	CX	80	MAISENA	68,38
12	ARROZ BRANCO TIPO 1 - AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	7.200	TOP	5,39
21	BISCOITO ÁGUA E SAL, embalagem com 400g cada.	PCT	2.500	CRACKER	4,38
38	CREME DE LEITE, caixa com 27 unidades, com 200g cada, com identificação do produto,marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	CX	200	MOCOCA	100,59
40	DOCE GOIABADA, sem adição de corantes, embalagem com 600g, caixa com 24 unidades.	CX	50	PALMEIRON	125,89
43	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL, amarela, 1 lt	LT	1.000	GRÃO DE OURO	6,39
49	FEIJÃO MACASSAR (BRANCO, FRADINHO, OU "DE CORDA") TIPO 1, embalagem original com 01 kg.	KG	1.000	KI CALDO	6,95
72	MOLHO DE TOMATE, tradicional, em embalagem original com 340g.	UND	300	QUERO	3,90

Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 02.425.219/0001-68)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
03	AÇÚCAR CRISTALIZADO, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, em embalagem original contendo 30 pacotes de 1 kg	FARDO	350	SONARA	134,95
34	CHÁ DE ERVA DOCE caixa de 10g, contendo 10 sachês, dizeres de rotulagem, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento caixa contendo 10 sachês de 10g cada.	CX	100	LEÃO	8,70
39	CREMOGEMA, 200g, mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional.	UND	1.000	MAISENA	6,13
44	FARINHA DE MANDIOCA, tipo 1, seca, fina, branca, crua,1 kg.	LT	1.000	GRÃO DE OURO	6,29
45	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, tipo 1, embalagem com 1kg.	KG	1.000	DONA MARIA	7,71
48	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	5.000	KI CALDO	6,82
61	LINGUIÇA CALABRESA, defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	SADIA	28,10
71	MILHO VERDE CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado)	UND	1.000	QUERO	3,74
73	ÓLEO SOJA, tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml, caixa com 20 unidades.	CX	200	CONCORDIA	192,91

R A M LTDA (CNPJ: 05.601.556/0001-57)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
04	ADOÇANTE LÍQUIDO - Especificação : ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTÁSSIO, EDULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. FRASCOS PLÁSTICOS DE NO MÍNIMO 75ML, COM BICO DOSADOR. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA DATA DA ENTREGA.	UND	2.000	MAGRO	4,77
05	ÁGUA MINERAL REFIL, natural, com capacidade para 20 litros com tampa embalada na fábrica.	UND	9.000	PURÍSSIMA	8,00
08	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, embalagem plástica original de 2 litros, 9 unidades.	PCT	1.500	PURÍSSIMA	27,25
09	ALFACE LISA OU AMERICANO, de primeira qualidade íntegra, com grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MÇ	3.000	IN NATURA	5,80
13	ARROZ INTEGRAL AGULHINHA, longo fino, tipo 1, embalagem de pacote 1kg.	KG	5.000	URBANO	7,79
17	BANANA PRATA REGIONAL, palma com a média de 15 a 20 unidades.	PALMA	1.500	IN NATURA	7,99
25	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, chã de dentro, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	KG	3.000	FRIGOBOM	35,85
26	Carne com Osso (Kg): Cortes bovinos com osso (paleta, costela, espinhaço, etc.) para preparo de caldos e pratos tradicionais. Especificações: Carne fresca ou congelada, com aspecto saudável; Cor vermelho-vivo, sem odor forte; Devem conter selo de inspeção sanitária; Embalagem adequada e etiqueta com data de validade e procedência.	KG	3.000	FRISA	25,80
30	CEBOLA BRANCA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação, com a ausência de	KG	1.500	IN NATURA	5,15

	sujidades, parasitos e larvas.				
31	CENOURA: Hortaliças frescas, sem sinais de deterioração, de coloração vibrante e sem odores estranhos. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	1.000	IN NATURA	6,42
51	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, instantâneo, embalagem com 10g.	UND	200	DONA BENTA	2,94
52	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, 100g, Amido de milho, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico.	UND	200	ROYAL	4,39
58	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 400g, instantâneo, embalagem com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	7.000	ITAMBÉ	18,60
74	OVOS, brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, inspecionada pelo ministério da agricultura, acomodada em cartelas e embalada em caixas contendo 360 unidades cada caixa de papelão.	CX	160	CONCORDIA	246,30
84	REFRIGERANTE ORIGINAL DIVERSOS, Refrigerantes de 1ª linha, embalagem pet com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Pacote com 9 unidades.	PCT	700	TETÉ	41,90
90	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, caju, goiaba, maracujá, laranja, manga ou uva, embalagem original com 500 ml, caixa com 12 unidades.	CX	200	JANDAIA	58,73

E B GUEDES (CNPJ: 43.737.358/0001-04)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
06	ÁGUA MINERAL, natural, com vasilhame garrafão de policarbonato com capacidade para 20 litros.	UND	1.000	PURÍSSIMA	33,95
10	ALHO DE CABEÇA, comestível, tempero para alimentos.	KG	800	IN NATURA	38,70
23	BISCOITO SALGADO, tipo cream-cracker, caixa com 20 pacotes com 400g cada.	CX	700	PETYAN	109,97
27	Carne sem Osso (Kg): Corte bovino (Acém, paleta, coxão duro e etc.). Especificações: Corte fresco ou congelado, com embalagem adequada; Sem odor desagradável, cor vermelho-escuro; Deve estar em condições de consumo, com etiqueta de origem e validade; Produto com selo de inspeção.	KG	3.000	BONA CARNE	24,94
35	CHARQUE, carne salgada e seca ao sol, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade do produto	KG	1.000	RIOMAR	35,90
36	CHEIRO VERDE REGIONAL MIXTO, maço com 50g.	MÇ	1.500	IN NATURA	2,90
47	FARINHA DE TRIGO, tipo 1, Embalagem original com 10 pacotes de 1kg.	FARDO	250	DONA BENTA	68,40
53	FRANGO (INTEIRO), com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, CAIXA congelada, em embalagem plástica original caixa com 20 kg.	CX	2.000	FLAMBOYA	245,00
54	FRANGO (INTEIRO), inteiro congelado com miúdos, embalagem original KG com marca do fabricante conforme a legislação.	KG	3.000	FLAMBOYA	10,70
60	LIMÃO REGIONAL, espécie Taiti, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	IN NATURA	5,84
64	MAIONESE: Condimento cremoso à base de óleo vegetal, ovos e vinagre; Especificações: Embalagem de 200g; Textura uniforme, cor branca clara, sabor equilibrado; Embalagem com lacre intacto e validade superior a 3 meses.	UND	1.000	VIGOR	3,76
66	MELANCIA, redonda, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, pesando aproximadamente 09kg	UND	500	INA NATURA	19,70
67	MELÃO - redonda casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta.	KG	300	INA NATURA	6,83
70	MILHO PARA MUNGUZÁ, 500GR.	PCT	2.000	DONA CARMINHA	4,83
79	PIMENTÃO, espécie verde, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	800	IN NATURA	11,53
81	PRESUNTO DE PERU, fatiado em embalagem plástica original.	KG	200	PERDIGÃO	34,90
85	REPOLHO, espécie verde, de primeira, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	800	IN NATURA	7,40
87	SALSICHA, tipo "hot dog", a vácuo, em embalagem plástica original.	KG	200	SADIA	11,37
88	SARDINHA CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 125g (peso drenado), caixa com 50 unidades.	CX	100	GOMES DA COSTA	226,77
92	TOMATE, tradicional, maduro, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	800	IN NATURA	8,20

M MARREIRA BARBOSA LTDA (CNPJ: 18.234.973/0001-50)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
07	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo de 350 ml, com 12 unidades.	PCT	5.000	SANTA CLÁUDIA	14,75
20	BETERRABA, raiz tuberosa de primeira qualidade íntegro, com grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	IN NATURA	5,89
22	BISCOITO DOCE, tipo MARIA OU MAISENA, embalagem com 400g.	PCT	1.000	MARIA TRIGOLINO	6,49
24	CAFÉ, torrado e moído, em fardo com 20 pacotes de 250g cada.	FARDO	500	MARATÁ	227,70
32	CHÁ DE CAMOMILA caixa de 10g, contendo 10 sachês, dizeres de rotulagem, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento caixa contendo 10 sachês de 10g cada.	CX	100	LEÃO	8,05
41	ERVILHA: Em conserva, em grãos pré-cozido, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em lata resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses, embalagem sachê com 200g.	UND	500	BONARE	3,80
50	FEIJÃO PRETO, grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg	KG	700	KI CALDO	7,13
56	LEITE CONDENSADO, em embalagem original com 395g, com UND identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2.500	MOCOCA	7,39
65	MARGARINA VEGETAL, 500 g, lipídio 65% com sal, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	CX	300	QUALY	94,99
68	MILHARINA, Flocos de milho pré-cozidos enriquecidos com ferro e ácido fólico embalagem com 500g.	PCT	1.000	SINHÁ	3,90
82	PREPARO EM PÓ PARA REFRESCO (ABACAXI, MARACUJÁ, MANGA, LARANJA) CAIXA COM 15 UNIDADE.	CX	500	MARATÁ	15,75

PRIME MIX LTDA (CNPJ: 28.563.688/0001-37)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
28	CARNE PROCESSADA ENLATADA: Tipo Preparação: Pronto Para Consumo, Variedade: Fiambre, Estado De Conservação: Conserva, Tipo: Carne Bovina, Apresentação: Enlatado.	LATA	1.500	BORDON	8,89

	Unid/Fornec.: Embalagem c/ 320g.				
33	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA caixa de 10g, contendo 10 sachês, dizeres de rotulagem, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento caixa contendo 10 sachês de 10g cada.	CX	100	LEÃO	8,10
37	COLORAU EM PÓ, contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	2.000	DONA CARMINHA	1,33
42	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, em embalagem com 190g, com 24 unidades.	CX	200	BONARE	86,99
46	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, tipo 1, embalagem com 1kg.	KG	1.000	DONA BENTA	7,39
59	LEITE LIQUIDO INTEGRAL, embalagem original com 1L, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com registro no Ministério da Agricultura	UND	1.000	ELEGÊ	8,89
62	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original pacotes com 500g.	PCT	3.000	PETYAN	2,94
63	MACARRÃO PARA SOPA, Macarrão para sopa, Concha, em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	5.000	ESTRELA	3,49
69	MILHO CANJICA, especial, classe branca, tipo 2, embalagem com 500g.	UND	1.500	CAMPILAR	4,89
75	OVOS, brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, CARTELA inspecionadas pelo ministério da agricultura, contendo 30 unidades cada cartela de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais.	CARTELA	1.000	AGRO MANAUS	22,64
76	PÃO DE FORMA, tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UND	1.800	IN NATURA	9,06
86	SAL, refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	PCT	250	RR	1,89
89	SELETA DE LEGUMES, em conserva, embalagem contendo 280g, com identificação do produto, caixa com 24 unidades	CX	200	QUERO	83,99

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 – SRP**.

III – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

Autazes, 06 de outubro de 2025.

RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005 de 02 de Janeiro de 2025 – GP

* Publicado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, por afixação, em 06/10/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.
Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:9EA85325

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA (*REF. HOSPITAL), DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM.
Fornecedor: TITÃS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ: 84.498.179/0001-49).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
01	ABÓBORA REGIONAL: de primeira in natura, apresentando grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	600	TT VERDURAS	6,19
14	AVEIA FLOCOS, embalagem original com 170g, caixa com 12 unidades.	CX	350	NATURALE	46,99
29	Carne Moída (Kg): Carne bovina moída, fresca, para preparo imediato ou congelamento. Especificações: Moída no dia, com aparência homogênea; Sem excesso de gordura ou água; Armazenada sob refrigeração, com etiqueta de validade; Origem inspecionada e controlada.	KG	3.000	FRIGORAÇA	21,99
55	FUBA DE MILHO, embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca KG do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	1.000	CAMPILAR	9,38
57	LEITE DE COCO, concentrado, embalagem original com 200 ml.	UND	1.000	SANSSINI	2,87
77	PÃO MASSA FINA Tipo para kikão. Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. Em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. Fornecido em pacotes contendo 20 unidades, peso de 50g cada unidade.	UND	3.000	BODEGA DO PÃO	13,53
78	PIMENTA DO REINO, em grãos, moída, contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	500	DOBOM	9,57
83	QUEIJO MUSSARELA, não fatiado, em embalagem plástica original.	KG	200	TOYA	50,85
93	VINAGRE, do tipo branco, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2.000	VIRROSAS	3,38

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 08 de outubro de 2025.

RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

TITÃS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 84.498.179/0001-49

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:F31B0CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA (*REF. HOSPITAL), DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM.
Fornecedor: RDA FOODS LTDA (CNPJ: 24.900.273/0001-50).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
02	ACHOCOLATADO, mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega .Caixa com 24 und	CX	200	ITALAC	148,81
11	AMIDO DE MILHO pacote com 200g, dizeres de rotulagem, Validade mínima de 01 ano. Caixa com 10 unidades.	CX	80	MAISENA	68,38
12	ARROZ BRANCO TIPO 1 - AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	7.200	TOP	5,39
21	BISCOITO ÁGUA E SAL, embalagem com 400g cada.	PCT	2.500	CRACKER	4,38
38	CREME DE LEITE, caixa com 27 unidades, com 200g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	CX	200	MOCOCA	100,59
40	DOCE GOIABADA, sem adição de corantes, embalagem com 600g, caixa com 24 unidades.	CX	50	PALMEIRON	125,89
43	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL, amarela, 1 lt	LT	1.000	GRÃO DE OURO	6,39
49	FEIJÃO MACASSAR (BRANCO, FRADINHO, OU "DE CORDA") TIPO 1, embalagem original com 01 kg.	KG	1.000	KI CALDO	6,95
72	MOLHO DE TOMATE, tradicional, em embalagem original com 340g.	UND	300	QUERO	3,90

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 08 de outubro de 2025.

RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

RDA FOODS LTDA
CNPJ: 24.900.273/0001-50

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:0024F72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA (*REF. HOSPITAL), DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM.
Fornecedor: Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 02.425.219/0001-68).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
03	AÇÚCAR CRISTALIZADO, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, em embalagem original contendo 30 pacotes de 1 kg	FARDO	350	SONARA	134,95
34	CHÁ DE ERVA DOCE caixa de 10g, contendo 10 sachês, dizeres de rotulagem, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento caixa contendo 10 sachês de 10g cada.	CX	100	LEÃO	8,70
39	CREMOGEMA, 200g, mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional.	UND	1.000	MAISENA	6,13
44	FARINHA DE MANDIOCA, tipo 1, seca, fina, branca, crua,1 kg.	LT	1.000	GRÃO DE OURO	6,29
45	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, tipo 1, embalagem com 1kg.	KG	1.000	DONA MARIA	7,71
48	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	5.000	KI CALDO	6,82
61	LINGUIÇA CALABRESA, defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	SADIA	28,10
71	MILHO VERDE CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado)	UND	1.000	QUERO	3,74
73	ÓLEO SOJA, tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml, caixa com 20 unidades.	CX	200	CONCORDIA	192,91

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 08 de outubro de 2025.

RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 02.425.219/0001-68

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:6BC4328F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA (*REF. HOSPITAL), DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM.
Fornecedor: R A M LTDA (CNPJ: 05.601.556/0001-57).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
04	ADOÇANTE LÍQUIDO - Especificação : ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTÁSSIO, EDULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. FRASCOS PLÁSTICOS DE NO MÍNIMO 75ML, COM BICO DOSADOR. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA DATA DA ENTREGA.	UND	2.000	MAGRO	4,77
05	ÁGUA MINERAL REFIL, natural, com capacidade para 20 litros com tampa embalada na fábrica.	UND	9.000	PURÍSSIMA	8,00
08	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, embalagem plástica original de 2 litros, 9 unidades.	PCT	1.500	PURÍSSIMA	27,25
09	ALFACE LISA OU AMERICANO, de primeira qualidade íntegra, com grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MÇ	3.000	IN NATURA	5,80
13	ARROZ INTEGRAL AGULHINHA, longo fino, tipo 1, embalagem de pacote 1kg.	KG	5.000	URBANO	7,79
17	BANANA PRATA REGIONAL, palma com a média de 15 a 20 unidades.	PALMA	1.500	IN NATURA	7,99
25	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, chã de dentro, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	KG	3.000	FRIGOBOM	35,85
26	Carne com Osso (Kg): Cortes bovinos com osso (paleta, costela, espinhaço, etc.) para preparo de caldos e pratos tradicionais. Especificações: Carne fresca ou congelada, com aspecto saudável; Cor vermelho-vivo, sem odor forte; Devem conter selo de inspeção sanitária; Embalagem adequada e etiqueta com data de validade e procedência.	KG	3.000	FRISA	25,80
30	CEBOLA BRANCA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.500	IN NATURA	5,15
31	CENOURA: Hortaliças frescas, sem sinais de deterioração, de coloração vibrante e sem odores estranhos. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	1.000	IN NATURA	6,42
51	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, instantâneo, embalagem com 10g.	UND	200	DONA BENTA	2,94
52	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, 100g, Amido de milho, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico.	UND	200	ROYAL	4,39
58	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 400g, instantâneo, embalagem com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	7.000	ITAMBÉ	18,60
74	OVOS, brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, inspecionada pelo ministério da agricultura, acomodada em cartelas e embalada em caixas contendo 360 unidades cada caixa de papelão.	CX	160	CONCORDIA	246,30
84	REFRIGERANTE ORIGINAL DIVERSOS, Refrigerantes de 1ª linha, embalagem pet com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Pacote com 9 unidades.	PCT	700	TETÉ	41,90
90	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, caju, goiaba, maracujá, laranja, manga ou uva, embalagem original com 500 ml, caixa com 12 unidades.	CX	200	JANDAIA	58,73

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 08 de outubro de 2025.

RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

R A M LTDA
CNPJ: 05.601.556/0001-57

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:DCD0BE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA (*REF. HOSPITAL), DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM.
Fornecedor: E B GUEDES (CNPJ: 43.737.358/0001-04).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
06	ÁGUA MINERAL, natural, com vasilhame garrafão de policarbonato com capacidade para 20 litros.	UND	1.000	PURÍSSIMA	33,95
10	ALHO DE CABEÇA, comestível, tempero para alimentos.	KG	800	IN NATURA	38,70
23	BISCOITO SALGADO, tipo cream-cracker, caixa com 20 pacotes com 400g cada.	CX	700	PETYAN	109,97
27	Carne sem Osso (Kg): Corte bovino (Acém, paleta, coxão duro e etc.). Especificações: Corte fresco ou congelado, com embalagem adequada; Sem odor desagradável, cor vermelho-escuro; Deve estar em condições de consumo, com etiqueta de origem e validade; Produto com selo de inspeção.	KG	3.000	BONA CARNE	24,94
35	CHARQUE, carne salgada e seca ao sol, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade do produto	KG	1.000	RIOMAR	35,90
36	CHEIRO VERDE REGIONAL MIXTO, maço com 50g.	MÇ	1.500	IN NATURA	2,90
47	FARINHA DE TRIGO, tipo 1, Embalagem original com 10 pacotes de 1kg.	FARDO	250	DONA BENTA	68,40
53	FRANGO (INTEIRO), com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, CAIXA congelada, em embalagem plástica original caixa com 20 kg.	CX	2.000	FLAMBOYA	245,00
54	FRANGO (INTEIRO), inteiro congelado com miúdos, embalagem original KG com marca do fabricante conforme a legislação.	KG	3.000	FLAMBOYA	10,70
60	LIMÃO REGIONAL, espécie Taiti, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	IN NATURA	5,84
64	MAIONESE: Condimento cremoso à base de óleo vegetal, ovos e vinagre; Especificações: Embalagem de 200g; Textura uniforme, cor branca clara, sabor equilibrado; Embalagem com lacre intacto e validade superior a 3 meses.	UND	1.000	VIGOR	3,76
66	MELANCIA, redonda, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, pesando aproximadamente 09kg	UND	500	INA NATURA	19,70
67	MELÃO - redonda casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta.	KG	300	INA NATURA	6,83
70	MILHO PARA MUNGUZÁ, 500GR.	PCT	2.000	DONA CARMINHA	4,83
79	PIMENTÃO, espécie verde, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	800	IN NATURA	11,53
81	PRESUNTO DE PERU, fatiado em embalagem plástica original.	KG	200	PERDIGÃO	34,90
85	REPOLHO, espécie verde, de primeira, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	800	IN NATURA	7,40
87	SALSICHA, tipo "hot dog", a vácuo, em embalagem plástica original.	KG	200	SADIA	11,37
88	SARDINHA CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 125g (peso drenado), caixa com 50 unidades.	CX	100	GOMES DA COSTA	226,77
92	TOMATE, tradicional, maduro, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	800	IN NATURA	8,20

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 08 de outubro de 2025.

RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

E B GUEDES
CNPJ: 43.737.358/0001-04

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:65BB8410

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA (*REF. HOSPITAL), DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM.
Fornecedor: M MARREIRA BARBOSA LTDA (CNPJ: 18.234.973/0001-50).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
07	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo de 350 ml, com 12 unidades.	PCT	5.000	SANTA CLÁUDIA	14,75
20	BETERRABA, raiz tuberosa de primeira qualidade íntegro, com grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	IN NATURA	5,89
22	BISCOITO DOCE, tipo MARIA OU MAISENA, embalagem com 400g.	PCT	1.000	MARIA TRIGOLINO	6,49
24	CAFÉ, torrado e moído, em fardo com 20 pacotes de 250g cada.	FARDO	500	MARATÁ	227,70
32	CHÁ DE CAMOMILA caixa de 10g, contendo 10 sachês, dizeres de rotulagem, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento caixa contendo 10 sachês de 10g cada.	CX	100	LEÃO	8,05

41	ERVILHA: Em conserva, em grãos pré-cozido, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em lata resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses, embalagem sachê com 200g.	UND	500	BONARE	3,80
50	FEIJÃO PRETO, grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg	KG	700	KI CALDO	7,13
56	LEITE CONDENSADO, em embalagem original com 395g, com UND identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2.500	MOCOCA	7,39
65	MARGARINA VEGETAL, 500 g, lipídio 65% com sal, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	CX	300	QUALY	94,99
68	MILHARINA, Flocos de milho pré-cozidos enriquecidos com ferro e ácido fólico embalagem com 500g.	PCT	1.000	SINHÁ	3,90
82	PREPARO EM PÓ PARA REFRESCO (ABACAXI, MARACUJÁ, MANGA, LARANJA) CAIXA COM 15 UNIDADE.	CX	500	MARATÁ	15,75

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 08 de outubro de 2025.

RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

M MARREIRA BARBOSA LTDA
CNPJ: 18.234.973/0001-50

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:548726B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA (*REF. HOSPITAL), DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM.
Fornecedor: PRIME MIX LTDA (CNPJ: 28.563.688/0001-37).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
28	CARNE PROCESSADA ENLATADA: Tipo Preparação: Pronto Para Consumo, Variedade: Fiambre, Estado De Conservação: Conserva, Tipo: Carne Bovina, Apresentação: Enlatado. Unid/Fornec.: Embalagem c/ 320g.	LATA	1.500	BORDON	8,89
33	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA caixa de 10g, contendo 10 sachês, dizeres de rotulagem, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento caixa contendo 10 sachês de 10g cada.	CX	100	LEÃO	8,10
37	COLORAU EM PÓ, contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	2.000	DONA CARMINHA	1,33
42	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, em embalagem com 190g, com 24 unidades.	CX	200	BONARE	86,99
46	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, tipo 1, embalagem com 1kg.	KG	1.000	DONA BENTA	7,39
59	LEITE LIQUIDO INTEGRAL, embalagem original com 1L, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com registro no Ministério da Agricultura	UND	1.000	ELEGÊ	8,89
62	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original pacotes com 500g.	PCT	3.000	PETYAN	2,94
63	MACARRÃO PARA SOPA, Macarrão para sopa, Concha, em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	5.000	ESTRELA	3,49
69	MILHO CANJICA, especial, classe branca, tipo 2, embalagem com 500g.	UND	1.500	CAMPILAR	4,89
75	OVOS, brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, CARTELA inspecionadas pelo ministério da agricultura, contendo 30 unidades cada cartela de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais.	CARTELA	1.000	AGRO MANAUS	22,64
76	PÃO DE FORMA, tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UND	1.800	IN NATURA	9,06
86	SAL, refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	PCT	250	RR	1,89
89	SELETA DE LEGUMES, em conserva, embalagem contendo 280g, com identificação do produto, caixa com 24 unidades	CX	200	QUERO	83,99

Órgão Gerenciador: O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 08 de outubro de 2025.

RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PRIME MIX LTDA
CNPJ: 28.563.688/0001-37

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:60A5C365

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por meio do presente instrumento público de retificação de Contrato Administrativo n° 4835/2025-PMB, firmado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa a Rua Milita o Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.283.040/0001-49, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal o Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, brasileiro, amazonense, viúvo, domiciliado e residente nesta cidade na Avenida Hilma Dutra (Estrada do Aeroporto) S/N° - Centro, portador do RG. Nº 21139962 - SPP/AM e CPF Nº 740.397.682-72, e pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **KEMESON DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade de Barreirinha/AM, na ROD. BH 1 Nilo Pereira, N°1734 – Bairro, Santa Luzia portador do RG nº 1858103-0 SSP/AM e CPF nº 004.489.192-06, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e, a empresa **MR JOMAR SERVICOS DE INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Faria Neto, nº 2656 – Centro - Parintins/AM, Inscrita no **CNPJ nº 02.891.541/0001-82**, neste ato representado pelo Senhor **MARCELO GUIMARAES DE PAULO**, brasileiro, portador da CI/RG Nº 244327932 e do CPF/MF sob n.º 323.712.682-91, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 271 – Conjunto João Novo – Itaúna I - Parintins/AM, apenas denominada de **CONTRATADA**, declaram por meio deste instrumento **RETIFICAR** e **ALTERAR** as cláusulas abaixo, que passara o a ter a seguinte redação:

I - A clausula segunda:

Onde se lê:

2.1 O presente Instrumento tem por objeto a "**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Internet Banda Larga via Fibra Ótica, para atender às necessidades do Programa da Universidade Aberta do Brasil-UAB pertencente a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos**", de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos, na forma discriminada no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL MENSAL	V.TOTAL GLOBAL
01	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OTICA, NA MODALIDADE CORPORATIVA, COM LARGURA DE BANDA DE 500 Mbps (DAWNLOAD/UPLOUD) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEMAP, SEMEF, CONTROLADORIA MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO, GABINETE DO VICE-PREFEITO, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ASSESSORIA JURÍDICA, SEMOSP, SEMCTRAM, SEMPA E DEMAIS UNIDADES).	10	12	R$ 499,00	R$ 4.999,00	R$ 59.880,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 59.880,00**

Leia-se:

2.1 O presente Instrumento tem por objeto a "**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Internet Banda Larga via Fibra Ótica, para atender às necessidades do Programa da Universidade Aberta do Brasil-UAB pertencente a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos**", de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos, na forma discriminada no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL MENSAL	V.TOTAL GLOBAL
01	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OTICA, NA MODALIDADE CORPORATIVA, COM LARGURA DE BANDA DE 500 Mbps (DAWNLOAD/UPLOUD) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEMAP, SEMEF, CONTROLADORIA MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO, GABINETE DO VICE-PREFEITO, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ASSESSORIA JURÍDICA, SEMOSP, SEMCTRAM, SEMPA E DEMAIS UNIDADES).	10	12	R$ 499,00	R$ 4.990,00	R$ 59.880,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 59.880,00**

II - As demais clausulas e condições do contrato administrativo permanecem inalteradas sendo neste ato ratificadas por todo o seu conteúdo. Por ser expressa o da verdade, assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, para todos os efeitos legais.

Barreirinha/AM, 09 de outubro de 2025.

Contratante

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

KEMESON DE SOUZA SANTOS
Secretario Municipal De Educação

Contratado

MARCELO GUIMARAES DE PAULO
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:AABCCC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por meio do presente instrumento público de retificação de Contrato Administrativo n° 4836/2025-PMB, firmado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa a Rua Milita o Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.283.040/0001-49, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal o Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, brasileiro, amazonense, viúvo, domiciliado e residente nesta cidade na Avenida Hilma Dutra (Estrada do Aeroporto) S/N° - Centro, portador do RG. Nº 21139962 - SPP/AM e CPF Nº 740.397.682-72, e pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **KEMESON DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade de Barreirinha/AM, na ROD. BH 1 Nilo Pereira, N°1734 – Bairro, Santa Luzia portador do RG nº 1858103-0 SSP/AM e CPF nº 004.489.192-06, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e, a empresa **MR JOMAR SERVICOS DE INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Faria Neto, nº 2656 – Centro - Parintins/AM, Inscrita no **CNPJ nº 02.891.541/0001-82**, neste ato representado pelo Senhor **MARCELO GUIMARAES DE PAULO**, brasileiro, portador da CI/RG Nº 244327932 e do CPF/MF sob n.º 323.712.682-91, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 271 – Conjunto João Novo – Itaúna I - Parintins/AM, apenas denominada de **CONTRATADA**, declaram por meio deste instrumento **RETIFICAR** e **ALTERAR** as cláusulas abaixo, que passara o a ter a seguinte redação:

I - A clausula segunda:

Onde se lê:

2.1 O presente Instrumento tem por objeto a "**Contrato para prestação de Serviços de Internet Banda Larga via Fibra Ótica, visando atender as demandas e necessidades do Centro De Inclusão Digital pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos**", de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos, na forma discriminada no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL MENSAL	V.TOTAL GLOBAL
01	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OTICA, NA MODALIDADE CORPORATIVA, COM LARGURA DE BANDA DE 500 Mbps (DAWNLOAD/UPLOUD) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEMAP, SEMEF, CONTROLADORIA MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO, GABINETE DO VICE-PREFEITO, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ASSESSORIA JURÍDICA, SEMOSP, SEMCTRAM, SEMPA E DEMAIS UNIDADES).	10	12	R$ 499,00	R$ 4.999,00	R$ 59.880,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 59.880,00**

Leia-se:

2.1 O presente Instrumento tem por objeto a "**Contrato para prestação de Serviços de Internet Banda Larga via Fibra Ótica, visando atender as demandas e necessidades do Centro De Inclusão Digital pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos**", de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos, na forma discriminada no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL MENSAL	V.TOTAL GLOBAL
01	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OTICA, NA MODALIDADE CORPORATIVA, COM LARGURA DE BANDA DE 500 Mbps (DAWNLOAD/UPLOUD) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEMAP, SEMEF, CONTROLADORIA MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO, GABINETE DO VICE-PREFEITO, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ASSESSORIA JURÍDICA, SEMOSP, SEMCTRAM, SEMPA E DEMAIS UNIDADES).	10	12	R$ 499,00	R$ 4.990,00	R$ 59.880,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 59.880,00**

II - As demais clausulas e condições do contrato administrativo permanecem inalteradas sendo neste ato ratificadas por todo o seu conteúdo. Por ser expressa o da verdade, assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, para todos os efeitos legais.

Barreirinha/AM, 09 de outubro de 2025.

Contratante

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

KEMESON DE SOUZA SANTOS
Secretario Municipal De Educação

Contratado

MARCELO GUIMARAES DE PAULO
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:80E0B88B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP

Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/Am, através do sistema de registro de preços.

Fornecedora:A. J. DA S. BRANDAO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.862.026/0001-50**; ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.817.505/0001-05 **e RARIFE DE LIMA CALACINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.360.822/0001-22.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administrativa.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **A. J. DA S. BRANDAO COMERCIAL LTDA**, para os itens 21 e 24, com valor total **R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais); ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA**, para os itens 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 43, 46, 47, 53 e 54, com valor total **R$ 869.895,96 (oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) e RARIFE DE LIMA CALACINA**, para os itens 01, 03, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 28, 29, 36, 38, 39, 40, 44, 45, 48, 49, 50, 51 e 52 com valor total **R$ 978.125,80 (novecentos e setenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos),** conforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL - PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, ISENTO DE GLÚTEN EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, CONTENDO 400 GM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1	5000	RARIFE DE LIMA CALACINA	Unidade	R$ 6,44	12 meses
AÇÚCAR CRISTAL - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	2	8500	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Kg	R$ 3,77	12 meses
ALHO – BULBO INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO, SADIO. NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	500	RARIFE DE LIMA CALACINA	Kg	R$ 16,99	12 meses
ALMÔNDEGA – O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ARREDONDADO, COM COLORAÇÃO MARROM CLARA, TEXTURA MACIA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM LATAS, RESISTENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOS SOLDADA, COM PESO LÍQUIDO DE 420 GR. NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, ESTUFAMENTO E SEM AMASSADOS. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	4	1000	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Unidade	R$ 8,27	12 meses
ARROZ BRANCO TIPO 1 - AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5	9000	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	kg	R$ 3,95	12 meses
AVEIA EM FLOCOS - ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200GM, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6	2600	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Unidade	R$ 4,25	12 meses
BATATA INGLESA – LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	7	1100	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Kg	R$ 3,15	12 meses
BISCOITO DOCE – ISENTA DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 400G . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8	5000	RARIFE DE LIMA CALACINA	Pacote	R$ 4,99	12 meses
BOLACHA (ÁGUA E SAL) – ISENTA DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	9	5000	RARIFE DE LIMA CALACINA	Pacote	R$ 4,99	12 meses
BISCOITO DOCE SABOR LEITE TIPO ROSQUINHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICOS HERMETICAMENTE VEDADOS, COM NO MÍNIMO 400 G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCECEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 G , ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO DE 04 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	10	5000	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Pacote	R$ 3,88	12 meses
CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM SACHE DE 100G, NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS EMPACOTAMENTO. - 250G	11	9000	ATEVALDO RODRIGUES DE	Unidade	R$ 6,99	12 meses

			SOUZA			
CARNE BOVINA COM OSSO – IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	12	8000	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Kg	R$ 16,99	12 meses
CARNE BOVINA SEM OSSO – IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	13	10000	RARIFE DE LIMA CALACINA	Kg	R$ 27,67	12 meses
CARNE BOVINA MOÍDA – TIPO COXÃO MOLE, PATINHO OU FRALDINHA IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM ALEGISLAÇÃO VIGENTE.	14	8000	RARIFE DE LIMA CALACINA	Kg	R$ 27,67	12 meses
CEBOLA DE CABEÇA – TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	15	1100	RARIFE DE LIMA CALACINA	Kg	R$ 7,05	12 meses
CHARQUE BOVINO – SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 500 GR, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	16	4000	RARIFE DE LIMA CALACINA	pacote	R$ 14,75	12 meses
COLORÍFICO – PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100GM, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	17	1040	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	pacote	R$ 0,69	12 meses
COCO RALADO PRODUTO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA,DESIDRATADA, CONSERVADOR INS 223;COM PESO LIQUIDO 50G. EMBALAGEM PRIMARIA; SACO TÓXICO, INCOLOR TRANSPARENTE, TERMOS SOLDADO, RESISTENTE, E/OU SACOS DE POLIETILENO REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PAPEL KRAFT (INDUSTRIAL) PACOTE COM CAPACIDADE PARA 50G	18	400	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Unidade	R$ 0,69	12 meses
CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBAGALEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 A CONTAR PARTIR DA DATA DE ENTREGA	19	500	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Unidade	R$ 0,69	12 meses
MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340G	20	800	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Unidade	R$ 3,33	12 meses
FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - PACOTE COM 1KG -	21	1500	A. J. DA S. BRANDAO COMERCIAL LTDA	Kg	R$ 4,90	12 meses
FARINHA D´AGUA – AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 KG.	22	2400	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Unidade	R$ 2,19	12 meses
FARINHA LÁCTEA – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 230G , COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	23	2400	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Unidade	R$ 8,66	12 meses
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	24	5000	A. J. DA S. BRANDAO COMERCIAL LTDA	kg	R$ 6,41	12 meses
FEIJÃO DE PRAIA – GRUPO: PRAIA, TIPO: 1, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	25	1000	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Unidade	R$ 2,99	12 meses
FLOCÃO 500G - FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO, TIPO FLOCÃO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DAODOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, N° DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	26	2400	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Pacote	R$ 2,24	12 meses
FRANGO – CONGELADO, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	27	1300	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Caixa	R$ 269,10	12 meses
LEITE DE COCO PRODUTO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM PESO LIQUIDO 200 ML. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200 ML	28	800	RARIFE DE LIMA CALACINA	Frasco	R$ 3,84	12 meses
LEITE EM PÓ INTEGRAL – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	29	10000	RARIFE DE LIMA CALACINA	Pacote	R$ 18,92	12 meses
LEITE CONDENSADO EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM TETRAPAK DE 395 G. EMBALADAS EM CAIXAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR A DATA DA ENTREGA	30	1040	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Unidade	R$ 7,23	12 meses
MACARRÃO ESPAGUETE – MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G , ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	31	5000	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Pacote	R$ 4,63	12 meses
MARGARINA 250G– DEVERÃO APRESENTAR, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. SERÃO OBTIDOS DE MATÉRIAS – PRIMAS, DE ORIGEM VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO. APRESENTAR-SE-ÃO ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E, DE COMPONENTES INDICATIVOS DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO OU DE EMPREGO DE TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO INADEQUADA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO OBEDECER O CÓDIGO SANITÁRIO DO DECRETO N. 12.342 DE 27 DE SETEMBRO DE 1978, A NTA 50 E O CVS-6/99.500GR	32	4936	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Unidade	R$ 6,56	12 meses

MILHARINA – PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 500G	33	1200	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Pacote	R$ 2,91	12 meses
MILHO P/ MUNGUZÁ – MILHO BRANCO TIPO 01, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE – EMB. 500G	34	1200	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Pacote	R$ 3,65	12 meses
MILHO VERDE EM CONSERVA LATA COM 200G	35	1040	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Unidade	R$ 4,21	12 meses
ÓLEO DE SOJA – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA 100% NATURAL. EMBALAGEM: PET COM 900 ML . ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	2500	RARIFE DE LIMA CALACINA	Unidade	R$ 9,68	12 meses
OVO – PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO EXTRA, COM O PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 50 G E MÁXIMO DE 54 G. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU SUJIDADES, DE TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE GRANJA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	37	1900	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Cartela	R$ 17,49	12 meses
PIMENTA DO REINO – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 50GM, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	38	1040	RARIFE DE LIMA CALACINA	pacote	R$ 7,75	12 meses
PÃO TIPO HOT DOG Especificação: PESO UNITÁRIO DO PRODUTO CADA PÃO DEVERA PESAR 50 G. E APRESENTAR TAMANHO FORMATO UNIFORME. PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 4 OU 5 UNIDADES. SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 PACOTES COM ATÉ 8 UNIDADE	39	500	RARIFE DE LIMA CALACINA	Caixa	R$ 24,99	12 meses
PIMENTÃO – TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃO, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTOS DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	40	912	RARIFE DE LIMA CALACINA	kg	R$ 16,40	12 meses
POLPA DE ACEROLA INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE ACEROLA CONCENTRADO, AÇÚCAR, ACIDULANTES, AROMA IDÊNTICO AO SABOR DA FRUTA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, POSSUINDO NA PARTE SUPERIOR TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ABERTURA, CONTENDO 1000M	41	800	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Kg	R$ 20,00	12 meses
POLPA DE CUPUAÇU INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE CUPUAÇU CONCENTRADO, AÇÚCAR, ACIDULANTES, AROMA IDÊNTICO AO SABOR DA FRUTA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, POSSUINDO NA PARTE SUPERIOR TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ABERTURA, CONTENDO 1000M	42	800	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Kg	R$ 17,50	12 meses
POLPA DE GOIABA INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE GOIABA CONCENTRADO, AÇÚCAR, ACIDULANTES, AROMA IDÊNTICO AO SABOR DA FRUTA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, POSSUINDO NA PARTE SUPERIOR TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ABERTURA, CONTENDO 1000M	43	800	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Kg	R$ 19,00	12 meses
POLPA DE GRAVIOLA INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE GRAVIOLA CONCENTRADO, AÇÚCAR, ACIDULANTES, AROMA IDÊNTICO AO SABOR DA FRUTA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, POSSUINDO NA PARTE SUPERIOR TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ABERTURA, CONTENDO 1000M	44	800	RARIFE DE LIMA CALACINA	Kg	R$ 22,50	12 meses
POLPA DE MARACUJÁ INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE MARACUJÁ CONCENTRADO, AÇÚCAR, ACIDULANTES, AROMA IDÊNTICO AO SABOR DA FRUTA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, POSSUINDO NA PARTE SUPERIOR TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ABERTURA, CONTENDO 1000M	45	800	RARIFE DE LIMA CALACINA	Kg	R$ 14,00	12 meses
QUEIJO RALADO PACT DE 50GM	46	1040	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Pacote	R$ 2,99	12 meses
REPOLHO	47	500	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Kg	R$ 2,99	12 meses
SAL – REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOS SOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	48	400	RARIFE DE LIMA CALACINA	Pacote	R$ 1,12	12 meses
SELETA – CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.200 GR	49	1600	RARIFE DE LIMA CALACINA	Unidade	R$ 3,90	12 meses
SUCO CAJU, GOIABA, UVA E ACEROLA – CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR DE CAJU, GOIABA, UVA E ACEROLA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM GARRAFAS, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 500 GM CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	5200	RARIFE DE LIMA CALACINA	Frasco	R$ 3,43	12 meses
TOMATE – GRUPO: COMUM. TIPO: EXTRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	51	1200	RARIFE DE LIMA CALACINA	Kg	R$ 3,99	12 meses
TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, COM FERMENTO COM FE E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. NÃO INFERIOR A 180 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 60 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO.	52	2000	RARIFE DE LIMA CALACINA	Pacote	R$ 6,11	12 meses
TRIGO SEM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, SEM FERMENTO COM FE E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. NÃO INFERIOR A 180 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 60 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO.	53	2000	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Pacote	R$ 5,86	12 meses
VINAGRE DE ÁLCOOL. RESULTANTE DA OXIDAÇÃO DO ÁLCOOL DO VINHO. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR A DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 500 ML,	54	1600	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Unidade	R$ 1,87	12 meses

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 004/2025 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 113/2025 e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 004/2025 - SRP.

Boca do Acre/AM, 02 de outubro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:E56364CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP

Objeto: Eventual aquisição de materiais para manutenção de bens moveis e imóveis, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/Am, através do sistema de registro de preços.

Fornecedora:B N MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.697.676/0001-04 e **J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.432.623/0001-94.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administrativa.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **B N MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.697.676/0001-04, com valor total **R$ 1.910.000,00 (um milhão novecentos e dez reais)** e **J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.432.623/0001-94, com valor total **R$ 1.833.011,75 (um milhão oitocentos e trinta e três mil onze reais e setenta e cinco centavos),** conforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO TIPO "U" 1 Pol.	1	300	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 2,35	12 meses
ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO TIPO "U" 1/2 Pol.	2	300	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 0,78	12 meses
ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO TIPO "U" 2 Pol.	3	300	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 3,15	12 meses
ACESSÓRIOS P/ BANHEIRO KIT C/ 05 PÇS	4	60	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Kit	R$ 139,00	12 meses
ANCINHO C/ CABO.	5	150	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 50,00	12 meses
ARALDITE EMBALAGEM C/ 23G 90min	6	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 35,00	12 meses
ARAME LISO 1.000M	7	10	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Rolo	R$ 1.200,00	12 meses
ARAME RECOZIDO BWG16(1,62MM)	8	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	KG	R$ 23,67	12 meses
ARAME RECOZIDO BWG18(1,25MM)	9	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	KG	R$ 24,87	12 meses
ARGAMASSA AC-I EMBALAGEM C/ 15 KG	10	500	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Saco	R$ 30,00	12 meses
ARGAMASSA AC-II EMBALAGEM C/ 20 KG	11	500	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Saco	R$ 50,00	12 meses
ARGAMASSA AC-III EMBALAGEM C/ 20 KG	12	500	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Saco	R$ 60,00	12 meses
ARMAÇÃO BIFÁSICA	13	20	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 28,73	12 meses
ARMAÇÃO MONOFÁSICA	14	20	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 19,67	12 meses
ARMAÇÃO TRIFÁSICA	15	60	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 65,00	12 meses
ARRUELA DE ALUMÍNIO P/ COBERTURA	16	60	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	KG	R$ 110,00	12 meses
ARRUELA DE BORRACHA P/ COBERTURA	17	60	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	KG	R$ 55,00	12 meses
ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	18	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 50,00	12 meses
BALDE P/ PEDREIRO TP REFORÇADO 10L	19	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 55,00	12 meses
BASCULANTE P/ VENTILAÇÃO TAM: L400 X A400MM	20	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 125,00	12 meses
BOCA DE LOBO C/ CABO DE MADEIRA	21	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 150,00	12 meses
BOCAL ELÉTRICO RESINA PLÁSTICA C/ FIO	22	75	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 5,20	12 meses
BOCAL ELÉTRICO TP LOUÇA	23	75	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 5,83	12 meses
BOCAL TP PAFLON DUPLO COR BRANCO	24	75	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 15,00	12 meses
BOCAL TP PAFLON SIMPLES COR BRANCO	25	75	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 7,50	12 meses
BOTA SETE LÉGUAS CANO MEDIO	26	75	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Par	R$ 69,03	12 meses
BOTINA SEGURANÇA	27	75	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Par	R$ 110,33	12 meses
BROXA RETANGULAR C/ CABO TAM: 8 X 18CM	28	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 14,62	12 meses
CAIXA ARMADA P/ AR CONDICIONADO 10.000 BTU's TP JANELA	29	60	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 55,00	12 meses
CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 L	30	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 660,00	12 meses
CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000 L	31	24	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 1.460,00	12 meses
CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 L	32	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 460,00	12 meses
CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 L	33	12	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 4.700,00	12 meses
CAIXA DE DESCARGA COMPLETA 6 P/ 9 L	34	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 60,00	12 meses
CAIXA METÁLICA BIFÁSICA	35	22	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 240,00	12 meses
CAIXA METÁLICA MONOFÁSICA	36	22	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 100,00	12 meses
CAIXA METÁLICA TRIFÁSICA	37	22	J. RAIMUNDO BALBINO	Unidade	R$ 280,00	12 meses

			FERREIRA			
CAL COM FIXADOR SACO C/ 5 KG	38	300	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Saco	R$ 30,00	12 meses
CANALETA PVC LARGA 5CM X 3M	39	250	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Metro	R$ 50,00	12 meses
CANTONEIRA P/ PRATELEIRA TAM: 8 X 10	40	100	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 5,00	12 meses
CAPOTE P/ TELHA TP ONDINA	41	100	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 15,00	12 meses
CARRO DE MÃO COMUM S/ CÂMARA	42	100	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 250,00	12 meses
CERÂMICA P/ PISO ANTI-DERRAPANTE TAM: 450 X 450MM	43	600	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	M²	R$ 55,00	12 meses
CERÂMICA P/ PISO TAM: 450 X 450MM	44	600	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	M²	R$ 58,50	12 meses
CIMENTO 42,5 KG	45	5000	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Saco	R$ 70,00	12 meses
COLA ADESIVA P/ TUBO PVC 75G	46	40	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 10,00	12 meses
COLA BRANCA PVA, EXTRA ADESIVA, EMBALAGEM 500G.	47	30	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 30,00	12 meses
COLHER DE PEDREIRO 9 Pol.	48	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 44,17	12 meses
COMPENSADO 1,22 X 2,44 X 12MM	49	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 250,00	12 meses
COMPENSADO 1,22 X 2,44 X 6MM	50	120	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 120,00	12 meses
CONDUITE 20MM ROLO C/ 50M	51	20	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Metro	R$ 130,00	12 meses
CONJUNTO AUSTOP P/ AR COND	52	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 60,00	12 meses
CORANTE EM PÓ PACOTE C/ 250G COR VERDE	53	30	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Pacote	R$ 20,00	12 meses
CORANTE EM PÓ PACOTE C/ 250G COR VERMELHO	54	30	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Pacote	R$ 20,00	12 meses
CORANTE LIQUIDO FRASCO C/ 50ML AMARELO	55	30	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Frasco	R$ 6,83	12 meses
CORANTE LIQUIDO FRASCO C/ 50ML AZUL	56	30	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Frasco	R$ 6,83	12 meses
CORDA TRANÇADA 8MM VERDE/BRANCO	57	200	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Metro	R$ 2,72	12 meses
DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	58	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 24,67	12 meses
DOBRADIÇA C/ PARAFUSO TAM: 4 Pol.	59	100	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 30,00	12 meses
DOBRADIÇA C/ PARAFUSOS, TAM: 3.1/2".	60	100	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 20,00	12 meses
DUREPOXI EMBALAGEM C/ 100G	61	100	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 15,00	12 meses
ELETRODO DE SOLDA E-6013 DN 2,5MM	62	40	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	KG	R$ 39,33	12 meses
ELETRODO DE SOLDA E-6013 DN 3,25MM	63	40	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	KG	R$ 39,67	12 meses
ENXADA MÉDIA C/ CABO MADEIRA	64	100	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 90,00	12 meses
ENXADECO LARGO C/ CABO MADEIRA	65	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 85,00	12 meses
ESCOVA DE AÇO MANUAL	66	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 15,00	12 meses
ESTRIBO AÇO 4,2MM(17 X 17CM)	67	1000	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 2,50	12 meses
EXTENSÃO ELÉTRICA 5M	68	24	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 55,00	12 meses
FECHADURA DE SOBREPOR TAM: 80MM	69	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 90,00	12 meses
FECHADURA P/ PORTA AMBIENTE EXTERNO	70	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 80,00	12 meses
FECHADURA P/ PORTA BANHEIRO	71	30	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 75,00	12 meses
FECHADURA P/ PORTA AMBIENTE INTERNO	72	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 80,00	12 meses
FERRO DE COVA LARGO C/ CABO MADEIRA	73	55	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 110,00	12 meses
FERROLHO CHATO C/ PARAFUSOS 3.1/2 Pol.	74	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 10,00	12 meses
FERROLHO CHATO C/ PARAFUSOS 4 Pol.	75	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 15,00	12 meses
FERROLHO REDONDO C/ PARAFUSOS 3.1/2 Pol.	76	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 6,83	12 meses
FERROLHO REDONDO C/ PARAFUSOS 4 Pol.	77	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 8,83	12 meses
FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA DN 3,0MM QUADRADO	78	150	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Metro	R$ 1,67	12 meses
FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA DN 3,0MM REDONDO	79	150	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Metro	R$ 2,00	12 meses
FITA AUTOADERENTE ALUMINIZADA TAM: 15CM X 10M	80	35	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Rolo	R$ 20,00	12 meses
FITA CREPE ADESIVA P/ PINTURA TP ESTREITA	81	35	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Rolo	R$ 10,00	12 meses
FITA ISOLANTE 10M	82	30	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 8,67	12 meses
FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10M	83	20	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 50,00	12 meses
FITA VEDA ROSCA 50M	84	55	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 15,00	12 meses
FITA ZEBRADA	85	35	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Rolo	R$ 20,00	12 meses
FORRO PVC BRANCO 10mm	86	1800	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 30,00	12 meses

LIXA P/ FERRO GRÃO 100	87	200	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 6,00	12 meses
LIXA P/ FERRO GRÃO 120	88	200	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 8,67	12 meses
LIXA P/ FERRO GRÃO 1200	89	200	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 15,00	12 meses
LIXA P/ FERRO GRÃO 150	90	200	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 7,00	12 meses
LIXA P/ FERRO GRÃO 280	91	200	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 7,83	12 meses
LIXA P/ FERRO GRÃO 360	92	200	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 7,83	12 meses
LIXA P/ FERRO GRÃO 600	93	200	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 8,00	12 meses
LIXA P/ FERRO GRÃO 80	94	200	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 9,00	12 meses
LIXA P/ MADEIRA GRÃO 100	95	200	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 5,92	12 meses
LIXA P/ MADEIRA GRÃO 120	96	200	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 5,92	12 meses
LIXA P/ MADEIRA GRÃO 180	97	200	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 6,00	12 meses
LIXA P/ MADEIRA GRÃO 80	98	200	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 6,00	12 meses
LONA POLIETILENO AZUL C/ ILHÓS 6 X 4 M	99	25	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 220,00	12 meses
LONA PRETA(ENCERADO) 6 X 100M.	100	20	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Rolo	R$ 1.720,00	12 meses
LUVA(EPI) DE MALHA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM. ÚNICO	101	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Par	R$ 5,25	12 meses
LUVA(EPI) DE RASPA CANO CURTO	102	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Par	R$ 15,00	12 meses
MANGUEIRA CRISTAL 3/4 Pol.	103	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Metro	R$ 6,00	12 meses
MANGUEIRA DE JARDIM DE 20M	104	20	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 100,00	12 meses
MARTELO GRANDE C/ CABO MADEIRA	105	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 70,00	12 meses
MASCARA P/ POEIRA DESCARTÁVEL COM FILTRO.	106	100	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 15,00	12 meses
MASSA ACRÍLICA 18L	107	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 230,00	12 meses
PÁ C/ CABO DE MADEIRA	108	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 66,67	12 meses
PARAFUSO COM BUCHA S10	109	800	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 1,00	12 meses
PARAFUSO COM BUCHA S12	110	800	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 1,00	12 meses
PARAFUSO COM BUCHA S8	111	800	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 0,53	12 meses
PENEIRA P/ AREIA	112	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 40,00	12 meses
PERFIL PVC TP "F"	113	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 39,50	12 meses
PERFIL PVC TP "H"	114	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 40,00	12 meses
PERFIL PVC TP "U"	115	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 35,00	12 meses
PICARETA C/ CABO MADEIRA	116	60	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 130,00	12 meses
PREGO 1 Pol.	117	60	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	KG	R$ 25,00	12 meses
PREGO 1.1/2 Pol.	118	60	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	KG	R$ 25,00	12 meses
PREGO 2 Pol.	119	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	KG	R$ 25,00	12 meses
PREGO 2.1/2 Pol.	120	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	KG	R$ 20,00	12 meses
PREGO 3 Pol.	121	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	KG	R$ 22,00	12 meses
PREGO 3.1/2 Pol.	122	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	KG	R$ 20,00	12 meses
PREGO 4 Pol.	123	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	KG	R$ 25,00	12 meses
PREGO 5 Pol.	124	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	KG	R$ 25,00	12 meses
PREGO TELHEIRO TAM: 18 X 27	125	60	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	KG	R$ 18,50	12 meses
PREGO TELHEIRO TAM: 18 X 30	126	60	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	KG	R$ 15,00	12 meses
REGADOR; MATERIAL PLÁSTICO; CAPACIDADE 10L	127	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 35,00	12 meses
REGISTRO METAL TP ESFERA 1.1/2 Pol.	128	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 190,00	12 meses
REGISTRO PVC ROSCA 2 Pol.	129	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 120,00	12 meses
REGISTRO PVC ROSCA 3/4 Pol.	130	60	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 15,00	12 meses
REGISTRO PVC SOLD. 25MM	131	60	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 10,00	12 meses
REJUNTE EMBALAGEM C/ 1 KG	132	100	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	KG	R$ 15,00	12 meses
ROLDANA (ISOLADOR ELÉTRICO)	133	100	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 10,00	12 meses
ROLO DE LÃ 15CM	134	60	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 22,00	12 meses
ROLO DE LÃ 9CM	135	60	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 15,00	12 meses
ROLO P/ PINTURA TP ESPONJA 23CM	136	100	J. RAIMUNDO BALBINO	Unidade	R$ 49,33	12 meses

			FERREIRA			
SELADOR ACRÍLICO 18L	137	25	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 245,00	12 meses
SERROTE PROFICIONAL 24 Pol.	138	25	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 140,00	12 meses
START(RELÉ) 40W	139	25	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 5,00	12 meses
TELHA DE ALUMÍNIO TAM: 0,60 X 2,44M	140	1800	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 40,00	12 meses
TELHA GALVANIZADO 10,00M	141	200	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 550,00	12 meses
TELHA GALVANIZADO 12,00M	142	200	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 660,00	12 meses
TELHA GALVANIZADO 6,00M	143	200	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 330,00	12 meses
TELHA GALVANIZADO 8,00M	144	200	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Metro	R$ 440,00	12 meses
TELHA TP ONDINA NÃO AMIANTO TAM: 0,60 X 2,44M	145	200	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 35,00	12 meses
TERÇADO 22 Pol.	146	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 80,00	12 meses
TESOURA PODADORA MANUAL; LÂMINA 12 Pol.	147	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 65,00	12 meses
TEXTURA ACRÍLICA 18L	148	60	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 280,00	12 meses
TINTA ACRÍLICA 3,6L COR AMARELO SUAVE	149	30	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 135,00	12 meses
TINTA ACRÍLICA 3,6L COR AZUL CAPRICHOSO	150	30	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 135,00	12 meses
TINTA ACRÍLICA 3,6L COR AZUL CÉU	151	30	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 135,00	12 meses
TINTA ACRÍLICA 3,6L COR BRANCO	152	30	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 115,00	12 meses
TINTA ACRÍLICA 3,6L COR MARFIM	153	30	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 135,00	12 meses
TINTA ACRÍLICA 3,6L COR VERDE AMAZONAS	154	30	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 135,00	12 meses
TINTA ACRÍLICA 3,6L COR VERDE CANA	155	30	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 135,00	12 meses
TINTA ACRÍLICA 3,6L COR VERDE LIMÃO	156	30	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 135,00	12 meses
TINTA ACRÍLICA 3,6L COR VERM GARANTIDO	157	30	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 135,00	12 meses
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR BRANCO	158	30	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 500,00	12 meses
TINTA ESMALTE 3,6L COR BRANCO	159	30	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 120,00	12 meses
TINTA ÓLEO, SPRAY, EMBALAGEM 400ml, COR VERDE FOLHA	160	15	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 25,00	12 meses
TINTA ÓLEO, SPRAY, EMBALAGEM 400ml, COR VERMELHO	161	15	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 25,00	12 meses
TINTA ÓLEO, SPRAY, EMBALAGEM 400ml, COR AMARELO OURO	162	15	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 25,00	12 meses
TINTA ÓLEO, SPRAY, EMBALAGEM 400ml, COR BRANCO	163	15	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 25,00	12 meses
TINTA P/ PISO 18L COR VERMELHO	164	15	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 480,00	12 meses
TOMADA 2P + T embutir	165	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 15,00	12 meses
TORNEIRA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	166	80	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 20,00	12 meses
TRENA 5 Metros	167	30	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 30,00	12 meses
TRENA 50 Metros	168	30	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 190,00	12 meses
TRENA 8 Metros	169	30	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 45,00	12 meses
TRINCHA 3 Pol.	170	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 15,00	12 meses
TRINCHA 4 Pol.	171	55	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 20,00	12 meses
TUBO PVC C/ ROSCA 1 Pol.	172	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 65,00	12 meses
TUBO PVC C/ ROSCA 1/2 Pol.	173	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 39,00	12 meses
TUBO PVC C/ ROSCA 3/4 Pol.	174	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 55,00	12 meses
TUBO PVC ESGOTO 100MM	175	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 70,00	12 meses
TUBO PVC ESGOTO 150MM	176	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 1.070,00	12 meses
TUBO PVC ESGOTO 200MM	177	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 690,00	12 meses
VERGALHÃO 3/16 Pol X 12M	178	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 25,00	12 meses
VERGALHÃO 3/8 Pol X 12M	179	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 85,00	12 meses
VERGALHÃO 5/16 Pol X 12M	180	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 65,00	12 meses
VERNIZ ACRÍLICO 3,6L	181	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 150,00	12 meses
MACHADO	182	50	J. RAIMUNDO BALBINO FERREIRA	Unidade	R$ 130,00	12 meses
AREIA	183	8000	B N MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA	M³	R$ 150,00	12 meses
SEIXO	184	900	B N MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA	M³	R$ 500,00	12 meses
TIJOLO CONVENCIONAL 8 FUROS	185	200	B N MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA	Milheiro	R$ 1.300,00	12 meses

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 006/2025 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 113/2025 e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 006/2025 - SRP.

Boca do Acre/AM, 07 de outubro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:5A5C162C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
BALANÇO PATRIMONIAL PREVIM - ANEXO 12

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARAUARI				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO: 3 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARAUARI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	5.024.600,00	5.024.600,00	4.893.496,53	-131.103,47
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.014.600,00	5.014.600,00	4.829.776,64	-184.823,36
Contribuições Sociais	5.014.600,00	5.014.600,00	4.829.776,64	-184.823,36
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	63.719,89	53.719,89
Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	63.719,89	53.719,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.024.600,00	5.024.600,00	4.893.496,53	-131.103,47
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.024.600,00	5.024.600,00	4.893.496,53	-131.103,47
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	771.484,59	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.024.600,00	5.024.600,00	5.664.981,12	-131.103,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	524.745,00	524.745,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	524.745,00	524.745,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

JAIR GOMES PEREIRA
Diretor Presidente
338.020.922-87

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM 015085/O-1

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.950.900,00	5.707.811,00	5.663.531,12	5.663.531,12	5.663.506,12	44.279,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.687.900,00	5.416.745,00	5.372.713,06	5.372.713,06	5.372.713,06	44.031,94
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	263.000,00	291.066,00	290.818,06	290.818,06	290.793,06	247,94
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.000,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	63.700,00	38.084,00	0,00	0,00	0,00	38.084,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.024.600,00	5.747.345,00	5.664.981,12	5.664.981,12	5.664.956,12	82.363,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.024.600,00	5.747.345,00	5.664.981,12	5.664.981,12	5.664.956,12	82.363,88
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.024.600,00	5.747.345,00	5.664.981,12	5.664.981,12	5.664.956,12	82.363,88

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	10.513,74	10.184,37	10.184,37	0,00	329,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	658,74	329,37	329,37	0,00	329,37
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.855,00	9.855,00	9.855,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	10.513,74	10.184,37	10.184,37	0,00	329,37

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2024
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00

JAIR GOMES PEREIRA
Diretor Presidente
338.020.922-87

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D96EC4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
BALANÇO PATRIMONIAL PREVIM - ANEXO 13

FUNDO DE PREVIDENCIA			**MUNICIPAL DE CARAUARI**				
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Orçamento Programa - Exercício de 2024			DEZEMBRO(31/12/2024)				
ISOLADO: 3 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARAUARI							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**4.893.496,53**	**4.446.817,42**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**5.664.981,12**	**4.848.360,91**
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		4.893.496,53	4.446.817,42	TESOURO		198.000,00	678.000,00
				PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		5.466.981,12	4.170.360,91
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**198.000,00**	**678.000,00**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**18.548,15**	**28.866,50**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		198.000,00	678.000,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		10.184,37	10.814,74
COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - FUNDO EM		198.000,00	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		10.184,37	4.956,00
CAPITALIZAÇÃO				RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	5.858,74
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS		0,00	678.000,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		8.363,78	9.391,67
FINANCEIRAS				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.352,48	4.192,32
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**46.745,35**	**63.905,36**	INSS		0,00	908,60
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		25,00	10.513,74	ISS		6.011,30	4.290,75
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	10.513,74	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	8.660,09
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		25,00	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	8.660,09
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		46.720,35	44.851,78	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**18.647,04**	**563.934,43**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		5.996,81	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		0,00	558.038,83
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		34.712,24	34.844,88	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	557.212,06
INSS		0,00	5.716,15	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		0,00	826,77
ISS		6.011,30	4.290,75	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		5.586,11	5.895,60
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	8.539,84	CONTA ÚNICA RPPS		5.586,11	5.895,60
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	8.539,84	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		13.060,93	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**563.934,43**	**252.439,06**	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		12.852,96	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		0,00	189.449,85	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		207,97	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	184.590,36				
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		0,00	4.859,49	**TOTAL**		**5.702.176,31**	**5.441.161,84**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		5.895,60	62.989,21				
CONTA ÚNICA RPPS		5.895,60	62.989,21				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		558.038,83	0,00				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		557.212,06	0,00				
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		826,77	0,00				
TOTAL		**5.702.176,31**	**5.441.161,84**				

JAIR GOMES PEREIRA
Diretor Presidente
338.020.922-87

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:505B8636

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
BALANÇO PATRIMONIAL PREVIM - ANEXO 14

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARAUARI									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Orçamento Programa - Exercício de 2024				DEZEMBRO(31/12/2024)					
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO: 3 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARAUARI					
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**210.828,63**	**603.937,55**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**81.059,79**	**42.678,22**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**5.586,11**	**5.895,60**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**300,00**	**300,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**5.586,11**	**5.895,60**					
CONTA ÚNICA RPPS		F	5.586,11	5.895,60	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**			**300,00**	**300,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**171.305,40**	**16.242,58**	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		F	300,00	300,00
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			**25,00**	**0,00**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			**159.613,00**	**4.550,18**					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS		P	65.145,79	4.267,46	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**25,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS		P	94.467,21	282,72	FORNECEDORES NACIONAIS		F	25,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**11.692,40**	**11.692,40**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO**			**80.734,79**	**42.378,22**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	11.692,40	11.692,40	**PRAZO VALORES RESTITUÍVEIS**			**80.734,79**	**42.378,22**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**14.061,82**	**581.799,37**					
					CONSIGNAÇÕES		F	80.734,79	42.378,22
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			**1.000,89**	**23.760,54**					
TÍTULOS PÚBLICOS		P	1.000,89	23.760,54	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**			**4.859,49**	**4.859,49**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS			**13.060,93**	**558.038,83**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**			**4.859,49**	**4.859,49**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		F	12.852,96	557.212,06	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**			**-64.249.179,63**	**-64.249.179,63**
					RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	-64.249.179,63	-64.249.179,63
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		F	207,97	826,77					
ESTOQUES			**19.875,30**	**0,00**	**OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO**			**26.125.534,79**	**26.125.534,79**
					OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		P	26.125.534,79	26.125.534,79
ALMOXARIFADO			**19.875,30**	**0,00**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**			**38.128.504,33**	**38.128.504,33**
MATERIAL DE CONSUMO		P	3.240,00	0,00	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	38.128.504,33	38.128.504,33
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	16.635,30	0,00					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**8.229,27**	**8.093,48**	**TOTAL PASSIVO**			**85.919,28**	**47.537,71**
IMOBILIZADO			**8.229,27**	**8.093,48**					
BENS MOVEIS			**10.368,00**	**8.918,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
BENS DE INFORMÁTICA		P	4.960,00	4.960,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	5.408,00	3.958,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**133.138,62**	**564.493,32**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-2.138,73**	**-824,52**	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**133.138,62**	**564.493,32**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-2.138,73	-824,52					
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**133.138,62**	**564.493,32**
TOTAL			**219.057,90**	**612.031,03**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			564.493,32	255.484,54
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-431.354,70	309.008,78
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**133.138,62**	**564.493,32**
					TOTAL			**219.057,90**	**612.031,03**

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARAUARI							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2024			DEZEMBRO(31/12/2024)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		30.339,44	575.626,83	PASSIVO FINANCEIRO (81.059,79)+RP não Proc.(329,37)		81.389,16	53.191,96
ATIVO PERMANENTE		188.718,46	36.404,20	PASSIVO PERMANENTE		4.859,49	4.859,49
				SALDO PATRIMONIAL		132.809,25	553.979,58
JAIR GOMES PEREIRA				***ANDRIELLY TORRES BARROS***			
Diretor Presidente				Contadora			
338.020.922-87				CRC/AM 015085/O-1			

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2024			DEZEMBRO(31/12/2024)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**67.135,00**	**75.925,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		67.135,00	75.925,00
				TOTAL		**67.135,00**	**75.925,00**
JAIR GOMES PEREIRA				***ANDRIELLY TORRES BARROS***			
Diretor Presidente				Contadora			
338.020.922-87				CRC/AM 015085/O-1			

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C99E54C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
BALANÇO PATRIMONIAL PREVIM - ANEXO 15

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARAUARI							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Orçamento Programa - Exercício de 2024		DEZEMBRO(31/12/2024)					
ISOLADO: 3 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARAUARI							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		**4.984.839,46**	**4.433.568,90**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**121.281,36**	**107.623,07**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.984.839,46	4.433.568,90	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		117.000,00	104.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**	ENCARGOS PATRONAIS		4.281,36	3.623,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**5.253.533,59**	**4.488.754,26**
FINANCEIRAS				APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.951.010,95	3.377.580,13
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**198.000,00**	**678.000,00**	PENSÕES		1.300.750,12	1.109.549,32
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		198.000,00	678.000,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.772,52	1.624,81
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		**40.960,24**	**33.474,06**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**280.339,45**	**236.680,36**
PASSIVOS				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	9.191,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		40.960,24	33.474,06	SERVIÇOS		279.025,24	226.664,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**3.535,00**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.314,21	824,52
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	3.535,00	**TRIBUTÁRIAS**		**0,00**	**1.652,00**
				CONTRIBUIÇÕES		0,00	1.652,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**5.223.799,70**	**5.148.577,96**				
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**4.859,49**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**431.354,70**	**0,00**	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	4.859,49
TOTAL		**5.655.154,40**	**5.148.577,96**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**		**5.655.154,40**	**4.839.569,18**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**309.008,78**
				TOTAL		**5.655.154,40**	**5.148.577,96**

JAIR GOMES PEREIRA	***ANDRIELLY TORRES BARROS***
Diretor Presidente	Contadora
338.020.922-87	CRC/AM 015085/O-1

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARAUARI			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Orçamento Programa - Exercício de 2024			DEZEMBRO(31/12/2024)
ISOLADO: 3 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARAUARI			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**1.450,00**	**8.918,00**
INVESTIMENTOS		1.450,00	8.918,00

JAIR GOMES PEREIRA	***ANDRIELLY TORRES BARROS***
Diretor Presidente	Contadora
338.020.922-87	CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:07D1B26A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de materiais de consumo infantil – pedagógicos e de higiene**, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares do Município de Guajará/AM, destinados a suprir as

necessidades das Secretarias, Fundos Municipais vinculados a esfera administrativa do Município de Guajará-AM, conforme especificações neste termo de referência Anexo I, tipo menor preço por item.

Fornecedores: 1) F. N. FERREIRA LTDA, CNPJ n° 30.250.110/0001-72, sediada na Avenida Coronel Mâncio Lima, n° 594, bairro Centro, na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, CEP: 69.980-000, neste ato representada pelo senhor Jonatas da Silva Lima; **2) INFOJURUA LTDA,** CNPJ Nº 37.837.041/0001-47, sediada na Rua Djalma Dutra, nº 511, bairro Colégio em Cruzeiro do Sul – AC, CEP: 69.980-000, neste ato representado pela Sra. Rosangela de Araújo Gomes;

DO PREÇO REGISTRADO: Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas acima citadas, conforme discriminações abaixo:

Fornecedor 01: F. N. FERREIRA - CNPJ: Nº 30.250.110/0001-72		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITARIO**
2	Tinta de marcador de quadro branco de cor azul. Caixas com 12 unidades de 20 ml	R$ 42,00
4	Tinta de marcador de quadro branco de cor preto. Caixas com 12 unidades de 20 ml	R$ 42,00
6	Borracha escolar cor branca. Caixa c/60 unid.	R$ 37,50
8	Cartolina de cor branca 65cm x 48 cm	R$ 2,55
11	Cartolina de cor amarela 65cm x 48 cm	R$ 2,48
12	Cartolina de cor verde 65cm x 48 cm	R$ 2,49
15	Cola isopor Caixa com 12 unidades de 90g	R$ 69,00
16	Bastão de cola quente grossa 11,2 x 300mm translucido de 1kg	R$ 63,00
17	Bastão de cola quente fina 7,5mm x 30 cm translucido de 1kg	R$ 63,00
33	E.V.A de cor preto 40 x 60 cm liso	R$ 3,80
34	E.V.A com glitter de cor amarelo 40 x 60 cm com glitter	R$ 6,89
35	E.V.A com glitter de cor verde escuro 40 x 60 cm c/glitter	R$ 6,89
36	E.V.A com glitter de cor verde claro 40 x 60 cm com glitter	R$ 6,89
39	E.V.A com glitter de cor vermelho 40 x 60 cm com glitter	R$ 6,90
40	E.V.A com glitter de cor azul escuro 40 x 60 cm c. glitter	R$ 6,89
43	E.V.A com glitter de cor rosa 40 x 60 cm com glitter	R$ 6,94
45	Fita adesiva colorida 12mm x 10 cm pacote com 10 unidades de fitas de cores sortidas.	R$ 9,98
49	Giz de cera longo grosso com 12 cores acrilex Cx 112 gramas	R$ 8,88
52	Lápis de cor grande com 12 cores Acrilex de 17 cm	R$ 9,88
54	Massinha de modelar com cores variadas Caixa com 180g	R$ 7,90
58	Pasta com elástico de papelão amarela Pasta com aba, elástico papelão A3 amarela, pacote com 10 unidades	R$ 49,80
66	Papel de camurça aveludado marrom 40 x 60 cm, pacote com 25 unidades	R$ 64,80
67	Papel cartão artesanato escolar vermelho 40 x 60 cm, pacote com 25 unidades	R$ 54,80
73	Papel color set A4 120g, 24 folhas com 06 cores	R$ 31,75
79	Papel laminado 1 face verde 60 x 50 cm, pacote com 40fol	R$ 79,95
80	Papel laminado 1 face azul celeste 60 x 50 cm, pacote c/40 folhas	R$ 79,95
82	Pincel de quadro branco recarregável azul Caixa c/12 unid	R$ 64,00
85	Estojo de canetinhas hidrocor Estojo com 12 unidades de cores variadas, traço de 1mm, atóxico e carga de 0,8g	R$ 18,00
86	Pincel para tinta guache escolar artístico Kit com 12 pinceis de nº 12 longo, cerdas claras e macias	R$ 44,85
88	T.N.T amarelo 1,40m x 50m – 1 rolo de 50 metros.	R$ 149,00
89	T.N.T azul royal 1,40m x 50m – 1 rolo de 50 metros.	R$ 149,00
91	T.N.T branco 1,40m x 50m – 1 rolo de 50 metros.	R$ 149,00
93	T.N.T lilás 1,40m x 50m – 1 rolo de 50 metros.	R$ 149,00
95	T.N.T rosa 1,40m x 50m – 1 rolo de 50 metros.	R$ 149,00
96	T.N.T preto 1,40m x 50m – 1 rolo de 50 metros.	R$ 149,00
98	T.N.T verde bandeira 1,40m x 50m – 1 rolo de 50 metros.	R$ 149,00
99	T.N.T verde limão 1,40m x 50m – 1 rolo de 50 metros.	R$ 149,00
104	Condicionador infantil Condicionador infantil, formula suave, hipoalergênico, dermatologicamente testado, sem lagrimas, frascos com 210ml.	R$ 19,00
105	Creme dental infantil Creme dental, sabor suave, dermatologicamente testado, bisnaga com 50g	R$ 8,00
106	Fraldas descartáveis confort sec Tamanho P com 36 unidades	R$ 49,00
107	Fraldas descartáveis confort sec Tamanho M com 36 unid.	R$ 51,00
108	Fraldas descartáveis confort sec Tamanho G com 36 unid.	R$ 51,00
109	Fraldas descartáveis confort sec Tamanho GG com 36 und	R$ 51,00
110	Fraldas descartáveis confort sec Tamanho XXG com 36un	R$ 51,00
111	Lenços umedecidos testados dermatologicamente, dobrados individualmente, com tampa flip top que mantém a umidade por mais tempo, tecido mais espesso e macio texturizado, Fórmula suave com mais de 90% de água, com 50 unidades de 20 x 15 cm	R$ 19,00
112	Colônia infantil hipoalergênico, sem álcool, fragrância suave, 100ml	R$ 34,00
113	Sabonete líquido de glicerina hipoalergênico, dermatologicamente testado, com pH neutro, fragrância suave, embalagem com 250ml	R$ 24,00
114	Shampoo infantil, sem lagrimas, formula suave, hipoalergênico, dermatologicamente testado, embalagem com 210ml	R$ 20,00
115	Talco infantil hipoalergênico, dermatologicamente testado, absorvente, fragrância suave, embalagem com 100g	R$ 20,00
117	Jogos de memória Kit de jogos de memória confeccionado em papel cartão, com 108 cartelas sendo 54 pares de cartelas, combinado pares de bichos, objetos	R$ 66,95
119	Quebra cabeça Kit de jogos de quebra cabeça com material de papel cartão, com 12 peças, altura de 2cm, 15 x 15 cm	R$ 40,00

Fornecedor 02: INFOJURUA LTDA - CNPJ: 37.837.041/0001-47		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITARIO**
03	Tinta de marcador de quadro branco de cor vermelho. Caixas com 12 unid de 20 ml	R$ 42,00
07	Caderno de desenho grande brochura sem arame. Formato A4 (210x297mm) 48 folhas.	R$ 9,50
09	Cartolina de cor azul 65cm x 48 cm	R$ 2,33
10	Cartolina de cor rosa 65cm x 48 cm	R$ 2,50
13	Cola branca escolar atóxica Caixa com 06 frascos de 40g	R$ 28,00
14	Cola colorida escolar atóxica Caixa com 06 cores de 23g	R$ 20,00
18	Elástico colorido de cor vermelho Espessura de 2,2mm de 50 metros	R$ 53,50
19	Elástico colorido de cor rosa Espessura de 2,2mm de 50 metros	R$ 53,50
20	Elástico colorido de cor amarela Espessura de 2,2mm de 50 metros	R$ 53,50
21	Elástico colorido de cor verde Espessura de 2,2mm de 50 metros	R$ 53,50
22	Elástico colorido de cor azul Espessura de 2,2mm de 50 metros	R$ 53,50
23	E.V.A de cor amarelo 40 x 60 cm liso	R$ 3,80
24	E.V.A de cor verde escuro 40 x 60 cm liso	R$ 3,80
25	E.V.A de cor verde claro 40 x 60 cm liso	R$ 3,80
26	E.V.A de cor lilás 40 x 60 cm liso	R$ 3,80
27	E.V.A de cor bege 40 x 60 cm liso	R$ 3,80
28	E.V.A de cor vermelho 40 x 60 cm liso	R$ 3,80

29	E.V.A de cor azul escuro 40 x 60 cm liso	R$ 3,80
30	E.V.A de cor azul bb 40 x 60 cm liso	R$ 3,80
31	E.V.A de cor laranja 40 x 60 cm liso	R$ 3,80
32	E.V.A de cor rosa 40 x 60 cm liso	R$ 3,80
37	E.V.A com glitter de cor lilás 40 x 60 cm com glitter	R$ 6,80
38	E.V.A com glitter de cor bege 40 x 60 cm com glitter	R$ 6,88
41	E.V.A com glitter de cor azul bb 40 x 60 cm com glitter	R$ 6,90
42	E.V.A com glitter de cor laranja 40 x 60 cm com glitter	R$ 6,94
44	E.V.A com glitter de cor preto 40 x 60 cm com glitter	R$ 6,94
47	Fita dupla face de cor branca 12mm x 30 metros	R$ 13,90
50	Isopor fino Dimensão do produto: 100 cm x 50 cm Espessura do item: 5 mm	R$ 6,94
51	Isopor grosso Dimensão do produto: 100 cm x 50 cm Espessura do item: 10 mm	R$ 9,00
53	Lápis de escrever Caixa de lápis de escrever com grafite preto HB, nº 2, com 144 unid.	R$ 74,79
55	Palito de picolé Ponta redonda pacote com 100 unidades	R$ 7,00
56	Pasta com elástico de papelão vermelha Pasta com aba, elástico papelão A3 vermelha, pacote com 10 unidades	R$ 49,50
57	Pasta com elástico de papelão azul Pasta com aba, elástico papelão A3 azul, pacote com 10 unidades	R$ 49,70
59	Pasta com elástico de papelão verde Pasta com aba, elástico papelão A3 verde, pacote com 10 unidades	R$ 49,80
60	Pasta com elástico de papelão laranja Pasta com aba, elástico papelão A3 laranja, pacote com 10 unidades	R$ 49,80
61	Papel de camurça aveludado amarelo 40 x 60 cm, pacote com 25 unidades	R$ 64,85
62	Papel de camurça aveludado azul 40 x 60 cm, pacote com 25 unidades	R$ 64,85
63	Papel de camurça aveludado verde 40 x 60 cm, pacote com 25 unidades	R$ 64,85
64	Papel de camurça aveludado rosa 40 x 60 cm, pacote com 25 unidades	R$ 64,85
65	Papel de camurça aveludado lilás 40 x 60 cm, pacote com 25 unidades	R$ 64,85
68	Papel cartão artesanato escolar vermelho 40 x 60 cm, pacote com 25 unidades	R$ 54,80
69	Papel cartão artesanato escolar verde	R$ 54,85
70	Papel cartão artesanato escolar marrom 40 x 60 cm, pacote com 25 unidades	R$ 54,85
71	Papel cartão artesanato escolar rosa 40 x 60 cm, pacote com 25 unidades	R$ 54,85
72	Papel cartão artesanato escolar azul 40 x 60 cm, pacote com 25 unidades	R$ 54,85
74	Papel crepom 48 cm x 2m, kit c/10 unid de cores variadas	R$ 34,80
75	Papel laminado 1 face dourado 60 x 50 cm, pcte c/40 folhas	R$ 80,00
76	Papel laminado 1 face prata 60 x 50 cm, pacote com 40 folhas	R$ 80,00
77	Papel laminado 1 face pink 60 x 50 cm, pacote com 40 folhas	R$ 80,00
78	Papel laminado 1 face vermelho 60 x 50 cm, pacote c/40 folhas	R$ 80,00
81	Papel madeira natural 66 x 96 cm	R$ 1,99
83	Pincel de quadro branco recarregável preto Caixa com 12 unidades	R$ 60,00
84	Pincel de quadro branco recarregável vermelho Caixa com 12 unidades	R$ 63,00
87	Tinta guache Caixa com 06 potes plásticos de cores variadas, com 15 ml cada	R$ 7,90
90	T.N.T azul marinho 1,40m x 50m – 1 rolo de 50 metros.	R$ 149,40
92	T.N.T laranja 1,40m x 50m – 1 rolo de 50 metros	R$ 149,40
94	T.N.T marrom 1,40m x 50m – 1 rolo de 50 metros.	R$ 149,40
97	T.N.T roxo 1,40m x 50m – 1 rolo de 50 metros.	R$ 149,00
100	T.N.T vermelho 1,40m x 50m – 1 rolo de 50 metros.	R$ 149,00
101	T.N.T bege 1,40m x 50m – 1 rolo de 50 metros.	R$ 149,00
102	T.N.T pink 1,40m x 50m – 1 rolo de 50 metros.	R$ 149,00
103	Algodão em bolas Pacotes de Algodão hidrófilo, 100% algodão, macio, atóxico, em bolas, embalagens de 50g	R$ 11,00
116	Alfabeto móvel Kit Alfabeto móvel em letras maiúsculas e colorido com material em E.V.A com 36 peças, tamanho médio de 5cm de altura	R$ 55,00
118	Jogos de encaixe Kit de jogos de encaixe com material de papel cartão, jogos de encaixe de frutas com 12 peças	R$ 40,99

Órgãos Gerenciadores: Secretaria Municipal de Educação.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº **18/2025** - SRP.

Fundamento legal: na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições dos termos do Edital nº **18/2025** - SRP.

Guajará-AM, 07 de outubro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:15A465D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
CANCELAMENTO DE FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

ESPÉCIE: Cancelamento de Fornecedor de Ata de Registro de Preços;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ nº 04.629.697/0001-15 e a empresa LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.015.643/0001-60;
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Básicos e Controlados
ADITIVO: Cancela o registro da empresa referenciada, da Ata de Registro de Preços n° 007/2025, devido a falta de cumprimento das suas obrigações, notadamente pela falta da entrega dos produtos registrados na ARP;
ASSINATURA: 18 de setembro de 2025;

LEGALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
1	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,04	CIMED	LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	400.000	R$ 0,02	MEDQUIMICA	
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML - GOTAS	FRASCO	15.000	R$ 0,48	GLOBO	
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	5.000	R$ 0,94	SANTISTA	
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMPRIMIDO	110.000	R$ 0,04	GLOBO	
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,02	TEUTO	
7	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,03	BIOLAB	
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML - INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	1.000	R$ 2,50	ZIDUSS	
9	ADRENALINA 1 MG/ML (EPINEFRINA BITARTARATO OU CLORIDRATO) - INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	1.000	R$ 0,04	HIPOLABOR	
10	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,07	PRATI DONADUZZI	
11	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO	FRASCO	15.000	R$ 0,64	NOVA QUIMICA	
13	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,05	PRATI DONADUZZI	
14	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,05	NOVA QUIMICA	
15	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,08	NOVA QUIMICA	
16	AMOXICILINA 250 MG / 5 ML - SUSPENSÃO	FRASCO	15.000	R$ 2,99	PRATI DONADUZZI	
17	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	150.000	R$ 0,22	PRATI DONADUZZI	
20	AMINOFILINA 100 MG	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,03	TEUTO	
21	AMINOFILINA 24 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	3.000	R$ 2,00	TEUTO	
22	AMIODARONA 50 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	10.000	R$ 3,00	HIPOLABOR	
23	AMPICILINA 500 MG - INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	10.000	R$ 3,49	BLAU	
25	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,02	PRATI DONADUZZI	
26	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,05	PRATI DONADUZZI	
28	ATROPINA (SULFATO) 0,25 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	R$ 0,97	FARMACE	
29	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,29	GEOLAB	
30	AZITROMICINA 40MG/ML - SUSPENSÃO	FRASCO	15.000	R$ 5,00	GEOLAB	
32	BENSILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	200.000	R$ 0,04	GEOLAB	
33	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - INJETÁVEL	AMPOLA	15.000	R$ 6,50	TEUTO	
34	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	12.000	R$ 7,50	TEUTO	
39	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	5.000	R$ 0,50	HALEXISTAR	
41	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOL. PARA INALAÇÃO	FRASCO	2.000	R$ 1,14	UNIÃO QUIMICA	
42	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,06	GERMED	
46	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,14	GERMED	
48	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,09	GLOBO	
49	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,05	GERMED	
50	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,05	NOVA QUIMICA	
71	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOL INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	4.000	R$ 0,35	EQUIPLEX	
77	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	40.000	R$ 0,26	BIOLAB	
79	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	70.000	R$ 0,06	TEUTO	
80	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML - 2% - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	R$ 1,44	CRISTALIA	
83	CLONIDINA 150MG/ML - INJETAVEL	AMPOLA	500	R$ 5,50	CRISTALIA	
87	DEXAMETASONA 4 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	25.000	R$ 0,99	SANTISA	
94	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	R$ 1,05	CRISTALIA	
97	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	30.000	R$ 1,05	FRESENIUS	
100	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	350.000	R$ 0,10	CIMED	
102	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	30.000	R$ 0,76	SANTISA	
106	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	200.000	R$ 0,02	NOVA QUIMICA	
108	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML - SOL. INJETÁVEL	SERINGA PREENCHIDA	2.000	R$ 9,00	NOVA QUIMICA	
109	ERITROMICINA (ESTOLATO) 500 MG	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,99	CRISTALIA	
111	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	80.000	R$ 0,14	GERMED	
112	ETILEFRINA 10 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R$ 2,57	FARMACE	
115	FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	25.000	R$ 0,19	CRISTALIA	
116	FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	3.000	R$ 3,00	CRISTALIA	
117	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,16	TEUTO	
120	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,40	CRISTALIA	
122	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	5.000	R$ 6,99	CRISTALIA	
124	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,03	PRATI DONADUZZI	
125	GENTAMICINA 40 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	8.000	R$ 1,12	SANTISA	
128	GLICOSE 25% - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	5.000	R$ 0,58	FARMACE	
129	GLICOSE 50% - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	5.000	R$ 0,54	FARMACE	
130	GLIMEPIRIDA 4 MG	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,13	GERMED	
135	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML - SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.000	R$ 9,18	CRISTALIA	
136	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 25 MG	DRÁGEA	4.000	R$ 0,42	TEUTO	
137	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 20	AMPOLA 1 ML	3.000	R$ 6,18	CRISTALIA	

	MG/ML - SOL. INJETÁVEL					
138	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100 MG - PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	10.000	R$ 3,25	BLAU	
140	HIDROCORTISONA 10MG/G - CREME	BISNAGA	5.000	R$ 5,39	UNIÃO QUIMICA	
142	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6 %	FRASCO	12.000	R$ 0,69	BELFAR	
144	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	250.000	R$ 0,09	GEOLAB	
148	INSULINA ISOFANA HUMANA REGULAR 100 UI/ML INJETAVEL	F AMPOLA	1.000	R$ 77,00	NOVO NORDISK	
151	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% - GELEIA	BISNAGA	4.000	R$ 4,99	CRISTALIA	
153	LIDOCAÍNA 10% - SPRAY TÓPICO	FRASCO 50 ML	1.000	R$ 33,50	CRISTALIA	
157	MANITOL 20% - SOL. INJETÁVEL	FRASCO-BOLSA	3.000	R$ 15,69	CRISTALIA	
158	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,31	CIMED	
159	MEBENDAZOL 100 MG/5ML	FRASCO	10.000	R$ 2,47	NATULAB	
160	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	500.000	R$ 0,10	MERCK	
162	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,32	ASPEN	
163	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	10.000	R$ 0,83	SANTISA	
164	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,07	BELFAR	
165	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - GOTAS	FRASCO	5.000	R$ 1,79	BELFAR	
166	METRONIDAZOL 5MG/ML - SOL. INJETÁVEL	FRASCO-BOLSA	4.000	R$ 5,43	HALEXISTAR	
168	METRONIDAZOL 100 MG/G - GINECOLÓGICO	BISNAGA	10.000	R$ 5,00	BELFAR	
169	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,17	PRATI DONADUZZI	
170	METILERGOMETRINA 0,125MG	DRAGEA	1.000	R$ 3,04	NOVARTIS	
173	MICONAZOL 20 MG/G - GINECOLÓGICO	BISNAGA	10.000	R$ 5,79	TEUTO	
176	MISOPROSTOL 200MG	COMPRIMIDO VAGINAL	5.000	R$ 11,00	HEBRON	
178	MORFINA (SULFATO) 10MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	3.000	R$ 2,97	CRISTALIA	
186	NITROGLICERINA 5MG/ML -SOL. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.000	R$ 37,23	CRISTALIA	
192	OMEPRAZOL 40 MG - INJETÁVEL	F-AMPOLA	5.000	R$ 11,77	CRISTALIA	
194	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA "A"(RETINOL) + "D" (CLORANFENICOL) - 150MG/G + 5000UI/G +900UI/G	BISNAGA 45G	2.000	R$ 5,93	CIMED	
196	PANCURÔNIO (BROMETO) 2 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.000	R$ 6,21	UNIÃO QUIMICA	
204	PREGABALINA 50MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,88	NOVA QUIMICA	
217	SALBUTAMOL(SULFATO) 0,5MG/ML - INJETAVEL	AMPOLA	3.000	R$ 1,50	GRAXOSMITHLINE	

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 18 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:A450052B

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00

2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:8F071781

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	130.074.097,15	169.027.745,13	186.113.224,24

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	4.669.976,11	10.055.976,11	11.136.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS			
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	125.404.121,04	158.971.769,02	174.977.224,24
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	28.616.301,37	37.186.103,93	40.944.909,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	25.754.671,23	33.467.493,54	36.850.418,40
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:34EA9586

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	186.113.224,24	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	11.136.000,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	174.977.224,24	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	27.996.355,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	25.196.720,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.248.405,70	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:BCA503B5

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.566.326,37	18.416.133,19	150.193,18
Investimentos	18.380.922,86	18.230.729,68	150.193,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	185.403,51	185.403,51	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	18.566.326,37	18.416.133,19	150.193,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	18.566.326,37	18.416.133,19	150.193,18
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:			
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
FONTE:			

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:8E2EB1BD

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.713.623,27	11.263.445,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	237.360,21	297.968,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	293.011,77	401.998,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.727.264,44	7.321.654,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.455.986,85	3.241.823,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.190.309,73	61.085.003,83
2.1- Cota-Parte FPM	34.806.564,68	44.255.179,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.929.990,90	40.160.706,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.876.573,78	4.094.473,05
2.2- Cota-Parte ICMS	14.385.301,04	14.889.076,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	37.751,51	40.994,97
2.4- Cota-Parte ITR	55.103,68	49.948,48
2.5- Cota-Parte IPVA	905.588,82	1.849.805,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.903.933,00	72.348.449,17
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.462.747,19	11.398.106,16
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.763.236,06	6.689.006,14
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	47.314.210,64	56.670.830,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.017.127,89	31.426.624,56
6.1.1- Principal	26.873.496,24	31.401.231,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	143.631,65	25.393,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.149.662,39	11.143.739,68
6.2.1- Principal	10.149.662,39	11.143.739,68
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.616.124,32	13.259.337,27
6.3.1- Principal	9.616.124,32	13.259.337,27
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	531.296,04	841.129,10
6.4.1- Principal	531.296,04	841.129,10
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	17.410.749,05	20.003.124,95
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		56.670.830,61

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	66.112.111,62	66.099.474,95	65.353.706,22	55.558.389,12	745.768,73
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.113.900,44	39.101.263,77	39.101.263,77	30.038.949,17	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	12.023.545,35	12.014.663,14	12.014.663,14	10.030.531,51	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	27.090.355,09	27.086.600,63	27.086.600,63	20.008.417,66	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	26.998.211,18	26.998.211,18	26.252.442,45	25.519.439,95	745.768,73
10.2.1- Educação Infantil	10.870.678,85	10.870.678,85	10.199.410,12	9.801.247,62	671.268,73
10.2.2- Ensino Fundamental	16.127.532,33	16.127.532,33	16.053.032,33	15.718.192,33	74.500,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍC	66.099.474,95	65.353.706,22	55.558.389,12	745.768,73	0,00	9.428.644,34
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.870.453,09	33.861.453,09	30.958.943,58	9.000,00	0,00	2.443.828,53
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.338.770,92	19.338.770,92	13.178.965,83	0,00	0,00	8.195.031,24
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.052.435,06	11.315.666,33	10.582.663,83	736.768,73	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	837.815,88	837.815,88	837.815,88	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.101.263,77	39.101.263,77	30.038.949,17	0,00	0,00	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAATAPLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	11.450.754,79	10.779.486,06	10.381.323,56	671.268,73	0,00	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAATAPLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.037.637,67	1.300.868,94	567.866,44	736.768,73	0,00	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.080.791,06	39.101.263,77	39.101.263,77	70,04
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	6.629.668,64	11.450.754,79	11.450.754,79	86,36
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.988.900,59	2.037.637,67	2.037.637,67	15,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.667.083,06	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.752.060,37	8.752.060,37	8.752.060,37	8.656.407,07	0,00
20.1- Educação Infantil	213.690,11	213.690,11	213.690,11	213.690,11	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.659.015,74	2.659.015,74	2.659.015,74	2.628.366,24	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	5.879.354,52	5.879.354,52	5.879.354,52	5.814.350,72	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	32.201.566,16	32.192.683,95	31.521.415,22	29.043.467,79	671.268,73
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.663.195,90	23.654.313,69	22.983.044,96	20.600.750,83	671.268,73
21.1.1- Creche	9.861.194,01	9.860.749,30	9.860.749,30	7.478.455,17	0,00
21.1.2- Pré-escola	13.802.001,89	13.793.564,39	13.122.295,66	13.122.295,66	671.268,73

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.538.370,26	8.538.370,26	8.538.370,26	8.442.716,96	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					8.752.060,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					11.398.106,16
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					1.421.824,18
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					18.728.342,35
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			18.087.112,29	18.728.342,35	25,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.660.817,72	0,00	0,00	1.421.824,18	3.238.993,54
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.660.817,72	0,00	0,00	1.421.824,18	3.238.993,54
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				4.495.376,73	5.841.235,40
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				4.495.376,73	5.841.235,40
31.1.1- Salário-Educação				1.005.828,19	3.136.959,91
31.1.2- PDDE				2.676,83	0,00
31.1.3- PNAE				589.604,30	757.676,00
31.1.4 - PNATE				20.000,00	612.700,68
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				2.877.267,41	1.333.898,81
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.000.355,17	5.000.355,17	5.000.355,17	5.000.355,17	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	855.829,68	855.829,68	855.829,68	855.829,68	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.950.138,69	3.950.138,69	3.950.138,69	3.950.138,69	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.334,40	57.334,40	57.334,40	57.334,40	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	137.052,40	137.052,40	137.052,40	137.052,40	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	79.864.527,16	79.851.890,49	79.106.121,76	69.215.151,36	745.768,73
33.1- Despesas Correntes	77.801.149,49	77.788.512,82	77.779.512,82	68.621.544,92	9.000,00
33.1.1- Pessoal Ativo	39.113.900,44	39.101.263,77	39.101.263,77	30.038.949,17	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	38.687.249,05	38.687.249,05	38.678.249,05	38.582.595,75	9.000,00
33.2- Despesas de Capital	2.063.377,67	2.063.377,67	1.326.608,94	593.606,44	736.768,73
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.063.377,67	2.063.377,67	1.326.608,94	593.606,44	736.768,73

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	-1.847,95
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	56.670.830,61	3.136.959,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	56.645.437,16	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	25.393,45	3.135.111,96
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,01
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	25.393,45	3.135.111,95

Rio Preto da Eva, 31/12/2024

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

JOÃO QUEIROZ NETO
Sec. Mun. de Administração e Finanças

JUSSI SOARES CALÔBA
Contador CRC/AM nº 03.596/O-0

1Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:713551EB

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.616.940,40	1.155.762,90
Receita de Contribuições dos Segurados	1.916.940,40	448.318,60
Ativo	1.916.940,40	448.318,60
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	700.000,00	707.444,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	700.000,00	707.444,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.616.940,40	1.155.762,90

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Benefícios	2.700.000,00	1.487.404,32	1.487.404,32	1.487.404,32	0,00
Aposentadorias	1.300.000,00	1.054.626,84	1.054.626,84	1.054.626,84	0,00
Pensões por Morte	1.400.000,00	432.777,48	432.777,48	432.777,48	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	60.000,00	8.652,65	8.652,65	8.652,65	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Demais Despesas Previdenciárias	60.000,00	8.652,65	8.652,65	8.652,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.760.000,00	1.496.056,97	1.496.056,97	1.496.056,97	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²	(143.059,60)	(340.294,07)	(340.294,07)	(340.294,07)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	8.538.479,71
Outros Bens e Direitos	27.701.728,17

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES	2.754,62	470,87
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.754,62	470,87

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-569.845,29	470,87	470,87	470,87	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA 2024
Caixa e equivalentes de caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					2.841,09
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:45A30CA1

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	145.902.670,91	186.113.224,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.884.881,54	11.594.659,66
I.P.T.U.	237.360,21	297.968,80
I.S.S.	3.727.264,44	7.321.654,47
I.T.B.I.	293.011,77	401.998,54
I.R.R.F.	2.455.986,85	3.241.823,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	171.258,27	331.214,32
Contribuições	21.766,25	349.415,90
Receita Patrimonial	1.328.629,78	858.523,02
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.328.629,78	858.523,02
Transferências Correntes	136.021.598,43	172.242.955,47
Cota-Parte do FPM	28.420.566,83	36.223.038,25
Cota-Parte do ICMS	11.508.240,90	11.911.260,99
Cota-Parte do IPVA	724.472,12	1.479.844,99
Cota-Parte do ITR	44.083,06	39.958,91
Transferências da LC 61/1989	30.201,22	32.795,97
Transferências do FUNDEB	47.170.578,99	56.645.437,16
Outras Transferências Correntes	48.123.455,31	65.910.619,20
Demais Receitas Correntes	1.645.794,91	1.067.670,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.645.794,91	1.067.670,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	145.902.670,91	186.113.224,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.649.845,29	468.584,51
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	702.754,62	707.722,38

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	22.584.166,68	12.809.981,42
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	22.584.166,68	12.809.981,42
Convênios	11.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	11.584.166,68	12.809.981,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	22.584.166,68	12.809.981,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	171.136.682,88	199.391.790,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	168.486.837,59	198.923.205,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	195.199.375,00	194.716.985,32	194.590.975,34	184.895.287,58	3.689.269,45	399.980,85	378.452,52
Pessoal e Encargos Sociais	61.963.907,54	61.826.563,99	61.826.563,99	52.764.249,39	1.817.449,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Outras Despesas Correntes	133.235.467,46	132.890.421,33	132.764.411,35	132.131.038,19	1.871.820,41	399.980,85	378.452,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	133.235.467,46	132.890.421,33	132.764.411,35	132.131.038,19	1.871.820,41	399.980,85	378.452,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	195.199.375,00	194.716.985,32	194.590.975,34	184.895.287,58	3.689.269,45	399.980,85	378.452,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.227.599,91	1.496.056,97	1.496.056,97	1.496.056,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.441.326,37	18.416.133,19	17.310.227,29	16.507.039,10	356.141,71	959.083,79	959.083,79
Investimentos	18.255.922,86	18.230.729,68	17.124.823,78	16.321.635,59	356.141,71	959.083,79	959.083,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	185.403,51	185.403,51	185.403,51	185.403,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.255.922,86	18.230.729,68	17.124.823,78	16.321.635,59	356.141,71	959.083,79	959.083,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	216.807.897,77	214.443.771,97	213.211.856,09	202.712.980,14	4.045.411,16	1.359.064,64	1.337.536,31
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	213.455.297,86	212.947.715,00	211.715.799,12	201.216.923,17	4.045.411,16	1.359.064,64	1.337.536,31
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-8.704.137,44						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-7.676.664,98						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.871.017,77						

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	858.518,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-6.818.146,19

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	269.186,76	89.728,92
DEDUÇÕES (XL)	-29.790.254,44	-43.046.537,01
Disponibilidade de Caixa	-29.790.254,44	-43.046.537,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.820.378,62	3.266.919,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	14.907.825,43	19.948.689,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.702.807,63	26.364.767,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	30.059.441,20	43.136.265,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-13.076.824,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.866.517,77	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-13.256.282,57	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-26.333.107,30	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-27.191.626,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:8A203565

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/MÊS DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2023 (i)	Em 2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:CDBB6135

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA - AM - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	186.113.224,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	174.977.224,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	156.275.021,24	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	54.207.316,69	34,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	84.388.511,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	80.169.085,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	75.949.660,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	43.136.265,93	24,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	209.972.669,09	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.944.909,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	29.778.115,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.027.925,70	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.231.915,88	(44.374.078,72)

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:E2B3D81E

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	171.839.437,50
Previsão Atualizada	171.839.437,50
Receitas Realizadas	200.099.512,55
Déficit Orçamentário	13.297.747,05
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	171.839.437,50
Dotação Atualizada	216.993.301,28
Despesas Empenhadas	214.629.175,48
Despesas Liquidadas	213.397.259,60
Despesas pagas	202.898.383,65
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.231.915,88
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	214.629.175,48
Liquidadas	213.397.259,60
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.231.915,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	186.113.224,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	174.977.224,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	156.275.021,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.155.762,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.496.056,97
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.496.056,97
Despesas Previdenciárias Pagas	1.496.056,97
Resultado Previdenciário	(340.294,07)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-7.676.664,98	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-13.076.824,73	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.440.860,86	35.474,12	1.337.536,31	67.850,43
EXECUTIVO	1.440.860,86	35.474,12	1.337.536,31	67.850,43
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.969.297,50	1.434.129,52	4.045.411,16	9.489.756,82
EXECUTIVO	14.965.060,49	1.429.925,37	4.045.411,16	9.489.723,96
LEGISLATIVO	4.237,01	4.204,15	0,00	32,86
TOTAL:	16.410.158,36	1.469.603,64	5.382.947,47	9.557.607,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.728.342,35	25%	25,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	39.101.263,77	70%	70,04
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	10.779.486,06	50%	81,30
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.300.868,94	15%	9,81
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		18.416.133,19	150.193,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.589.355,11	15,00	15,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		

Total das despesas/RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:1E6BB09A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PESSOAL

ASSINATURA: 23 de abril de 2025.
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal 318/2013.
VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 23/04/2026
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE SILVES, por intermédio da Prefeitura inscrita no CNPJ nº 04.477.634/0001-90, representada pelo Exmo. Prefeito, o Senhor RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA.

Contratados:

Nº do Contrato	Nome do Contratado (a)	Cargo	CPF	Carga Horária Semanal	Valor Mensal
177/2025	RAISSA GRANA DE ALMEIDA	PROFESSOR ED-LPL-IV	016.211.682-98	20H	R$ 2.677,28
178/2025	ANIELE DA SILVA NEVES LOPES	PROFESSOR ED-LPL-IV	022.700.242-30	20H	R$ 2.677,28
179/2025	ANTONIA DE JESUS MACIEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED-LPL-IV	876.775.982-34	20H	R$ 2.677,28
180/2025	JOÃO RICARDO BRAGA DA COSTA	PROFESSOR ED-LPL-IV	192.534.942-04	20H	R$ 2.677,28
181/2025	LOURENÇO FONSECA CORTEZ	PROFESSOR ED-LPL-IV	464.549.852-53	20H	R$ 2.677,28
182/2025	MARIA ELIETE ARAÚJO BRAGA	PROFESSOR ED-LPL-IV	007.974.812-06	20H	R$ 2.677,28
183/2025	LUCILEIA FONSECA CORTEZ	PROFESSOR ED-LPL-IV	709.177.602-04	20H	R$ 2.677,28
184/2025	DELCIMAR NEVES MARTINS	PROFESSOR ED-LPL-IV	838.370.782-72	20H	R$ 2.677,28
185/2025	DILNICE FARIAS PINTO	PROFESSOR ED-LPL-IV	758.006.752-87	20H	R$ 2.677,28
186/2025	AMANDA LARISSA NEVES PRESTES	PROFESSOR ED-LPL-IV	007.998.102-07	20H	R$ 2.677,28
187/2025	IGUACY RAIMUNDO NEVES	PROFESSOR ED-LPL-IV	656.414.422-91	20H	R$ 2.677,28
188/2025	PEDRO CASTRO DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR ED-LPL-IV	344.014.582-49	20H	R$ 2.677,28
189/2025	JOSE MOREIRA DE CASTRO	PROFESSOR ED-MAG-V	972.853.072-20	20H	R$ 2.433,89
190/2025	ZAQUEU LOPES COUTINHO	PROFESSOR ED-MAG-V	438.404.262-00	20H	R$ 2.433,89
191/2025	FRANCISMAR NEVES PERDIGÃO	PROFESSOR ED-MAG-V	007.974.782-56	20H	R$ 2.433,89
192/2025	LUCICLÉIA FONSECA CORTEZ	PROFESSOR ED-MAG-V	590.434.072-91	20H	R$ 2.433,89
193/2025	MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR ED-MAG-V	004.721.302-77	20H	R$ 2.433,89
194/2025	ELMA VIANA SOARES	PROFESSOR ED-MAG-V	793.693.832-04	20H	R$ 2.433,89
195/2025	GUIOMAR DE OLIVEIRA LIRA NETA	PROFESSOR ED-MAG-V	047.072.161-88	20H	R$ 2.433,89
196/2025	ANA LUCIA GOMES FERREIRA	PROFESSOR ED-MAG-V	832.143.562-91	20H	R$ 2.433,89
197/2025	IVANETE ALMEIDA NEVES	PROFESSOR ED-MAG-V	229.694.892-87	20H	R$ 2.433,89
198/2025	JUCINETE ASSUNÇÃO BATISTA	PROFESSOR ED-MAG-V	464.534.072-72	20H	R$ 2.433,89
199/2025	NILCE MARQUES MONTEIRO	PROFESSOR ED-MAG-V	606.357.542-15	20H	R$ 2.433,89
200/2025	DELIANE DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR ED-MAG-V	868.943.232-91	20H	R$ 2.433,89
201/2025	ROSICLEIA MENDES DE SOUZA VIEIRA	PROFESSOR ED-MAG-V	443.672.602-91	20H	R$ 2.433,89
202/2025	JORDANA RIBEIRO FERREIRA	PROFESSOR ED-MAG-V	002.007.912-57	20H	R$ 2.433,89
203/2025	JOANA MIKELLE ALVES VIEIRA	PROFESSOR ED-MAG-V	815.036.362-91	20H	R$ 2.433,89
204/2025	LUCIA HELENA FARIAS NEVES	PROFESSOR ED-MAG-V	015.169.722-10	20H	R$ 2.433,89
205/2025	MAYARA INGRID VIANA DA COSTA	PROFESSOR ED-MAG-V	007.929.962-83	20H	R$ 2.433,89
206/2025	HILOS JUNIOR SEIXAS BEZERRA	PROFESSOR ED-MAG-V	007.929.432-44	20H	R$ 2.433,89
207/2025	TAINÁ GAMA DOS SANTOS	PROFESSOR ED-MAG-V	035.233.452-51	20H	R$ 2.433,89
208/2025	IVANILCE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR ED-MAG-V	045.491.102-52	20H	R$ 2.433,89
209/2025	CLEIDE MARIA GUEDES AMORIM	PROFESSOR ED-LPL-IV	230.787.902-15	20H	R$ 2.677,28
210/2025	LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR ED-LPL-IV	888.796.822-53	20H	R$ 2.677,28
211/2025	EDUARDO DA SILVA SERRAO	PROFESSOR ED-LPL-IV	416.768.822-00	20H	R$ 2.677,28
212/2025	FRANCO DANY DE FARIAS MARINHO	PROFESSOR ED-LPL-IV	753.487.802-00	20H	R$ 2.677,28
213/2025	RODOLFO GUEDES LIBORIO NETO	PROFESSOR ED-LPL-IV	040.419.902-03	20H	R$ 2.677,28
214/2025	MARCOS CATIVO DE ARAUJO	PROFESSOR ED-LPL-IV	891.149.492-53	20H	R$ 2.677,28
215/2025	JUCENILDO ROQUE COSTA	PROFESSOR ED-LPL-IV	973.415.172-04	20H	R$ 2.677,28
216/2025	FRANCISCA GENILZA FARIAS LOPES PONTES	PROFESSOR ED-LPL-IV	912.924.172-34	20H	R$ 2.677,28
217/2025	ROBERTO OLIVEIRA DO AMARAL FILHO	PROFESSOR ED-LPL-IV	523.292.322-68	20H	R$ 2.677,28
218/2025	STEFAN EDBERG DA SILVA LEITE	PROFESSOR ED-LPL-IV	007.928.542-25	20H	R$ 2.677,28
219/2025	MARIA MARIZETE AMARAL DE SOUZA	PROFESSOR ED-LPL-IV	346.485.182-68	20H	R$ 2.677,28
220/2025	WASHINGTON LUIZ DA CUNHA BARRETO SOBRINHO	PROFESSOR ED-LPL-IV	786.705.272-00	20H	R$ 2.677,28
221/2025	FRANCILEIA RODRIGUES TERCO	PROFESSOR ED-LPL-IV	012.570.222-10	20H	R$ 2.677,28
222/2025	MARIA DO SOCORRO SILVA DE CASTRO	PROFESSOR ED-LPL-IV	435.620.272-49	20H	R$ 2.677,28
223/2025	HILZA GARCIA DE ALMEIDA	PROFESSOR ED-LPL-IV	682.386.902-00	20H	R$ 2.677,28
224/2025	ALDO FREITAS TERÇO FILHO	PROFESSOR ED-LPL-IV	954.123.792-49	20H	R$ 2.677,28
225/2025	MERILSON LÔMAS DA SILVA	PROFESSOR ED-LPL-IV	779.844.552-87	20H	R$ 2.677,28
226/2025	ADRIANA NEVES PERDIGÃO	PROFESSOR ED-LPL-IV	901.507.672-34	20H	R$ 2.677,28
227/2025	JANE MERY FERNANDES FERREIRA	PROFESSOR ED-LPL-IV	611.656.202-78	20H	R$ 2.677,28
228/2025	JOANA ANGÉLICA DE ALMEIDA MARTINS	PROFESSOR ED-LPL-IV	314.422.422-72	20H	R$ 2.677,28

229/2025	FLAVIO DO CARMO DA CUNHA	PROFESSOR ED-LPL-IV	436.990.142-15	20H	R$ 2.677,28
230/2025	ELISON MOREIRA CASTRO	PROFESSOR ED-LPL-IV	848.729.422-72	20H	R$ 2.677,28
231/2025	APARECIDA CORTEZ PINHEIRO	PROFESSOR ED-LPL-IV	003.494.872-43	20H	R$ 2.677,28
232/2025	KARDEC DE SOUZA CAMPOS	PROFESSOR ED-LPL-IV	011.582.132-55	20H	R$ 2.677,28
233/2025	ROLENE MAARA BOTELHO DE LIMA	PROFESSOR ED-LPL-IV	010.125.432-69	20H	R$ 2.677,28
234/2025	CINAMOR DOS SANTOS CORTEZ	PROFESSOR ED-LPL-IV	583.493.832-91	20H	R$ 2.677,28
235/2025	LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR ED-LPL-IV	866.228.462-00	20H	R$ 2.677,28
236/2025	AUGUSTO CEZAR LIRA GRANA	PROFESSOR ED-LPL-IV	663.338.902-78	20H	R$ 2.677,28
237/2025	FABIO KAZUYUKI DE SOUZA YAMASHITA	PROFESSOR ED-LPL-IV	325.713.378-23	20H	R$ 2.677,28
238/2025	IVAN VIANA DOS SANTOS	PROFESSOR ED-LPL-IV	540.833.202-06	20H	R$ 2.677,28
239/2025	ELIZANGELA MONTEIRO DE SOUZA SERRÃO	PROFESSOR ED-MAG-V	647.500.002-72	20H	R$ 2.433,89
240/2025	JAINA CORRÊA DA SILVA	PROFESSOR ED-MAG-V	008.716.182-65	20H	R$ 2.433,89
241/2025	RAIMUNDO ROSSY FREITAS SIMOES	PROFESSOR ED-MAG-V	344.038.922-72	20H	R$ 2.433,89
242/2025	DELLISANGELA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR ED-MAG-V	896.224.302-44	20H	R$ 2.433,89
243/2025	LEVI ASSUNÇÃO NETO	PROFESSOR ED-MAG-V	007.997.642-56	20H	R$ 2.433,89
244/2025	IRLENE MARIA CIRIACO DA SILVA	PROFESSOR ED-MAG-V	917.687.212-20	20H	R$ 2.433,89
245/2025	LEIDA TONIA CASTRO LEAL	PROFESSOR ED-MAG-V	523.270.512-15	20H	R$ 2.433,89
246/2025	JÉSSICA LEITÃO CONCEIÇÃO	PROFESSOR ED-MAG-V	025.459.312-76	20H	R$ 2.433,89
247/2025	AIDA NEVES DA SILVA	PROFESSOR ED-MAG-V	850.815.662-68	20H	R$ 2.433,89
248/2025	MARILUCIA NEVES FERNANDES	PROFESSOR ED-MAG-V	823.547.582-00	20H	R$ 2.433,89
249/2025	EDILENE DOS SANTOS DINIZ NEVES	PROFESSOR ED-MAG-V	699.046.692-87	20H	R$ 2.433,89
250/2025	DOMINGAS PARÁ DE MENDONÇA	PROFESSOR ED-MAG-V	957.353.802-49	20H	R$ 2.433,89
251/2025	MARIA CLEUDIMAR FROES GOMES	PROFESSOR ED-MAG-V	698.728.562-49	20H	R$ 2.433,89
252/2025	RAIMUNDA NONATA TORRES DOS SANTOS	PROFESSOR ED-MAG-V	741.330.122-91	20H	R$ 2.433,89
253/2025	JOÃO ALBERTO PERDIGÃO DE SOUZA	PROFESSOR ED-MAG-V	740.338.752-04	20H	R$ 2.433,89
254/2025	FERNANDO FELIPE GARCIA	PROFESSOR ED-MAG-V	652.328.282-15	20H	R$ 2.433,89
255/2025	ITALO MIRANDA NUNES	PROFESSOR ED-MAG-V	015.562.162-97	20H	R$ 2.433,89
256/2025	VAGNER CORRÊA ARAÚJO	PROFESSOR ED-MAG-V	797.685.122-53	20H	R$ 2.433,89
257/2025	DALZIRA DE SOUZA PORFÍRIO	PROFESSOR ED-MAG-V	677.320.202-78	20H	R$ 2.433,89
258/2025	JANETE BRAGA DOS SANTOS	PROFESSOR ED-MAG-V	464.533.342-91	20H	R$ 2.433,89
259/2025	CLISIA FERNANDES PINTO	PROFESSOR ED-MAG-V	037.918.252-16	20H	R$ 2.433,89
260/2025	JERIEL TERCO DA SILVA	PROFESSOR ED-MAG-V	038.774.142-90	20H	R$ 2.433,89
261/2025	EULER FRANCISCO TERCO PINTO	PROFESSOR ED-MAG-V	031.353.422-55	20H	R$ 2.433,89
262/2025	MARIA JOANA GRANA NEVES	PROFESSOR ED-MAG-V	314.428.542-00	20H	R$ 2.433,89
263/2025	DALILA MARQUES NEVES	PROFESSOR ED-MAG-V	182.585.732-68	20H	R$ 2.433,89
264/2025	ANA LUCIA NEVES VIANA	PROFESSOR ED-MAG-V	807.049.482-49	20H	R$ 2.433,89
265/2025	VERONICA MARQUES DE MENEZES	PROFESSOR ED-MAG-V	843.098.902-10	20H	R$ 2.433,89
266/2025	FRANCISCO ARMINDO SERRAO PINTO	PROFESSOR ED-MAG-V	633.182.962-87	20H	R$ 2.433,89
267/2025	LUCINDA PINTO FARIAS	PROFESSOR ED-MAG-V	310.128.682-49	20H	R$ 2.433,89
268/2025	LILIANGREUCY AMARAL CORTEZ	PROFESSOR ED-MAG-V	879.609.402-82	20H	R$ 2.433,89
269/2025	BENILDIS BORGES DO CARMO	PROFESSOR ED-MAG-V	475.083.532-34	20H	R$ 2.433,89
270/2025	RAIMUNDA NEVES VIANA	PROFESSOR ED-MAG-V	242.856.172-34	20H	R$ 2.433,89
271/2025	AURIBETE NEVES PEREIRA MOREIRA	PROFESSOR ED-MAG-V	464.535.712-34	20H	R$ 2.433,89
272/2025	JANY MARIA GOMES DE FREITAS	PROFESSOR ED-MAG-V	610.817.792-68	20H	R$ 2.433,89
273/2025	TIAGO CORRÊA DA SILVA	PROFESSOR ED-MAG-V	893.454.872-04	20H	R$ 2.433,89
274/2025	LOURDES GRANA NEVES	PROFESSOR ED-MAG-V	413.723.282-20	20H	R$ 2.433,89
275/2025	INGRIDE MICHELLE RAMOS SALES	PROFESSOR ED-MAG-V	721.741.962-04	20H	R$ 2.433,89
276/2025	LAÍSA CRISTINE PEREIRA RECH	PROFESSOR ED-MAG-V	019.019.002-74	20H	R$ 2.433,89
277/2025	LUZIETE BATISTA VIANA	PROFESSOR ED-MAG-V	769.891.942-00	20H	R$ 2.433,89
278/2025	DANIELA DE SOUZA QUEIROZ	PROFESSOR ED-MAG-V	912.111.232-00	20H	R$ 2.433,89
279/2025	KATYUCIA CASSIA AMARANTE DO AMARAL	PROFESSOR ED-MAG-V	008.085.962-33	20H	R$ 2.433,89
280/2025	ERIVANDA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR ED-MAG-V	777.859.592-34	20H	R$ 2.433,89
281/2025	FRANCINALDO DA SILVA NEVES	PROFESSOR ED-MAG-V	413.507.582-72	20H	R$ 2.433,89
282/2025	ARIANITA NEVES VIANA	PROFESSOR ED-MAG-V	816.345.602-72	20H	R$ 2.433,89
283/2025	SANDRA DA TRINDADE MARIZEIRO MARTINS	PROFESSOR ED-MAG-V	628.423.072-91	20H	R$ 2.433,89
284/2025	ALCINEY NEVES	PROFESSOR ED-MAG-V	666.286.522-20	20H	R$ 2.433,89
285/2025	MARIA ALCIELE TERÇO DOS SANTOS	PROFESSOR ED-MAG-V	640.888.392-34	20H	R$ 2.433,89
286/2025	JEHAN GLENDER DOS SANTOS	PROFESSOR ED-MAG-V	705.084.452-72	20H	R$ 2.433,89
287/2025	GARANILCE MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR ED-MAG-V	811.651.612-49	20H	R$ 2.433,89
288/2025	LESLIANE SEIXAS BEZERRA	PROFESSOR ED-MAG-V	954.319.692-34	20H	R$ 2.433,89
289/2025	CAMILA DO DESTERRO AMAZONAS MARTINS CABRAL	PROFESSOR ED-MAG-V	000.898.452-26	20H	R$ 2.433,89
290/2025	GILVAN FONSECA BATISTA	PROFESSOR ED-MAG-V	660.809.752-20	20H	R$ 2.433,89
291/2025	ADRIANE NEVES PERDIGÃO	PROFESSOR ED-MAG-V	998.854.172-49	20H	R$ 2.433,89
292/2025	WILLAME DO CARMO GONÇALVES	PROFESSOR ED-MAG-V	993.363.592-15	20H	R$ 2.433,89
293/2025	SILVIO HELENO VIANA LIBORIO	PROFESSOR ED-MAG-V	016.235.802-42	20H	R$ 2.433,89
294/2025	HILOS JOSE DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR ED-MAG-V	314.422.002-78	20H	R$ 2.433,89
295/2025	GRACIETE NEVES DA SILVA	PROFESSOR ED-MAG-V	239.266.352-15	20H	R$ 2.433,89
296/2025	DENIZE MARIA NEVES GRANA	PROFESSOR ED-MAG-V	240.582.202-44	20H	R$ 2.433,89
297/2025	CLODOALDO CARVALHO NEVES MARTINS	PROFESSOR ED-MAG-V	493.730.052-00	20H	R$ 2.433,89
298/2025	RAIMUNDA MARCIA VIANA PAVÃO	PROFESSOR ED-MAG-V	654.156.632-15	20H	R$ 2.433,89
299/2025	MICHELI VIANA BATISTA	PROFESSOR ED-MAG-V	633.383.192-15	20H	R$ 2.433,89
300/2025	DULCINETE DA GRANA COSTA	PROFESSOR ED-MAG-V	796.912.422-49	20H	R$ 2.433,89
301/2025	ANGELICA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR ED-MAG-V	001.063.652-82	20H	R$ 2.433,89
302/2025	ROZANGELA MONTEIRO DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR ED-MAG-V	981.940.892-04	20H	R$ 2.433,89
303/2025	DELCIMERY NEVES GRANA	PROFESSOR ED-MAG-V	763.846.592-04	20H	R$ 2.433,89
304/2025	ROMERITO CARVALHO MARTINS	PROFESSOR ED-MAG-V	797.247.872-49	20H	R$ 2.433,89
305/2025	JEFFERSON DA SILVEIRA GUEDES	PROFESSOR ED-MAG-V	998.687.762-87	20H	R$ 2.433,89
306/2025	ALDENEIDE RODRIGUES TERÇO	PROFESSOR ED-MAG-V	879.163.632-91	20H	R$ 2.433,89
307/2025	RENETE RODRIGUES TERCO	PROFESSOR ED-MAG-V	740.214.432-15	20H	R$ 2.433,89
308/2025	VIVIANE AMARAL DE ANDRADE	PROFESSOR ED-MAG-V	784.120.212-15	20H	R$ 2.433,89

309/2025	RONALDO LIRA VIANA	PROFESSOR ED-MAG-V	022.090.592-40	20H	R$ 2.433,89
310/2025	SHEINA SABRINE DA COSTA NEVES	PROFESSOR ED-MAG-V	012.482.382-30	20H	R$ 2.433,89
311/2025	SOLIANE SANTOS DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR ED-MAG-V	048.640.432-30	20H	R$ 2.433,89
312/2025	DALVA DA SILVA BATISTA	PROFESSOR ED-MAG-V	068.596.902-91	20H	R$ 2.433,89
313/2025	EMESON VIANA SOARES	PROFESSOR ED-MAG-V	764.378.502-30	20H	R$ 2.433,89
314/2025	JACILENE BRAGA TERÇO	PROFESSOR ED-MAG-V	022.528.822-20	20H	R$ 2.433,89
315/2025	CLAUDIA LIMA GARCIA MASCARENHAS	PROFESSOR ED-MAG-V	925.230.642-00	20H	R$ 2.433,89
316/2025	DANIELE DE SOUZA QUEIROZ	PROFESSOR ED-MAG-V	011.588.812-82	20H	R$ 2.433,89
317/2025	ROSA MARIA NEVES MARTINS	PROFESSOR ED-MAG-V	309.626.502-00	20H	R$ 2.433,89
318/2025	ERICA DA CUNHA MACEDO	PROFESSOR ED-MAG-V	441.722.902-30	20H	R$ 2.433,89
319/2025	MARA NUBIA SANTOS DOS SANTOS	PROFESSOR ED-MAG-V	735.485.372-00	20H	R$ 2.433,89
320/2025	LUCIVAN FONSECA CORTEZ	PROFESSOR ED-MAG-V	869.685.052-15	20H	R$ 2.433,89

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 23 de abril de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:A21FD564

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PESSOAL

ASSINATURA: 15 de maio de 2025.
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal 318/2013.
VIGÊNCIA: 15/05/2025 a 15/05/2026
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE SILVES, por intermédio da Prefeitura inscrita no CNPJ nº 04.477.634/0001-90, representada pelo Exmo. Prefeito, o Senhor RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA.

Contratados:

Nº do Contrato	Nome do Contratado (a)	Cargo	CPF	Carga Horária Semanal	Valor Mensal
321	GEOVANI CEZAR CORTEZ FONTINELE	PROFESSOR ED-LPL-IV	866.709.992-91	20H	R$ 2.677,28
322	TIRZA BRAGA DUTRA NEVES	PROFESSOR ED-LPL-IV	825.556.772-32	20H	R$ 2.677,28
323	LEIDIANE NEVES DA SILVA	PROFESSOR ED-MAG-V	819.684.422-00	20H	R$ 2.433,89
324	JARSON WYTHANE NEVES LIPHS	PROFESSOR ED-LPL-IV	030.191.202-50	20H	R$ 2.677,28
325	CELINA MORAES CALHEIRO	PROFESSOR ED-LPL-IV	521.536.492-34	20H	R$ 2.677,28
326	AZEMAR REIS NEVES	PROFESSOR ED-LPL-IV	238.791.142-34	20H	R$ 2.677,28
327	JOSÉ ROBERTO SANTOS SALES	PROFESSOR ED-LPL-IV	647.610.612-00	20H	R$ 2.677,28
328	LUCILENE SOUZA DE ALMEIDA GARCIA	PROFESSOR ED-LPL-IV	688.793.182-68	20H	R$ 2.677,28
329	GILBERTO ALMEIDA BEZERRA	PROFESSOR ED-LPL-IV	900.879.192-49	20H	R$ 2.677,28
330	CÉLIA REGINA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR ED-MAG-V	711.112.852-91	20H	R$ 2.433,89
331	ANGELICA BARROS DOS SANTOS	PROFESSOR ED-MAG-V	005.388.112-50	20H	R$ 2.433,89
332	PRISCIANI MENEZES DOS SANTOS	PROFESSOR ED-MAG-V	018.244.332-98	20H	R$ 2.433,89
333	GRACILEY GARCIA CARVALHO	PROFESSOR ED-MAG-V	633.653.082-86	20H	R$ 2.433,89
334	ROBRIGO LIRA VIANA	PROFESSOR ED-MAG-V	018.105.782-48	20H	R$ 2.433,89
335	LANNARA NEVES DA SILVA	PROFESSOR ED-MAG-V	021.191.042-20	20H	R$ 2.433,89
336	ELI JOSE DE SOUSA ASSIS	PROFESSOR ED-MAG-V	201.716.502-63	20H	R$ 2.433,89
337	ALDACI NEVES BATISTA	PROFESSOR ED-MAG-V	842.312.542-49	20H	R$ 2.433,89
338	MARIA LIÊTA DE SOUSA MENEZES	PROFESSOR ED-MAG-V	214.611.202-68	20H	R$ 2.433,89
339	RITALINA MARQUES DE MENEZES	PROFESSOR ED-MAG-V	927.010.192-49	20H	R$ 2.433,89
340	ELCIETE BRAGA ALMEIDA	PROFESSOR ED-MAG-V	473.923.712-15	20H	R$ 2.433,89
341	KARINA MENEZES NEVES	PROFESSOR ED-MAG-V	010.340.852-55	20H	R$ 2.433,89
342	KELIANE NEVES MARTINS	PROFESSOR ED-MAG-V	033.571.482-00	20H	R$ 2.433,89
343	ZENITH AMAZONAS	PROFESSOR ED-MAG-V	476.340.302-87	20H	R$ 2.433,89
344	RAIMUNDA NEVES VIANA	PROFESSOR ED-MAG-V	920.236.302-15	20H	R$ 2.433,89
345	MÁBIO JOSÉ COSTA DA SILVA	PROFESSOR ED-MAG-V	000.240.212-29	20H	R$ 2.433,89
346	MERICIA MARQUES NEVES	PROFESSOR ED-MAG-V	229.675.082-68	20H	R$ 2.433,89
347	JOSE ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR ED-MAG-V	641.379.612-04	20H	R$ 2.433,89
348	PERPÉTUA DE JESUS DE ALMEIDA ANDRADE	PROFESSOR ED-MAG-V	573.276.102-00	20H	R$ 2.433,89
349	ELISIO DE ALMEIDA NEVES	PROFESSOR ED-MAG-V	642.600.702-15	20H	R$ 2.433,89
350	SEBASTIAO EVARISTO DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR ED-MAG-V	643.868.052-49	20H	R$ 2.433,89
351	JOELMA DA CONCEIÇÃO RUZO DE ALMEIDA	PROFESSOR ED-MAG-V	766.300.482-53	20H	R$ 2.433,89
352	LAZARO ELDEN DE MATOS BARROSO	PROFESSOR ED-MAG-V	830.158.842-04	20H	R$ 2.433,89
353	MIRLANE CRISTINA DA SILVA VIANA	PROFESSOR ED-MAG-V	991.832.692-15	20H	R$ 2.433,89
354	GRACILENE VIANA	PROFESSOR ED-MAG-V	070.426.602-42	20H	R$ 2.433,89
355	ALCIONE DA SILVA ROLA	PROFESSOR ED-MAG-V	593.398.022-68	20H	R$ 2.433,89
356	ALDENORA APARECIDA AMAZONAS	PROFESSOR ED-MAG-V	704.674.982-53	20H	R$ 2.433,89

	MARTINS				
357	JACIARA DA SILVA BRAGA	PROFESSOR ED-MAG-V	051.641.152-71	20H	R$ 2.433,89
358	AIDA PEREIRA DE FARIAS	PROFESSOR ED-MAG-V	970.708.312-34	20H	R$ 2.433,89
359	GIVANILDO DA SILVEIRA PENA	PROFESSOR ED-MAG-V	926.176.112-72	20H	R$ 2.433,89
360	GLORINAI DA CONCEIÇAO CORREA	PROFESSOR ED-MAG-V	001-828.132-07	20H	R$ 2.433,89
361	JULIO CÉZAR SANTOS DOS SANTOS	PROFESSOR ED-MAG-V	703.695.712-31	20H	R$ 2.433,89

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 15 de maio de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:5D9178E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PESSOAL

ASSINATURA: 05 de junho de 2025.
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal 318/2013.
VIGÊNCIA: 05/06/2025 a 05/06/2026
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE SILVES, por intermédio da Prefeitura inscrita no CNPJ nº 04.477.634/0001-90, representada pelo Exmo. Prefeito, o Senhor RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA.
Contratados:

Nº do Contrato	Nome do Contratado (a)	Cargo	CPF	Carga Horária Semanal	Valor Mensal
362	ELIZON MOREIRA DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ZONA RURAL (ESTRADA DA VÁZEA)	698.481.652-15	40H	R$ 1.700,00
363	ANGELA BRAGA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	035.736.502-01	40H	R$ 1.700,00
364	ERIKA COSTA DE PINHO	CIRURGIÃO-DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	036.262.522-05	40H	R$ 6.050,00
365	OZIEL MAXIMO DE SOUZA	ENFERMEIRO (A) DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	003-687.242-39	40H	R$ 6.000,00
366	KLINK RAMOS ALVES	ENFERMEIRO (A) DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	019.809.692-56	40H	R$ 6.000,00
367	ANDREIA CRISTINA LIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	627.783.902-00	40H	R$ 1.900,00
368	MEECK MIÉLLE ASSIS AMARAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	020.477.962-61	40H	R$ 1.900,00
369	KELSEY NOGUEIRA BEZERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	703.797.162-67	40H	R$ 1.900,00
370	ADRIANO MORAES DAS NEVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	967.308.382-72	40H	R$ 1.900,00
371	ESTER GERALDO RÊGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	021.841.012-30	40H	R$ 1.900,00
372	ELIS ALINE TERÇO BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	073.097.822-24	40H	R$ 1.518,00
373	GUILBER RUAN DA COSTA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	067.021.992-44	40H	R$ 1.518,00
374	PAULO ROBERTO DA SILVA NEVES NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	002.006.292-39	40H	R$ 1.518,00
375	JOÃO WALTER CORTEZ DA SILVA	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	069.887.742-03	40H	R$ 2.800,00
376	FREDSON JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	703.693.922-21	40H	R$ 2.800,00
377	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA REIS	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CONVIVÊNCIA DO IDOSO	040.717.822-85	30H	R$ 3.100,00
378	MARIA VERONILDA FERNANDES ARAUJO	PSICÓLOGO SEMDES	474.031.012-00	30H	R$ 3.200,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 05 de junho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:2C638613

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PESSOAL

ASSINATURA: 08 de julho de 2025.
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal 318/2013.
VIGÊNCIA: 08/07/2025 a 08/07/2026
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE SILVES, por intermédio da Prefeitura inscrita no CNPJ nº 04.477.634/0001-90, representada pelo Exmo. Prefeito, o Senhor RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA.

Contratados:

Nº do Contrato	Nome do Contratado (a)	Cargo	CPF	Carga Horária Semanal	Valor Mensal
379	GIOVANA FIGUEIREDO VASCONCELOS	CIRURGIAO DENTISTA ESF	932.399.392-15	40H	R$ 6.050,00
380	ALCYRLANE CAROL PEREIRA GRANA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	819.023.522-20	40H	R$ 1.900,00
381	EULE VIANA DOS SANTOS	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF	040.700.722-92	40H	R$ 1.900,00
382	KEZIA SANTOS CRUZ	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF	044.512.572-12	40H	R$ 1.900,00
383	DEIZIANE MORAES DA SILVA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF	802.354.762-34	40H	R$ 1.900,00
384	LUIS CARLOS DOS SANTOS AMARAL	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF	525.009.502-04	40H	R$ 1.900,00
385	SAARA VIANA BRASIL	CADASTRADOR SOCIAL	012.482.372-69	40H	R$ 1.518,00
386	ELDEN CARLOS SILVA NEVES	PROFESSOR ED-LPL-IV	464.544.972-91	20H	R$ 2.677,28
387	EDSON AMAZONAS PEREIRA	PROFESSOR ED-LPL-IV	789.969.292-04	20H	R$ 2.677,28
388	JHONNATHAN PIMENTEL MACIEL	PROFESSOR ED-LPL-IV	996.907.132-72	20H	R$ 2.677,28
389	RAIMUNDO ANDRADE GRANA	PROFESSOR ED-LPL-IV	242.854.042-49	20H	R$ 2.677,28
390	ELRILENE DE ALMEIDA NEVES	PROFESSOR ED-LPL-IV	464.538.062-15	20H	R$ 2.677,28
391	FRANCO DANY DE FARIAS MARINHO	PROFESSOR ED-LPL-IV	753.487.802-00	20H	R$ 2.677,28
392	PRISCILA AMARAL VIANA	PROFESSOR ED-LPL-IV	933.806.742-49	20H	R$ 2.677,28
393	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS UCHÔA	PROFESSOR ED-LPL-IV	898.232.222-15	20H	R$ 2.677,28
394	ALCIMAR DE CASTRO E COSTA	PROFESSOR ED-MAG-V	405.550.202-82	20H	R$ 2.433,89
395	NILBERTO BARBOSA GOMES	PROFESSOR ED-MAG-V	684.399.462-87	20H	R$ 2.433,89
396	CARMEM NEVES VIANA	PROFESSOR ED-MAG-V	677.288.802-25	20H	R$ 2.433,89
397	APOLO HAGI NEVES ANDRADE	PROFESSOR ED-MAG-V	016.171.782-92	20H	R$ 2.433,89
398	CELIANE MELO DA SILVA	PROFESSOR ED-MAG-V	029.410.332-54	20H	R$ 2.433,89
399	JAQUELINE CARVALHO NEVES	PROFESSOR ED-MAG-V	717.809.472-91	20H	R$ 2.433,89
400	MAIKEL VIEIRA GRANA	PROFESSOR ED-MAG-V	887.092.642-72	20H	R$ 2.433,89
401	NEUZA NEVES VIANA	PROFESSOR ED-MAG-V	516.114.732-68	20H	R$ 2.433,89

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 08 de julho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 08 de julho de 2025.

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:CCF6DE3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PESSOAL

ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal 318/2013.
VIGÊNCIA: 05/08/2025 a 05/08/2026
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE SILVES, por intermédio da Prefeitura inscrita no CNPJ nº 04.477.634/0001-90, representada pelo Exmo. Prefeito, o Senhor RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA.

Contratados:

Nº do Contrato	Nome do Contratado (a)	Cargo	CPF	Carga Horária Semanal	Valor Mensal
402	DALCI NEVES VIANA	PROFESSOR ED-LPL-IV	660.706.432-91	20H	R$ 2.677,28
403	WELLINGTON FRANÇA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED-LPL-IV	794.256.582-34	20H	R$ 2.677,28
404	MARCELO CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR ED-MAG-V	636.957.402-30	20H	R$ 2.433,89
405	LILIAN DAYSE FROTA PEREIRA	PROFESSOR ED-MAG-V	740.214.782-72	20H	R$ 2.433,89
406	LUAN GRANA OLIVEIRA	PROFESSOR ED-MAG-V	032.206.322-11	20H	R$ 2.433,89
407	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO AMAZONAS MARTINS	PROFESSOR ED-MAG-V	843.922.902-04	20H	R$ 2.433,89
408	ELCIENE DA CONCEICAO NEVES DOS SANTOS	PROFESSOR ED-MAG-V	007.929.292-50	20H	R$ 2.433,89
409	MIQUELANE CRISTINA DA C. N. CATIVO	PROFESSOR ED-MAG-V	037.170.812-50	20H	R$ 2.433,89
410	CRISLAYNE AMARAL NEVES	PROFESSOR ED-MAG-V	011.317.092-09	20H	R$ 2.433,89
411	IETE DE ANDRADE ALMEIDA	PROFESSOR ED-MAG-V	464.535.982-72	20H	R$ 2.433,89
412	ELAINE RODRIGUES NEVES	PROFESSOR ED-MAG-V	003.452.322-75	20H	R$ 2.433,89

413	LUZIANE VIANA NEVES	PROFESSOR ED-MAG-V	013.708.842-65	20H	R$ 2.433,89
414	ALINE DA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR ED-MAG-V	055.535.572-16	20H	R$ 2.433,89

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 05 de agosto de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:160ABD1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PESSOAL

ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal 318/2013.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 02/01/2026
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE SILVES, por intermédio da Prefeitura inscrita no CNPJ nº 04.477.634/0001-90, representada pelo Exmo. Prefeito, o Senhor RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA.

Contratados:

Nº do Contrato	Nome do Contratado (a)	Cargo	CPF	Carga Horária Semanal	Valor Mensal
001/2025	JOZA DARK PINTO FARIAS	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	624.281.792-68	40H	R$ 1.302,00
002/2025	IVAN BATISTA LOPES	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	273.293.992-72	40H	R$ 1.302,00
003/2025	ADRIANO DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	008.040.322-03	40H	R$ 1.302,00
004/2025	RENAN NEVES MENEZES	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	040.310.972-80	40H	R$ 1.302,00
005/2025	KEVEN DE OLIVEIRA BEKMAN	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	060.330.192-45	40H	R$ 1.302,00
006/2025	EDSON LIMA MONTEIRO	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	061.221.222-03	40H	R$ 1.302,00
007/2025	ELIEL ROLA NEVES	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	090.856.722-79	40H	R$ 1.302,00
008/2025	EDERSON FERREIRA DE SOUZA	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	038.824.302-30	40H	R$ 1.302,00
009/2025	CLEISON CANTO BENTES	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	023.934.712-94	40H	R$ 1.302,00
010/2025	AURI ANTONIO BARROS BATISTA	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	038.013.892-19	40H	R$ 1.302,00
011/2025	BIANCA LEAO CARDOSO	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	040.534.672-76	40H	R$ 1.302,00
012/2025	FRANCISCO HENRIQUE DA SILVEIRA GOMES	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	033.114.862-50	40H	R$ 1.302,00
013/2025	SINEIA MONTEIRO LOPES	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	842.308.942-87	40H	R$ 1.302,00
014/2025	DLEON PETER NEVES LHIPS	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	018.592.912-52	40H	R$ 1.302,00
015/2025	ORNEI BRAGA GOIS	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	007.998.322-78	40H	R$ 1.302,00
016/2025	JOAO PAULO DA SILVA ASSIS	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	059.614.482-23	40H	R$ 1.302,00
017/2025	RENE DA CONCEICAO BEKMAN	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	059.306.212-41	40H	R$ 1.302,00
018/2025	WARLLEN MARQUES NEVES	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	003.723.222-39	40H	R$ 1.302,00
019/2025	LEILIANE DA SILVA FREITAS	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	000.240.172-05	40H	R$ 1.302,00
020/2025	JACKSON MARQUES DE SOUZA	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	038.757.032-27	40H	R$ 1.302,00
021/2025	ELESON FERREIRA NEVES	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	915.245.632-34	40H	R$ 1.302,00
022/2025	DANIEL SERRAO BENTES	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	038.592.282-50	40H	R$ 1.302,00
023/2025	LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	003.974.832-44	40H	R$ 1.302,00
024/2025	EMERSON LOPES DIAS	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	058.798.852-59	40H	R$ 1.302,00
025/2025	GRACIOMAR BRITO ROCHA	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	750.866.542-20	40H	R$ 1.302,00
026/2025	GLAUCIOMAR ALVES PIRES	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	981.068.722-20	40H	R$ 1.302,00
027/2025	FREDSON LUIZ DE LEIROS COSTA	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	015.249.832-09	40H	R$ 1.302,00
028/2025	ERASMO DE ROTERDAM DE ALMEIDA LEITE	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	642.074.122-04	40H	R$ 1.302,00
029/2025	JENILSON JACAUNA DA SILVA	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS	861.932.602-34	40H	R$ 1.302,00

		PUBLICOS			
030/2025	EDNAMAR SERRAO VIANA	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	717.581.432-15	40H	R$ 1.302,00
031/2025	ECKSON BARROS AMARAL	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	618.007.402-04	40H	R$ 1.302,00
032/2025	ARGINEY DE OLIVEIRA BRUNO	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	923.812.942-87	40H	R$ 1.302,00
033/2025	ANDERSON DA SILVA E SILVA	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	044.802.402-09	40H	R$ 1.302,00
034/2025	ADAMANTINO SANTOS DOS SANTOS	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	735.472.982-53	40H	R$ 1.302,00
035/2025	ADRIANO PINHEIRO MARQUES	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	038.506.062-95	40H	R$ 1.302,00
036/2025	RENATO JUNIOR NORONHA MENEZES	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	007.974.832-50	40H	R$ 1.302,00
037/2025	ADMILSON COUTINHO DE MATOS	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	473.259.682-72	40H	R$ 1.302,00
038/2025	WANDERLEIA CARVALHO VIANA	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	653.781.722-68	40H	R$ 1.302,00
039/2025	RONDINELE TERCO BELEM	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	718.270.642-34	40H	R$ 1.302,00
040/2025	RODRIGO DE OLIVEIRA NEVES	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	040.517.362-88	40H	R$ 1.302,00
041/2025	JOSENILDO MATOS DOS SANTOS	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	880.625.382-49	40H	R$ 1.302,00
042/2025	MOISES PEREIRA GOIS	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	781.815.852-91	40H	R$ 1.302,00
043/2025	MIGUEL ELBETES FARIAS BATISTA	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	007.928.912-60	40H	R$ 1.302,00
044/2025	MARCIO NEVES PRESTES	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	012.570.312-01	40H	R$ 1.302,00
045/2025	KEILE SERRAO BRUCE	AUX SERV. GERAIS. CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	001.845.182-96	40H	R$ 1.302,00
046/2025	FRANCES DALVA ALMEIDA LEITE	FACILITADOR	800.489.352-04	40H	R$ 1.382,00
047/2025	FRANCISLY NEVES BARRETO	ASSISTENTE SOCIAL	520.832.922-00	40H	R$ 3.200,00
048/2025	NATAIS CASTELO FERREIRA	PSICÓLOGA CRAS	015.321.982-30	30H	R$ 3.200,00
049/2025	MARIA DAS GRACAS CLEMENTINO DA SILVA	PSICÓLOGA CCI	214.083.782-72	30H	R$ 3.200,00
050/2025	LAURA DA CONCEICAO NETA	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	033.817.552-00	30H	R$ 3.200,00
051/2025	DIANA MARIZEIRO MARQUES	ORIENTADOR SOCIAL	003.853.882-25	40H	R$ 1.382,00
052/2025	MARIA ELCILANDIA MENDES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL CRAS VOLANTE	938.170.962-91	30H	R$ 3.200,00
053/2025	PAULO HENRIQUE ROSAS DE SOUZA	INST. ED. FISICA CCI	008.069.462-45	30H	R$ 3.100,00
054/2025	FRANCIMARA CASTRO DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL CRIANÇA FELIZ	950.048.662-87	40H	R$ 1.382,00
055/2025	BRUNA KARLA BATISTA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	835.045.242-00	30H	R$ 3.200,00
057/2025	JOSELE DOS SANTOS VIANA	PROFESSOR ED-MAG-V	034.631.022-93	20H	R$ 2.210,28
059/2025	PATRICIA MENDONCA GAMA	PROFESSOR ED-LPL-IV	068.458.952-44	20H	R$ 2.420,00
060/2025	FERNANDA SABRINA CORTEZ DE ARAUJO	PEDAGOGO-LPL-30H	023.220.122-62	30H	R$ 2.625,00
061/2025	ELISANGELA DE OLIVEIRA COSTA	PEDAGOGO-LPL-30H	438.928.762-15	30H	R$ 2.625,00
062/2025	PAULA BATISTA NEVES	PEDAGOGO-LPL-40H	009.600.942-02	40H	R$ 3.500,00
063/2025	WILLIANE FARIAS LEITE SILVA	PEDAGOGO-LPL-40H	955.477.032-49	40H	R$ 3.500,00
064/2025	ACSA TERCO DE MENEZES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	003.995.602-46	40H	R$ 1.700,00
065/2025	ALICILA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	003.304.352-30	40H	R$ 1.700,00
066/2025	ANA LUCIA LIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	592.363.452-04	40H	R$ 1.700,00
067/2025	DANIELE CORREA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	907.585.602-49	40H	R$ 1.700,00
068/2025	DEIZE CORREA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	023.089.522-02	40H	R$ 1.700,00
069/2025	ELZIVANDA BATISTA NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	000.240.492-39	40H	R$ 1.700,00
070/2025	EULE VIANA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	040.700.722-92	40H	R$ 1.700,00
071/2025	FRANCILETH NEVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	881.052.372-53	40H	R$ 1.700,00
072/2025	FRANCINILDO TERCO BRAGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	003.324.082-56	40H	R$ 1.700,00
073/2025	GLAUCIANE MONTEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	000.240.532-60	40H	R$ 1.700,00
074/2025	GRACIMAR BRAGA NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	008.951.442-47	40H	R$ 1.700,00
075/2025	HELENNY BATISTA VIANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	010.052.842-29	40H	R$ 1.700,00
076/2025	ILZA MARIA DE ARRUDA FEITOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	020.696.812-46	40H	R$ 1.700,00
077/2025	JOANA JULIA MARQUES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	407.102.032-68	40H	R$ 1.700,00
078/2025	JOSE OLIVANDRO DE SOUZA NETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	076.891.152-41	40H	R$ 1.700,00
079/2025	JUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	814.730.952-04	40H	R$ 1.700,00
080/2025	JULIO PEREIRA BELEM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	474.870.892-15	40H	R$ 1.700,00
081/2025	KLEITON PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	000.160.812-69	40H	R$ 1.700,00
082/2025	LARA CINTIA CORREA NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	031.959.182-42	40H	R$ 1.700,00
083/2025	LUANA PINTO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	037.003.812-63	40H	R$ 1.700,00
084/2025	MARIA DE JESUS ARRUDA DE MATOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	456.313.442-20	40H	R$ 1.700,00
085/2025	VALDEMIRO DE OLIVEIRA NETO	TEC. DE ENFERMEGEM ESF	781.815.932-00	40H	R$ 1.900,00
086/2025	MARIA IVANY DINIZ DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	719.534.422-34	40H	R$ 1.700,00
087/2025	MARIA LUCILENE MARINHO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	336.031.892-72	40H	R$ 1.700,00
088/2025	NELCIMAR FARIAS DE FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	644.098.992-87	40H	R$ 1.700,00
089/2025	PAULO RICARDO NEVES AMAZONAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	840.484.172-15	40H	R$ 1.700,00
090/2025	RAIMUNDO JOSE PERDIGAO NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	542.221.922-87	40H	R$ 1.700,00
091/2025	RODRIGO GRANA FERNNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	038.522.052-98	40H	R$ 1.700,00
092/2025	ROSELE GRANA NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	007.929.682-39	40H	R$ 1.700,00
093/2025	VIVALDO SARACAENSE GARCIA NETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	672.068.912-68	40H	R$ 1.700,00
094/2025	GISELE CRISTINA LINS GOES	ASSISTENTE SOCIAL	741.297.402-53	30H	R$ 3.200,00
095/2025	ELIVANE SILVA PACHECO	ASSISTENTE SOCIAL NASF	629.911.322-72	30H	R$ 3.200,00
096/2025	CAROLINE DA SILVA BATISTA	AUX DENTISTA	035.169.712-82	40H	R$ 1.700,00
097/2025	VILSONMAR NEVES VIANA	TEC. DE ENFERMEGEM ESF	242.852.262-00	40H	R$ 1.900,00
098/2025	ADRIENE CORREA COLARES	AUX DENTISTA	726.773.762-53	40H	R$ 1.700,00
099/2025	ERIKA FERNANDES VIANA	AUX DENTISTA	959.966.992-49		R$ 1.700,00
100/2025	IVONE CONCEICAO DE ALMEIDA AMARAL	AUX DENTISTA	634.442.162-20	40H	R$ 1.700,00
101/2025	PERLA NEVES FARIAS	AUX DENTISTA	624.389.212-34	40H	R$ 1.700,00
102/2025	BRUNO PINHO PEREIRA	BIOMEDICO	034.299.512-08	30H	R$ 3.200,00
103/2025	KELLY LIRA GRANA	CIRURGIAO DENTISTA	712.878.252-49	40H	R$ 6.050,00
104/2025	GIOVANE NEVES FREITAS	CIRURGIAO DENTISTA	838.370.512-34	40H	R$ 6.050,00
105/2025	LORENA ALVES FARIAS RAMOS	CIRURGIAO DENTISTA	015.577.982-65	40H	R$ 6.050,00
106/2025	MAXINE ENNATA ALVES DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	016.357.822-28	40H	R$ 6.050,00

107/2025	PAULO VICTOR DA CUNHA RAMOS	CIRURGIAO DENTISTA	006.058.932-92	40H	R$ 6.050,00
108/2025	RUTH AZEVEDO DE MACEDO	ENFERMEIRO GENERALISTA	017.238.772-80	30H	R$ 4.500,00
109/2025	ANDREA SILVERIO BALBY DE ARAUJO	ENFERMEIRO GENERALISTA	600.763.132-04	30H	R$ 4.500,00
110/2025	AURILIS CIBILA NEVES PEREIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA	000.879.782-02	30H	R$ 4.500,00
111/2025	ELISSARA VANESSA DA SILVA GONCALVES	ENFERMEIRO GENERALISTA	000.160.592-55	30H	R$ 4.500,00
112/2025	ERLEN AKILA BATISTA DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA	950.350.872-04	30H	R$ 4.500,00
113/2025	JEANA RODRIGUES BENEZAR CAMPOS	ENFERMEIRO GENERALISTA	717.813.582-49	30H	R$ 4.500,00
114/2025	KATIA MARIA TERCO BELEM	ENFERMEIRO GENERALISTA	784.562.232-04	30H	R$ 4.500,00
115/2025	MARCOS DE LIMA LOPES	ENFERMEIRO GENERALISTA	614.824.632-53	30H	R$ 4.500,00
116/2025	RODRIGO DOS SANTOS ALMEIDA	ENFERMEIRO GENERALISTA	007.930.082-04	30H	R$ 4.500,00
117/2025	JUCELEN RAFAELA VIANA DA SILVA	ENFERMEIRO ESF	007.998.142-96	40H	R$ 6.000,00
118/2025	ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF	022.918.332-86	40H	R$ 6.000,00
119/2025	FABIANE DUTRA VILACA	ENFERMEIRO ESF	007.801.852-85	40H	R$ 6.000,00
120/2025	NAYARA NOGUEIRA LIRA	ENFERMEIRO ESF	000.312.892-07	40H	R$ 6.000,00
121/2025	SAMARA DEUZUITA DE ALMEIDA SOUZA	ENFERMEIRO ESF	021.467.082-12	40H	R$ 6.000,00
122/2025	SUELI RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO ESF	720.552.192-00	40H	R$ 6.000,00
123/2025	TAIS DE BRITO VIANA	ENFERMEIRO ESF	924.369.192-91	40H	R$ 6.000,00
124/2025	VALDINAN TERCO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF	619.133.832-53	40H	R$ 1.900,00
125/2025	KETLLEM NAYARA JACAUNA DE OLIVEIRA	FISITERAPEUTA	039.479.622-58	30H	R$ 3.200,00
126/2025	AURICELIA MARIA QUEIROZ ASSIS	FISITERAPEUTA	861.722.632-34	30H	R$ 3.200,00
127/2025	DENNICE BATISTA NEVES	FISITERAPEUTA	028.208.312-06	30H	R$ 3.200,00
128/2025	FRANCISCO DO CARMO AMAZONAS MARTINS	MICROSCOPISTA	947.012.292-53	40H	R$ 2.640,00
129/2025	ALBERTINA NEVES FERREIRA	MICROSCOPISTA	598.107.852-91	40H	R$ 2.640,00
130/2025	MARILEIA FARIAS BATISTA	MICROSCOPISTA	887.614.012-34	40H	R$ 2.640,00
131/2025	ELIMARA NEVES RIBEIRO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	015.708.232-60	30H	R$ 3.200,00
132/2025	ELIMARA NEVES RIBEIRO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	015.708.232-60	30H	R$ 3.200,00
133/2025	ROSILENE PEIXOTO MOREIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	708.025.482-53	30H	R$ 3.200,00
134/2025	NAIANE BATISTA NEVES	NUTRICIONISTA	941.681.482-20	30H	R$ 3.200,00
135/2025	ELDA JERUSA REGO LIMA	PSICOLOGO NASF	526.125.542-20	30H	R$ 3.200,00
136/2025	KLISSIANE NEVES DOS SANTOS	TEC. RADIOLOGIA	013.638.582-62	40H	R$ 1.900,00
137/2025	TANIA CRISTINA NUNES VICENTE	TEC. RADIOLOGIA	750.979.072-72	40H	R$ 1.900,00
138/2025	IEDA FERNANDES SERRAO	TEC. PATOLOGIA CLINICA	610.046.182-04	40H	R$ 1.900,00
139/2025	NINAMAR TERCO JACAUNA	TEC. PATOLOGIA CLINICA	721.820.912-20	40H	R$ 1.900,00
140/2025	NOELE CORTEZ DE ARAUJO	TEC. DE ENFERMAGEM	003.172.822-71	40H	R$ 1.900,00
141/2025	BRENNA TARCIANA DE SOUZA LIMA	TEC. DE ENFERMAGEM	004.054.712-46	40H	R$ 1.900,00
142/2025	AURIMAR DOS SANTOS PEREIRA	TEC. DE ENFERMAGEM	000.240.872-46	40H	R$ 1.900,00
143/2025	DEMIANA REMYLIE OLIVEIRA DE ALMEIDA	TEC. DE ENFERMAGEM	024.595.372-80	40H	R$ 1.900,00
144/2025	ELDER VIANA NEVES	TEC. DE ENFERMAGEM	927.597.852-20	40H	R$ 1.900,00
145/2025	ERIVAL CORTEZ DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	659.889.492-15	40H	R$ 1.900,00
146/2025	FRANCIBELLE SANTOS DE LEIROS	TEC. DE ENFERMAGEM	004.179.212-25	40H	R$ 1.900,00
147/2025	MARIA DA CONCEICAO NEVES VIANA	TEC. DE ENFERMAGEM	745.634.752-20	40H	R$ 1.900,00
148/2025	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MACARIO	TEC. DE ENFERMAGEM	439.167.752-00	40H	R$ 1.900,00
149/2025	SENDY VIANA ANDRADE	TEC. DE ENFERMAGEM	991.307.932-20	40H	R$ 1.900,00
150/2025	SILVIA JULIANA COSTA DE CARVALHO	TEC. DE ENFERMAGEM	839.765.072-53	40H	R$ 1.900,00
151/2025	SUZANA PACIFICO DE CASTRO	TEC. DE ENFERMAGEM	008.040.152-01	40H	R$ 1.900,00
152/2025	ORLESSON DA CONCEICAO COSTA	TEC. DE ENFERMEGEM ESF	060.739.232-01	40H	R$ 1.900,00
153/2025	ALCENIRA NEVES BATISTA	TEC. DE ENFERMEGEM ESF	566.383.882-15	40H	R$ 1.900,00
154/2025	ADRIANO VIANA CAMPOS-	TEC. DE ENFERMEGEM ESF	000.240.392-76	40H	R$ 1.900,00
155/2025	ALDERY PENA GRANA	TEC. DE ENFERMEGEM ESF	931.194.702-44	40H	R$ 1.900,00
156/2025	CARLA FERNANDA CORREA DA SILVA	TEC. DE ENFERMEGEM ESF	001.828.092-77	40H	R$ 1.900,00
157/2025	CARMEM SILVIA MACIEL COSTA	TEC. DE ENFERMEGEM ESF	940.140.432-15	40H	R$ 1.900,00
158/2025	CLARA DA SILVA SANTOS	TEC. DE ENFERMEGEM ESF	622.455.892-20	40H	R$ 1.900,00
159/2025	DOROTEIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA ANDRADE	TEC. DE ENFERMEGEM ESF	722.986.852-15	40H	R$ 1.900,00
160/2025	FRANCIENE SANTOS SANTOS	TEC. DE ENFERMEGEM ESF	038.761.302-12	40H	R$ 1.900,00
161/2025	GILCILENE NEVES COLARES	TEC. DE ENFERMEGEM ESF	735.472.712-15	40H	R$ 1.900,00
162/2025	GLORILZA NEVES DOS SANTOS	TEC. DE ENFERMEGEM ESF	010.445.412-10	40H	R$ 1.900,00
163/2025	MARIA VALENTE RODRIGUES	TEC. DE ENFERMEGEM ESF	762.446.362-87	40H	R$ 1.900,00
164/2025	MARLEM DE JESUS CRUZ	TEC. DE ENFERMEGEM ESF	023.788.652-95	40H	R$ 1.900,00
165/2025	MARLENE REIS DE SOUZA	TEC. DE ENFERMEGEM ESF	030.336.112-30	40H	R$ 1.900,00
166/2025	MILENE FERREIRA DA SILVA	TEC. DE ENFERMEGEM ESF	015.539.022-89	40H	R$ 1.900,00
167/2025	ROSIVAN LIMA NOGUEIRA	TEC. DE ENFERMEGEM ESF	899.780.132-53	40H	R$ 1.900,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 02 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:BF99D08A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES – EDITAL Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para Gestores Escolares, conforme o Edital nº 002/2025, destinado à seleção de gestores das escolas da Rede Municipal de Ensino de Urucurituba-AM.

A lista completa encontra-se também disponível para consulta no mural da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, se aplicável, no site oficial da Prefeitura Municipal de Urucurituba:
http://urucurituba.am.gov.br

Urucurituba-AM, 08 de outubro de 2025.

RODINO ZANES FONSECA
Secretário Municipal de Educação de Urucurituba
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

Nº INSC	NOME DO CANDITADO
01	Rosa Maria da Silva Pereira
02	Elciene de Souza Teixeira
03	Deuriane Cruz Stone Amazonas
04	Eligelson Mendonça Nunes
05	Maria da Fé Cruz Gama
06	Maria do Bom Socorro Leite da Silva
07	Rosimara da Silva Icó
08	Doralice da Silva Pereira
09	Aldenira Soares Ferreira
10	Diozani José Pereira Serrão
11	Elem Cristina Ramos Nakamura
12	Iara Maria Fernandes Ferreira
13	Juliana da Silva Pereira
14	Klicília Pena Mendonça
15	Orminda de Souza Marques
16	Arleane Arruda Santana
17	Edilson Ramos dos Santos
18	Fernando Pereira Soares
19	Alberson Oliveira da Silva
20	Itamar Tavares Maciel
21	Ana Tereza Rodrigues de Moraes
22	Daniela Ramos Gomes
23	Elieide Correa do Rosário
24	Lucicleia Vilaça de Castro
25	Esterilza Martins dos Santos
26	Gracilene Nascimento Silva
27	José do Socorro C. Garcia
28	Aldejanderson Rodrigues de Oliveira
29	Raimundo Juscelino Diniz Seixas
30	Evanilda Amazonas dos Santos
31	Alzielly Rolim Oriente
32	Gessica Carvalho Rabelo
33	Raimundo José Barroso Correa
34	Leovando Gama de Oliveira
35	Jumara da Silva Maia
36	Pedro Marques Vieira
37	Marlon Lima dos Santos
38	Vera Lúcia Mendonça Miranda
39	Simão Filho Teixeira Soares
40	Diná Gama Marques
41	Raimira dos Santos B. do Nascimento
42	Angélica Ramos Mendonça
43	Francisca de Almeida dos Santos
44	Ana Selma Castro Gama

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:4CE44196

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025-CMCP/PMU

***Republicado por haver incorreções na publicação anterior (DOM, 09/10/2025. Edição 3958)**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 018/2025-CMC/PMU, resultante do Pregão Eletrônico nº 016/2025-CMCP/PMU.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, itens de apoio logístico e de premiação, visando atender às demandas operacionais e estruturais dos projetos, programas e atividades esportivas promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço UNITÁRIO por ITEM". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 053, de 01 de abril de 2024 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 06/10/2025.

Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA LTDA CNPJ nº. 07.391.775/0001-84, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	Anilha emborrachada de 5 kg, na cor preta.	Und	4	R$ 116,00
2	Apito de mesário, preto, 100 db, tons: agudo e grave.	Und	30	R$ 31,00
3	Apito de árbitro profissional ABS atóxico, acomp. cordão.	Und	30	R$ 34,00
4	Apito de alto padrão, acomp. cordão de silicone.	Und	8	R$ 57,00
5	Bambolê, cores variadas, 61 cm de diâmetro.	Und	38	R$ 8,00
6	Bandeira para auxiliar de árbitro de futebol, Acomp. bolsa transp.	Und	8	R$ 87,00
8	Barra transversal (fibra vidro), 4,5?m – p/ salto c/ vara (treino).	Und	3	R$ 362,00
12	Bastão de revezamento – plást. PEAD, s/ rebarbas, oficial (IAAF), 52?g.	Und	4	R$ 45,00
14	Bola de borracha p/ iniciação, n° 8, circ. 40–42 cm, peso 110–120 g.	Unid	23	R$ 60,00
19	Bola de futsal RX 200, com dupla colagem.	Und	75	R$ 140,00
24	Bola handebol H3 oficial – circ. 58–60 cm, peso 425–475 g.	Und	38	R$ 230,00
25	Bola handebol H2 oficial – circ. 50–52 cm, peso 290–330 g.	Unid	38	R$ 165,00
26	Bola queimada iniciação – circ. 67–71 cm, peso 380–420 g.	Und	30	R$ 65,00
31	Bola de tênis de mesa – oficial, ABS, 1 estrela, kit c/ 10 un.	Und	15	R$ 55,00
32	Bomba de ar manual – polipropileno, dupla ação (infla nos 2 sentidos).	Und	75	R$ 40,00
34	Braçadeira capitão – elástica, poliéster, tamanho regulável.	Und	23	R$ 25,00
35	Cabo aço galvanizado – p/ rede vôlei, 13 m x 3,2 mm.	Und	9	R$ 85,00
37	Calibrador digital – visor LCD 1/4, bateria 3V, acomp. agulha universal.	Und	12	R$ 160,00
39	Caneleiras futebol adulto – par, elástico, borracha EVA, tamanho M.	Und	75	R$ 30,00
40	Caneleiras futsal juvenil/infantil – par, elástico, EVA, tam. P, ~8 cm.	Und	75	R$ 25,00
41	Cartão árbitro (3 un.) – amarelo, azul e vermelho; plást. inj. resist.	Kit	15	R$ 20,00
42	Chapéu chinês de treinamento – PVC flexível, Ø19?cm, kit c/ 10 un.	Kit	38	R$ 55,00
43	Chuteira p/ campo – cadarço, EVA, trava fixa, numeração variada.	Und	75	R$ 130,00
44	Chuteira p/ futsal – sola lisa, palmilha removível, num. variada.	Und	75	R$ 130,00
45	Cinto tração p/ futebol, EVA 5?mm, velcro, fita 30?mm, 2 elásticos, 440?g.	Und	38	R$ 235,00
47	Colchonete – espuma impermeável, 0,90×0,40×0,03?m.	Und	60	R$ 70,00
51	Cone médio de treinamento – PVC resistente, alt. 23 cm.	Und	75	R$ 10,00
52	Corda de pular, plást/metal, resist., ajust., 2,6 m x 5 mm, peg. Ø13 cm.	Und	38	R$ 30,00
54	Cronômetro digital com 10 memórias.	Und	23	R$ 90,00
61	Elástico extensor – 6 mm, puxadores PVC/borracha antider, 1,75 m.	Und	23	R$ 55,00
62	Elástico extensor – látex, preto, tensão média, 5×15×45 cm.	Und	38	R$ 65,00
65	Estacas treinamento, 1,60 m, base p/ terra, grama, areia, grama sintética.	Und	23	R$ 140,00
69	Joelheira p/ vôlei – 100% poliamida, acolchoada, preta, tam. M.	Und	38	R$ 79,00
70	Joelheira p/ vôlei – 100% poliamida, acolchoada, preta, tam. G.	Und	38	R$ 79,00
76	Luva goleiro infantil – palma poliéster, PVC, elástico, tam. P, M, G.	Und	15	R$ 80,00
77	Luva goleiro adulto – 2 camadas, alta flex. e ader., tam. P, M, G.	Und	15	R$ 120,00
78	Martelo atletismo 3 kg – aço, cabo e manopla, p/ pista e campo.	Und	3	R$ 420,00
79	Martelo atletismo 4 kg – aço, cabo e manopla, p/ pista e campo.	Und	3	R$ 470,00
81	Medalha bronze 45 mm, zamac, 2,9 mm, metalizada, honra ao mérito, c/ fita.	Und	375	R$ 7,90
82	Medalha prata 45 mm – zamac, 2,9 mm, metalizada, honra ao mérito, c/ fita.	Und	1875	R$ 7,90
83	Medalha ouro 45mm, zamac, honra ao mérito, c/ fita resistente.	Und	1875	R$ 7,00
84	Meião adulto, tam. único (38–45), 75cm, pol./alg., cano alto, ref., cor a def.	Und	750	R$ 20,00
85	Meião infantil/juv., un. (33–38), 75cm, pol./alg., cano alto, ref., cor a def.	Und	225	R$ 16,00
88	Par de antenas p/ vôlei, fibra vidro, 1,80m cada.	Und	8	R$ 200,00
92	Placar mesa, PVC ríg., marcação 7 sets, até 31 pts.	Und	4	R$ 240,00
96	Rede oficial de basquete, confeccionada em nylon, fio nº 4.	Und	8	R$ 35,00
97	Rede futebol campo, nylon 4mm, recuo sup. 7,5m, inf. 2m, malha 15x15cm.	Und	53	R$ 450,00
98	Rede p/ futsal salão, fio 4 matrix seda, resistente.	Und	53	R$ 260,00
103	Step EVA slim, academia/ginástica, leve, flex., lavável, 60×28×38×10cm.	Und	15	R$ 200,00
107	Tatame EVA c/ borda, kit 12 un., 50x50x1cm, 2 bordas c/acab., text. antiderrap.	Und	15	R$ 200,00
109	Trave futebol campo, aço 4 pol, requad. 1,5 pol, 7,32×2,44m, branca.	Und	5	R$ 3.500,00
110	Troféu latão 1,5m, dourado, estatueta futebol/futsal masc.	Und	8	R$ 880,00
111	Troféu latão 1,5m, dourado, estatueta futebol/futsal fem., campeão.	Und	38	R$ 889,00
113	Troféu latão 80cm, dourado, estatueta futebol/futsal masc., campeão.	Und	15	R$ 267,00
114	Troféu latão 80cm, dourado, estatueta futebol/futsal fem., campeão.	Und	15	R$ 265,00
115	Troféu latão 50cm, dourado, estatueta futebol/futsal masc., campeão.	Und	23	R$ 140,00
122	Troféu latão 32cm, prata, estatueta futebol/futsal masc., vice-campeão.	Und	38	R$ 60,00
123	Troféu latão 75cm, dourado, estatueta handebol unisex, campeão.	Und	23	R$ 210,00
124	Troféu latão 32cm, prata, estatueta handebol unisex, vice-campeão.	Und	23	R$ 60,00
125	Troféu latão 75cm, dourado, estatueta voleibol unisex, campeão.	Und	23	R$ 210,00
126	Troféu latão 32cm, prata, estatueta voleibol unisex, vice-campeão.	Und	23	R$ 60,00
127	Troféu latão 18cm, estatueta futebol/futsal, melhor goleiro(a).	Und	75	R$ 50,00
128	Troféu latão 18cm, estatueta futebol/futsal, melhor jogador(a).	Und	75	R$ 45,00
129	Troféu latão 18cm, estatueta futebol/futsal, jogador(a) revelação.	Und	38	R$ 45,00
130	Troféu 18cm, homenageados, acab. e material a definir.	Und	38	R$ 45,00
134	Uniforme - colete treino, 92% pol./8% elastano, leve, flexível, durável.	Und	225	R$ 25,00
136	Apito de mesário, preto, 100 db, tons: agudo e grave.	Und	10	R$ 31,00
137	Apito de árbitro profissional ABS atóxico, acomp. cordão.	Und	10	R$ 33,00
138	Apito de alto padrão, acomp. cordão de silicone.	Und	2	R$ 55,00
139	Bambolê, cores variadas, 61 cm de diâmetro.	Und	12	R$ 7,95
140	Bandeira para auxiliar de árbitro de futebol, Acomp. bolsa transp.	Und	2	R$ 85,00
145	Bastão de revezamento – plást. PEAD, s/ rebarbas, oficial (IAAF), 52?g.	Und	1	R$ 40,00
147	Bola de borracha p/ iniciação, n° 8, circ. 40–42 cm, peso 110–120 g.	Unid	7	R$ 55,00
149	Bola de campo nas cores laranja e preta, modelo Bravo BC.	Und	25	R$ 120,00
150	Bola de campo nas cores azul, preta e branca, modelo S11 R2.	Und	25	R$ 155,00
152	Bola de futsal RX 200, com dupla colagem.	Und	25	R$ 140,00
157	Bola handebol H3 oficial – circ. 58–60 cm, peso 425–475 g.	Und	12	R$ 225,00
158	Bola handebol H2 oficial – circ. 50–52 cm, peso 290–330 g.	Unid	12	R$ 219,00
159	Bola queimada iniciação – circ. 67–71 cm, peso 380–420 g.	Und	10	R$ 60,00
164	Bola de tênis de mesa – oficial, ABS, 1 estrela, kit c/ 10 un.	Und	5	R$ 50,00
165	Bomba de ar manual – polipropileno, dupla ação (infla nos 2 sentidos).	Und	25	R$ 39,00
167	Braçadeira capitão – elástica, poliéster, tamanho regulável.	Und	7	R$ 25,00

168	Cabo aço galvanizado – p/ rede vôlei, 13 m x 3,2 mm.	Und	3	R$ 80,00
170	Calibrador digital – visor LCD 1/4, bateria 3V, acomp. agulha universal.	Und	3	R$ 160,00
172	Caneleiras futebol adulto – par, elástico, borracha EVA, tamanho M.	Und	25	R$ 30,00
174	Cartão árbitro (3 un.) – amarelo, azul e vermelho; plást. inj. resist.	Kit	5	R$ 22,00
175	Chapéu chinês de treinamento – PVC flexível, Ø19?cm, kit c/ 10 un.	Kit	12	R$ 60,00
178	Cinto tração p/ futebol, EVA 5?mm, velcro, fita 30?mm, 2 elásticos, 440?g.	Und	12	R$ 240,00
180	Colchonete – espuma impermeável, 0,90×0,40×0,03?m.	Und	20	R$ 70,00
183	Cone médio de treinamento – PVC resistente, alt. 23 cm.	Und	25	R$ 9,90
184	Corda de pular, plást/metal, resist., ajust., 2,6 m x 5 mm, peg. Ø13 cm.	Und	12	R$ 29,00
192	Disco atletismo 1500 g, aço inox/ABS, fibra vidro, tecnologia PMD, IAAF.	Und	2	R$ 324,00
193	Elástico extensor – 6 mm, puxadores PVC/borracha antider, 1,75 m.	Und	7	R$ 54,00
194	Elástico extensor – látex, preto, tensão média, 5×15×45 cm.	Und	12	R$ 64,00
197	Estacas treinamento, 1,60 m, base p/ terra, grama, areia, grama sintética.	Und	7	R$ 150,00
198	Fita de marcação vôlei praia – 8×16 m, 6 fitas e 6 fixadores ferro.	Und	2	R$ 197,00
200	Joelheira p/ vôlei – 100% poliamida, acolchoada, preta, tam. M.	Und	12	R$ 80,00
201	Joelheira p/ vôlei – 100% poliamida, acolchoada, preta, tam. G.	Und	12	R$ 86,00
207	Luva goleiro infantil – palma poliéster, PVC, elástico, tam. P, M, G.	Und	5	R$ 80,00
212	Medalha prata 45 mm – zamac, 2,9 mm, metalizada, honra ao mérito, c/ fita.	Und	625	R$ 8,00
213	Medalha ouro 45mm, zamac, honra ao mérito, c/ fita resistente.	Und	625	R$ 8,00
214	Meião adulto, tam. único (38–45), 75cm, pol./alg., cano alto, ref., cor a def.	Und	250	R$ 22,00
215	Meião infantil/juv., un. (33–38), 75cm, pol./alg., cano alto, ref., cor a def.	Und	75	R$ 19,00
217	Par de antenas p/ vôlei, fibra vidro, 1,80m cada.	Und	2	R$ 210,00
220	Peteca (badm.), kit 12 und, plástico leve, durável, sem odor, resist.	Und	1	R$ 80,00
221	Placar mesa, PVC ríg., marcação 7 sets, até 31 pts.	Und	1	R$ 245,00
223	Rede oficial de basquete, confeccionada em nylon, fio nº 4.	Und	2	R$ 37,00
230	Step EVA slim, academia/ginástica, leve, flex., lavável, 60×28×38×10cm.	Und	5	R$ 200,00
233	Taça troféu latão, 100cm, prata, vice-campeão, estatueta futebol/futsal fem.	Und	12	R$ 600,00
235	Trave futebol campo, aço 4 pol, requad. 1,5 pol, 7,32×2,44m, branca.	Und	1	R$ 3.510,00
236	Troféu latão 1,5m, dourado, estatueta futebol/futsal masc.	Und	2	R$ 885,00
237	Troféu latão 1,5m, dourado, estatueta futebol/futsal fem., campeão.	Und	12	R$ 890,00
241	Troféu latão 50cm, dourado, estatueta futebol/futsal masc., campeão.	Und	7	R$ 143,00
242	Troféu latão 50cm, dourado, estatueta futebol/futsal fem., campeão.	Und	5	R$ 140,00
246	Troféu latão 50cm, prata, estatueta futebol/futsal masc., vice-campeão.	Und	5	R$ 148,00
247	Troféu latão 50cm, prata, estatueta futebol/futsal fem., vice-campeão.	Und	12	R$ 147,00
248	Troféu latão 32cm, prata, estatueta futebol/futsal masc., vice-campeão.	Und	12	R$ 64,00
250	Troféu latão 32cm, prata, estatueta handebol unisex, vice-campeão.	Und	7	R$ 64,00
252	Troféu latão 32cm, prata, estatueta voleibol unisex, vice-campeão.	Und	7	R$ 63,00
253	Troféu latão 18cm, estatueta futebol/futsal, melhor goleiro(a).	Und	25	R$ 48,00
255	Troféu latão 18cm, estatueta futebol/futsal, jogador(a) revelação.	Und	12	R$ 55,00
256	Troféu 18cm, homenageados, acab. e material a definir.	Und	12	R$ 45,00
259	Uniforme p/ atletismo, tênis mesa, xadrez, vôlei areia, basq., badm.; tam. sob pedido.	Kit	62	R$ 90,00
260	Uniforme - colete treino, 92% pol./8% elastano, leve, flexível, durável.	Und	75	R$ 25,00

L F DA S LIMA EIRELI CNPJ nº. 17.364.375/0001-33, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
7	Bandeiras de tecido (Brasil, AM, Urucurituba) – 1,2 x 0,84 m cada.	Und	9	R$ 233,12
9	Barra olímpica 2,20?m / 20?kg – ponteiras crom., tipo bucha.	Und	5	R$ 1.220,60
10	Barreiras atlet. – aço galvan., trav. plást. c/ (5 alt. IAAF), pint. a pó.	Und	15	R$ 470,00
11	Barreira atlet. oficial – aço tub., alt. 0,76–1,07?m, pinos seg., 19?kg.	Und	8	R$ 404,48
13	Bloco de partida, alum./aço, ajuste distância/inclinação, pista/campo.	Und	4	R$ 623,25
15	Bola de campo nas cores preto e vermelho, modelo Lider XXI.	Und	75	R$ 156,14
16	Bola de campo nas cores laranja e preta, modelo Bravo BC.	Und	75	R$ 126,32
17	Bola de campo nas cores azul, preta e branca, modelo S11 R2.	Und	75	R$ 159,79
18	Bola nº 8 – branco/preto, laminada PU, construção reforçada.	Und	38	R$ 169,34
20	Bola futsal MAX 1000 XII – resist. abrasão, branco/preto c/ detalh. verm.	Und	75	R$ 354,98
21	Bola futsal MAX 500 – resist. abras., excelente perform.	Und	75	R$ 208,64
22	Bola de vôlei oficial para quadra V200W.	Und	38	R$ 564,95
23	Bola de vôlei de areia oficial, modelo BV550C Pro.	Und	38	R$ 555,50
27	Bola de basquete – couro sint., circ. 72–74 cm, peso 450–500 g.	Und	23	R$ 199,26
28	Bola medicine ball – 3?kg, borracha vulcanizada, c/ bico inflar.	Und	4	R$ 208,64
29	Bola medicine ball – 4?kg, borracha vulcanizada, c/ bico inflar.	Und	4	R$ 214,50
30	Bola medicine ball – 5?kg, borracha vulcanizada, c/ bico inflar.	Und	4	R$ 237,00
33	Bolsa térmica massagista – 4 bisnagas 250 ml, isopor, alça regulável.	Unid	8	R$ 130,71
36	Caixa térmica 26 L – c/ suporte rodinhas.	Und	8	R$ 100,58
38	Caixa térmica 75 L – c/ rodinhas, polipropileno, isolamento EPS.	Und	8	R$ 362,02
46	Cola p/ handebol – pote 250?g, resinas naturais, consistência pastosa.	Und	8	R$ 125,48
48	Colchão p/ salto altura – espuma, revest. impermeável.	Und	1	R$ 2.272,50
49	Colchonete D20, napa azul, impermeável/lavável, solteiro, 78×188×7 cm.	Und	75	R$ 297,50
50	Cone grande de treinamento – PVC, laranja/branco, alt. 50 cm.	Und	75	R$ 26,59
53	Corda de sisal com diâmetro de 40 mm e comprimento de 20 metros.	Und	5	R$ 462,50
55	Dardo 500 g – fibra carbono/duralum., ponta aço inox, certificado IAAF.	Und	5	R$ 374,38
56	Dardo 600 g – fibra carbono/duralum., ponta aço inox, cert. IAAF.	Und	5	R$ 379,13
57	Dardo 700 g – fibra carbono/duralum., ponta aço inox, cert. IAAF.	Und	5	R$ 1.046,50
58	Disco atletismo 750 g, aço inox/ABS, fibra vidro, tecnologia PMD, IAAF.	Und	8	R$ 233,75
59	Disco atletismo 1000 g, aço inox/ABS, fibra vidro, tecnologia PMD, IAAF.	Und	8	R$ 287,25
60	Disco atletismo 1500 g, aço inox/ABS, fibra vidro, tecnologia PMD, IAAF.	Und	8	R$ 327,25
63	Elástico 50 mm – 25 m, preto.	Und	38	R$ 93,98
64	Escada de agilidade – 16 degraus, amarela, nylon 2,5 cm, 8 m.	Und	23	R$ 92,01
66	Estrutura caixa areia – 7 m, p/ salto em distância, contenção aterrissagem.	Und	3	R$ 1.537,50
67	Fita de marcação vôlei praia – 8×16 m, 6 fitas e 6 fixadores ferro.	Und	8	R$ 198,23
68	Garrafa térmica – 12 L, vermelha/azul, c/ torneira, 2 kg.	Und	23	R$ 213,50
71	Jogo xadrez 3 em 1, tab. 40×40 cm, madeira, maleta dobrável, p/ 2 jog.	Und	12	R$ 49,28
72	Jogo completo de tênis mesa, 2 raq., 3 bol. 3*, rede retrátil, capa prot.	Und	15	R$ 329,75
73	Kimono, Oxford, calça c/ elástico+cordão, tamanhos M1–M4, A1–A4.	Und	38	R$ 269,87
74	Kit badminton – 4 raq., 3 petecas, rede, suportes, preto/laranja, 1,4 kg.	Kit	4	R$ 194,35
75	Kit com 5 barreiras ajustáveis, com 2 níveis de ajuste, na cor amarela.	Kit	23	R$ 135,15
80	Martelo atletismo 5 kg – aço, cabo e manopla, p/ pista e campo.	Und	3	R$ 512,75

86	Mesa ping pong, MDF 15mm, antiref., pés met. dobrav., 2,74×1,52×0,76m, 64kg.	Und	3	R$ 1.724,39
87	Par de traves futsal, aço carbono base 3 pol, requadro 1 pol, branca, 3×2 m.	Und	4	R$ 2.747,50
89	Peso arremesso 3kg, aço inox preto, galvanizado, núcleo chumbo, esférico, IAAF.	Und	8	R$ 98,09
90	Peso arremesso 4kg, aço inox preto, galvanizado, núcleo chumbo, esférico, IAAF.	Und	8	R$ 117,38
91	Peteca (badm.), kit 12 und, plástico leve, durável, sem odor, resist.	Und	4	R$ 82,00
93	Placar de substituição, manual duplo, indica entrada/saída jogadores.	Und	4	R$ 507,94
94	Prego agulha p/ sapatilha, aço, tam. 5mm, p/ pistas sintéticas, 100 un.	Und	3	R$ 74,08
95	Prego agulha p/ sapatilha, aço, tam. 7mm, p/ pistas sint., 100 un.	Und	3	R$ 129,73
99	Rede p/ futevôlei, fio 2,5mm, 2 faixas PVC, malha 10x10cm, modelo master.	Und	23	R$ 463,43
100	Rede p/ vôlei, fio 2,5mm, 4 faixas, malha 10x10cm, 9,5m comp.	Und	23	R$ 398,18
101	Saco transp. de bolas pista/campo, tecido resistente, zíper, alças, cap. 12 bolas.	Und	8	R$ 98,74
102	Sapatilha atletismo prem., mesh c/ sintético, sol. EVA ant. e amortec., tam. 37–40.	Und	8	R$ 343,50
104	Taça troféu latão, 100cm, dourado, campeão, estátua futebol/futsal fem.	Und	15	R$ 550,07
105	Taça troféu latão, 32cm, dourado, campeão, estatueta futebol/futsal unisex.	Und	38	R$ 92,39
106	Taça troféu latão, 100cm, prata, vice-campeão, estatueta futebol/futsal fem.	Und	38	R$ 610,82
108	Trena de fibra 50m, estrutura res., medições precisas.	Und	2	R$ 75,00
112	Troféu latão 100cm, dourado, estatueta futebol/futsal masc., campeão.	Und	15	R$ 307,70
116	Troféu latão 50cm, dourado, estatueta futebol/futsal fem., campeão.	Und	15	R$ 150,14
117	Troféu latão 75cm, prata, estatueta futebol/futsal fem., vice-campeão.	Und	15	R$ 208,26
118	Troféu latão 80cm, prata, estatueta futebol/futsal masc., vice-campeão.	Und	15	R$ 260,95
119	Troféu latão 80cm, prata, estatueta futebol/futsal fem., vice-campeão.	Und	15	R$ 260,95
120	Troféu latão 50cm, prata, estatueta futebol/futsal masc., vice-campeão.	Und	15	R$ 149,10
121	Troféu latão 50cm, prata, estatueta futebol/futsal fem., vice-campeão.	Und	38	R$ 149,10
131	Uniforme futebol, 25 kits (camisa+calção), dry-fit, masc/fem, tam. sob dem.	Kit	15	R$ 1.247,50
132	Uniforme futsal/hand/voleibol, 15 kits, dry-fit, masc/fem, tam. sob dem.	Kit	30	R$ 767,50
133	Uniforme p/ atletismo, tênis mesa, xadrez, vôlei areia, basq., badm.; tam. sob pedido.	Kit	188	R$ 95,00
135	Anilha emborrachada de 5 kg, na cor preta.	Und	1	R$ 118,30
141	Bandeiras de tecido (Brasil, AM, Urucurituba) – 1,2 x 0,84 m cada.	Und	3	R$ 233,12
142	Barra olímpica 2,20?m / 20?kg – ponteiras crom., tipo bucha.	Und	1	R$ 1.220,60
143	Barreiras atlet. – aço galvan., trav. plást. c/ (5 alt. IAAF), pint. a pó.	Und	5	R$ 470,00
144	Barreira atlet. oficial – aço tub., alt. 0,76–1,07?m, pinos seg., 19?kg.	Und	2	R$ 404,48
146	Bloco de partida, alum./aço, ajuste distância/inclinação, pista/campo.	Und	1	R$ 623,25
148	Bola de campo nas cores preto e vermelho, modelo Lider XXI.	Und	25	R$ 156,14
151	Bola nº 8 – branco/preto, laminada PU, construção reforçada.	Und	12	R$ 169,34
153	Bola futsal MAX 1000 XII – resist. abrasão, branco/preto c/ detalh. verm.	Und	25	R$ 354,98
154	Bola futsal MAX 500 – resist. abras., excelente perform.	Und	25	R$ 208,64
155	Bola de vôlei oficial para quadra V200W.	Und	12	R$ 564,95
156	Bola de vôlei de areia oficial, modelo BV550C Pro.	Und	12	R$ 555,50
160	Bola de basquete – couro sint., circ. 72–74 cm, peso 450–500 g.	Und	7	R$ 199,26
161	Bola medicine ball – 3?kg, borracha vulcanizada, c/ bico inflar.	Und	1	R$ 208,64
162	Bola medicine ball – 4?kg, borracha vulcanizada, c/ bico inflar.	Und	1	R$ 214,50
163	Bola medicine ball – 5?kg, borracha vulcanizada, c/ bico inflar.	Und	1	R$ 237,00
166	Bolsa térmica massagista – 4 bisnagas 250 ml, isopor, alça regulável.	Unid	2	R$ 130,71
169	Caixa térmica 26 L – c/ suporte rodinhas.	Und	2	R$ 100,58
171	Caixa térmica 75 L – c/ rodinhas, polipropileno, isolamento EPS.	Und	2	R$ 362,02
173	Caneleiras futsal juvenil/infantil – par, elástico, EVA, tam. P, ~8 cm.	Und	25	R$ 28,35
176	Chuteira p/ campo – cadarço, EVA, trava fixa, numeração variada.	Und	25	R$ 144,56
177	Chuteira p/ futsal – sola lisa, palmilha removível, num. variada.	Und	25	R$ 144,23
179	Cola p/ handebol – pote 250?g, resinas naturais, consistência pastosa.	Und	2	R$ 125,48
181	Colchonete D20, napa azul, impermeável/lavável, solteiro, 78×188×7 cm.	Und	25	R$ 297,50
182	Cone grande de treinamento – PVC, laranja/branco, alt. 50 cm.	Und	25	R$ 26,59
185	Corda de sisal com diâmetro de 40 mm e comprimento de 20 metros.	Und	1	R$ 462,50
186	Cronômetro digital com 10 memórias.	Und	7	R$ 97,64
187	Dardo 500 g – fibra carbono/duralum., ponta aço inox, certificado IAAF.	Und	1	R$ 374,38
188	Dardo 600 g – fibra carbono/duralum., ponta aço inox, cert. IAAF.	Und	1	R$ 379,13
189	Dardo 700 g – fibra carbono/duralum., ponta aço inox, cert. IAAF.	Und	1	R$ 1.046,50
190	Disco atletismo 750 g, aço inox/ABS, fibra vidro, tecnologia PMD, IAAF.	Und	2	R$ 233,75
191	Disco atletismo 1000 g, aço inox/ABS, fibra vidro, tecnologia PMD, IAAF.	Und	2	R$ 95,25
195	Elástico 50 mm – 25 m, preto.	Und	12	R$ 93,98
196	Escada de agilidade – 16 degraus, amarela, nylon 2,5 cm, 8 m.	Und	7	R$ 92,01
199	Garrafa térmica – 12 L, vermelha/azul, c/ torneira, 2 kg.	Und	7	R$ 213,50
202	Jogo xadrez 3 em 1, tab. 40×40 cm, madeira, maleta dobrável, p/ 2 jog.	Und	3	R$ 49,28
203	Jogo completo de tênis mesa, 2 raq., 3 bol. 3*, rede retrátil, capa prot.	Und	5	R$ 329,75
204	Kimono, Oxford, calça c/ elástico+cordão, tamanhos M1–M4, A1–A4.	Und	12	R$ 269,87
205	Kit badminton – 4 raq., 3 petecas, rede, suportes, preto/laranja, 1,4 kg.	Kit	1	R$ 194,35
206	Kit com 5 barreiras ajustáveis, com 2 níveis de ajuste, na cor amarela.	Kit	7	R$ 135,15
208	Luva goleiro adulto – 2 camadas, alta flex. e ader., tam. P, M, G.	Und	5	R$ 177,33
209	Martelo atletismo 4 kg – aço, cabo e manopla, p/ pista e campo.	Und	1	R$ 635,67
210	Martelo atletismo 5 kg – aço, cabo e manopla, p/ pista e campo.	Und	1	R$ 512,75
211	Medalha bronze 45 mm, zamac, 2,9 mm, metalizada, honra ao mérito, c/ fita.	Und	125	R$ 8,55
216	Par de traves futsal, aço carbono base 3 pol, requadro 1 pol, branca, 3×2 m.	Und	1	R$ 2.747,50
218	Peso arremesso 3kg, aço inox preto, galvanizado, núcleo chumbo, esférico, IAAF.	Und	2	R$ 98,09
219	Peso arremesso 4kg, aço inox preto, galvanizado, núcleo chumbo, esférico, IAAF.	Und	2	R$ 117,38
222	Placar de substituição, manual duplo, indica entrada/saída jogadores.	Und	1	R$ 507,94
224	Rede futebol campo, nylon 4mm, recuo sup. 7,5m, inf. 2m, malha 15x15cm.	Und	17	R$ 469,64
225	Rede p/ futsal salão, fio 4 matrix seda, resistente.	Und	17	R$ 274,26
226	Rede p/ futevôlei, fio 2,5mm, 2 faixas PVC, malha 10x10cm, modelo master.	Und	7	R$ 463,43
227	Rede p/ vôlei, fio 2,5mm, 4 faixas, malha 10x10cm, 9,5m comp.	Und	7	R$ 398,18
228	Saco transp. de bolas pista/campo, tecido resistente, zíper, alças, cap. 12 bolas.	Und	2	R$ 98,74
229	Sapatilha atletismo prem., mesh c/ sintético, sol. EVA ant. e amortec., tam. 37–40.	Und	2	R$ 343,50
231	Taça troféu latão, 100cm, dourado, campeão, estátua futebol/futsal fem.	Und	5	R$ 550,07
232	Taça troféu latão, 32cm, dourado, campeão, estatueta futebol/futsal unisex.	Und	12	R$ 92,39
234	Tatame EVA c/ borda, kit 12 un., 50x50x1cm, 2 bordas c/acab., text. antiderrap.	Und	5	R$ 209,29
238	Troféu latão 100cm, dourado, estatueta futebol/futsal masc., campeão.	Und	5	R$ 307,70
239	Troféu latão 80cm, dourado, estatueta futebol/futsal masc., campeão.	Und	5	R$ 270,14
240	Troféu latão 80cm, dourado, estatueta futebol/futsal fem., campeão.	Und	5	R$ 271,07
243	Troféu latão 75cm, prata, estatueta futebol/futsal fem., vice-campeão.	Und	5	R$ 208,26
244	Troféu latão 80cm, prata, estatueta futebol/futsal masc., vice-campeão.	Und	5	R$ 260,95
245	Troféu latão 80cm, prata, estatueta futebol/futsal fem., vice-campeão.	Und	5	R$ 260,95

249	Troféu latão 75cm, dourado, estatueta handebol unisex, campeão.	Und	7	R$ 212,95
251	Troféu latão 75cm, dourado, estatueta voleibol unisex, campeão.	Und	7	R$ 212,95
254	Troféu latão 18cm, estatueta futebol/futsal, melhor jogador(a).	Und	25	R$ 50,01
257	Uniforme futebol, 25 kits (camisa+calção), dry-fit, masc/fem, tam. sob dem.	Kit	5	R$ 1.247,50
258	Uniforme futsal/hand/voleibol, 15 kits, dry-fit, masc/fem, tam. sob dem.	Kit	10	R$ 767,50

Fica registrado para as Empresas, a saber: **ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA LTDA** CNPJ nº. 07.391.775/0001-84, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 12, 14, 19, 24, 25, 26, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 51, 52, 54, 61, 62, 65, 69, 70, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 92, 96, 97, 98, 103, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 145, 147, 149, 150, 152, 157, 158, 159, 164, 165, 167, 168, 170, 172, 174, 175, 178, 180, 183, 184, 192, 193, 194, 197, 198, 200, 201, 207, 212, 213, 214, 215, 217, 220, 221, 223, 230, 233, 235, 236, 237, 241, 242, 246, 247, 248, 250, 252, 253, 255, 256, 259, 260 no valor total de **R$ 388.726,90 (trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos); L F DA S LIMA EIRELI** CNPJ nº. 17.364.375/0001-33**,** para os itens 7, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 33, 36, 38, 46, 48, 49, 50, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 86, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 131, 132, 133, 135, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 151, 153, 154, 155, 156, 160, 161, 162, 163, 166, 169, 171, 173, 176, 177, 179, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 195, 196, 199, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 216, 218, 219, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 234, 238, 239, 240, 243, 244, 245, 249, 251, 254, 257, 258 no valor total de **R$ 534.910,95 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Urucurutiba/AM, em 14 de agosto de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

1 - ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA LTDA
CNPJ nº. 07.391.775/0001-84

2 - L F DA S LIMA EIRELI
CNPJ nº. 17.364.375/0001-33

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:518A8958

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Processo nº 005/2024
Pregão Eletrônico nº. 001/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba-SAAE, por meio do representado pelo Sr. Anderson Wesley Freire Chaves, torna público o Extrato do **Termo Aditivo nº 001 à Ata de Registro de Preços nº 002/2024**, celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba-SAAE e a empresa F FRANCO BELEM LTDA -Eireli CNPJ sob o nº 36.339.555/0001-00, cujo objeto é a prorrogação **de vigência.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão-03: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Unidade: 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Funcional: 17.122.0011.2046 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO – SAAE
Fonte de Recurso: 050.

ITENS E VALORES ATINGIDOS PELO ADITIVO:

FORNECEDOR: **F FRANCO BELEM LTDA -Eireli -** CNPJ sob o nº 36.339.555/0001-00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDÊNCIA	UND	QTD	MARCA/ FABRICANTE	R$ UNIT
1	1	COLAR DE TOMADA DE 160 MM SAÍDA P/ ½	NACIONAL	UND	20	KRONA/KRONA	R$ 89,00
	2	COLAR DE TOMADA DE 150 MM SAÍDA P/ ½	NACIONAL	UND	20	KRONA/KRONA	R$ 84,00
	3	COLAR DE TOMADA DE 110 MM SAÍDA P/ ½	NACIONAL	UND	100	KRONA/KRONA	R$ 11,00
	4	COLAR DE TOMADA DE 85 MM SAÍDA P/ ½	NACIONAL	UND	100	KRONA/KRONA	R$ 11,00
	5	COLAR DE TOMADA DE 60 MM SAÍDA P/ ½	NACIONAL	UND	500	KRONA/KRONA	R$ 8,00
	6	COLAR DE TOMADA DE 40 MM SAÍDA P/ ½	NACIONAL	UND	100	KRONA/KRONA	R$ 9,00
2	1	TUBO GALVANIZADO 3"	NACIONAL	UND	20	MULTILIT/MULTILIT	R$ 1.290,00
	2	TUBO DE 110 MM SODAVEL	NACIONAL	UND	20	MULTILIT/MULTILIT	R$ 490,00
	3	TUBO DE 85 MM SODAVEL	NACIONAL	UND	10	MULTILIT/MULTILIT	R$ 370,00
	4	TUBO DE 60 MM SODAVEL	NACIONAL	UND	200	MULTILIT/MULTILIT	R$ 300,00
	5	TUBO DE 20 MM SODAVEL	NACIONAL	UND	1500	MULTILIT/MULTILIT	R$ 50,00
	6	TUBO EDUTOR 2 ½ ROSCÁVEL	NACIONAL	UND	100	MULTILIT/MULTILIT	R$ 450,00
	7	TUBO EDUTOR 2 ROSCÁVEL	NACIONAL	UND	100	MULTILIT/MULTILIT	R$ 346,00
	8	TUBO 1½ ROSCAVEL	NACIONAL	UND	50	MULTILIT/MULTILIT	R$ 280,00
3	1	LUVA DE CORRER 200 MM DEFOFO	NACIONAL	UND	10	KRONA/KRONA	R$ 119,00

	2	LUVA DE CORRER 150 MM DEFOFO	NACIONAL	UND	10	KRONA/KRONA	R$ 68,00
	3	LUVA DE CORRER 160 MM PBA	NACIONAL	UND	20	KRONA/KRONA	R$ 110,00
	4	LUVA DE CORRER 110 MM PBA	NACIONAL	UND	30	KRONA/KRONA	R$ 20,00
	5	LUVA DE CORRER 85 MM PBA	NACIONAL	UND	30	KRONA/KRONA	R$ 10,00
	6	LUVA DE CORRER 60 MM PBA	NACIONAL	UND	50	KRONA/KRONA	R$ 6,00
	7	LUVA DE CORRER 40 MM PBA	NACIONAL	UND	50	KRONA/KRONA	R$ 7,00
	8	LUVA DE CORRER 20 MM SOLDAVEL	NACIONAL	UND	2000	KRONA/KRONA	R$ 2,90
	9	LUVA FG 3	NACIONAL	UND	50	KRONA/KRONA	R$ 55,00
	10	LUVA FG 2 ½	NACIONAL	UND	150	KRONA/KRONA	R$ 38,00
	11	LUVA FG 2"	NACIONAL	UND	150	KRONA/KRONA	R$ 20,00
	12	LUVA FG 1 ½	NACIONAL	UND	100	KRONA/KRONA	R$ 14,00
	13	LUVA DE 20 MM SOLDAVEL	NACIONAL	UND	2000	KRONA/KRONA	R$ 0,30
	14	LUVA FG 1 ¼	NACIONAL	UND	50	KRONA/KRONA	R$ 11,00
	15	LUVA FG 1"	NACIONAL	UND	50	KRONA/KRONA	R$ 7,00
	16	LUVA FG ¾	NACIONAL	UND	20	KRONA/KRONA	R$ 4,00
	17	LUVA ½	NACIONAL	UND	100	KRONA/KRONA	R$ 3,60
	18	LUVA S/R 20MM	NACIONAL	UND	500	KRONA/KRONA	R$ 0,60
	19	LUVA DE REDUÇÃO 3" MM PARA 1, 1/4	NACIONAL	UND	20	KRONA/KRONA	R$ 47,00
	20	LUVA DE REDUÇÃO 110 MM PARA 85 MM	NACIONAL	UND	20	KRONA/KRONA	R$ 40,00
	21	LUVA DE REDUÇÃO 110 MM PARA 60 MM	NACIONAL	UND	20	KRONA/KRONA	R$ 29,00
	22	LUVA DE REDUÇÃO 85 MM PARA 60 MM	NACIONAL	UND	20	KRONA/KRONA	R$ 17,00
	23	LUVA DE REDUÇÃO 60 MM PARA 40 MM	NACIONAL	UND	20	KRONA/KRONA	R$ 10,00
4	1	LUVA EMENDA COMPRESSÃO PARA CABO ELETRICO 35MM	NACIONAL	UND	100	INTELLI/INTELLI	R$ 9,60
	2	LUVA EMENDA COMPRESSÃO PARA CABO ELETRICO 25MM	NACIONAL	UND	200	INTELLI/INTELLI	R$ 6,90
	3	LUVA EMENDA COMPRESSÃO PARA CABO ELETRICO 16MM	NACIONAL	UND	200	INTELLI/INTELLI	R$ 6,30
	4	LUVA EMENDA COMPRESSÃO PARA CABO ELETRICO 10MM	NACIONAL	UND	200	INTELLI/INTELLI	R$ 5,10
	5	LUVA EMENDA COMPRESSÃO PARA CABO ELETRICO 6MM	NACIONAL	UND	100	INTELLI/INTELLI	R$ 1,10
	6	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA MISTA TAM. 10	NACIONAL	PAR	50	INTELLI/INTELLI	R$ 38,00
	7	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA MISTA TAM. 11	NACIONAL	PAR	50	INTELLI/INTELLI	R$ 40,00
	8	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA MISTA TAM. 12	NACIONAL	PAR	20	INTELLI/INTELLI	R$ 45,00
5	1	CLIPES PARA CABO DE AÇO INOX 12 MM PARA ¾	NACIONAL	UND	50	UNIVERSAL/UNIVERSAL	R$ 26,80
	2	CLIPES PARA CABO DE AÇO INOX 12 MM PARA ?	NACIONAL	UND	50	UNIVERSAL/UNIVERSAL	R$ 5,60
	3	CLIPES PARA CABO DE AÇO INOX 12 MM PARA 1	NACIONAL	UND	50	UNIVERSAL/UNIVERSAL	R$ 12,50
	4	CLIPES PARA CABO DE AÇO INOX 12 MM PARA ½	NACIONAL	UND	100	UNIVERSAL/UNIVERSAL	R$ 11,50
	5	CLIPES PARA CABO DE AÇO INOX 12 MM PARA 2	NACIONAL	UND	100	UNIVERSAL/UNIVERSAL	R$ 10,50
9	1	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO PCV DE 1L	NACIONAL	UND	200	POLYTUBES/POLYTUBES	R$ 31,00
10	1	LÂMINA STARRETE/SERRA	NACIONAL	UND	200	TRAMONTINA/TRAMONTINA	R$ 6,00
11	1	ARCO DE SERRA	NACIONAL	UND	20	TRAMONTINA/TRAMONTINA	R$ 24,00
13	1	ADAPTADOR DE ½ PARA 20MM SOLDAVEL	NACIONAL	UND	2000	KRONA/KRONA	R$ 0,28
	2	ADAPTADOR DE ¾ PARA 25MM SOLDAVEL	NACIONAL	UND	1000	KRONA/KRONA	R$ 0,31
	3	ADAPTADOR 4" x 110 MM	NACIONAL	UND	30	KRONA/KRONA	R$ 11,00
	4	ADAPTADOR 3"x 85 MM	NACIONAL	UND	30	KRONA/KRONA	R$ 19,00
	5	ADAPTADOR 2"x 60 MM	NACIONAL	UND	50	KRONA/KRONA	R$ 4,00
	6	ADAPTADOR ½ X 20 MM	NACIONAL	UND	100	KRONA/KRONA	R$ 0,19
	7	ADAPTADOR 1 ½ X 50 MM	NACIONAL	UND	100	KRONA/KRONA	R$ 2,00
	8	ADAPTADOR 1"" X 40 MM	NACIONAL	UND	100	KRONA/KRONA	R$ 2,80
17	1	FITA VEDAROSCA 18mm X 25 METROS	NACIONAL	UND	200	FIRLON/FIRLON	R$ 5,00
	2	FITA ISOLANTE DE 18MM X 20 METROS	NACIONAL	UND	200	3M/3M	R$ 5,00
	3	FITA DE ALTA FUSÃO DE 18MM X 10METROS	NACIONAL	UND	100	3M/3M	R$ 22,00
	4	FITA ZEBRADA ISOLAMENTO TRÂNSITO	NACIONAL	UND	20	3M/3M	R$ 28,00
19	1	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA DE 30 CV 220 v	NACIONAL	UND	8	BOMBAS LEAO/BOMBAS LEAO	R$ 4.300,00
	2	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA DE 10 CV 220 v	NACIONAL	UND	5	BOMBAS LEAO/BOMBAS LEAO	R$ 1.700,00
	3	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA DE 05 CV 220 V	NACIONAL	UND	3	BOMBAS LEAO/BOMBAS LEAO	R$ 1.700,00
20	1	CABO PP 3/35MM	NACIONAL	METROS	200	TOP CABLES/TOP CABLES	R$ 110,00
	2	CABO PP DE 3X25 MM	NACIONAL	METROS	1000	TOP CABLES/TOP CABLES	R$ 90,00
	3	CABO PP DE 3X16 MM	NACIONAL	METROS	1000	TOP CABLES/TOP CABLES	R$ 50,00
	4	CABO PP DE 3X6 MM	NACIONAL	METROS	1000	TOP CABLES/TOP CABLES	R$ 22,00
	5	CABO PP DE 3X4 MM	NACIONAL	METROS	200	TOP CABLES/TOP CABLES	R$ 14,00
	6	CABO PP DE 2X2,5 MM	NACIONAL	METROS	200	TOP CABLES/TOP CABLES	R$ 7,00
	7	CABO ELETRICO DE 25 MM	NACIONAL	METROS	500	TOP CABLES/TOP CABLES	R$ 21,00
	8	CABO ELETRICO DE 16 MM	NACIONAL	METROS	1000	TOP CABLES/TOP CABLES	R$ 13,00
	9	CABO ELETRICO 10MM	NACIONAL	METROS	1000	TOP CABLES/TOP CABLES	R$ 9,00
	10	CABO ELETRICO DE 6 MM	NACIONAL	METROS	1000	TOP CABLES/TOP CABLES	R$ 5,00
	11	CABO ELETRICO DE 4 MM	NACIONAL	METROS	500	TOP CABLES/TOP CABLES	R$ 2,50
	12	CABO ELETRICO DE 2,5 MM	NACIONAL	METROS	200	TOP CABLES/TOP CABLES	R$ 2,00
	13	CABO ELETRICO DE 1,5 MM	NACIONAL	METROS	100	TOP CABLES/TOP CABLES	R$ 2,60
	14	CABO DE AÇO NALTICO ½" ALMA DE AÇO	NACIONAL	METROS	1000	VONDER/VONDER	R$ 22,00
	15	CABO DE AÇO NALTICO 5/8 ALMA DE AÇO	NACIONAL	METROS	1000	VONDER/VONDER	R$ 30,00
	16	CABO DE AÇO NALTICO 3/8 ALMA DE AÇO	NACIONAL	METROS	1000	VONDER/VONDER	R$ 25,00
	17	CABO DE AÇO NALTICO 5/16 ALMA DE AÇO	NACIONAL	METROS	1000	VONDER/VONDER	R$ 20,00
21	1	DIJUNTOR TRIFÁSICO DE 125 AMPERES	NACIONAL	UND	10	ELGIN/ELGIN	R$ 186,00
	2	DIJUNTOR TRIFÁSICO DE 100 AMPERES	NACIONAL	UND	20	ELGIN/ELGIN	R$ 185,00
	3	DIJUNTOR TRIFÁSICO DE 80 AMPERES	NACIONAL	UND	30	ELGIN/ELGIN	R$ 155,00
	4	DIJUNTOR TRIFÁSICO DE 63 AMPERES	NACIONAL	UND	40	ELGIN/ELGIN	R$ 49,00
	5	DIJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 AMPERES	NACIONAL	UND	40	ELGIN/ELGIN	R$ 48,00
	6	DIJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMPERES	NACIONAL	UND	40	ELGIN/ELGIN	R$ 48,00
	7	DIJUNTOR TRIFÁSICO DE 32 AMPERES	NACIONAL	UND	40	ELGIN/ELGIN	R$ 45,00
	8	DIJUNTOR TRIFÁSICO DE 25 AMPERES	NACIONAL	UND	20	ELGIN/ELGIN	R$ 42,00
	9	DIJUNTOR TRIFÁSICO DE 10 AMPERES	NACIONAL	UND	20	ELGIN/ELGIN	R$ 41,00
	10	DIJUNTOR BIFÁSICO DE25 AMPERES	NACIONAL	UND	20	ELGIN/ELGIN	R$ 34,00
	11	DIJUNTOR BIFASICO DE 10 AMPERES	NACIONAL	UND	20	ELGIN/ELGIN	R$ 43,00
	12	DIJUNTOR BIFASICO DE 6 AMPERES	NACIONAL	UND	20	ELGIN/ELGIN	R$ 50,00
	13	DIJUNTOR MONOPOLAR DE 100 AMPERES	NACIONAL	UND	20	ELGIN/ELGIN	R$ 115,00
	14	DIJUNTOR MONOPOLAR DE 10 AMPERES	NACIONAL	UND	20	ELGIN/ELGIN	R$ 15,00
	15	DIJUNTOR MONOPOLAR DE 6 AMPERES	NACIONAL	UND	20	ELGIN/ELGIN	R$ 19,80
	16	DIJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR DE 100 AMPERES	NACIONAL	UND	20	ELGIN/ELGIN	R$ 402,00

22	1	RELÉ TERMICO DE 63 A 80 AMPERES 220/380V	NACIONAL	UND	20	SCHNEIDER/SCHNEIDER	R$ 450,00
	2	RELÉ TERMICO DE 10 A 45 AMPERES 220/380V	NACIONAL	UND	20	SCHNEIDER/SCHNEIDER	R$ 100,00
	3	RELÉ TEMPORIZADOR	NACIONAL	UND	20	SCHNEIDER/SCHNEIDER	R$ 314,00
	4	RELÉ FALTA DE FASE TRIFÁSICO 220/380V	NACIONAL	UND	40	SCHNEIDER/SCHNEIDER	R$ 238,00
	5	RELÉ TERMICO DE 10 A 15 AMPERES 220/380V	NACIONAL	UND	40	SCHNEIDER/SCHNEIDER	R$ 200,00
	6	RELÉ TERMICO DE 15 A 50 AMPERES 220/380V	NACIONAL	UND	40	SCHNEIDER/SCHNEIDER	R$ 438,00
23	1	TERMINAL OLHAL DE 35MM	NACIONAL	UND	100	INTELLI/INTELLI	R$ 8,00
	2	TERMINAL OLHAL DE 25MM	NACIONAL	UND	100	INTELLI/INTELLI	R$ 5,83
	3	TERMINAL OLHAL DE 16 MM	NACIONAL	UND	100	INTELLI/INTELLI	R$ 5,30
	4	TERMINAL OLHAL DE 10 MM	NACIONAL	UND	100	INTELLI/INTELLI	R$ 3,00
	5	TERMINAL OLHAL DE 6 MM	NACIONAL	UND	100	INTELLI/INTELLI	R$ 1,00
	6	TERMINAL OLHAL DE 4 MM	NACIONAL	UND	100	INTELLI/INTELLI	R$ 0,73
	7	TERMINAL DE PINO DE 35 MM	NACIONAL	UND	100	INTELLI/INTELLI	R$ 7,30
	8	TERMINAL DE PINO DE 25 MM	NACIONAL	UND	100	INTELLI/INTELLI	R$ 5,50
	9	TERMINAL DE PINO DE 16 MM	NACIONAL	UND	100	INTELLI/INTELLI	R$ 4,93
	10	TERMINAL DE PINO DE 10 MM	NACIONAL	UND	100	INTELLI/INTELLI	R$ 3,73
	11	TERMINAL DE PINO DE 6 MM	NACIONAL	UND	100	INTELLI/INTELLI	R$ 1,43
	12	TERMINAL DE PINO DE 4 MM	NACIONAL	UND	100	INTELLI/INTELLI	R$ 0,80
	13	TERMINAL FASTON DE 2,5 MM	NACIONAL	UND	100	INTELLI/INTELLI	R$ 1,77
24	1	BOTOEIRA COMANDO DUPLO LIGA/DESLIGA	NACIONAL	UND	30	MARGIRIUS/MARGIRIUS	R$ 87,00
25	1	CONTATOR 95 AMP. 220/380 V	NACIONAL	UND	10	SCHNEIDER ELECTRIC/SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 380,00
	2	CONTATOR 70 AMP. 220/380 V	NACIONAL	UND	10	SCHNEIDER ELECTRIC/SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 360,00
	3	CONTATOR 32 AMP. 220/380 V	NACIONAL	UND	10	SCHNEIDER ELECTRIC/SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 140,00
26	1	ELO FUSIVEL 15H	NACIONAL	UND	10	ELETROFUSI/ELETROFUSI	R$ 47,00
27	1	PICARETA CHIBANCA C/ CABO DEMADEIRA TRAMONTINA	NACIONAL	UND	20	TRAMONTINA/TRAMONTINA	R$ 120,00
	2	PICARETA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA TRAMONTINA	NACIONAL	UND	20	TRAMONTINA/TRAMONTINA	R$ 160,00
	3	ENXADECO LARGO CABO DE MADEIRA	NACIONAL	UND	3	TRAMONTINA/TRAMONTINA	R$ 70,00
	4	FERRO DE COVA C/ CABO DE MADEIRA	NACIONAL	UND	3	TRAMONTINA/TRAMONTINA	R$ 200,00
	5	BOCA DE LOBO GRANDE C/ CABO EM MADEIRA TRAMONTINA	NACIONAL	UND	2	TRAMONTINA/TRAMONTINA	R$ 196,00
	6	PÁ QUADRADA C/ CABO EM MADEIRA TRAMONTINA	NACIONAL	UND	10	TRAMONTINA/TRAMONTINA	R$ 83,00
	7	PÁ DE BICO C/ CABO EM MADEIRA TRAMONTINA	NACIONAL	UND	20	TRAMONTINA/TRAMONTINA	R$ 85,00
	8	TEÇADO TAM. G. 21 POLEGADA 70CM TRAMONTINA	NACIONAL	UND	3	TRAMONTINA/TRAMONTINA	R$ 100,00
	9	MARRETA DE 1 KG C/ CABO EM MADEIRA	NACIONAL	UND	2	TRAMONTINA/TRAMONTINA	R$ 57,00
	10	MARTELO DE UNHA C/ CABO EM MADEIRA, PESO 450G CABEÇA	NACIONAL	UND	2	TRAMONTINA/TRAMONTINA	R$ 76,00
	11	SERROTE C CABO EM MADEIRA 24" TRAMONTINA	NACIONAL	UND	2	TRAMONTINA/TRAMONTINA	R$ 290,00
	12	GROSA DE12" C/CABO EM MADEIRA	NACIONAL	UND	10	UNIVERSAL/UNIVERSAL	R$ 47,00
	13	LIMA CHATA 12" C/ CABO EM MADEIRA	NACIONAL	UND	10	UNIVERSAL/UNIVERSAL	R$ 46,00
28	1	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 2 ½	NACIONAL	UND	3	VONDER/VONDER	R$ 117,00
	2	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 2"	NACIONAL	UND	3	VONDER/VONDER	R$ 128,00
	3	TARRACHA PARA TUBO DE PVC DE ½	NACIONAL	UND	3	VONDER/VONDER	R$ 39,00
	4	TARRACHA PARA TUBO DE PVC DE 1 ¼	NACIONAL	UND	3	VONDER/VONDER	R$ 74,00
	5	TARRACHA PARA TUBO DE PVC DE 1"	NACIONAL	UND	3	VONDER/VONDER	R$ 55,00
	6	TARRACHA PARA TUBO DE PVC ¾	NACIONAL	UND	3	VONDER/VONDER	R$ 44,00
29	1	CHAVE GRIFO 48"	NACIONAL	UND	2	OK BRASIL/OK BRASIL	R$ 796,00
	2	CHAVE GRIFO 36"	NACIONAL	UND	2	OK BRASIL/OK BRASIL	R$ 350,00
	3	CHAVE GRIFO 24"	NACIONAL	UND	2	OK BRASIL/OK BRASIL	R$ 299,00
	4	CHAVE GRIFO 14"	NACIONAL	UND	2	OK BRASIL/OK BRASIL	R$ 149,00
	5	CHAVE GRIFO 12"	NACIONAL	UND	2	OK BRASIL/OK BRASIL	R$ 119,00
30	1	ALICATE UNIVERSAL C/ PRENSA TERMINAL 8 POLEGADA GEDORE	NACIONAL	UND	2	GEDORE/GEDORE	R$ 71,00
	2	ALICATE DE BICO 8 POLEGADA GEDORE	NACIONAL	UND	2	GEDORE/GEDORE	R$ 69,00
	3	ALICATE AMPERÍMETRO ET 3200 A	NACIONAL	UND	2	FOXLUX/FOXLUX	R$ 599,90
	4	ALICATE CRIMPADOR DE 10 A 300MM HIDRÁULICO 16 TONELADAS	NACIONAL	UND	2	VONDER/VONDER	R$ 1.100,00
31	1	LIXADEIRA A BATERIA BOSCH/MAQUITA	NACIONAL	UND	2	BOSCH/BOSCH	R$ 870,00
32	1	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA ELÉTRICA GRANDE BOSCH/MAQUITA	NACIONAL	UND	2	BOSCH/BOSCH	R$ 846,00
	2	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA À BATERIA BOSCH/MAQUITA	NACIONAL	UND	2	BOSCH/BOSCH	R$ 1.640,00
33	1	CORTADOR A DISCO À GASOLINA 14" 4.4CV 66CC TS 420 STIHL	NACIONAL	UND	1	STIHL/ STIHL	R$ 6.249,00
34	1	CORDA DE MULTIFILAMENTO TRANÇADA DE 16 MM	NACIONAL	METROS	500	VONDER/VONDER	R$ 14,00
	2	CORDA DE MULTIFILAMENTO TRANÇADA DE 12 MM	NACIONAL	METROS	500	VONDER/VONDER	R$ 8,80
	3	CORDA DE MULTIFILAMENTO TRANÇADA DE 8 MM	NACIONAL	METROS	500	VONDER/VONDER	R$ 2,90
35	1	PACOTE COM 1.000 PORCA DE 5/16	NACIONAL	PCT	1	CISER/CISER	R$ 280,00
	2	PACOTE COM 1.000 PORCA DE ¼	NACIONAL	PCT	1	CISER/CISER	R$ 180,00
	3	PACOTE COM 1.000 PORCA DE ½	NACIONAL	PCT	1	CISER/CISER	R$ 780,00
	4	PACOTE COM 1.000 PORCA DE 1"	NACIONAL	PCT	1	CISER/CISER	R$ 4.100,00
37	1	GAXETA 3/8	NACIONAL	KG	10	ROYAL MAQUINAS	R$ 56,00
	2	GAXETA 5/16	NACIONAL	KG	10	ROYAL MAQUINAS	R$ 64,00
	3	GAXETA ½	NACIONAL	KG	5	ROYAL MAQUINAS	R$ 38,00
38	1	LAMPADA LED 12W	NACIONAL	UND	30	ELGIN/ELGIN	R$ 6,80
39	1	GRAXA UNIVERSAL	NACIONAL	KG	20	MARFAK/MARFAK	R$ 71,00
40	1	BARRA ROSCADA DE 5/16	NACIONAL	UND	20	CISER/CISER	R$ 6,20
	2	BARRA ROSCADA DE 3/8	NACIONAL	UND	20	CISER/CISER	R$ 8,30
	3	BARRA ROSCADA DE ¼	NACIONAL	UND	20	CISER/CISER	R$ 3,00
	4	BARRA ROSCADA ½	NACIONAL	UND	20	CISER/CISER	R$ 14,80
	5	BARRA ROSCADA 1"	NACIONAL	UND	50	CISER/CISER	R$ 70,00
41	1	CONE DE TRÂNSITO GRANDE	NACIONAL	UND	5	PLASTCOR/PLASTCOR	R$ 50,00
	2	CONE DE TRÂNSITO TAMANHO PADRÃO	NACIONAL	UND	15	PLASTCOR/PLASTCOR	R$ 50,00
42	1	GARRAFA TERMICA P/ ÁGUA 20 LITROS	NACIONAL	UND	2	TERMOLAR/TERMOLAR	R$ 257,00
43	1	CAPA DE CHUVA C/ CAPUZ TAM. GG	NACIONAL	UND	30	NOVE54/NOVE54	R$ 45,00
	2	CAPA DE CHUVA C/ CAPUZ TAM. G	NACIONAL	UND	30	NOVE54/NOVE54	R$ 45,00
44	1	CADEADO TAM. 45	NACIONAL	UND	30	PAPAIZ/PAPAIZ	R$ 50,00
	2	CADEADO TAM. 40	NACIONAL	UND	30	PAPAIZ/PAPAIZ	R$ 41,00
45	1	FITILHO	NACIONAL	KG	50	SUPERFORTE/SUPERFORTE	R$ 19,00
46	1	EMENDA P/CABO ELÉTRICO 4MM	NACIONAL	UND	100	INTELLI/INTELLI	R$ 0,70

	2	EMENDA P/CABO ELÉTRICO 6MM	NACIONAL	UND	100	INTELLI/INTELLI	R$ 0,70
	3	EMENDA P/CABO ELÉTRICO 10MM	NACIONAL	UND	100	INTELLI/INTELLI	R$ 0,90
	4	EMENDA P/CABO ELÉTRICO 16MM	NACIONAL	UND	200	INTELLI/INTELLI	R$ 1,10
	5	EMENDA P/CABO ELÉTRICO 25MM	NACIONAL	UND	200	INTELLI/INTELLI	R$ 2,80
	6	EMENDA P/CABO ELÉTRICO 35MM	NACIONAL	UND	200	INTELLI/INTELLI	R$ 4,30
47	1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO	NACIONAL	UND	20	HIDROTINTAS/HIDROTINTAS	R$ 96,00
48	1	CORRENTE	NACIONAL	KG	50	OK BRASIL/OK BRASIL	R$ 30,00

Iranduba, 08 de outubro de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Nº 316/2024 GAB/PMI
Órgão Gestor do Registro de Preços

Empresa Registrada:

F FRANCO BELEM LTDA -EIRELI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:74AFD0B9



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
1º ADITIVO CONCURSO PUBLICO 001/2025

A Câmara Municipal de ITACOATIARA-AM, com sede na Avenida Parque, nº 1452 Itacoatiara - AM CEP: 69101-053, neste ato representada pelo Exmo. Presidente Sr. Arialdo Guimarães da Silva, que no uso de suas atribuições legais, torna público o **1° ADITIVO** ao edital 001/2025, conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:

Art. 1º fica acrescido, no subitem 1.1, alínea "a", o anexo x – formulário de autodeclaração de pessoa indígena ou quilombola, conforme as alterações especificadas a seguir.

a) Fazem parte deste Edital os Anexos:
I. Quadro geral de vagas;
II. Cronograma de atividades;
III. Quadro de prova;
IV. Conteúdo programático de provas;
V. Atribuições dos cargos;
VI. Formulário de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição;
VII. Declaração de solicitação de atendimento diferenciado – atendimento especial, pessoa com deficiência, gestante, lactante e pessoa transgênero;
VIII. Fórmula - pontuação final;
IX. Formulário para recursos;
X. Formulário para de autodeclaração de pessoa indígena ou quilombola.

Art. 2º Ficam acrescidas, no Anexo I – Quadro Geral de Vagas, as colunas destinadas às Vagas Reservadas para Pessoas Negras (pretas ou pardas), Vagas Reservadas para Indígenas e Vagas Reservadas para Quilombolas, em conformidade com o disposto na Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, conforme as alterações especificadas a seguir:

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS VRN*	VAGAS VRI**	VAGAS VRQ***	PCD****	CR*****	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
001	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Ensino Superior completo em Administração, Contabilidade, Economia ou Direiro (com registro ativo/regular no conselho profissional competente).	02	02	-	-	-	-	CR	30 HORAS SEMANAIS	R$ 3.415,00
002	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	Ensino médio completo.	08	05	02	-	-	01	CR	30 HORAS SEMANAIS	R$ 2.730,00
003	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo.	05	03	01	-	-	01	CR	30 HORAS SEMANAIS	R$ 2.388,75
004	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	Ensino médio completo.	07	05	01	-	-	01	CR	30 HORAS SEMANAIS	R$ 2.047,50
005	COPEIRO	Ensino médio completo.	04	03	01	-	-	-	CR	30 HORAS SEMANAIS	R$ 1.876,87
006	MOTORISTA	Ensino médio completo, categoria "AB" e Experiência comprovada na área 2 (dois) anos no mínimo.	02	02	-	-	-	-	CR	30 HORAS SEMANAIS	R$ 2.133,00

Art. 3º O CAPÍTULO II passa a incluir normas específicas voltadas aos candidatos que se autodeclararem pertencentes a grupos étnico-raciais beneficiários da reserva legal — negros (pretos ou pardos), indígenas e quilombolas —, em conformidade com a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e o Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, conforme as alterações especificadas a seguir:

CAPÍTULO II – DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1Em cumprimento à Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, ficam reservadas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no concurso público para provimento de cargos efetivos e empregos públicos nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itacoatiara, distribuídas da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas pretas ou pardas, 3% (três por cento) para indígenas e 2% (dois por cento) para quilombolas.
5.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
5.3. Se, na apuração do número de vagas reservadas, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor, adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
5.4. Os candidatos que se autodeclararem pertencentes a grupos étnico-raciais beneficiários da reserva legal — negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas — concorrerão, simultaneamente, às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme disposto na Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.
5.5. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas que forem aprovados dentro do número de vagas destinado à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento das vagas reservadas a seus respectivos grupos étnico-raciais, conforme estabelece a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.
5.6. A opção pela participação no concurso público por meio da reserva de vagas a candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas é facultativa.
5.7. Para os efeitos da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, serão considerados aptos à reserva de vagas os candidatos que, no momento da inscrição, se autodeclararem como negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas, conforme os critérios de raça e cor adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e demais normativos aplicáveis. A autodeclaração dos candidatos negros estará sujeita à verificação por comissão de heteroidentificação; os candidatos indígenas deverão apresentar documentação que comprove o pertencimento étnico, emitida por liderança indígena reconhecida ou órgão competente; e os candidatos quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento à comunidade remanescente de quilombo, emitida por associação representativa ou órgão competente. A verificação documental e/ou presencial poderá ocorrer até a homologação final do concurso.
5.7.1 Caso o candidato opte por não firmar a autodeclaração prevista neste item ou não apresente a documentação exigida, concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência.
5.7.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá por qualquer falsidade, inclusive quanto à autodeclaração e documentação apresentada para fins de acesso às vagas reservada

5.8. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro (preto ou pardo), indígena ou quilombola aprovado, a vaga deverá ser preenchida pelo próximo candidato da respectiva lista específica de cotistas, ressalvado o disposto no item 5.9.

5.9. Não havendo candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas aprovados, as vagas reservadas previstas na Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, serão revertidas para o cômputo geral das vagas oferecidas no concurso, em ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
5.9.1 Em caso de desistência ou eliminação de candidato negro (preto ou pardo), indígena ou quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato do respectivo grupo mais bem classificado para o cargo, observado o prazo de validade do concurso.

5.10. A autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo), indígena ou quilombola goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, de acordo com os parâmetros da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e demais disposições complementares previstas no edital de abertura do certame.
5.10.1 A autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo), indígena ou quilombola prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo ou pertencimento étnico, fundamentada no parecer da comissão de heteroidentificação.
5.10.2 O procedimento de heteroidentificação consistirá na verificação, pela comissão de heteroidentificação, da condição autodeclarada pelo candidato no momento da inscrição no certame.
5.10.3 O procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado de forma telepresencial, a critério da comissão organizadora.

5.11. Para os candidatos que se autodeclararem pertencentes a grupos de indígenas ou quilombolas — no ato da inscrição deverão preencher o Anexo X – Formulário de Autodeclaração de Pessoa Indígena ou Quilombola, e enviá-lo, juntamente com os seguintes documentos digitalizados de forma legível: imagem do documento de identidade (RG), comprovante de inscrição no concurso e certidão de registro civil. O envio deve ser feito para o e-mail inbraspatendimento@gmail.com, até o último dia de inscrição. O título do e-mail deve ser: "AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA OU QUILOMBOLA – CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA"

5.12. As pessoas candidatas que, no ato da inscrição, se autodeclararem negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas e forem aprovadas no Concurso Público serão convocadas para a realização do procedimento de verificação documental complementar, por meio de Editais de Convocação.

5.13. Para fins de comprovação do pertencimento aos grupos beneficiários da reserva de vagas, poderão ser apresentados, dentre outros documentos, fotos, certidão de nascimento, ficha de matrícula em escola, registro de atendimento médico em hospitais ou postos de saúde, documentos de identidade e inscrição deferida na condição autodeclarada em outros concursos. Para concorrer às vagas reservadas a negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas, o candidato deverá selecionar a respectiva opção no momento da inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a escolha da vaga para a qual deseja concorrer.

Art. 4º Ficam excluídas do conteúdo programático de **Conhecimentos Específicos para o cargo de Assistente Técnico Legislativo** as disposições das **Leis nº 8.666/1993** e **nº 10.520/2002**, em razão de sua revogação, conforme estabelecido na **Lei nº 14.133/2021**, que institui o novo regime jurídico, conforme segue abaixo:

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

DIREITO ADMINISTRATIVO: Introdução ao Direito Administrativo. Origem, natureza jurídica e objeto do Direito, Administrativo. Os diferentes critérios adotados para a conceituação do Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Regime jurídico-administrativo. Conceito. Conteúdo: supremacia do interesse público, sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses púbicos. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. Organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta. Conceito. Órgão público: conceito; teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos; características e classificação. Administração indireta. Conceito. Autarquias. Agências reguladoras. Agências executivas. Fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Entidades paraestatais e terceiro setor. Serviços sociais autônomos. Entidades de apoio. Organizações sociais. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). Atos administrativos. Conceito. Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. Requisito ou elementos. Atributos. Classificação. Atos administrativos em espécie. Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. Convalidação. Vinculação e discricionariedade. Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. Decadência administrativa. Processo administrativo. Disposições doutrinárias aplicáveis. Poderes e deveres da Administração Pública. Poder regulamentar. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder de polícia. Dever de agir. Dever de eficiência. Dever de probidade. Dever de prestação de contas. Abuso do poder. Controle da Administração Pública. Conceito. Classificação das formas de controle. Conforme a origem. Conforme o momento a ser exercido. Conforme a amplitude. Controle exercido pela Administração Pública. Controle legislativo. Controle judicial. Improbidade administrativa. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. Disposições doutrinárias aplicáveis. Agentes públicos. Licitações. Legislação pertinente. Lei nº. 14.133/2021. Decreto nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços). Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Fundamentos constitucionais. Disposições doutrinárias. Conceito. Objeto e finalidade. Destinatários. Princípios. Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Tipos. Procedimento. Anulação e revogação. Sanções administrativas. Contratos administrativos. Legislação pertinente. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 (Consórcios Públicos). Disposições doutrinárias. Conceito. Características. Vigência. Alterações contratuais. Execução, inexecução e rescisão. Convênios e instrumentos congêneres. Consórcios Públicos. Desapropriação: conceito, características, fundamentos, requisitos constitucionais, objeto, beneficiários, indenização e seu pagamento, desapropriação indireta e por zona. Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011 (arts. 3º ao 11). Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça no que concerne a Conselhos Profissionais. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Métodos, princípios e limites. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. Organização do Estado. Organização político-administrativa. Estado federal brasileiro. A União. Estados federados. Municípios. O Distrito Federal. Territórios. Administração Pública. Disposições gerais. Servidores públicos. Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poder Legislativo. Estrutura, funcionamento e atribuições. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas da União (TCU). Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário. Organização e competências. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Sistema Tributário Nacional. Finanças públicas. Normas gerais. Orçamentos. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Sistema Financeiro Nacional. Poder constituinte. Características. Poder constituinte originário. Poder constituinte derivado. Controle da constitucionalidade.

Art. 5º Fica incluído o ANEXO X – FORMULÁRIO PARA DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA OU QUILOMBOLA, para preenchimento caso o candidato se enquadre pertencentes a grupos de indígenas ou quilombolas, conforme segue abaixo:

ANEXO X – FORMULÁRIO PARA DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA OU QUILOMBOLA

Eu,_, abaixo assinado, de nacionalidade , nascido(a) em /_/_, no município de_____, estado , filho(a) de e de , estado civil , residente e domiciliado à _____, município de , CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº , expedida em /_/___, órgão expedidor , CPF nº _____, declaro para fins de Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, sob as penas da lei, que sou ( ) quilombola[1] ( ) indígena[2].
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.
Local/data: , de de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)
[1] Sendo quilombola, anexar cópia de certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o(a) candidato(a) reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente(a)/Coordenador(a) da Associação.[2] Sendo indígena, anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, assinada por liderança local.

Art.6º. - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital Nº 001/2025.

Itacoatiara-AM, 19 de setembro de 2025.

ARIALDO GUIMARÃES
Presidente da Câmara de Itacoatiara - AM

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:0F243BE7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
3º ADITIVO - CONCURSO PUBLICO 001/2025

A Câmara Municipal de ITACOATIARA-AM, com sede na Avenida Parque, nº 1452 Itacoatiara - AM CEP: 69101-053, neste ato representada pelo Exmo. Presidente Sr. Arialdo Guimarães da Silva, que no uso de suas atribuições legais, torna público o **3° ADITIVO** ao edital 001/2025, conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:

Art. 1º – Fica estabelecido que o provimento dos cargos previstos no Edital nº 001/2025 será realizado sob o regime jurídico estatutário, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – Fica retificado o ANEXO I - QUADRO GERAL DE VAGAS, especificamente a adequação do percentual de 20% destinada as vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD), conforme descrito a seguir:

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS VRN*	VAGAS VRI**	VAGAS VRQ***	PCD****	CR*****	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
001	**ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**	Ensino Superior completo em Administração, Contabilidade, Economia ou Direiro (com registro ativo/regular no conselho profissional competente).	02	01	-	-	-	01	CR	30 HORAS SEMANAIS	R$ 3.415,00
002	**ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO**	Ensino médio completo.	08	04	02	-	-	02	CR	30 HORAS SEMANAIS	R$ 2.730,00
003	**AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**	Ensino médio completo.	05	02	01	-	-	02	CR	30 HORAS SEMANAIS	R$ 2.388,75
004	**AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO**	Ensino médio completo.	07	06	01	-	-	01	CR	30 HORAS SEMANAIS	R$ 2.047,50
005	**COPEIRO**	Ensino médio completo.	04	02	01	-	-	01	CR	30 HORAS SEMANAIS	R$ 1.876,87
006	**MOTORISTA**	Ensino médio completo, categoria "AB" e Experiência comprovada na área 2 (dois) anos no mínimo.	02	02	-	-	-	-	CR	30 HORAS SEMANAIS	R$ 2.133,00

Art. 3º Fica retificado o **CAPÍTULO I – DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, com a devida adequação à **Lei Estadual nº 214, de 2015**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de, no mínimo, **20% das vagas** para candidatos com deficiência, observados os critérios legais para distribuição e preenchimento das referidas vagas.

CAPÍTULO I – DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Nos termos da Lei Estadual nº 241/2015, com redação dada pelas Leis nº 5.295/2020 e nº5.589/2021, as pessoas com deficiência (PcD) têm assegurado o direito de inscrição no presente certame.
4.2. As pessoas com deficiência são as indicadas na Nos termos da Lei Estadual nº 241/2015, com redação dada pelas Leis nº 5.295/2020 e nº 5.589/2021.
4.3. Nos termos da Lei Estadual nº 241/2015, com redação dada pelas Leis nº 5.295/2020 e nº 5.589/2021, é estabelecido o percentual de 20% para as vagas destinadas ao concurso público e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.
a) O candidato concorre tanto na condição de ampla concorrência quanto PcD;
b) A opção pela participação neste certame por meio da reserva de vagas é facultativa;
c) Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para PcD em todos os cargos, em razão de ser oferecido quantitativo inferior a proporção de 20% de vagas. Todavia, caso no período de vigência deste certame a Administração amplie o número de vagas, o percentual de inclusão de PcD será estabelecido;
d) Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
e) As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição ou por reprovação no certame ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação na listagem geral (ampla concorrência).

4.4. Nos termos da Lei Estadual nº 241/2015, com redação dada pelas Leis nº 5.295/2020 e nº 5.589/2021, para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:
a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://www.inbrasp.com.br) e declarar-se com deficiência no ato da inscrição, de acordo com as especificações contidas no sistema, preenchendo corretamente os campos solicitados;

b) Enviar até o último dia de inscrição, **via sistema eletrônico** o Formulário constante no Anexo VII, a imagem legível do CPF, documento de identificação oficial; imagem do comprovante de inscrição; e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.5. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas para PCDs, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
4.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
a) Fizer a solicitação de inclusão a reserva de vagas fora do período de inscrição;
b) Não enviar Formulário constante no Anexo VII;
c) Enviar documentação ilegível;
d) Não enviar CPF e/ou RG;
e) Deixe de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
f) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;
g) Enviar laudo médico emitido fora do prazo de 12 (doze) meses;
h) Enviar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência;
i) Deixar faltar expressa referência ao código de correspondência da CID 10;
j) Não possua deficiência contemplada nas categorias discriminadas no art. 4 do Decreto Federal n.º 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula n.º 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.

4.7. Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido no Cronograma de atividades (Anexo II).
4.8. Nos termos da Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e do Decreto Federal no 6.949, de 25 de agosto de 2009, não será publicado a relação nominal dos candidatos inscritos como PcD.
a) Ao pedido de vaga PcD indeferido, será indicado no resultado preliminar das relações de candidatos PCD, caso deseje, dar entrada ao seu recurso e/ou saber do resultado de sua solicitação;
b) Ao pedido de vaga PcD deferido, será indicado no site no edital.

4.9. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas nos resultados preliminar e final deste certame, será publicado a relação nominal dos candidatos PcD em duas listas: a primeira, com a classificação nominal de todos os candidatos – ampla concorrência e PcD; e a segunda, contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.
4.10. Nos termos do §5 do Decreto Federal no 9.508, de 24 de setembro de 2018, na hipótese de não haver número suficiente de candidatos PcD aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art.4º. - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital Nº 001/2025.

Itacoatiara-AM, 06 de outubro de 2025.

ARIALDO GUIMARÃES
Presidente da Câmara de Itacoatiara - AM

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:AD7B19F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			Bimestre	%	Janeiro a fevereiro	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
Receitas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	432.264.790,00	432.264.790,00	111.208.928,85	25,73	111.208.928,85	25,73	321.055.861,15
Receitas Correntes	432.264.790,00	432.264.790,00	104.121.713,86	24,09	104.121.713,86	24,09	328.143.076,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.201.900,00	29.201.900,00	4.644.277,29	15,90	4.644.277,29	15,90	24.557.622,71
Impostos	23.240.400,00	23.240.400,00	3.707.562,23	15,95	3.707.562,23	15,95	19.532.837,77
Taxas	5.961.500,00	5.961.500,00	936.715,06	15,71	936.715,06	15,71	5.024.784,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	6.326.000,00	6.326.000,00	1.155.764,26	18,27	1.155.764,26	18,27	5.170.235,74
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.326.000,00	6.326.000,00	1.155.764,26	18,27	1.155.764,26	18,27	5.170.235,74
Receita Patrimonial	4.952.300,00	4.952.300,00	733.149,15	14,80	733.149,15	14,80	4.219.150,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.395.700,00	3.395.700,00	44,90	0,00	44,90	0,00	3.395.655,10
Valores Mobiliários	1.556.600,00	1.556.600,00	733.104,25	47,10	733.104,25	47,10	823.495,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Serviços	9.811.200,00	9.811.200,00	1.600.464,71	16,31	1.600.464,71	16,31	8.210.735,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.717.200,00	9.717.200,00	1.574.413,69	16,20	1.574.413,69	16,20	8.142.786,31
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	94.000,00	94.000,00	26.051,02	27,71	26.051,02	27,71	67.948,98
Transferências Correntes	381.916.790,00	381.916.790,00	91.988.608,22	24,09	91.988.608,22	24,09	289.928.181,78
Transferências da União e de suas Entidades	250.946.300,00	250.946.300,00	65.671.727,86	26,17	65.671.727,86	26,17	185.274.572,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.466.490,00	44.466.490,00	9.669.600,79	21,75	9.669.600,79	21,75	34.796.889,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	86.504.000,00	86.504.000,00	16.647.279,57	19,24	16.647.279,57	19,24	69.856.720,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	56.600,00	56.600,00	3.999.450,23 7.066,1	3.999.450,237.066,1	-3.942.850,23		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.600,00	56.600,00	3.999.450,23 7.066,1	3.999.450,237.066,1	-3.942.850,23		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	7.087.214,99	0,00	7.087.214,99	0,00	-7.087.214,99
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	7.087.214,99	0,00	7.087.214,99	0,00	-7.087.214,99
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	7.087.214,99	0,00	7.087.214,99	0,00	-7.087.214,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas (Intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	432.264.790,00	432.264.790,00	111.208.928,85	25,73	111.208.928,85	25,73	321.055.861,15
Operações De Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas (V) = (III + IV)	432.264.790,00	432.264.790,00	111.208.928,85	25,73	111.208.928,85	25,73	321.055.861,15
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total com Déficit (VII) = (V + VI)	432.264.790,00	432.264.790,00	111.208.928,85	25,73	111.208.928,85	25,73	321.055.861,15
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	10.789.115,50	0,00	0,00	10.789.115,50	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	10.789.115,50	0,00	0,00	10.789.115,50	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Despesas	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo**	**Despesas Pagas Até o Bimestre**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados**
			Bimestre	**Jan a Fev (f)**	**(g) = (e-f)**	**Bimestre**	**Jan e Fev**	**(i) = (e-h)**	**(j)**	**(k)**
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	432.264.790,00	575.795.377,58	280.399.119,30	280.399.119,30	295.396.258,28	76.658.506,58	76.658.506,58	499.136.871,00	73.943.766,22	0,00
Despesas Correntes	377.386.271,07	385.609.010,69	119.170.889,35	119.170.889,35	266.438.121,34	73.691.229,46	73.691.229,46	311.917.781,23	71.347.291,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	205.279.380,00	217.852.976,48	56.652.148,40	56.652.148,40	161.200.828,08	43.381.604,62	43.381.604,62	174.471.371,86	43.225.959,05	0,00
Juros e Encargos da Dívida	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	171.906.891,07	167.556.034,21	62.518.740,95	62.518.740,95	105.037.293,26	30.309.624,84	30.309.624,84	137.246.409,37	28.121.331,95	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	171.906.891,07	167.556.034,21	62.518.740,95	62.518.740,95	105.037.293,26	30.309.624,84	30.309.624,84	137.246.409,37	28.121.331,95	0,00
Despesas de Capital	41.762.518,93	188.960.797,89	161.228.229,95	161.228.229,95	27.732.567,94	2.967.277,12	2.967.277,12	185.993.520,77	2.596.475,22	0,00
Investimentos	40.965.118,93	188.163.397,89	161.095.330,37	161.095.330,37	27.068.067,52	2.834.377,54	2.834.377,54	185.329.020,35	2.463.575,64	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	797.400,00	797.400,00	132.899,58	132.899,58	664.500,42	132.899,58	132.899,58	664.500,42	132.899,58	0,00
Reserva De Contingência	13.116.000,00	1.225.569,00	0,00	0,00	1.225.569,00	0,00	0,00	1.225.569,00	0,00	0,00
Despesas (Intra-Orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (X) = (VIII + IX)	432.264.790,00	575.795.377,58	280.399.119,30	280.399.119,30	295.396.258,28	76.658.506,58	76.658.506,58	499.136.871,00	73.943.766,22	0,00
Amortização da Dív. / Refinanciamento (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas (XII) = (X + XI)	432.264.790,00	575.795.377,58	280.399.119,30	280.399.119,30	295.396.258,28	76.658.506,58	76.658.506,58	499.136.871,00	73.943.766,22	0,00
Superávit (XIII)	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.550.422,27	0,00	37.265.162,63	0,00
Total com Superávit (XIV) = (XII + XIII)	432.264.790,00	575.795.377,58	280.399.119,30	280.399.119,30	0,00	76.658.506,58	111.208.928,85	0,00	111.208.928,85	0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:47042A3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abri/2024	Maio/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.517.582,73	3.508.156,13	4.104.283,54	4.304.901,70	4.193.257,39	4.257.864,14	5.990.116,01	4.797.722,57	4.658.912,60	4.264.180,49	6.914.772,35	12.795.367,42	63.307.117,07	0,00
Pessoal Ativo	3.417.430,78	3.407.634,81	4.003.762,22	4.201.604,82	4.094.175,09	4.150.574,11	5.831.252,89	4.683.361,13	4.533.344,32	4.132.183,90	6.772.479,94	12.591.908,74	61.819.712,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.415.144,48	3.407.634,81	4.002.514,68	4.200.401,28	4.094.175,09	4.150.574,11	5.829.095,70	4.683.361,13	4.532.390,67	4.132.183,90	4.123.369,06	12.227.802,96	58.798.647,87	0,00
Obrigações Patronais	2.286,30	0,00	1.247,54	1.203,54	0,00	0,00	2.157,19	0,00	953,65	0,00	2.649.110,88	364.105,78	3.021.064,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	100.151,95	100.521,32	100.521,32	103.296,88	99.082,30	107.290,03	158.863,12	114.361,44	125.568,28	131.996,59	142.292,41	203.458,68	1.487.404,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	67.663,08	70.981,82	70.981,82	73.757,38	69.542,80	73.125,03	112.493,65	83.226,94	90.135,29	98.175,50	99.065,69	145.477,84	1.054.626,84	0,00
Pensões	32.488,87	29.539,50	29.539,50	29.539,50	29.539,50	34.165,00	46.369,47	31.134,50	35.432,99	33.821,09	43.226,72	57.980,84	432.777,48	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	351.042,01	341.343,30	394.757,15	325.955,11	417.473,73	481.725,17	512.236,16	1.047.031,97	878.921,66	484.678,28	474.606,18	1.904.541,31	7.614.312,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	104.525,97	107.624,70	99.789,65	1.568,89	29.891,10	82.561,89	125.050,31	481.625,61	492.009,28	99.852,64	92.118,73	1.340.363,20	3.056.981,97	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	233.794,96	233.718,60	282.246,42	311.665,14	374.861,55	373.721,13	374.464,77	552.685,28	374.191,30	372.879,13	371.059,52	552.750,18	4.408.037,98	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial DO Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	12.721,08	0,00	12.721,08	12.721,08	12.721,08	25.442,15	12.721,08	12.721,08	12.721,08	11.946,51	11.427,93	11.427,93	149.292,08	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.166.540,72	3.166.812,83	3.709.526,39	3.978.946,59	3.775.783,66	3.776.138,97	5.477.879,85	3.750.690,60	3.779.990,94	3.779.502,21	6.440.166,17	10.890.826,11	55.692.805,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	186.113.224,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	11.136.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	14.447.967,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11)	4.254.236,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	156.275.021,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	55.692.805,04	35,64
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	93.765.012,74	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	89.076.762,10	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	84.388.511,47	54,00

Rio Preto da Eva, 31/12/2024

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA	*JOÃO QUEIROZ NETO*	*JUSSI SOARES CALÔBA*
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva	Sec. Mun. de Administração e Finanças	Contador CRC/AM nº 03.596/O-0

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:8945AD3B

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DADISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	113.134.301,09	707.013,65	587.837,16	44.863,60	13.843.374,14	0,00	97.951.212,54	486.147,15	0,00	97.465.065,39
Recursos Não Vinculados de Impostos	31.013.640,08	256.199,69	526.679,22	12.000,00	2.921.914,93	0,00	27.296.846,24	466.347,15	0,00	26.830.499,09
Outros Recursos não Vinculados	82.120.661,01	450.813,96	61.157,94	32.863,60	10.921.459,21	0,00	70.654.366,30	19.800,00	0,00	70.634.566,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	(109.860.213,59)	8.799.271,50	9.911.038,79	1.458,50	12.521.393,00	0,00	(141.093.375,38)	745.768,73	0,00	(141.839.144,11)
Recursos Vinculados à Educação	973.738,90	0,00	0,00	0,00	409.023,74	0,00	564.715,16	0,00	0,00	564.715,16
Transferências do FUNDEB	973.738,90	0,00	0,00	0,00	409.023,74	0,00	564.715,16	0,00	0,00	564.715,16
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	7.928,25	0,00	0,00	0,00	268.924,73	0,00	(260.996,48)	0,00	0,00	(260.996,48)
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação(,	(691.858,05)	0,00	0,00	0,00	98.140,08	0,00	(789.998,13)	0,00	0,00	(789.998,13)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	699.786,30	0,00	0,00	0,00	170.784,65	0,00	529.001,65	0,00	0,00	529.001,65
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação	e à Saúde) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Vinculações	(110.841.880,74)	8.799.271,50	9.911.038,79	1.458,50	11.843.444,53	0,00	(141.397.094,06)	745.768,73	0,00	(142.142.862,79)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.274.087,50	9.506.285,15	10.498.875,95	46.322,10	26.364.767,14	0,00	(43.142.162,84)	1.231.915,88	0,00	(44.374.078,72)
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Rio Preto da Eva, 31/12/2024

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:280C6B5A

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	171.839.437,50	216.993.301,28	34.265.999,47	214.629.175,48	100,00	2.364.125,80	41.182.728,77	213.397.259,60	100,00	3.596.041,68	1.231.915,88	
Legislativa	3.790.000,00	4.174.200,78	15.539,92	4.173.138,29	1,94	1.062,49	333.802,82	4.173.138,29	1,96	1.062,49	0,00	
Ação Legislativa	3.790.000,00	4.174.200,78	15.539,92	4.173.138,29	1,94	1.062,49	333.802,82	4.173.138,29	1,96	1.062,49	0,00	
Administração	13.199.860,25	18.889.368,34	2.848.091,50	18.879.252,08	8,80	10.116,26	3.662.597,90	18.838.298,08	8,83	51.070,26	40.954,00	
Administração Geral	12.903.218,34	18.633.022,90	2.794.155,94	18.622.906,64	8,68	10.116,26	3.608.662,34	18.581.952,64	8,71	51.070,26	40.954,00	
Controle Interno	122.084,04	80.206,50	12.500,00	80.206,50	0,04	0,00	12.500,00	80.206,50	0,04	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	174.557,87	176.138,94	41.435,56	176.138,94	0,08	0,00	41.435,56	176.138,94	0,08	0,00	0,00	
Segurança Pública	510.000,00	1.275.840,09	31.650,00	1.275.840,09	0,59	0,00	31.650,00	1.275.840,09	0,60	0,00	0,00	
Defesa Civil	510.000,00	1.275.840,09	31.650,00	1.275.840,09	0,59	0,00	31.650,00	1.275.840,09	0,60	0,00	0,00	
Assistência Social	3.937.496,92	10.289.667,29	1.035.200,05	10.288.217,29	4,79	1.450,00	1.076.442,15	10.288.217,29	4,82	1.450,00	0,00	
Assistência Comunitária	3.937.496,92	10.289.667,29	1.035.200,05	10.288.217,29	4,79	1.450,00	1.076.442,15	10.288.217,29	4,82	1.450,00	0,00	
Previdência Social	3.352.599,91	3.352.599,91	34.516,16	1.496.056,97	0,70	1.856.542,94	346.986,69	1.496.056,97	0,70	1.856.542,94	0,00	
Previdência Básica	3.352.599,91	3.352.599,91	34.516,16	1.496.056,97	0,70	1.856.542,94	346.986,69	1.496.056,97	0,70	1.856.542,94	0,00	
Saúde	43.276.111,87	57.584.382,76	8.906.980,68	57.575.894,71	26,83	8.488,05	9.313.116,70	57.565.894,71	26,98	18.488,05	10.000,00	
Administração Geral	11.513.599,77	11.859.018,64	2.107.389,44	11.852.558,06	5,52	6.460,58	2.320.882,17	11.842.558,06	5,55	16.460,58	10.000,00	
Atenção Básica	19.337.841,61	25.393.874,99	3.537.039,87	25.393.404,52	11,83	470,47	3.714.182,69	25.393.404,52	11,90	470,47	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.432.321,43	17.487.371,72	2.502.107,84	17.487.371,72	8,15	0,00	2.517.608,31	17.487.371,72	8,19	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	216.784,46	694.752,29	123.031,25	694.752,29	0,32	0,00	123.031,25	694.752,29	0,33	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	22.849,85	7.560,00	0,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	1.752.714,75	2.141.805,12	637.412,28	2.140.248,12	1,00	1.557,00	637.412,28	2.140.248,12	1,00	1.557,00	0,00	
Educação	61.909.925,99	79.864.527,16	18.049.779,41	79.851.890,49	37,20	12.636,67	22.246.389,04	79.106.121,76	37,07	758.405,40	745.768,73	

Administração Geral	4.017.139,50	6.016.406,92	845.183,20	6.016.406,92	2,80	0,00	980.937,95	6.016.406,92	2,82	0,00	0,00
Ensino Fundamental	40.355.017,56	49.827.041,85	10.648.910,81	49.823.287,39	23,21	3.754,46	15.364.301,77	49.748.787,39	23,31	78.254,46	74.500,00
Educação Infantil	17.537.768,93	23.963.743,99	6.555.685,40	23.954.861,78	11,16	8.882,21	5.901.149,32	23.283.593,05	10,91	680.150,94	671.268,73
Educação de Jovens e Adultos	0,00	57.334,40	0,00	57.334,40	0,03	0,00	0,00	57.334,40	0,03	0,00	0,00
Cultura	3.533.013,45	762.746,92	66.450,00	762.746,92	0,36	0,00	69.350,00	762.746,92	0,36	0,00	0,00
Difusão Cultural	3.533.013,45	762.746,92	66.450,00	762.746,92	0,36	0,00	69.350,00	762.746,92	0,36	0,00	0,00
Urbanismo	10.931.026,37	11.256.676,85	2.442.718,08	11.253.621,38	5,24	3.055,47	2.675.290,77	10.845.073,23	5,08	411.603,62	408.548,15
Administração Geral	4.169.299,27	6.956.184,93	2.065.167,27	6.953.129,46	3,24	3.055,47	2.067.272,53	6.953.129,46	3,26	3.055,47	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.437.261,38	4.185.793,92	362.250,81	4.185.793,92	1,95	0,00	592.718,24	3.777.245,77	1,77	408.548,15	408.548,15
Turismo	324.465,72	114.698,00	15.300,00	114.698,00	0,05	-0,00	15.300,00	114.698,00	0,05	-0,00	0,00
Habitação	1.497.482,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	1.467.482,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	3.908.789,78	2.084.204,65	-195.485,35	1.613.946,18	0,75	470.258,47	261.501,87	1.594.146,18	0,75	490.058,47	19.800,00
Administração Geral	1.148.900,00	1.598.899,20	-197.575,35	1.128.641,53	0,53	470.257,67	223.411,87	1.108.841,53	0,52	490.057,67	19.800,00
Saneamento Básico Rural	583.082,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.176.806,79	485.305,45	2.090,00	485.304,65	0,23	0,80	38.090,00	485.304,65	0,23	0,80	0,00
Gestão Ambiental	924.093,92	865.398,35	179.002,57	864.882,92	0,40	515,43	204.685,21	864.882,92	0,41	515,43	0,00
Administração Geral	855.526,15	776.954,10	175.132,57	776.438,67	0,36	515,43	180.815,21	776.438,67	0,36	515,43	0,00
Controle Ambiental	68.567,77	88.444,25	3.870,00	88.444,25	0,04	0,00	23.870,00	88.444,25	0,04	0,00	0,00
Agricultura	4.386.585,77	1.880.626,05	347.900,28	1.880.626,05	0,88	-0,00	357.259,72	1.880.626,05	0,88	-0,00	0,00
Abastecimento	4.386.585,77	1.880.626,05	347.900,28	1.880.626,05	0,88	-0,00	357.259,72	1.880.626,05	0,88	-0,00	0,00
Comércio e Serviços	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	171.839.437,50	216.993.301,28	34.265.999,47	214.629.175,48	100,00	2.364.125,80	41.182.728,77	213.397.259,60	100,00	3.596.041,68	1.231.915,88
Comunicações	471.959,94	880.367,26	104.662,50	880.367,26	0,41	0,00	134.842,91	873.522,26	0,41	6.845,00	6.845,00
Administração Geral	471.959,94	880.367,26	104.662,50	880.367,26	0,41	0,00	134.842,91	873.522,26	0,41	6.845,00	6.845,00
Energia	331.205,58	910.012,36	229.127,00	910.012,36	0,42	0,00	229.127,00	910.012,36	0,43	0,00	0,00
Energia Elétrica	331.205,58	910.012,36	229.127,00	910.012,36	0,42	0,00	229.127,00	910.012,36	0,43	0,00	0,00
Transporte	10.320.402,13	21.638.897,07	214.731,17	21.638.897,07	10,08	0,00	214.731,17	21.638.897,07	10,14	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	10.320.402,13	21.638.897,07	214.731,17	21.638.897,07	10,08	0,00	214.731,17	21.638.897,07	10,14	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.513.219,97	1.104.327,60	-0,04	1.104.327,58	0,51	0,02	10.000,00	1.104.327,58	0,52	0,02	0,00
Desporto Comunitário	1.356.175,67	250.229,95	0,00	250.229,95	0,12	-0,00	10.000,00	250.229,95	0,12	-0,00	0,00
Lazer	157.044,30	854.097,65	-0,04	854.097,63	0,40	0,02	0,00	854.097,63	0,40	0,02	0,00
Encargos Especiais	185.663,15	179.457,84	-44.864,46	179.457,84	0,08	0,00	14.954,82	179.457,84	0,08	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	165.663,15	179.457,84	-44.864,46	179.457,84	0,08	0,00	14.954,82	179.457,84	0,08	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	171.839.437,50	216.993.301,28	34.265.999,47	214.629.175,48	100,00	2.364.125,80	41.182.728,77	213.397.259,60	100,00	3.596.041,68	1.231.915,88
1FONTE:											
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.											

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:537E426C

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	15.367.722,57	15.353.158,96	12.088.995,31	14.010.500,67	21.944.014,17	24.775.699,96	21.174.010,33	13.144.849,61	12.675.257,53	13.449.074,03	16.065.682,09	17.462.363,73	197.511.328,96	155.365.416,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	638.078,37	584.374,87	535.189,33	1.599.303,47	713.594,61	758.133,87	1.711.445,64	824.726,80	846.232,68	892.010,14	904.346,36	1.587.223,52	11.594.659,66	6.884.881,54
IPTU	17.493,07	16.003,96	10.149,95	6.609,04	12.688,99	67.885,59	76.510,87	34.879,56	19.620,41	15.412,84	9.443,30	11.271,22	297.968,80	237.360,21
ISS	319.087,89	314.106,98	305.136,81	1.111.429,51	373.114,21	414.009,88	1.329.705,79	477.425,49	527.024,95	405.814,95	587.417,20	1.157.380,81	7.321.654,47	3.727.264,44
ITBI	11.092,05	9.537,73	37.194,41	20.730,12	11.826,52	6.484,81	27.637,46	24.008,00	19.317,16	204.801,66	19.869,05	9.499,57	401.998,54	293.011,77
IRRF	236.659,04	202.443,47	147.682,69	436.390,27	301.351,54	244.183,42	257.734,52	254.861,75	254.835,59	250.122,67	258.092,16	397.466,41	3.241.823,53	2.455.986,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.746,32	42.282,73	35.025,47	24.144,53	14.613,35	25.570,17	19.857,00	33.552,00	25.434,57	15.858,02	29.524,65	11.605,51	331.214,32	171.258,27
Contribuições	10.225,75	32.777,18	32.936,57	24.067,34	31.812,35	27.061,14	25.019,43	35.846,94	30.701,69	34.420,84	37.295,54	27.251,13	349.415,90	21.766,25
Receita Patrimonial	38.409,71	50.351,61	240.955,96	35.710,75	27.894,01	71.553,23	143.372,20	110.339,56	60.878,85	34.328,94	20.211,38	24.516,82	858.523,02	1.328.629,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.409,71	50.351,61	240.955,96	35.710,75	27.894,01	71.553,23	143.372,20	110.339,56	60.878,85	34.328,94	20.211,38	24.516,82	858.523,02	1.328.629,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	80.943,03	80.388,05	85.516,85	89.142,28	84.493,58	88.554,73	85.514,38	84.928,53	95.098,96	85.935,84	72.318,59	134.835,37	1.067.670,19	1.597.900,00
Transferências Correntes	14.600.065,71	14.605.267,25	11.194.396,60	12.262.276,83	21.086.219,62	23.830.396,99	19.208.658,68	12.089.007,78	11.642.345,35	12.402.378,27	15.031.510,22	15.688.536,89	183.641.060,19	145.484.344,03
Cota-Parte do FPM	3.588.331,08	4.718.750,52	2.941.882,15	3.058.100,15	3.539.446,51	3.784.163,97	4.082.685,86	3.185.739,77	3.317.502,11	2.775.038,77	3.546.883,90	5.716.654,26	44.255.179,05	34.806.564,68
Cota-Parte do ICMS	1.178.875,95	1.056.353,26	1.111.321,67	1.089.791,10	1.317.611,33	1.105.881,39	1.325.856,34	1.205.965,37	1.516.719,56	1.232.274,81	1.295.901,30	1.452.524,19	14.889.076,27	14.385.301,04
Cota-Parte do IPVA	141.157,88	175.474,16	164.075,79	189.409,65	199.022,94	170.095,97	210.304,45	161.760,60	158.245,06	113.206,38	104.047,75	63.004,43	1.849.805,06	905.588,82
Cota-Parte do ITR	1.075,12	680,04	1.019,03	342,40	928,03	1.274,41	1.428,31	90,39	18.572,78	23.615,01	216,45	706,51	49.948,48	55.103,68
Transferências da LC 61/1989	3.041,32	2.424,50	2.606,77	3.566,19	2.659,04	3.367,22	3.780,01	4.079,37	3.411,86	4.774,40	3.425,83	3.858,46	40.994,97	37.751,51
Transferências do FUNDEB	7.243.631,47	4.144.188,20	3.676.322,73	4.368.250,59	4.769.734,57	4.369.801,16	3.891.691,11	4.778.392,22	4.310.942,65	5.047.112,81	4.874.620,92	5.170.748,73	56.645.437,16	47.170.578,99
Outras Transferências Correntes	2.443.952,89	4.507.396,57	3.297.168,46	3.552.816,75	11.256.817,20	14.395.812,87	9.692.912,60	2.752.980,06	2.316.951,33	3.206.356,09	5.206.414,07	3.281.040,31	65.910.619,20	48.123.455,31
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.894,91
DEDUÇÕES (II)	982.496,17	1.190.736,40	844.180,97	868.241,75	1.011.933,40	1.012.956,48	796.330,88	911.526,98	860.013,85	829.781,76	990.094,96	1.099.811,12	11.398.104,72	9.462.745,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	982.496,17	1.190.736,40	844.180,97	868.241,75	1.011.933,40	1.012.956,48	796.330,88	911.526,98	860.013,85	829.781,76	990.094,96	1.099.811,12	11.398.104,72	9.462.745,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.385.226,40	14.162.422,56	11.244.814,34	13.142.258,92	20.932.080,77	23.762.743,48	20.377.679,45	12.233.322,63	11.815.243,68	12.619.292,27	15.075.587,13	16.362.552,61	186.113.224,24	145.902.670,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	2.536.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	11.136.000,00	6.968.744,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.385.226,40	11.662.422,56	11.244.814,34	13.142.258,92	17.932.080,77	21.226.743,48	17.377.679,45	12.233.322,63	11.815.243,68	12.619.292,27	15.075.587,13	16.262.552,61	174.977.224,24	138.933.925,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00	5.947.912,00	2.500.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	14.447.967,00	2.858.896,90
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	284.926,00	284.926,00	284.926,00	284.926,00	344.804,00	350.452,00	350.452,00	350.452,00	336.056,00	339.156,00	353.552,00	689.608,00	4.254.236,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	14.100.300,40	11.377.496,56	10.959.888,34	12.857.332,92	12.087.276,77	14.928.379,48	14.527.172,45	11.882.870,63	11.479.187,68	12.280.136,27	14.722.035,13	15.072.944,61	156.275.021,24	136.075.029,08
Fonte:														
Rio Preto da Eva, 31/12/2024														
FONTE:														

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:2C3FEDD2

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.713.623,27	6.713.623,27	11.263.445,34	132,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	237.360,21	237.360,21	297.968,80	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	293.011,77	293.011,77	401.998,54	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.727.264,44	3.727.264,44	7.321.654,47	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.455.986,85	2.455.986,85	3.241.823,53	132,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.313.735,95	47.313.735,95	56.990.530,78	120,45
Cota-Parte FPM	31.929.990,90	31.929.990,90	40.160.706,00	125,78
Cota-Parte ITR	55.103,68	55.103,68	49.948,48	90,64
Cota-Parte IPVA	905.588,82	905.588,82	1.849.805,06	204,27
Cota-Parte ICMS	14.385.301,04	14.385.301,04	14.889.076,27	103,50
Cota-Parte IPI-Exportação	37.751,51	37.751,51	40.994,97	108,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	54.027.359,22	54.027.359,22	68.253.976,12	121,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.893.505,31	123.204,70	123.204,70	100,00	123.204,70	100,00	123.204,70	100,00	0,00
Despesas Correntes	1.605.955,20	123.204,70	123.204,70	100,00	123.204,70	100,00	123.204,70	100,00	0,00
Despesas de Capital	287.550,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	471.657,99	658.971,99	658.971,99	100,00	658.971,99	100,00	658.971,99	100,00	0,00
Despesas Correntes	327.823,45	658.971,99	658.971,99	100,00	658.971,99	100,00	658.971,99	100,00	0,00
Despesas de Capital	143.834,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	383.574,88	383.574,88	100,00	383.574,88	100,00	383.574,88	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	383.574,88	383.574,88	100,00	383.574,88	100,00	383.574,88	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	233.627,64	23.210,00	23.210,00	100,00	23.210,00	100,00	23.210,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	233.627,64	23.210,00	23.210,00	100,00	23.210,00	100,00	23.210,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	7.510.130,73	9.406.854,12	9.400.393,54	99,93	9.390.393,54	99,83	9.354.393,54	99,44	10.000,00
Despesas Correntes	7.499.038,15	9.406.854,12	9.400.393,54	99,93	9.390.393,54	99,83	9.354.393,54	99,44	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	11.092,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.108.921,67	10.595.815,69	10.589.355,11	99,94	10.579.355,11	99,84	10.543.355,11	99,50	10.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.589.355,11	10.579.355,11	10.543.355,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.589.355,11	10.579.355,11	10.543.355,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.238.096,42		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	351.258,69	341.258,69	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,51	15,50	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l= h - (i ou j))
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2024)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2023)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	10.543.355,11	10.238.096,42	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.487,39	-81.487,39	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	29.445.517,54	29.445.517,54	46.875.048,16	159,19
Proveniente da União	24.719.123,77	24.719.123,77	42.913.054,21	173,60
Proveniente dos Estados	4.726.393,77	4.726.393,77	3.961.993,95	83,83
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	29.445.517,54	29.445.517,54	46.875.048,16	159,19

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.444.336,30	25.270.670,29	25.270.199,82	100,00	25.270.199,82	100,00	25.263.199,82	99,97	0,00
Despesas Correntes	16.510.744,58	25.270.670,29	25.270.199,82	100,00	25.270.199,82	100,00	25.263.199,82	99,97	0,00
Despesas de Capital	933.591,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.960.663,44	16.828.399,73	16.828.399,73	100,00	16.828.399,73	100,00	16.798.214,04	99,82	0,00
Despesas Correntes	7.094.485,67	16.241.929,21	16.241.929,21	100,00	16.241.929,21	100,00	16.241.929,21	100,00	0,00
Despesas de Capital	2.866.177,77	586.470,52	586.470,52	100,00	586.470,52	100,00	556.284,83	94,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	216.784,46	311.177,41	311.177,41	100,00	311.177,41	100,00	311.177,41	100,00	0,00
Despesas Correntes	216.784,46	311.177,41	311.177,41	100,00	311.177,41	100,00	311.177,41	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.849,85	7.560,00	7.560,00	100,00	7.560,00	100,00	7.560,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	22.849,85	7.560,00	7.560,00	100,00	7.560,00	100,00	7.560,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.519.087,11	2.118.595,12	2.117.038,12	99,93	2.117.038,12	99,93	2.117.038,12	99,93	0,00
Despesas Correntes	1.499.087,11	2.118.595,12	2.117.038,12	99,93	2.117.038,12	99,93	2.117.038,12	99,93	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.003.469,04	2.452.164,52	2.452.164,52	100,00	2.452.164,52	100,00	2.452.164,52	100,00	0,00
Despesas Correntes	4.003.469,04	2.452.164,52	2.452.164,52	100,00	2.452.164,52	100,00	2.452.164,52	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	33.167.190,20	46.988.567,07	46.986.539,60	100,00	46.986.539,60	100,00	46.949.353,91	99,92	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.337.841,61	25.393.874,99	25.393.404,52	100,00	25.393.404,52	100,00	25.386.404,52	99,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.432.321,43	17.487.371,72	17.487.371,72	100,00	17.487.371,72	100,00	17.457.186,03	99,83	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	216.784,46	694.752,29	694.752,29	100,00	694.752,29	100,00	694.752,29	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	22.849,85	7.560,00	7.560,00	100,00	7.560,00	100,00	7.560,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.752.714,75	2.141.805,12	2.140.248,12	99,93	2.140.248,12	99,93	2.140.248,12	99,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.513.599,77	11.859.018,64	11.852.558,06	99,95	11.842.558,06	99,86	11.806.558,06	99,56	10.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	43.276.111,87	57.584.382,76	57.575.894,71	99,99	57.565.894,71	99,97	57.492.709,02	99,84	10.000,00
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).									
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
4									

Rio Preto da Eva, 31/12/2024		
ANDERSON JOSÉ DE SOUSA	***JOÃO QUEIROZ NETO***	***JUSSI SOARES CALÔBA***
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva	Sec. Mun. de Administração e Finanças	Contador CRC/AM nº 03.596/O-0

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:80738DF1

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.154.494,15	9.814.803,35	4.045.411,16	1.434.129,52	9.489.756,82	26.313,60	1.414.547,26	1.359.064,64	1.337.536,31	35.474,12	67.850,43	9.557.607,25
PODER EXECUTIVO	5.150.257,14	9.814.803,35	4.045.411,16	1.429.925,37	9.489.723,96	26.313,60	1.414.547,26	1.359.064,64	1.337.536,31	35.474,12	67.850,43	9.557.574,39
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	95.487,90	54.850,20	41.850,00	0,00	108.488,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.488,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22.538,96	247.238,47	176.137,28	8.101,19	85.538,96	0,00	39.262,91	22.112,91	22.112,91	17.150,00	0,00	85.538,96
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	56.472,07	0,00	0,00	0,00	56.472,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.472,07
PODER EXECUTIVO	4.975.758,21	9.495.848,43	3.814.435,62	1.421.824,18	9.235.346,84	0,00	1.328.434,35	1.296.651,73	1.275.123,40	18.324,12	34.986,83	9.270.333,67
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	0,00	16.866,25	12.988,26	0,00	3.877,99	26.313,60	46.850,00	40.300,00	40.300,00	0,00	32.863,60	36.741,59
PODER LEGISLATIVO	4.237,01	0,00	0,00	4.204,15	32,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,86
PODER LEGISLATIVO	4.237,01	0,00	0,00	4.204,15	32,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,86
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (III) = (I + II):	5.154.494,15	9.814.803,35	4.045.411,16	1.434.129,52	9.489.756,82	26.313,60	1.414.547,26	1.359.064,64	1.337.536,31	35.474,12	67.850,43	9.557.607,25
FONTE:												

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:F860C0B9

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	186.113.224,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:FF9F223A

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva - AM (Poder Executivo)
CNPJ: 04629697000115
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.711.173,27	170.711.173,35	32.304.285,31	18,92	121.155.899,67	70,97	49.555.273,68
RECEITAS CORRENTES	148.712.667,52	148.712.667,60	30.874.356,08	20,76	117.710.152,78	79,15	31.002.514,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.568.768,30	8.568.768,30	2.152.590,60	25,12	7.184.770,82	83,85	1.383.997,48
Impostos	8.189.986,53	8.189.986,53	2.049.395,35	25,02	6.851.918,83	83,66	1.338.067,70
Taxas	378.781,77	378.781,77	103.195,25	27,24	332.851,99	87,87	45.929,78
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.100.006,18	1.100.006,18	544.211,70	49,47	1.901.114,71	172,83	-801.108,53
Contribuições Sociais	1.029.254,13	1.029.254,13	491.819,81	47,78	1.664.680,69	161,74	-635.426,56
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.752,05	70.752,05	52.391,89	74,05	236.434,02	334,17	-165.681,97
RECEITA PATRIMONIAL	1.720.978,78	1.720.978,78	624.160,20	36,27	2.482.776,46	144,27	-761.797,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			14.000,00		14.000,00		-14.000,00
Valores Mobiliários	1.713.202,78	1.713.202,78	610.160,20	35,62	1.868.766,46	109,08	-155.563,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	7.776,00	7.776,00		0,00		0,00	7.776,00
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos					600.010,00		-600.010,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.700.000,00	1.700.000,00	428.870,46	25,23	991.180,28	58,30	708.819,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.700.000,00	1.700.000,00	428.870,46	25,23	991.180,28	58,30	708.819,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	135.525.452,41	135.525.452,49	27.124.523,12	20,01	105.150.310,51	77,59	30.375.141,98
Transferências da União e de suas Entidades	84.345.178,35	84.345.178,43	17.096.278,92	20,27	69.678.668,54	82,61	14.666.509,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.759.269,38	19.759.269,38	4.655.078,63	23,56	12.672.562,54	64,13	7.086.706,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.421.004,68	31.421.004,68	5.373.165,57	17,10	22.799.079,43	72,56	8.621.925,25
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.461,85	97.461,85		0,00		0,00	97.461,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	97.461,85	97.461,85		0,00		0,00	97.461,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	21.998.505,75	21.998.505,75	1.429.929,23	6,50	3.445.746,89	15,66	18.552.758,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.998.505,75	21.998.505,75	1.429.929,23	6,50	3.445.746,89	15,66	18.552.758,86
Transferências da União e de suas Entidades	17.198.505,75	17.198.505,75		0,00	2.015.817,66	11,72	15.182.688,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.800.000,00	4.800.000,00	1.429.929,23	29,79	1.429.929,23	29,79	3.370.070,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais Transferências de Capital								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	812.074,71	812.074,71	490.983,29	60,46	1.708.164,57	210,35	-896.089,86	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	171.523.247,98	171.523.248,06	32.795.268,60	19,12	122.864.064,24	71,63	48.659.183,82	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	171.523.247,98	171.523.248,06	32.795.268,60	19,12	122.864.064,24	71,63	48.659.183,82	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	171.523.247,98	171.523.248,06	32.795.268,60	19,12	122.864.064,24	71,63		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	171.523.248,06	168.666.794,45	31.695.016,20	103.927.168,99	64.739.625,46	33.637.108,20	99.097.108,75	69.569.685,70	96.193.549,97	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	145.373.837,49	145.184.094,74	29.738.321,07	99.180.057,39	46.004.037,35	31.217.135,79	94.391.521,71	50.792.573,03	93.918.453,27	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.500.138,18	59.413.394,84	12.312.858,37	43.099.268,76	16.314.126,08	13.478.626,48	41.462.907,59	17.950.487,25	41.430.439,03	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	53.933,00	23.678,00			23.678,00			23.678,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.819.766,31	85.747.021,90	17.425.462,70	56.080.788,63	29.666.233,27	17.738.509,31	52.928.614,12	32.818.407,78	52.488.014,24	
DESPESAS DE CAPITAL	24.149.410,57	21.482.699,71	1.956.695,13	4.747.111,60	16.735.588,11	2.419.972,41	4.705.587,04	16.777.112,67	2.275.096,70	
INVESTIMENTOS	23.934.851,30	21.398.140,44	1.956.695,13	4.673.688,64	16.724.451,80	2.417.705,13	4.636.698,64	16.761.441,80	2.206.208,30	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	214.559,27	84.559,27	0,00	73.422,96	11.136,31	2.267,28	68.888,40	15.670,87	68.888,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00			2.000.000,00			2.000.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		2.856.453,61	157.322,06	2.172.453,61	684.000,00	489.443,49	1.657.971,50	1.198.482,11	1.657.971,50	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	171.523.248,06	171.523.248,06	31.852.338,26	106.099.622,60	65.423.625,46	34.126.551,69	100.755.080,25	70.768.167,81	97.851.521,47	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	171.523.248,06	171.523.248,06	31.852.338,26	106.099.622,60	65.423.625,46	34.126.551,69	100.755.080,25	70.768.167,81	97.851.521,47	
SUPERÁVIT (XIII)				16.764.441,64			22.108.983,99		25.012.542,77	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	171.523.248,06	171.523.248,06	31.852.338,26	122.864.064,24		34.126.551,69	122.864.064,24		122.864.064,24	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	812.074,71	812.074,71	490.983,29	60,46	1.708.164,57	210,35	-896.089,86
RECEITAS CORRENTES	812.074,71	812.074,71	490.983,29	60,46	1.708.164,57	210,35	-896.089,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	812.074,71	812.074,71	490.983,29	60,46	1.708.164,57	210,35	-896.089,86
Contribuições Sociais	812.074,71	812.074,71	490.983,29	60,46	1.708.164,57	210,35	-896.089,86
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		2.856.453,61	157.322,06	2.172.453,61	684.000,00	489.443,49	1.657.971,50	1.198.482,11	1.657.971,50	
DESPESAS CORRENTES		2.856.453,61	157.322,06	2.172.453,61	684.000,00	489.443,49	1.657.971,50	1.198.482,11	1.657.971,50	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.856.453,61	157.322,06	2.172.453,61	684.000,00	489.443,49	1.657.971,50	1.198.482,11	1.657.971,50	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	171.523.248,06	168.666.794,45	31.695.016,20	103.927.167,99	97,95	64.739.626,46	33.637.108,20	99.097.108,75	98,35	69.569.685,70	
Legislativa	4.320.297,81	4.301.975,75	566.974,56	3.927.270,72	3,70	374.705,03	887.848,71	3.579.858,34	3,55	722.117,41	
Ação Legislativa	4.320.297,81	4.301.975,75	566.974,56	3.927.270,72	3,70	374.705,03	887.848,71	3.579.858,34	3,55	722.117,41	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											

FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	16.578.078,58	16.946.973,01	3.228.237,56	13.953.021,54	13,15	2.993.951,47	3.649.583,62	12.362.751,13	12,27	4.584.221,88	
Planejamento e Orçamento	122.000,00	204.440,21	96.232,94	192.440,21	0,18	12.000,00	96.232,94	192.440,21	0,19	12.000,00	
FU04 - Administração Geral	16.192.290,94	16.453.036,54	3.056.804,62	13.505.781,43	12,73	2.947.255,11	3.478.150,68	11.915.511,02	11,83	4.537.525,52	
Administração Financeira											
Controle Interno	95.696,94	121.405,56	35.000,00	119.000,00	0,11	2.405,56	35.000,00	119.000,00	0,12	2.405,56	
Normatização e Fiscalização	168.090,70	168.090,70	40.200,00	135.799,90	0,13	32.290,80	40.200,00	135.799,90	0,13	32.290,80	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.127.185,60	2.101.193,94	45.923,34	156.894,59	0,15	1.944.299,35	55.223,34	156.894,59	0,16	1.944.299,35	
Policiamento											
Defesa Civil	2.127.185,60	2.101.193,94	45.923,34	156.894,59	0,15	1.944.299,35	55.223,34	156.894,59	0,16	1.944.299,35	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.283.458,92	4.039.229,73	1.289.010,20	2.800.969,19	2,64	1.238.260,54	1.314.041,66	2.717.213,34	2,70	1.322.016,39	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	4.263.458,92	4.019.365,54	1.289.010,20	2.798.869,19	2,64	1.220.496,35	1.314.041,66	2.715.113,34	2,69	1.304.252,20	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções	20.000,00	19.864,19		2.100,00	0,00	17.764,19		2.100,00	0,00	17.764,19	
Previdência Social	2.943.035,82	2.943.035,82	84.770,07	1.607.420,07	1,52	1.335.615,75	471.934,99	1.400.426,88	1,39	1.542.608,94	
Previdência Básica	2.943.035,82	2.943.035,82	84.770,07	1.607.420,07	1,52	1.335.615,75	471.934,99	1.400.426,88	1,39	1.542.608,94	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	37.948.049,54	37.945.175,87	7.382.216,01	26.875.264,63	25,33	11.069.911,24	7.302.796,05	26.557.151,29	26,36	11.388.024,58	
Atenção Básica	13.284.664,82	14.245.885,84	3.361.225,32	11.932.168,82	11,25	2.313.717,02	3.382.288,72	11.889.648,92	11,80	2.356.236,92	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.782.422,64	12.494.158,56	1.583.808,20	6.331.616,82	5,97	6.162.541,74	1.584.294,20	6.329.837,32	6,28	6.164.321,24	
Suporte Profilático e Terapêutico	681.763,76	617.763,76	34.798,30	129.837,10	0,12	487.926,66	34.798,30	129.837,10	0,13	487.926,66	

Vigilância Sanitária	22.698,36	22.698,36		11.290,00	0,01	11.408,36		11.290,00	0,01	11.408,36	
Vigilância Epidemiológica	1.812.346,47	2.060.854,95	361.128,41	1.513.373,69	1,43	547.481,26	361.128,41	1.513.373,69	1,50	547.481,26	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	10.364.153,49	8.503.814,40	2.041.255,78	6.956.978,20	6,56	1.546.836,20	1.940.286,42	6.683.164,26	6,63	1.820.650,14	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	65.780.748,89	63.531.147,90	13.360.417,24	39.642.682,51	37,36	23.888.465,39	13.679.661,96	37.796.222,31	37,51	25.734.925,59	
Ensino Fundamental	37.434.108,36	36.165.047,73	9.174.953,80	26.507.138,91	24,98	9.657.908,82	9.473.233,76	24.795.570,18	24,61	11.369.477,55	
Ensino Médio	124.351,12	124.351,12		217,61	0,00	124.133,51		217,61	0,00	124.133,51	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	23.379.831,84	23.424.315,57	3.300.220,15	9.929.032,98	9,36	13.495.282,59	3.309.654,35	9.929.032,98	9,85	13.495.282,59	
Educação de Jovens e Adultos		42.558,00	21.279,00	42.558,00	0,04	0,00	21.279,00	42.558,00	0,04	0,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	4.842.457,57	3.774.875,48	863.964,29	3.163.735,01	2,98	611.140,47	875.494,85	3.028.843,54	3,01	746.031,94	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	903.406,44	806.797,17	218.665,00	346.310,53	0,33	460.486,64	156.065,00	283.710,53	0,28	523.086,64	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	903.406,44	806.797,17	218.665,00	346.310,53	0,33	460.486,64	156.065,00	283.710,53	0,28	523.086,64	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	12.517.309,98	12.610.147,73	3.610.603,86	6.970.471,31	6,57	5.639.676,42	4.085.989,26	6.955.856,71	6,90	5.654.291,02	
Infra-Estrutura Urbana	7.442.437,22	7.902.255,47	2.525.496,85	3.497.948,77	3,30	4.404.306,70	2.525.496,85	3.497.948,77	3,47	4.404.306,70	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	4.170.342,20	4.293.247,62	1.248.499,01	3.382.622,54	3,19	910.625,08	1.723.884,41	3.368.007,94	3,34	925.239,68	
FU15 - Demais Subfunções	904.530,56	414.644,64	-163.392,00	89.900,00	0,08	324.744,64	-163.392,00	89.900,00	0,09	324.744,64	
Habitação	350.000,00	350.500,00	46.134,38	142.547,04	0,13	207.952,96	46.134,38	142.185,04	0,14	208.314,96	
Habitação Rural	260.000,00	260.500,00	46.134,38	142.547,04	0,13	117.952,96	46.134,38	142.185,04	0,14	118.314,96	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	90.000,00	90.000,00				90.000,00				90.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	2.921.720,79	2.871.791,14	323.034,98	1.337.293,38	1,26	1.534.497,76	399.954,23	1.151.508,11	1,14	1.720.283,03	
Saneamento Básico Rural	227.085,90	47.233,90				47.233,90				47.233,90	
Saneamento Básico Urbano	1.444.020,54	1.165.844,89	90.951,00	298.197,00	0,28	867.647,89	92.501,00	298.197,00	0,30	867.647,89	
FU17 - Administração Geral	1.250.614,35	1.658.712,35	232.083,98	1.039.096,38	0,98	619.615,97	307.453,23	853.311,11	0,85	805.401,24	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.821.969,48	1.793.663,53	99.056,98	464.699,66	0,44	1.328.963,87	113.056,98	368.699,66	0,37	1.424.963,87	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	282.109,62	293.079,62	13.700,00	34.550,00	0,03	258.529,62	13.700,00	34.550,00	0,03	258.529,62	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											

FU18 - Administração Geral	1.539.859,86	1.500.583,91	85.356,98	430.149,66	0,41	1.070.434,25	99.356,98	334.149,66	0,33	1.166.434,25	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.368.883,12	3.283.412,32	318.743,19	777.899,25	0,73	2.505.513,07	318.743,19	777.899,25	0,77	2.505.513,07	
Abastecimento	3.368.883,12	3.283.412,32	318.743,19	777.899,25	0,73	2.505.513,07	318.743,19	777.899,25	0,77	2.505.513,07	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	142.000,00	590.450,86	166.193,53	554.393,94	0,52	36.056,92	178.193,53	539.393,94	0,54	51.056,92	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	122.000,00	570.450,86	166.193,53	554.393,94	0,52	16.056,92	178.193,53	539.393,94	0,54	31.056,92	
FU23 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Comunicações	641.315,58	641.315,58	94.568,50	433.066,94	0,41	208.248,64	117.414,50	380.374,94	0,38	260.940,64	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral	641.315,58	641.315,58	94.568,50	433.066,94	0,41	208.248,64	117.414,50	380.374,94	0,38	260.940,64	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	280.346,55	342.310,55	-10.076,00	101.174,00	0,10	241.136,55	-10.076,00	101.174,00	0,10	241.136,55	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	280.346,55	342.310,55	-10.076,00	101.174,00	0,10	241.136,55	-10.076,00	101.174,00	0,10	241.136,55	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	11.737.193,45	11.257.571,87	870.542,80	3.775.969,41	3,56	7.481.602,46	870.542,80	3.765.969,41	3,74	7.491.602,46	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	11.737.193,45	11.257.571,87	870.542,80	3.775.969,41	3,56	7.481.602,46	870.542,80	3.765.969,41	3,74	7.491.602,46	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											

FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	415.320,55	223.883,05				223.883,05				223.883,05	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	405.320,55	213.883,05				213.883,05				213.883,05	
Lazer	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	442.926,96	86.218,63		59.819,28	0,06	26.399,35		59.819,28	0,06	26.399,35	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	242.926,96	82.671,96		59.819,28	0,06	22.852,68		59.819,28	0,06	22.852,68	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	200.000,00	3.546,67				3.546,67				3.546,67	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00				2.000.000,00				2.000.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		2.856.453,61	157.322,06	2.172.453,61	2,05	684.000,00	489.443,49	1.657.971,50	1,65	1.198.482,11	
TOTAL (III) = (I + II)	171.523.248,06	171.523.248,06	31.852.338,26	106.099.621,60	100,00	65.423.626,46	34.126.551,69	100.755.080,25	100,00	70.768.167,81	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		2.856.453,61	157.322,06	2.172.453,61	2,05	684.000,00	489.443,49	1.657.971,50	1,65	1.198.482,11	
Legislativa		18.322,06	7.322,06	18.322,06	0,02	0,00	2.661,32	11.652,72	0,01	6.669,34	
Ação Legislativa		18.322,06	7.322,06	18.322,06	0,02	0,00	2.661,32	11.652,72	0,01	6.669,34	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração		554.131,55	0,00	554.131,55	0,52	0,00	126.698,78	453.377,62	0,45	100.753,93	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral		554.131,55	0,00	554.131,55	0,52	0,00	126.698,78	453.377,62	0,45	100.753,93	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											

Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde		430.000,00	150.000,00	430.000,00	0,41	0,00	84.890,02	299.487,43	0,30	130.512,57	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral		430.000,00	150.000,00	430.000,00	0,41	0,00	84.890,02	299.487,43	0,30	130.512,57	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação		1.854.000,00	0,00	1.170.000,00	1,10	684.000,00	275.193,37	893.453,73	0,89	960.546,27	
Ensino Fundamental		1.368.000,00	0,00	684.000,00	0,64	684.000,00	174.837,76	558.351,40	0,55	809.648,60	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil		486.000,00	0,00	486.000,00	0,46	0,00	100.355,61	335.102,33	0,33	150.897,67	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											

FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											

Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE:56693192220 Date: 2025.10.03 18:29:49 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva - AM
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:3D988EDD

